



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Processo nº 1.424.561/2023

Licitação: Pregão Eletrônico nº 90014/2024

Contrato nº 2024/180

OBJETO

Prestação de serviços continuados por alocação de postos de trabalho nas áreas de manutenção, operação e execução de intervenções nas instalações elétricas e hidrossanitárias dos edifícios e das áreas da Câmara dos Deputados, incluindo, sob demanda, fornecimento de materiais e prestação de serviços, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra.

CONTRATANTE:

Denominação/Nome por extenso:
CÂMARA DOS DEPUTADOS

CNPJ/MF:
00.530.352/0001-59

Endereço:
PÇ DOS TRÊS PODERES S/N. ED ANEXO 13º ANDAR – PLANO PILOTO

Cidade: BRASÍLIA	UF: DF	CEP: 70.160-900
---------------------	-----------	--------------------

Nome do Signatário:
MAURO LIMEIRA MENA BARRETO

Cargo/Função:
DIRETOR ADMINISTRATIVO

CONTRATADA:

Denominação/Nome por extenso:
AGRADA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ/MF:
12.290.912/0001-24

Endereço:
RUA DO ROSÁRIO, Nº 77, SALA 203 - CENTRO

Cidade: FORTALEZA	UF: CE	CEP: 60055-090
----------------------	-----------	-------------------

Nome do Signatário:
HUBIRACI DE OLIVEIRA MENDES

Cargo
REPRESENTANTE LEGAL

DADOS DO CONTRATO

Data da Proposta 30/07/2024	Data de assinatura 28/08/2024	Data de vigência 1º/09/2024 a 31/08/2027
Preço: R\$ 58.739.499,00 (cinquenta e oito milhões, setecentos e trinta e nove mil quatrocentos e noventa e nove reais)		Valor da Garantia: R\$ 978.991,65 (novecentos e setenta e oito mil novecentos e noventa e um reais e sessenta e cinco centavos)

Nota (s) de Empenho: 2024NE001316; 2024NE001317; 2024NE001318; 2024NE001319; 2024NE001320; 2024NE001321; 2024NE001322; 2024NE001323; 2024NE001324; 2024NE001325; 2024NE001326; 2024NE001327; 2024NE001328; 2024NE001329; 2024NE001330; 2024NE001331; 2024NE001332; 2024NE001333.

As partes acima identificadas acordam em celebrar o presente Contrato, em conformidade com o processo em referência, com as disposições contidas na Lei n. 14.133, de 1º/4/21, e alterações posteriores, daqui por diante denominada simplesmente LEI, no Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 206, de 14/10/21, publicado no Diário da Câmara dos Deputados de 15/10/21, doravante denominado simplesmente REGULAMENTO, e com o Edital da licitação acima referenciada, daqui por diante denominado EDITAL, e seus Anexos, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços continuados por alocação de postos de trabalho nas áreas de manutenção, operação e execução de intervenções nas instalações elétricas e hidrossanitárias dos edifícios e das áreas da Câmara dos Deputados, incluindo, sob demanda, fornecimento de materiais e prestação de serviços, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, conforme quadro de pessoal com pelo menos os quantitativos e salários e, ainda, os adicionais indicados, por categoria, nas condições e exigências estabelecidas no item 1.1 do Título 1 do Termo de Referência.

1.2. Vinculam esta contratação, para todos os efeitos e independentemente de transcrição:

- a) O Edital da licitação;
- b) O Termo de Referência anexo ao Edital;
- c) A Ata da Sessão Pública;
- d) A Proposta da CONTRATADA;
- e) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O presente Contrato terá vigência de 36 (trinta e seis) meses, conforme datas definidas na Folha de Rosto, e poderá ser prorrogado, sucessivamente, respeitada a vigência máxima de 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da LEI.

2.1.1. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.1.2. A prorrogação deste Contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.1.3. Este Contrato não poderá ser prorrogado quando a CONTRATADA tiver sido penalizada nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

3.1. Este Contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

3.1.1. Este Contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para a CONTRATANTE, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o Contrato não mais lhe oferece vantagem.

3.1.2. A extinção, nessa hipótese, ocorrerá na próxima data de aniversário do Contrato, desde que haja a notificação da CONTRATADA pela



CÂMARA DOS DEPUTADOS

CONTRATANTE nesse sentido com, pelo menos, 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

3.1.2.1. Caso a notificação da não continuidade do Contrato de que trata este subitem 3.1.2 ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

3.2. O presente Contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da LEI, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

3.2.1. Nessa hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma LEI.

3.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA não ensejará a extinção, se não restringir sua capacidade de conclusão do Contrato.

3.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

3.3. O presente Contrato poderá ser extinto caso se constate que a CONTRATADA mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade da CONTRATANTE ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do Contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da LEI).

3.3.1. O Contrato poderá ainda ser extinto no caso de ocorrência das demais situações previstas no art. 14 da LEI.

3.4. O não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas, e o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS poderá dar ensejo à extinção do contrato por ato unilateral e escrito do contratante e à aplicação das penalidades cabíveis.

3.5. A CONTRATANTE poderá conceder prazo para que a CONTRATADA regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de extinção contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade de correção.

3.6. Quando da extinção, a CONTRATANTE deverá verificar o pagamento pela CONTRATADA das verbas rescisórias ou os documentos que comprovem que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho.

3.7. Até que a CONTRATADA comprove o disposto no item anterior, a CONTRATANTE reterá:

- a) a garantia contratual - prestada com cobertura para os casos de descumprimento das obrigações de natureza trabalhista e



CÂMARA DOS DEPUTADOS

previdenciária, incluídas as verbas rescisórias -, a qual será executada para reembolso dos prejuízos sofridos pela Administração, nos termos da legislação que rege a matéria (art. 121, § 3º, I, e art. 139, III, b, da LEI); e

- b) os valores das Notas fiscais ou Faturas remanescentes, até que a situação seja regularizada.

3.8. A CONTRATANTE poderá ainda:

- a) nos casos de obrigação de pagamento de multa pela CONTRATADA, reter a garantia prestada a ser executada (art. 139, III, "c", da LEI), conforme legislação que rege a matéria; e
- b) nos casos em que houver necessidade de resarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da LEI, reter os eventuais créditos existentes em favor da CONTRATADA decorrentes deste Contrato.

4. DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E DA GESTÃO CONTRATUAIS

4.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e as condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam do Termo de Referência anexo ao EDITAL.

5. DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1. Será admitida a subcontratação parcial do objeto, conforme o disposto no Termo de Referência anexo ao EDITAL.

6. DO PREÇO

6.1. No valor da contratação estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6.2. O valor da contratação é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes estão definidos no Termo de Referência anexo ao EDITAL.

8. DA REPACTUAÇÃO/DO REAJUSTE DOS PREÇOS CONTRATADOS

8.1. O preço global contratado poderá ser repactuado, desde que observado interregno mínimo de 1 (um) ano, contado:

8.1.1. Para a primeira repactuação:



CÂMARA DOS DEPUTADOS

- a) a cada período de doze meses de vigência deste Contrato, em relação aos custos com a execução do serviço decorrente do mercado, tais como o custo dos materiais e equipamentos necessários à execução do serviço; ou
- b) da data do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ou equivalente, vigente à época da apresentação da proposta, quando a variação dos custos for decorrente da mão de obra e estiver vinculada às datas-bases destes instrumentos.

8.1.1.1. Não serão objeto de repactuação, reajustes referentes a datas-bases ocorridas antes do início da vigência do contrato, a não ser que os valores contratados sejam inferiores aos pisos estabelecidos no novo instrumento coletivo.

8.1.2. Nas repactuações subsequentes à primeira, o interregno de um ano será computado da última repactuação correspondente à mesma parcela objeto de nova solicitação.

8.1.3. Entende-se como última repactuação, a data em que iniciados seus efeitos financeiros, independentemente daquela em que celebrada ou apostilada.

8.2. O reajuste dos preços dos itens referentes a insumos, materiais e serviços será calculado com base nos índices apropriados. Para os materiais, será utilizado o componente 'Materiais para Instalações' do INCC (Índice Nacional de Custo da Construção), e para os serviços sob demanda, o componente 'Serviços' do INCC, fornecido pela Fundação Getúlio Vargas. Caso o INCC venha a ser extinto, o reajuste será baseado no IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), fornecido pelo IBGE.

8.2.1. Para a definição do percentual de reajuste, será observada a variação acumulada do índice no interregno de 1 (um) ano a contar da data limite para apresentação da proposta da CONTRATADA.

8.2.2. A forma de reajuste a que se refere este item não se aplicará a itens de obrigações decorrentes de acordo, de convenção coletiva de trabalho ou de lei.

8.2.3. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.2.4. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.3. A repactuação ou o reajuste serão precedidos de solicitação da CONTRATADA, observado o seguinte:

- a) no caso de repactuação, a CONTRATADA deverá preencher o MODELO DE FORMULÁRIO PARA PEDIDOS DE REPACTUAÇÃO DOS PREÇOS CONTRATADOS anexo, bem



CÂMARA DOS DEPUTADOS

como encaminhar as novas Planilhas de Custos e Formação de Preços, acompanhadas de acordo, convenção ou sentença normativa da categoria profissional abrangida pelo contrato;

- b) no caso de reajuste, a CONTRATADA deverá indicar o percentual de reajuste pleiteado, detalhando o período de variação acumulada do índice, limitado a 12 (doze) meses;
- c) o pedido deverá ser apresentado à Coordenação de Contratos da CONTRATANTE, por meio do e-mail contratos@camara.leg.br.

8.3.1. A CONTRATADA poderá exercer, perante a CONTRATANTE, seu direito à repactuação e ao reajuste dos preços deste Contrato, nos seguintes prazos, sob pena de preclusão:

- a) em casos de repactuação, em até 6 (seis) meses contados da data da homologação do acordo, da convenção ou do dissídio coletivo de trabalho ou equivalente, nos termos da alínea “b” do subitem 8.1.1 e do subitem 8.1.2 deste Título;
- b) em casos de reajuste, em até 6 (seis) meses após a data em que adquirir o direito, nos termos da alínea “a” do subitem 8.1.1 e do subitem 8.1.2 deste Título.

8.3.1.1. Não obstante o prazo de 6 (seis) meses estabelecido neste subitem, haverá a preclusão do direito à repactuação ou ao reajuste caso a CONTRATADA não exerça o seu direito previamente à assinatura de Termo Aditivo de prorrogação ou deixe encerrar o contrato sem pleiteá-lo.

8.4. Havendo a preclusão mencionada no subitem 8.3.1 deste Título, o preço global contratado somente poderá ser repactuado ou reajustado após novo interregno de um ano, na forma do subitem 8.1.2 deste Título, desconsiderando-se quaisquer efeitos financeiros da repactuação e/ou do reajuste preclusos.

8.4.1. Apesar da preclusão do direito à repactuação, a CONTRATADA continuará obrigada a observar os termos dos acordos, das convenções ou dos dissídios coletivos de trabalho, devendo, inclusive, comprovar o repasse dos respectivos reajustes aos empregados, em prazo a ser fixado pela CONTRATANTE, sob pena de extinção contratual.

8.5. Ao ser questionada sobre o interesse em prorrogar o contrato, a CONTRATADA já deverá se manifestar a respeito de eventual repactuação ou reajuste de preços, o que será levado em consideração para a decisão da CONTRATANTE quanto à prorrogação.

8.5.1. Manifestada a intenção em repactuar ou reajustar os preços para o período da próxima vigência contratual:

- a) caso já seja possível, a CONTRATADA deverá apresentar os preços reajustados e repactuados em sua resposta sobre a prorrogação;



CÂMARA DOS DEPUTADOS

- b) caso o índice não esteja disponível ou ainda não tenha sido celebrado o novo acordo, convenção ou dissídio coletivo da categoria, o direito ficará resguardado, devendo a CONTRATADA posteriormente solicitar o reajuste ou a repactuação, observado o disposto no item 8.3.

8.6. Os novos valores contratuais decorrentes da repactuação produzirão efeitos:

- a) a partir da ocorrência do fato gerador que deu causa à repactuação;
- b) em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras; ou
- c) em data anterior à ocorrência do fato gerador, exclusivamente quando a repactuação envolver revisão do custo de mão de obra em que o próprio fato gerador, na forma de acordo, convenção ou sentença normativa, contemplar data de vigência retroativa, podendo esta ser considerada para efeito de compensação do pagamento devido, assim como para a contagem da anualidade em repactuações futuras;
 - i. no caso previsto nesta alínea “c”, os efeitos financeiros da repactuação deverão ocorrer exclusivamente para os itens que a motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente.

8.7. O reajuste dos custos decorrentes do mercado produzirá seus efeitos financeiros a partir da data em a CONTRATADA adquirir o direito, nos termos da alínea “a” do subitem 8.1.1.

8.8. A solicitação de reajuste será respondida pela CONTRATANTE preferencialmente no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados do protocolo do pedido junto à Coordenação de Contratos, acompanhado de toda a documentação e de todas as informações necessárias.

8.8.1. O prazo estabelecido neste item 8.8 não se aplica aos casos em que o pedido de reajuste tramitar em conjunto com a prorrogação da contratação.

8.8.2. O prazo referido no subitem anterior ficará suspenso enquanto a CONTRATADA não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela CONTRATANTE para a comprovação da variação dos custos.

8.9. A majoração da tarifa de transporte público gera a possibilidade de revisão do item relativo aos valores pagos a título de vale-transporte, constante da Planilha de Custos e Formação de Preços do presente Contrato, desde que comprovada pela CONTRATADA a sua efetiva repercussão sobre os preços contratados.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

8.10. Independentemente do requerimento da CONTRATADA, os preços contratados serão repactuados/reajustados em favor da CONTRATANTE nas seguintes situações:

- a) redução dos encargos sociais em razão de alteração do percentual relativo à rubrica SAT/RAT, a partir de 1º de janeiro de cada exercício;
- b) redução da taxa de administração (BDI), em razão de diminuição da média das alíquotas de PIS e COFINS, por ocasião de eventual prorrogação;
- c) exclusão de custos não renováveis;
- d) deflação do índice adotado para reajuste dos custos decorrentes do mercado, que justifique o recálculo em valor menor.

8.11. A repactuação e o reajuste tratados neste Título serão formalizados por apostilamento.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o presente Contrato;
- b) receber o objeto no prazo e nas condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ela substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, a suas expensas;
- d) acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA;
- e) efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, na forma e nas condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- f) aplicar à CONTRATADA as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- g) cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia da Câmara dos Deputados para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela CONTRATADA;
- h) emitir, explicitamente, decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;



CÂMARA DOS DEPUTADOS

- i. concluída a instrução do requerimento, a CONTRATANTE terá o prazo de 60 (sessenta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período;
 - i) responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, não decorrentes de reajustamento em sentido estrito, preferencialmente no prazo de 60 (sessenta) dias úteis, contado da data do protocolo do pedido completo junto à Coordenação de Contratos, com os respectivos documentos comprobatórios, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 9.1.1. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução deste Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 9.2. A CONTRATANTE não poderá praticar atos de ingerência na administração do contratado, tais como (art. 48 da LEI):
- a) indicar pessoas expressamente nominadas para executar direta ou indiretamente o objeto contratado;
 - b) fixar salário inferior ao definido em lei ou em ato normativo a ser pago pela CONTRATADA;
 - c) estabelecer vínculo de subordinação com funcionário da CONTRATADA;
 - d) definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos;
 - e) demandar a funcionário da CONTRATADA a execução de tarefas fora do escopo do objeto da contratação;
 - f) prever exigências que constituam intervenção indevida da Administração na gestão interna da CONTRATADA.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- a) atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da LEI) e prestar esclarecimentos ou informações por eles solicitados;
- b) alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia



CÂMARA DOS DEPUTADOS

deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

- c) reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, a suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato em que se verificarem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução, por exigência da Unidade Responsável, que lhe assinará prazo compatível com as providências ou reparos a realizar;
- d) responsabilizar-se pelos vícios, danos ou desvios decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, por ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, mesmo que fora do exercício das atribuições previstas neste Contrato, não reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento da execução contratual pela CONTRATANTE, que ficará autorizada a descontar dos pagamentos devidos o valor correspondente aos danos sofridos;
- e) não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente da CONTRATANTE ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da LEI;
- f) vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto n. 7.203/2010;
- g) quando *não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF*, apresentar à CONTRATANTE, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 4) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- h) responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto deste Contrato;
- i) comunicar, verbal e imediatamente, ao Fiscal do Contrato qualquer ocorrências anormal que se verifique na execução do objeto contratual, reduzir a escrito a comunicação verbal **em até 2 (dois) dias úteis após o ocorrido**, acrescentando todos os dados e todas as circunstâncias julgados necessários ao esclarecimento dos fatos e entregar o termo ao Fiscal do contrato;



CÂMARA DOS DEPUTADOS

- j) paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- k) manter, durante toda a vigência deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- l) guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento deste Contrato;
- m) cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da CONTRATANTE;
- n) respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências da CONTRATANTE;
- o) manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato;
 - i. a indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

10.2. Além do estatuído no EDITAL e neste Contrato, a CONTRATADA cumprirá as instruções complementares da Unidade Responsável, quanto à execução e ao horário de realização dos serviços, permanência e circulação de seus empregados nos locais de execução dos serviços.

10.3. Para o pessoal em serviço será exigido o porte de cartão de identificação, a ser fornecido pela prestadora dos serviços ou, no interesse administrativo, pelo Departamento de Polícia Legislativa, além do uso de **uniforme** que identifique a CONTRATADA, atendendo ao disposto no Termo de Referência.

10.3.1. Os empregados da CONTRATADA, além de portar identificação, deverão se apresentar sempre limpos e asseados, quer no aspecto de vestuário e calçado, quer no de higiene pessoal, e, quando for o caso, uniformizados, devendo ser substituído imediatamente aquele que não estiver de acordo com esta exigência, mediante comunicação da Unidade Responsável.

10.3.2. A CONTRATADA deverá fornecer os uniformes a serem utilizados por seus empregados, conforme disposto no Termo de Referência, sem repassar quaisquer custos a estes.

10.4. A CONTRATANTE poderá, de forma fundamentada, solicitar à CONTRATADA que substitua os profissionais empregados que não estejam cumprindo a contento as atividades que lhes foram confiadas, devendo os substitutos possuírem as qualificações exigidas para a prestação do serviço.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

10.4.1. O empregado acima referido deve ser substituído pela CONTRATADA no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da solicitação formal.

10.5. Em todas as hipóteses de desligamento de empregado da CONTRATADA que esteja alocado para a presente contratação, a CONTRATADA deverá, no primeiro dia útil subsequente ao desligamento:

- a) informar à Unidade Responsável o nome do empregado desligado, para fins de cancelamento do acesso aos recursos de informática da CONTRATANTE;
- b) devolver à Unidade Responsável o crachá fornecido pela CONTRATANTE e a credencial de estacionamento, se houver.

10.6. A substituição de empregado por iniciativa da CONTRATADA será precedida de comunicação formal à Unidade Responsável, com vistas ao cumprimento da Portaria n. 295/2023 do Diretor-Geral da Câmara dos Deputados.

10.7. A CONTRATADA deverá instalar escritório em Brasília-DF, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da data de assinatura deste Contrato.

10.8. A CONTRATADA deverá manter o quantitativo mínimo de pessoal estabelecido no Título 1 do Termo de Referência, em caso de licença, faltas ou férias de qualquer empregado, observado, ainda, o disposto no item 5.6 e subitens do Termo de Referência.

10.9. Os empregados da CONTRATADA, por esta alocados na execução dos serviços, embora sujeitos às normas internas ou convencionais da CONTRATANTE, não terão com ela qualquer vínculo empregatício ou de subordinação.

10.9.1. Obriga-se a CONTRATADA a manter o pagamento das obrigações trabalhistas, sociais, fiscais, previdenciárias, securitárias e outras decorrentes das relações de trabalho devidas aos seus empregados, rigorosamente em dia.

10.9.2. A CONTRATADA se obriga, em face do risco jurídico de seu negócio, a reembolsar a CONTRATANTE por todas as despesas decorrentes de eventual reconhecimento judicial de subsidiariedade ou solidariedade trabalhista ou previdenciária da CONTRATANTE em face de descumprimento pela CONTRATADA de obrigações de tal natureza.

10.10. A CONTRATADA deverá pagar aos seus empregados, pelo menos, os salários e adicionais previstos no Título 1 do Termo de Referência, em conformidade com as condições e o prazo descritos no referido Termo.

10.10.1. A CONTRATANTE fiscalizará o cumprimento de suas determinações quanto aos salários, mediante exame da Carteira de Trabalho e Previdência Social, a qual, quando solicitada, deverá ser encaminhada à Unidade Responsável.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

10.10.2. Caso a CONTRATADA tenha sido a titular do contrato que antecedeu à presente contratação e, em sua proposta, tenha optado pela redução de salário(s), na forma do disposto no item 4.4 do Termo de Referência, deverá apresentar para a CONTRATANTE, no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias, contado da data de início da vigência deste Contrato, a convenção ou acordo coletivo de trabalho, entabulado com a participação do sindicato dos trabalhadores, em que se autoriza a redução salarial, na forma do art. 7º, VI, da Constituição Federal.

10.10.2.1. Na hipótese constante do subitem anterior, decorrido o prazo e não apresentada a convenção ou o acordo coletivo de trabalho que viabilizou a redução salarial, será facultado à CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias improrrogáveis, ajustar sua planilha de preços e apresentá-la à CONTRATANTE, tomando como base o(s) salário(s) maior(es), absorvendo eventual diferença no BDI e mantendo o preço final ofertado no procedimento licitatório.

10.10.2.2. Não tendo sido cumprido o disposto no subitem anterior, será procedida a extinção unilateral deste Contrato, observado o contraditório e a ampla defesa, sendo facultada a contratação do remanescente, na forma do § 7º do art. 90 da LEI.

10.10.2.3. Enquanto não concluída a nova contratação que substituirá o contrato em processo de extinção, este continuará vigente, de modo a não haver solução de continuidade dos serviços.

10.11. É obrigação da CONTRATADA viabilizar o acesso de seus empregados aos sistemas da Previdência Social e da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, via Internet, por meio de senha própria, com o objetivo de verificar se as suas contribuições previdenciárias foram recolhidas.

10.12. É obrigação da CONTRATADA viabilizar a emissão do cartão cidadão pela Caixa Econômica Federal para todos os empregados.

10.13. A CONTRATADA deverá apresentar, sempre que solicitado, extrato de FGTS dos empregados.

10.14. É obrigação da CONTRATADA oferecer todos os meios necessários aos seus empregados para a obtenção de extratos de recolhimentos sempre que solicitado pela CONTRATANTE.

10.15. Além dos salários fixados, a CONTRATADA ficará obrigada a fornecer, até o 5º dia útil do mês em referência, auxílio-alimentação e auxílio-transporte, conforme as disposições constantes do Título 1 do Termo de Referência.

10.16. A CONTRATADA deverá comprovar o pagamento das despesas com o 13º salário, em conformidade com o disposto no subitem 1.1.10.1 do Título 1 do Termo de Referência.

10.17. A prestação dos serviços deverá ser realizada conforme prazos, horários e condições descritas no Título 5 do Termo de Referência, observadas as orientações da Unidade Responsável.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

10.18. É obrigação da CONTRATADA, sem prejuízo da devida fiscalização, velar pelo integral cumprimento das normas trabalhistas aplicáveis à prestação do serviço, a exemplo da NR-17 do Ministério do Trabalho e Emprego, inclusive com total obediência aos preceitos de eventual Convenção Coletiva da categoria, mormente no tocante às horas extraordinárias, repouso semanal remunerado, pausas e intervalo intrajornada.

10.19. Na excepcional hipótese de a CONTRATADA ter utilizado acordo coletivo de trabalho como parâmetro para formalizar sua proposta de preços e esse instrumento vier a perder a validade e/ou não for renovado no curso da contratação, a CONTRATADA indicará à Unidade Responsável, no prazo de 30 (trinta) dias, a convenção coletiva que passará a reger a avença.

10.19.1. Eventuais majorações de custos ou acréscimos de benefícios decorrentes da convenção coletiva eleita serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

10.20. É expressamente proibida a utilização dos telefones instalados na Câmara, sob a responsabilidade da CONTRATADA, para ligações interurbanas de qualquer natureza, bem como para tratar de assuntos alheios ao serviço. Será deduzido da fatura mensal correspondente qualquer valor referente a serviços especiais e interurbanos, taxas de serviços medidos e registrados nas contas dos aparelhos mencionados, quando comprovadamente tais serviços forem feitos por empregado da CONTRATADA.

10.21. Se, por exclusivo interesse da Administração, a CONTRATADA vier a ocupar espaço nas dependências da CONTRATANTE, estará isenta do pagamento pelo uso de área previsto no Ato da Mesa n. 61/2005, ou legislação que o substitua.

10.21.1. A CONTRATANTE poderá disponibilizar ramais de seu PABX, bloqueados para ligações para celular e ligações de longa distância ou a sua rede de telefonia para instalação de linhas particulares de interesse da CONTRATADA.

10.21.2. As despesas decorrentes dos ramais e da rede de telefonia disponibilizados serão cobrados na forma do Ato da Mesa n. 61/2005 ou legislação que o substituir e da Portaria n. 69 de 2007, da Diretoria Geral da Câmara dos Deputados.

10.22. É proibida a veiculação de publicidade pela CONTRATADA acerca do serviço objeto deste Contrato.

10.23. A CONTRATADA responderá integral e exclusivamente por eventuais reclamações trabalhistas de seu pessoal, mesmo na hipótese de ser a UNIÃO (Câmara dos Deputados) açãoada diretamente como Correclamada.

10.24. A CONTRATADA se compromete a adotar e utilizar solução tecnológica que venha a ser disponibilizada pela CONTRATANTE, sem gerar custos adicionais diretos para a CONTRATADA, para mensuração, controle e/ou monitoramento da produtividade da execução contratual.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

10.25. É obrigação da CONTRATADA oferecer aos seus empregados, a suas expensas e sem possibilidade de resarcimento, cursos de formação e aperfeiçoamento profissional, de modo a disponibilizar, permanentemente, mão de obra especializada para a prestação dos serviços objeto deste Contrato, em especial os descritos na alínea “i” do item 10.28 deste Título 10:

10.26. A CONTRATADA deverá fornecer Equipamentos de Proteção Individual, equipamentos diversos, materiais e ferramentas, conforme as especificações descritas nos anexos ao Edital e quantidades constantes do Orçamento Estimado anexo, e as disposições do Termo de Referência.

10.27. A CONTRATADA deverá atender às disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho.

10.28. No que diz respeito à saúde e segurança do trabalho, a CONTRATADA deverá atender aos ditames da Portaria 3.214 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego e suas Normas Regulamentadoras (NRs) aplicáveis ao objeto do contrato, em especial o seguinte:

- a) A CONTRATADA deverá atender ao disposto na NR 01, elaborando as ordens de serviço sobre segurança e saúde no trabalho e dando ciência aos empregados. Estes documentos deverão ficar disponíveis para fiscalização por parte da Contratante, a partir de 7 dias do início da vigência do contrato;
- b) a Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE), a ser informada pela CONTRATADA, que constará nos documentos de segurança do trabalho e servirá de parâmetro para o dimensionamento da CIPA, deverá possuir relação direta com a prestação dos serviços previstos no contrato;
- c) a CONTRATADA deverá atender a NR 04, observando o dimensionamento mínimo previsto em seu Quadro II, de forma a assegurar desenvolvimento, a implementação e efetivação das ações pertinentes;
- d) considerando o disposto na NR 05, a CONTRATADA deverá, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da assinatura deste Contrato, dar início às providências necessárias ao processo eleitoral da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, concluindo todas as etapas no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, já contado o período de treinamento de seus componentes;
- e) a CONTRATADA deverá fornecer periodicamente aos seus trabalhadores os equipamentos de proteção individual (EPI) adequados ao risco, fazendo o devido registro nas fichas de entrega de EPI de cada empregado, bem como fiscalizar o uso e conservação desses equipamentos, conforme preconiza a NR 06. A fiscalização da Câmara dos Deputados fará a inspeção dessas fichas, periodicamente;



CÂMARA DOS DEPUTADOS

- f) a CONTRATADA deverá elaborar e implementar o Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), contemplando os riscos ocupacionais e suas respectivas medidas de prevenção nos termos da NR 01. O PGR deverá ser apresentado para a fiscalização em até 60 dias após assinatura do contrato. A fiscalização fará o monitoramento da execução das medidas de prevenção apresentadas no cronograma de ações do PGR;
- g) a CONTRATADA deverá providenciar os exames médicos admissionais, para cada uma das funções previstas no contrato, em até 7 dias após início da prestação do serviço;
- h) a CONTRATADA deverá elaborar, implementar e garantir a efetivação do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, de acordo com a NR 7, tendo por base os riscos à saúde a que os trabalhadores estão expostos no exercício de suas atividades laborais, especialmente os identificados nas avaliações previstas nas demais NR e apresentá-lo no prazo de 90 (noventa) dias a contar da assinatura do Contrato. O relatório analítico do programa (item 7.6.2) será monitorado anualmente pela fiscalização;
- i) Após elaborado o PCMSO a CONTRATADA deverá realizar os exames complementares previstos em até 7 dias. Os demais exames médicos dos trabalhadores (periódicos, de retorno ao trabalho etc.) deverão ser realizados em conformidade com esse programa, nos termos da NR 7;
- j) para cada exame médico realizado (admissional, periódico etc.) a empresa deverá providenciar a emissão do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) correspondente, que levará em consideração as especificidades, tipos de riscos inerentes a cada uma das funções contratadas e exames complementares, apresentando à fiscalização cópia destes documentos, quando solicitado;
- k) a aptidão para trabalho em altura e para trabalho em espaço confinado dos profissionais, após comprovada por meio dos exames médicos complementares, deverá ser registrada no atestado de saúde ocupacional (ASO) do trabalhador cuja cópia deverá ser entregue à fiscalização;
- l) a CONTRATADA deverá capacitar os profissionais, antes do início das atividades:
 - i. para a realização de trabalhos em altura, conforme preceitua a NR 35;
 - ii. com o curso da NR 12 para operação, manutenção e demais intervenções em máquinas e equipamentos;
 - iii. para trabalhos em espaços confinados – trabalhadores autorizados e vigias - conforme NR 33;



CÂMARA DOS DEPUTADOS

- iv. para supervisor de entrada em espaços confinados, conforme NR 33;
- v. para a realização de trabalhos com eletricidade, conforme a NR 10. Adicionalmente os trabalhadores, que intervenham no Sistema Elétrico de Potência – SEP, devem receber o curso complementar (NR 10).

10.28.1. Os certificados de conclusão dos treinamentos/capacitações (inicial, periódico ou eventual) deverão estar em conformidade com o item 1.7.1.1 da NR 01.

10.28.1.1. Cópia desses certificados deverão ser entregues à fiscalização quando do início da prestação dos serviços.

10.28.2. O empregador que optar pela realização das capacitações por meio das modalidades de ensino a distância, ou semipresencial, deverá atender os requisitos constantes na NR 01, e seu Anexo II, sendo obrigatória a elaboração de projeto pedagógico, que deverá ser apresentado à fiscalização em até 15 dias após o início da prestação do serviço.

10.28.3. A CONTRATADA deverá comunicar os acidentes do trabalho (com ou sem afastamento) ocorridos à Previdência Social por meio da emissão da Comunicação de Acidente do Trabalho (CAT), nos termos do artigo 22 da Lei n. 8.213/91.

10.28.3.1. Cópia desse documento deverá ser entregue à fiscalização em até 7 (sete) dias contados da data do acidente.

10.28.4. A CONTRATADA deverá atender os protocolos e procedimentos de segurança do trabalho existentes na CONTRATANTE, aplicáveis as atividades a serem desenvolvidas.

10.28.5. A CONTRATADA deverá atender às exigências adicionais previstas nas convenções de trabalho das categorias contidas no contrato de sua responsabilidade.

10.28.6. Caso haja alteração da legislação e a exigência de novo(s) documento(s), a CONTRATADA deverá apresentá-los(s) em até 60 (sessenta) dias após a entrada em vigor da norma em questão.

LAUDOS DE INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE

10.28.7. A CONTRATADA deverá, no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados a partir do início da vigência do contrato, apresentar laudo técnico de PERICULOSIDADE (para os postos de trabalho que desempenham atividades com risco elétrico) e de INSALUBRIDADE para os demais postos de trabalho dessa contratação.

10.28.8. Os laudos técnicos de INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE deverão seguir as recomendações abaixo:



CÂMARA DOS DEPUTADOS

- a) a CONTRATADA deverá submeter à aprovação da Fiscalização, previamente, os documentos que comprovem que o responsável pela realização do laudo técnico está habilitado e atende aos requisitos do art. 195 da CLT;
- b) os laudos deverão ter descrições individuais de atividades (por categorias de postos de trabalho);
- c) os laudos, após conclusão, deverão ser entregues à Fiscalização, que os remeterá à Seção de Engenharia de Segurança do Trabalho (Seest) da CONTRATANTE para análise;
- d) Quanto aos laudos de INSALUBRIDADE, em particular:
 - i. os certificados de calibração dos equipamentos que serão utilizados nas avaliações quantitativas deverão ser emitidos por empresas acreditadas pelo INMETRO e com registro na RBC - Rede Brasileira de Calibração, acompanhados do número de credenciamento e deverão ser apresentados no início dos trabalhos à Fiscalização, que os remeterá à Seest para análise e validação;
 - ii. os relatórios das avaliações quantitativas emitidos pelos equipamentos e os resultados das medições emitidas pelos laboratórios deverão ser entregues em anexo e na mesma encadernação dos Laudos Técnicos, juntamente com a ART, registrada no CREA, ou equivalente;
 - iii. as datas das avaliações quantitativas deverão ser informadas previamente à Fiscalização que, em conjunto com a Seest, poderá dispor de membro para acompanhar o serviço;
 - iv. devem-se utilizar as metodologias da FUNDACENTRO, bem como os Limites de Exposição de Tolerância apresentados pela NR-15;
 - v. a empresa responsável pela elaboração dos laudos deverá verificar o tempo de exposição diário dos empregados aos riscos, bem como a quantidade de produto manuseado. Para tanto será exigida a permanência do profissional responsável pela elaboração dos documentos, por um período mínimo de 4 (quatro) horas em cada frente de serviço;
 - vi. a empresa contratada deverá avaliar quantitativamente os riscos químicos utilizando metodologia na NIOSH (National Institute for Occupational Safety and Health);
 - vii. as avaliações quantitativas dos agentes químicos deverão ser realizadas com amostradores ativos, e com medidor passivo quando for devidamente especificado, e deverão ser enviadas para laboratórios certificados pelo INMETRO;



CÂMARA DOS DEPUTADOS

viii. a CONTRATADA, ao avaliar agentes químicos, deverá apresentar quadro em seu laudo conforme abaixo exemplificado:

AGENTES QUÍMICOS: AVALIAÇÃO QUANTITATIVA				
<i>Instrumento utilizado:</i>		<i>Marca:</i>	<i>Modelo:</i>	<i>Laboratório que analisou a amostra:</i>
<i>Metodologia utilizada na amostra:</i>				
<i>Agentes Avaliados</i>	<i>Valor Encontrado</i>	<i>L.T. NR – 15</i>	<i>N.º DO LAUDO DO LABORATÓRIO</i>	<i>TIPO DE EXPOSIÇÃO (PERMANENTE, INTERMITENTE, EVENTUAL)</i>
<i>Fonte Geradora:</i>	<i>Trajetória e Meio de Propagação:</i>			

10.29. Caberá, ainda, à CONTRATADA:

- a) prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do CONTRATO;
- b) promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;
- c) conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina, provendo aos empregados os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, quando for o caso;
- d) submeter previamente, por escrito, à CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;
- e) não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- f) cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da LEI);



CÂMARA DOS DEPUTADOS

- g) comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo Fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da LEI);
- h) arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da LEI;
- i) promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Termo de Referência, nos prazos determinados;
- j) prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- k) realizar a transição contratual, **caso prevista no Termo de Referência**, com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo ser exigida, inclusive, a capacitação dos técnicos da CONTRATANTE ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.

10.30. Quanto aos empregados alocados na execução contratual, a CONTRATADA deverá, ainda:

- a) apresentar relação mensal dos empregados que expressamente optarem por não receber o vale-transporte;
- b) não permitir que o empregado designado para trabalhar em um turno preste seus serviços no turno imediatamente subsequente;
- c) instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;
- d) instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a CONTRATADA relatar à CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

10.31. Fica vedado à CONTRATADA obter os benefícios da condição de optante pelo Simples Nacional, salvo quando se tratar das exceções previstas no § 5º-C, inciso VI, c/c § 5º-H do art. 18 ou no § 1º do art. 17 da Lei Complementar n. 123/2006.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

10.31.1. A CONTRATADA deverá comunicar formalmente à Receita Federal a assinatura do contrato de prestação de serviços mediante cessão de mão de obra, para fins de exclusão obrigatória do Simples Nacional, a contar do mês seguinte ao da contratação, conforme previsão do art.17, XII, art. 30, §1º, II, e do art. 31, II, todos da Lei Complementar n. 123/2006, salvo quando se tratar das exceções previstas no § 5º-C, inciso VI, c/c § 5º-H do art. 18 ou no § 1º do art. 17 do mesmo diploma legal.

10.31.2. Para efeito de comprovação da comunicação, a CONTRATADA deverá apresentar cópia do ofício enviado à Receita Federal do Brasil, com comprovante de entrega e recebimento, comunicando a assinatura do contrato de prestação de serviços mediante cessão de mão de obra, até o último dia útil do mês subsequente ao da ocorrência da situação de vedação.

11. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. A contratação conta com garantia de execução, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor anual deste Contrato.

11.2. A CONTRATADA poderá optar por uma das seguintes modalidades:

- a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
- b) seguro-garantia;
- c) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

11.2.1. No caso de opção pelo **seguro-garantia**, deverá ser apresentado, no prazo de 1 (um) mês da data de homologação.

11.2.2. A garantia, nas modalidades **caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, ou fiança bancária**, deverá ser prestada em até 15 (quinze) dias, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE, contados da data de entrega da via contratual.

11.2.2.1. Poderão ser consideradas como a data da entrega:

- a) em caso de contrato assinado fisicamente: a data informada no documento de rastreamento de entrega de correspondências obtido no sítio eletrônico da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, ou a data da retirada do instrumento *in loco*;
- b) em caso de contrato assinado eletronicamente: a data do envio, por e-mail, do instrumento assinado por ambas as partes.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

11.3. A assinatura deste Contrato não importa em aprovação da garantia apresentada, podendo a Câmara dos Deputados exigir a retificação ou a substituição nos prazos previstos em edital.

11.4. Apresentada a garantia contratual e existindo qualquer pendência que impeça o seu recebimento definitivo, a CONTRATADA será comunicada para regularizá-la ou substituí-la, sendo-lhe assinalado o prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data da notificação, que poderá ser realizada por e-mail.

11.4.1. Recebida a garantia para reexame e remanescendo a necessidade de ajuste, a CONTRATADA será novamente comunicada, sendo-lhe assinalado o prazo cabal de 5 (cinco) dias úteis para sanear a(s) pendência(s), contado da data da notificação.

11.4.2. Ultimadas as medidas constantes deste item sem que a garantia esteja em plenas condições de ser aceita definitivamente, serão tomadas as providências para a aplicação de sanções à CONTRATADA, de acordo com as regras previstas no EDITAL e neste Contrato.

11.5. O atraso na prestação da garantia ou sua apresentação em desacordo com o exigido no EDITAL e neste Contrato, no prazo fixado, ensejará a aplicação de multa correspondente a 0,1% (zero vírgula um por cento) do valor estipulado para a garantia, por dia de atraso, limitada ao prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, sendo o prazo interrompido com o início da retenção prevista no item 11.6 deste Título.

11.6. Enquanto não constituída a garantia, o valor a ela correspondente será deduzido, para fins de retenção até o cumprimento da obrigação, de eventuais créditos em favor da CONTRATADA, decorrentes de faturamento.

11.6.1. Os créditos bloqueados nos termos deste item serão liberados tão logo o instrumento de seguro-garantia seja aprovado pela Câmara dos Deputados.

11.7. A falta de prestação de garantia válida, após esgotados os prazos previstos no item 11.4 deste Título, poderá ensejar a instauração de processo administrativo para apuração de responsabilidade, de que poderá resultar no impedimento de licitar e contratar com a União e no descredenciamento do Sicaf, pelo prazo máximo de 3 (três) anos e a extinção unilateral deste Contrato por inexecução da obrigação.

11.7.1. A falta de prestação de garantia válida prevista neste item facilita à Câmara dos Deputados convocar os licitantes remanescentes, nos termos do subitem 4.12.3 do Termo de Referência anexo ao Edital.

11.8. A garantia, ou os documentos que a representam, deverá ser apresentada na Coordenação de Contratos da CONTRATANTE, localizada no Edifício Anexo I, 13º andar, sala 1308 ou pelo e-mail contratos@camara.leg.br.

11.9. A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, assegurará o pagamento de:

- a) prejuízos advindos do não cumprimento do objeto deste Contrato;



CÂMARA DOS DEPUTADOS

- a) multas moratórias e punitivas aplicadas pela CONTRATANTE à CONTRATADA;
- b) prejuízos diretos causados à CONTRATANTE decorrentes de culpa ou dolo durante a execução deste Contrato;
- c) obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela CONTRATADA, quando couber.

11.10. Não serão aceitas minutas de garantias.

11.11. Caso utilizada a modalidade de **seguro-garantia**, a apólice deverá ter validade durante a vigência deste Contrato, permanecendo em vigor mesmo que a CONTRATADA não pague o prêmio nas datas convencionadas.

11.11.1. A apólice do seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

11.11.2. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no subitem seguinte.

11.11.3. Na hipótese de suspensão deste Contrato por ordem ou inadimplemento da CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará desobrigada de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela CONTRATANTE.

11.11.4. O seguro-garantia deve ser emitido por seguradora em situação regular na Superintendência de Seguros Privados e estar em conformidade com a Circular SUSEP n. 662/2022, ou norma que vier a substituí-la.

11.11.5. No instrumento do seguro-garantia a CONTRATANTE deverá constar como beneficiária do seguro.

11.11.6. É vedada a inclusão de cláusulas particulares no seguro-garantia, salvo permissão expressa da CONTRATANTE, que poderá ocorrer em momento posterior ao efetivo recolhimento da garantia, mediante consulta da CONTRATADA.

11.11.7. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep n. 662/2022.

11.12. A garantia na modalidade **caução em dinheiro** deverá ser efetuada em favor da CONTRATANTE, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

11.12.1. A garantia prestada na modalidade caução em dinheiro, após 5 (cinco) anos do término de sua vigência, será transferida para o Fundo Rotativo



CÂMARA DOS DEPUTADOS

da CONTRATANTE, após notificação prévia da CONTRATADA, mediante edital publicado no Diário Oficial da União.

11.13. Caso a opção seja por utilizar **títulos da dívida pública**, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

11.14. No caso de garantia na modalidade de **fiança bancária**, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar do documento renúncia expressa aos benefícios da ordem previstos no artigo 827 da Lei n. 10.406/2002 (Código Civil).

11.15. No caso de alteração do valor do presente Contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

11.16. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a CONTRATADA obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data da notificação.

11.17. No caso de extinção deste Contrato por culpa da CONTRATADA, a garantia será executada para ressarcimento à CONTRATANTE das multas e indenizações devidas, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas no EDITAL e neste Contrato.

11.18. O emitente da garantia ofertada pela CONTRATADA deverá ser notificado pela CONTRATANTE quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da LEI).

11.19. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, de que a CONTRATADA cumpriu todas as cláusulas deste Contrato.

11.20. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução deste Contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da CONTRATANTE e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

11.21. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pela CONTRATANTE com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à CONTRATADA.

11.22. A CONTRATADA autoriza a CONTRATANTE a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Contrato.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

11.23. Não serão admitidas garantias contendo cláusula que fixe prazos prescricionais distintos daqueles previstos na lei civil.

11.24. Apresentada a garantia contratual e existindo qualquer pendência que impeça o seu recebimento definitivo, a CONTRATADA será comunicada para regularizá-la ou substituí-la, sendo-lhe assinalado o prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data da notificação, que poderá ser realizada por e-mail.

11.24.1. Recebida a garantia para reexame e remanescendo a necessidade de ajuste, a CONTRATADA será novamente comunicada, sendo-lhe assinalado o prazo cabal de 5 (cinco) dias úteis para sanear a(s) pendência(s), contado da data da notificação.

11.24.2. Ultimadas as medidas constantes deste item 11.20 sem que a garantia esteja em plenas condições de ser aceita definitivamente, serão tomadas as providências para a aplicação de sanções à CONTRATADA, de acordo com as regras previstas no EDITAL e neste Contrato.

11.25. Enquanto não constituída a garantia, o valor a ela correspondente será deduzido, para fins de retenção até o cumprimento da obrigação, de eventuais créditos em favor da CONTRATADA, decorrentes de faturamento.

11.26. Assinado o Contrato e existindo pendências que impeçam o recebimento definitivo da garantia, a CONTRATADA será notificada e terá o prazo de 10 (dez) dias, contado da notificação, para regularizá-la.

11.26.1. Recebido o seguro-garantia para reexame, e remanescendo a necessidade de ajuste, a CONTRATADA será novamente comunicada, sendo-lhe assinalado o prazo cabal de 5 (cinco) dias para sanear a(s) pendência(s), contado da data da notificação.

11.27. O atraso na prestação da garantia ou sua apresentação em desacordo com o exigido no EDITAL e neste Contrato, no prazo fixado, ensejará a aplicação de multa correspondente a 0,5% (meio por cento) do valor estipulado para a garantia, por dia de atraso, limitada ao prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, sem prejuízo do disposto no item anterior.

11.28. A falta de prestação da garantia no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contado do dia útil imediato ao do vencimento da apresentação, ou a falta de apresentação de garantia válida, após esgotados os prazos previstos no item 11.22, ensejará a instauração de processo administrativo para apuração de responsabilidade, de que poderá resultar no impedimento de licitar e contratar com a União e no descredenciamento do Sicaf, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, a extinção unilateral deste Contrato por inexecução da obrigação e, ainda, na aplicação da multa correspondente ao valor da garantia.

11.29. **Caso a opção tenha sido pela modalidade de seguro-garantia**, a não apresentação do seguro-garantia no prazo de até 30 (trinta) dias após a homologação ou no prazo previsto no subitem 11.2.1.1, ensejará multa de 1% (um por cento), por dia de atraso, limitada a 15 (quinze) dias de atraso, a critério da Administração.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

11.29.1. A falta de prestação da garantia na modalidade seguro-garantia no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da homologação ou da assinatura de termo aditivo de prorrogação, ensejará a instauração de processo administrativo para apuração de responsabilidade, de que poderá resultar no impedimento de licitar e contratar com a União e no descredenciamento do Sicaf, pelo prazo máximo de 3 (três) anos ou na declaração de inidoneidade, e na aplicação da multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

11.30. A critério da CONTRATANTE, poderão ser aceitas garantias após o prazo constante do subitem anterior, caso em que a multa a ser aplicada será de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 50% (cinquenta por cento) do valor da garantia.

12. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. A aplicação das sanções pelo cometimento de infração será precedida do devido processo legal, com garantias de contraditório e de ampla defesa, respeitando os princípios da legalidade, da razoabilidade, da proporcionalidade e da indisponibilidade e supremacia do interesse público, conforme o disposto na LEI e no REGULAMENTO.

12.2. Serão consideradas infrações administrativas, nos termos da LEI e do REGULAMENTO:

- a) dar causa à inexecução parcial deste Contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial deste Contrato que cause grave dano à CONTRATANTE, ao funcionamento dos seus serviços ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total deste Contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado e aceito pela CONTRATANTE;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução deste Contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução deste Contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n. 12.846/2013.

12.3. Serão aplicadas à CONTRATADA quando incorrer nas infrações descritas no item anterior as seguintes sanções:

- a) **advertência**;
- b) **multa**:
 - I. **moratória**;
 - II. **compensatória**;



CÂMARA DOS DEPUTADOS

- c) **impedimento de licitar e contratar com a União pelo prazo máximo de 3 (três) anos;**
- d) **declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, direta e indireta, em âmbito nacional, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.**

12.3.1. Na aplicação das sanções serão considerados, conforme REGULAMENTO:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes e/ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a CONTRATANTE, para o funcionamento dos seus serviços ou para o interesse coletivo;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.3.2. No processamento das sanções, primeiro serão consideradas as circunstâncias atenuantes seguidas das agravantes.

12.3.3. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a de multa.

12.3.4. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui a obrigação de reparação integral do dano causado à CONTRATANTE.

12.4. Advertência

12.4.1. A sanção de advertência será aplicada como instrumento de diálogo e correção de conduta nas seguintes hipóteses, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave:

- a) inexecução parcial de obrigação, desde que não tenha havido dano à CONTRATANTE, ao funcionamento dos seus serviços ou ao interesse coletivo, que justifique a aplicação de sanção mais gravosa;
- b) descumprimento de pequena relevância, assim considerados aqueles que não impactam objetivamente na execução deste Contrato e não causem prejuízos à CONTRATANTE.

12.4.2. A penalidade de advertência não será considerada para a caracterização da reincidência, tampouco para a hipótese de primeira ocorrência de infração verificada na execução deste Contrato.

12.5. Multas Moratória e Compensatória

12.5.1. Ocorrendo atraso injustificado ou com justificativa não aceita pela CONTRATANTE para dar início à prestação dos serviços, e/ou no fornecimento de materiais e/ou na prestação de serviços sob demanda, e/ou na reparação de ferramentas e/ou nos prazos de substituição de materiais defeituosos, à



CÂMARA DOS DEPUTADOS

CONTRATADA será imposta multa calculada de acordo com a seguinte tabela e alíneas:

DIAS DE ATRASO	ÍNDICE DE MULTA	DIAS DE ATRASO	ÍNDICE DE MULTA	DIAS DE ATRASO	ÍNDICE DE MULTA
1	0,1%	15	2,0%	29	5,7%
2	0,2%	16	2,2%	30	6,0%
3	0,3%	17	2,4%	31	6,4%
4	0,4%	18	2,6%	32	6,8%
5	0,5%	19	2,8%	33	7,2%
6	0,6%	20	3,0%	34	7,6%
7	0,7%	21	3,3%	35	8,0%
8	0,8%	22	3,6%	36	8,4%
9	0,9%	23	3,9%	37	8,8%
10	1,0%	24	4,2%	38	9,2%
11	1,2%	25	4,5%	39	9,6%
12	1,4%	26	4,8%	40	10,0%
13	1,6%	27	5,1%		
14	1,8%	28	5,4%		

- a) **atraso para dar início à prestação dos serviços** (alocação de postos de trabalho): a multa será calculada sobre o valor mensal deste Contrato;
- b) **atraso para fornecimento de materiais**: a multa será calculada sobre o valor total do material em atraso;
- c) **atraso para prestação de serviços sob demanda**: a multa será calculada sobre o valor do serviço em atraso, tanto para o início quanto para a conclusão;
- d) **atraso para reparação de ferramentas**: em caso de ferramentas, a multa será calculada sobre o custo mensal à CONTRATANTE do total de postos de trabalho da categoria afetados pelo atraso;
- e) **atraso na substituição ou no reparo de elementos de materiais**, conforme subitens 5.9.16 e 5.9.19 do Título 5 do Termo de Referência: a multa será calculada sobre o valor do material defeituoso.

12.5.1.1. O atraso superior a 2 (dois) dias úteis autoriza a CONTRATANTE a promover a extinção do presente Contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da LEI.

12.5.2. A aplicação de multa de mora não impedirá que a CONTRATANTE a converta em compensatória e promova a extinção unilateral deste Contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas no presente instrumento.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

12.5.3. Pelo não cumprimento das obrigações contratuais, ou execução insatisfatória dos serviços, omissão e outras faltas não justificadas ou se a CONTRATANTE julgar as justificativas improcedentes, poderão ser impostas à CONTRATADA, ainda, multas por infração cometida, não podendo, cada uma delas, ser inferior a 0,5% ou superior a 30% do valor anual deste Contrato, ou do valor total, se por escopo, observados, sempre, a reprovabilidade da conduta da CONTRATADA, dolo ou culpa e sopesados os princípios da proporcionalidade e razoabilidade, de acordo com a seguinte tabela, **e obedecidos os métodos de apuração para aplicação de multas descritos em anexo:**

INFRAÇÃO		MÉTODO DE APURAÇÃO PARA APLICAÇÃO DE MULTA	SANÇÃO ALTERNATIVA OU CUMULATIVA
1. Método 1 de apuração			
1.1	Deixar de cumprir orientação da Unidade Responsável quanto à execução dos serviços, sem justificativa aceita pela CONTRATANTE	Método 1 – por ocorrência	Advertência, na 1ª ocorrência
1.2	Deixar de observar as determinações da CONTRATANTE quanto à permanência e circulação de seus profissionais prestadores de serviço nos prédios administrativos da CONTRATANTE, conforme <u>item 10.2 do Título 10</u> deste Contrato, sem justificativa aceita pela CONTRATANTE	Método 1 – por ocorrência	Advertência, na 1ª ocorrência
1.3	Deixar de cumprir o disposto na <u>alínea "i"</u> do <u>item 10.1 do Título 10</u> deste Contrato, sem justificativa aceita pela CONTRATANTE, no tocante à comunicação de ocorrências anormais, mencionando a circunstância relevante	Método 1 – por ocorrência	Advertência, na 1ª ocorrência
1.4	Deixar de cumprir quaisquer das competências atribuídas ao preposto, conforme <u>item 6.7 e subitens do Título 6 do Termo de Referência</u> , desde que não haja previsão de multa específica para a infração cometida, sem justificativa aceita pela CONTRATANTE	Método 1 – por ocorrência	Advertência, no 1º episódio
1.5	Deixar de cumprir quaisquer dos itens do EDITAL ou Termo de Referência ou deste Contrato, não previstos nesta tabela de multas, sem justificativa aceita pela CONTRATANTE, e que seja passível de apuração pelo método 1	Método 1 – por ocorrência	Advertência, na 1ª ocorrência



CÂMARA DOS DEPUTADOS

INFRAÇÃO		MÉTODO DE APURAÇÃO PARA APLICAÇÃO DE MULTA	SANÇÃO ALTERNATIVA OU CUMULATIVA
1.6	Deixar de apresentar Carteira de Trabalho e Previdência Social dos empregados, quando solicitado pela Unidade Responsável	Método 1 – por ocorrência	Advertência, na 1ª ocorrência
1.7	Descontar do salário de seus empregados o custo do uniforme	Método 1 – por ocorrência	Advertência, na 1ª ocorrência
1.8	Deixar de realizar a cobertura dos postos de trabalho por ausências de empregados no prazo de 30 (trinta) minutos após o início do expediente, ressalvadas <u>as situações nas quais a Unidade Responsável, formalmente, dispensar a substituição</u>	Método 1 – por ocorrência	Advertência, na 1ª ocorrência
1.9	Deixar de cumprir quaisquer das obrigações previstas em lei, não previstas nesta Tabela de Multas, sem justificativa aceita pela CONTRATANTE	Método 1 – por ocorrência	Advertência, na 1ª ocorrência
2.	Método 2 de apuração		
2.1	Deixar de fornecer ou atualizar a relação nominal dos profissionais, conforme <u>alínea "a"</u> do item 5.2 do Título 5 do Termo de Referência, sem justificativa aceita pela CONTRATANTE	Método 2 – por dia	Advertência, no 1º episódio
2.2	Deixar o Sistema de Registro Eletrônico de Presença (SREP) indisponível para uso adequado, sem justificativa aceita pela CONTRATANTE	Método 2 – por dia	Não há
2.3	Deixar de possibilitar auditoria, pela CONTRATANTE, do SREP ou do sistema utilizado para apuração de quaisquer dos índices contratuais, sem justificativa aceita pela CONTRATANTE	Método 2.1 – por dia (somatório)	Advertência, na 1ª ocorrência
2.4	Deixar de disponibilizar veículo para transporte de colaboradores e materiais, sem justificativa aceita pela CONTRATANTE.	Método 2.1 – por dia (somatório)	Advertência, na 1ª ocorrência
2.5	Deixar de cumprir quaisquer dos itens do EDITAL ou Termo de Referência ou deste Contrato não previstos nesta tabela de multas, sem justificativa aceita pela CONTRATANTE, e que seja passível de apuração pelo método 2	Método 2 – por dia	Advertência, no 1º episódio
2.6	Deixar de executar, dentro do prazo, quaisquer das tarefas definidas pela Unidade	Método 2 – por dia	Não há



CÂMARA DOS DEPUTADOS

INFRAÇÃO		MÉTODO DE APURAÇÃO PARA APLICAÇÃO DE MULTA	SANÇÃO ALTERNATIVA OU CUMULATIVA
Responsável			
3. Método 3 de apuração			
3.1	Deixar de fornecer os dados e as comprovações exigidas, conforme <u>alíneas "b"</u> e <u>"c"</u> do item 5.2 do Título 5 do Termo de Referência, sem justificativa aceita pela CONTRATANTE	Método 3 – por profissional e por dia	Advertência, no 1º episódio
3.2	Deixar de comprovar o pagamento do 13º salário dos seus profissionais prestadores de serviço, na forma do <u>subitem 1.1.10.1 do Título 1</u> do Termo de Referência, observadas as regras gerais dispostas no <u>Título 7</u> do Termo de Referência, sem justificativa aceita pela CONTRATANTE	Método 3.1 – por profissional e por dia (somatório)	No 2º episódio, poderá ser considerada inexecução parcial do contrato, ensejando a sua extinção
3.3	Deixar de creditar (ou creditar valor inferior ao devido) remuneração referente a férias e/ou abono de férias e/ou salários substituição e/ou quaisquer acréscimos salariais decorrentes de lei ou contrato, no prazo legal	Método 3 – por profissional e por dia	Advertência, no 1º episódio
3.4	Deixar de recolher FGTS e/ou a contribuição previdenciária no prazo legal	Método 3 – por profissional e por dia	Advertência, no 1º episódio
3.5	Deixar de fornecer uniforme a seus empregados, na forma do disposto no <u>item 5.8</u> e subitens do Título 5 do Termo de Referência	Método 3 – por profissional e por dia	Advertência, no 1º episódio
3.6	Fornecer com atraso ou não fornecer auxílio-transporte aos seus profissionais, sem justificativa aceita pela CONTRATANTE	Método 3 – por profissional e por dia	Advertência, no 1º episódio
3.7	Deixar de substituir profissional que se apresentar desatento às normas de higiene pessoal, e/ou sem identificação, sem justificativa aceita pela CONTRATANTE	Método 3 – por profissional e por dia	Advertência, no 1º episódio
3.8	Deixar de atender ao disposto no <u>item 10.5 do Título 10</u> deste Contrato, em caso de desligamento de profissional, sem justificativa aceita pela CONTRATANTE	Método 3 – por profissional e	Advertência, no 1º episódio



CÂMARA DOS DEPUTADOS

INFRAÇÃO		MÉTODO DE APURAÇÃO PARA APLICAÇÃO DE MULTA	SANÇÃO ALTERNATIVA OU CUMULATIVA
		por dia (somatório)	
3.9	Deixar de substituir profissional, após solicitação fundamentada da CONTRATANTE, sem justificativa aceita pela CONTRATANTE	Método 3 – por profissional e por dia	Advertência, no 1º episódio
3.10	Não conceder o intervalo fixado em lei para alimentação	Método 3 – por profissional e por dia	Não há
3.11	Manter profissional em serviço além da jornada normal de trabalho ou de prorrogação autorizada em lei, exceto para compensação de horários e nos casos previstos no Edital	Método 3 – por profissional e por dia	Não há
3.12	Manter em serviço número de profissionais inferior ao fixado no <u>item 1.1 do Título 1 do Termo de Referência</u> , sem justificativa aceita pela CONTRATANTE	Método 3 – por profissional e por dia	No 5º episódio, possibilidade de suspensão temporária de participação em licitação por prazo não superior a 2 anos e No 6º episódio, poderá ser considerada inexecução parcial do contrato, ensejando a sua extinção



CÂMARA DOS DEPUTADOS

INFRAÇÃO		MÉTODO DE APURAÇÃO PARA APLICAÇÃO DE MULTA	SANÇÃO ALTERNATIVA OU CUMULATIVA
3.13	Deixar de creditar os salários ou creditar em valor inferior nas contas bancárias dos profissionais, em agências localizadas em Brasília-DF, até o quinto dia útil do mês posterior ao da prestação dos serviços, em horário bancário, observado o disposto <u>subitem 1.1.6.3 do Título 1</u> do Termo de Referência	Método 3 – por profissional e por dia (somatório)	No 2º episódio, possibilidade de suspensão temporária de participação em licitação por prazo não superior a 2 anos e No 3º episódio, poderá ser considerada inexecução parcial do contrato, ensejando a sua extinção e apuração quanto à possibilidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública
3.14	Fornecer com atraso ou não fornecer auxílio-alimentação aos seus profissionais ou fornecê-lo em valor inferior ao fixado neste Contrato	Método 3 – por profissional e por dia	Advertência, no 1º episódio
3.15	Deixar de cumprir exigências relativas à saúde e segurança do trabalho, a exemplo das especificadas no <u>item 10.28 e subitens e alíneas do Título 10</u> deste Contrato, nos prazos fixados	Método 3 – por profissional e por dia	Não há



CÂMARA DOS DEPUTADOS

INFRAÇÃO		MÉTODO DE APURAÇÃO PARA APLICAÇÃO DE MULTA	SANÇÃO ALTERNATIVA OU CUMULATIVA
3.16	Deixar de pagar os acréscimos salariais decorrentes de lei ou instrumento normativo coletivo	Método 3 – por profissional e por dia	No 3º episódio, possibilidade de suspensão temporária de participação em licitação por prazo não superior a 2 anos e No 4º episódio, poderá ser considerada inexecução parcial do contrato, ensejando a sua extinção
3.17	Deixar de cumprir quaisquer dos itens do EDITAL do Termo de Referência ou deste Contrato não previstos nesta tabela de multas, sem justificativa aceita pela CONTRATANTE, e que seja passível de apuração pelo método 3	Método 3 – por profissional e por dia	Advertência, no 1º episódio
3.18	Deixar de prestar os serviços contratados, sem justificativa aceita pela CONTRATANTE	Método 3 – por profissional e por dia	Após 10 dias de paralisação contratual, suspensão temporária de participação em licitação por prazo não superior a 2 anos. Após 15 dias de paralisação contratual também poderá ser considerada como inexecução



CÂMARA DOS DEPUTADOS

INFRAÇÃO		MÉTODO DE APURAÇÃO PARA APLICAÇÃO DE MULTA	SANÇÃO ALTERNATIVA OU CUMULATIVA
			parcial do contrato, ensejando a sua extinção
3.19	Deixar de cumprir o disposto no <u>subitem 1.1.7.1.1 do Título 7 do Termo de Referência</u> , no tocante a reproduzir, no seu quadro de pessoal efetivamente ativado no Contrato, as proporções mínimas de pessoas com deficiência, sem justificativa aceita pela CONTRATANTE	Método 3 – por profissional e por dia	Não há
3.20	Deixar de atender ao disposto no <u>item 10.4 do Título 10</u> deste Contrato, em caso de substituição de profissional, sem justificativa aceita pela CONTRATANTE	Método 3 – por profissional e por dia	Não há
4. Método 4 de apuração			
4.1	Deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no <u>subitem 7.2.5 do Título 7 do Termo de Referência</u> até o dia 10 do mês da apresentação da nota fiscal/fatura, ou apresentá-los em desconformidade com o solicitado	Método 4 – por documento e por dia	Advertência, no 1º episódio
4.2	Deixar de cumprir quaisquer dos itens do EDITAL ou Termo de Referência ou deste Contrato não previstos nesta tabela de multas, sem justificativa aceita pela CONTRATANTE, e que seja passível de apuração pelo método 4	Método 4 – por documento e por dia	Advertência, no 1º episódio
4.3	Deixar de apresentar o registro de frequência de seus empregados, quando solicitado pela Unidade Responsável	Método 4 – por documento e por dia	Advertência, no 1º episódio
5. Método 5 de apuração			



CÂMARA DOS DEPUTADOS

INFRAÇÃO		MÉTODO DE APURAÇÃO PARA APLICAÇÃO DE MULTA	SANÇÃO ALTERNATIVA OU CUMULATIVA
5.1	Não conceder o intervalo fixado em lei para repouso e descanso semanal remunerado	Método 5 – por profissional e por semana	No 3º episódio, possibilidade de suspensão temporária de participação em licitação por prazo não superior a 2 anos e No 4º episódio, poderá ser considerada inexecução parcial do contrato, ensejando a sua extinção
5.2	Deixar de cumprir quaisquer dos itens do EDITAL ou Termo de Referência ou deste Contrato não previstos nesta tabela de multas, sem justificativa aceita pela CONTRATANTE, e que seja passível de apuração pelo método 5	Método 5 – por profissional e por semana	Advertência, no 1º episódio
6. Apuração por aplicação de percentual sobre base de cálculo			
6.1	Manter profissional não qualificado para prestar serviço, ou que se conduza de modo inconveniente, ou incompatível com suas atribuições	1% (um por cento) do custo mensal do profissional	Após o 10º episódio, poderá ser considerada inexecução parcial do contrato, ensejando a sua extinção
6.2	Deixar de atender convocação da Unidade Responsável para prestação de serviços extraordinários, observado o disposto no subitem 5.4.2.1 do Título 5 do Termo de Referência, sem justificativa aceita pela CONTRATANTE	5% (cinco por cento) do custo mensal do profissional faltante	No 6º episódio, possibilidade de suspensão temporária de participação em licitação por prazo não



CÂMARA DOS DEPUTADOS

INFRAÇÃO	MÉTODO DE APURAÇÃO PARA APLICAÇÃO DE MULTA	SANÇÃO ALTERNATIVA OU CUMULATIVA
		superior a 2 anos e No 7º episódio, poderá ser considerada inexecução parcial do contrato, ensejando a sua extinção

12.5.4. A sanção de multa compensatória poderá ser reduzida ou aumentada, em conformidade com o disposto no REGULAMENTO.

12.5.5. Na hipótese de inexecução total deste Contrato e/ou abandono da contratação, a qualquer tempo, ficará a CONTRATADA sujeita à multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do período remanescente deste Contrato, limitado a 12 (doze) meses, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

12.5.5.1. Considerar-se-á inexecução total deste Contrato a recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada.

12.6. A penalidade de **impedimento de licitar e contratar com a União** será proposta pela prática das seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial deste Contrato que cause grave dano à CONTRATANTE, ao funcionamento de seus serviços ou ao interesse coletivo;
- b) dar causa à inexecução total deste Contrato;
- c) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado e aceito pela CONTRATANTE.

12.6.1. A sanção base será de 6 (seis) meses, sendo acrescidos 6 (seis) meses por agravante constatada, limitado ao máximo de 3 (três) anos.

12.6.2. A penalidade será reduzida em 1/3 (um terço) por atenuante constatada.

12.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, direta e indireta, em âmbito nacional, será aplicada pela prática das seguintes infrações:

- a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução deste Contrato;



CÂMARA DOS DEPUTADOS

- b) praticar ato fraudulento na execução deste Contrato;
- c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n. 12.846, 2013;
- f) nas condutas previstas no item anterior, quando se justificar a imposição da penalidade mais gravosa.

12.8. As circunstâncias consideradas atenuantes e agravantes, bem como as hipóteses de reabilitação e da desconsideração da personalidade jurídica estão dispostas no REGULAMENTO.

12.9. O valor da multa aplicada ou das indenizações cabíveis será, nesta ordem:

- a) descontado dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE decorrentes do presente Contrato ou de contratos diversos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA;
- b) recolhido por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU).

12.9.1. Inexistindo pagamentos devidos pela CONTRATANTE, a CONTRATADA será notificada para proceder ao recolhimento do respectivo valor por intermédio de GRU.

12.9.2. Esgotado o prazo de pagamento da GRU, havendo garantia prestada na forma do Título 11 deste Contrato, será a seguradora ou a fiadora notificada para proceder ao pagamento dos valores devidos ou, conforme o caso, será levantado o valor caucionado ou serão resgatados os títulos da dívida pública.

12.9.3. A compensação total ou parcial dos débitos de que trata este item 12.9, com os créditos devidos pela CONTRATANTE decorrentes de contratos diversos, poderá ser formalizada de ofício pela CONTRATANTE ou mediante requerimento do interessado, acompanhado da relação de contratos vigentes que serão objeto de compensação.

12.10. Os atos previstos como infrações administrativas na LEI ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei n. 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei.

12.11. As sanções aplicadas serão registradas pela CONTRATANTE, para fins de publicidade:

- a) no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF);
- b) nos cadastros instituídos no âmbito do Poder Executivo;



CÂMARA DOS DEPUTADOS

- c) no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punitas (CNEP), nos casos das sanções de impedimento e de declaração de inidoneidade.

12.11.1. O prazo para registro das penalidades será de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de aplicação da sanção.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. A despesa com a execução da contratação objeto deste Termo de Referência correrá à conta da seguinte classificação orçamentária:

- Programas de Trabalho:

01.031.0034.4061.5664 - Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política - Administração Legislativa

01.031.0034.4061.5664 – Reparos e Conservação de Residências Funcionais – Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política

- Naturezas da Despesa:

3.0.00.00 – Despesas Correntes

3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.30 – Material de Consumo

3.0.00.00 – Despesas Correntes

3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.37 – Locação de Mão de Obra

3.0.00.00 – Despesas Correntes

3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

4.0.00.00 – Despesas de Capital

4.4.00.00 – Investimentos

4.4.90.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.37 – Locação de Mão de Obra

4.0.00.00 – Despesas de Capital

4.4.00.00 – Investimentos

4.4.90.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

4.0.00.00 – Despesas de Capital

4.4.00.00 – Investimentos



CÂMARA DOS DEPUTADOS

4.4.90.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.30 – Material de Consumo

4.0.00.00 – Despesas de Capital
4.4.00.00 – Investimentos
4.4.90.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

14. DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na [LEI](#) e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei n. 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da LEI.

15.1.1. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste Contrato.

15.2. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do Contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da LEI.

16. DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como disponibilizá-lo na seção de transparência no sítio oficial da Câmara dos Deputados, nos termos da LEI.

17. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

17.1. A CONTRATANTE e a CONTRATADA se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, realizando o tratamento de dados pessoais disponibilizados pelas partes, em meios físicos ou digitais, em consonância e em cumprimento das disposições preconizadas pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, a Lei n. 13.709/2018, regulamentada na Câmara dos Deputados pelo Ato da Mesa n. 152/2020, assim como atenderão a suas



CÂMARA DOS DEPUTADOS

respectivas atualizações e aos padrões aplicáveis em seu segmento, vinculadas às disposições anexas ao EDITAL.

18. DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal em Brasília, Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, para **decidir demandas judiciais** decorrentes do cumprimento deste Contrato.

E por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Brasília, 28 de agosto de 2024.

Pela CONTRATANTE:
Mauro Limeira Mena Barreto
Diretor Administrativo

Pela CONTRATADA:
Hubiraci de Oliveira Mendes
Representante Legal

À
CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES
Edifício Anexo I, 14º andar, sala 1406. Praça dos Três Poderes. Brasília – DF

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1424561/2023

PROPOSTA COMERCIAL

Pelo presente instrumento, vimos apresentar nossa proposta de preços relativa ao objeto desta licitação, bem como as informações, condições da proposta e declarações exigidas no Edital do Pregão Eletrônico acima citado.

OBJETO

Prestação de serviços continuados por alocação de postos de trabalho nas áreas de manutenção, operação e execução de intervenções nas instalações elétricas e hidrossanitárias dos edifícios e das áreas da Câmara dos Deputados, incluindo, sob demanda, fornecimento de materiais e prestação de serviços, pelo período de 36 (trinta e seis) meses.

DADOS DO LICITANTE:

Razão Social: **AGRADA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: 12.290.912/0001-24

Inscrição Municipal: 209891-1

Regime de Tributação: Lucro Real

Endereço: Rua do Rosário, nº 77, Sala 203 - Centro - Fortaleza/CE. CEP: 60055-090

E-mail: jorgemota@maisservicos.com.br

Telefones: (85) 3031-9800 / (85) 3031-9801 / (85) 3031-9810

PROPOSTA DE PREÇOS

Apresentamos nossa proposta para o item único da presente licitação, de acordo com as disposições do Edital

ITEM	SERVIÇOS	VALOR TOTAL MENSAL DO ITEM	VALOR TOTAL GLOBAL DO ITEM (36 MESES)
1.1	FATURA ORDINÁRIA TOTAL - POSTO DE TRABALHO	R\$ 1.253.121,44	R\$ 45.112.371,84
1.2	ESTIMATIVA MENSAL - ITENS COMPLEMENTARES À FOLHA	R\$ 9.151,58	R\$ 329.456,88
1.3	ESTIMATIVA MENSAL - ITENS SOB DEMANDA	R\$ 369.379,73	R\$ 13.297.670,18

VALOR MENSAL DA CONTRATAÇÃO	R\$ 1.631.652,75
VALOR ANUAL DA CONTRATAÇÃO	R\$ 19.579.833,00
VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO (36 MESES)	R\$ 58.739.499,00

Decorre do conteúdo da presente proposta a explicitação do seguinte PREÇO DE JULGAMENTO (GLOBAL PARA O ITEM ÚNICO):

(cinquenta e oito milhões, setecentos e trinta e nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais)

DADOS BANCÁRIOS

Banco: Banco do Brasil S.A (nº 01)

Agência: nº 2917-3

Conta Corrente: nº 31037-9

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome: Hubiraci de Oliveira Mendes

Identidade: 933.735 SSPDS-DF - CPF: 371.624.111-34

Telefones: (85) 3031-9800 / (85) 3031-9801 - E-mail: jorgemota@maisservicos.com.br

Celular: (85) 99616-8970

CONDIÇÕES GERAIS

- O prazo de **validade da proposta é de 90 (noventa) dias** corridos, a contar de sua apresentação;
- *No valor proposto estão incluídos todos os custos e todas as despesas, diretas e indiretas, para a execução dos serviços objeto da licitação, em conformidade com as especificações e demais condições e exigências constantes do Edital.*
- *Informamos que eventuais rubricas dispostas em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho que não se relacionem ao custo direto da venda do serviço, tais como "Participação nos Resultados" e "Abono substitutivo de Participação nos Resultados", serão consideradas nos custos indiretos da proposta.*
- *A licitante declara que, em se tratando dos serviços vedados descritos no artigo 17 da Lei Complementar n. 123, de 2006, notadamente os descritos no inciso XII (cessão ou locação de mão de obra), ressalvados os serviços listados nos § 5º-C, inciso VI, c/c § 5º-H do art. 18 ou no § 1º do art. 17 da referida Lei, a proposta apresentada não contempla qualquer benefício tributário referente ao SIMPLES NACIONAL, conforme os itens 4.20 e 4.21 do Edital.*
- *A licitante declara que disponibilizará equipamentos e pessoal técnico adequados para realização do objeto da presente licitação.*
- *A licitante declara que será responsável pelo descarte ambientalmente responsável de qualquer resíduo do serviço a ser prestado, objeto desta licitação – incluindo consumíveis, peças usadas, embalagens – e de que tem conhecimento da legislação ambiental sobre o descarte de materiais, em especial a Lei n. 9.605/1998 e a Lei n. 12.305/2010, além da NBR 10.004.*

Convenção coletiva de trabalho ou a norma coletiva a que estamos obrigados:	Sindicato dos Trabalhadores na Industria da Construcao e do Mobiliario de brasilia e Sindicato da Industria da Construcao Civil do DF - 2024
Data-Base:	01º de Maio
Número do Registro no TEM:	DF000276/2024
Regime de tributação da empresa:	Lucro Real
Empresa é beneficiada pela desoneração da folha de pagamento instituída pela Lei n. 12.546, de 2001, alterada pela Lei n. 13.161, de 2015?	Sim
Empresa adere ao PAT (Programa de Alimentação do Trabalhador)?	Sim
(Se adere ao PAT): Os valores do auxílio-alimentação apresentados na presente proposta correspondem somente aos efetivamente pagos pela empresa aos empregados?	Sim

Declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1. examinamos cuidadosamente, todo o Edital e Anexos e aceitamos todas as condições nele estipuladas e que, ao assinarmos este Termo, renunciamos ao direito de alegar discrepância de entendimento com relação ao Edital;
2. atendemos plenamente às condições de habilitação exigidas no edital, cientes da obrigação de informarmos a existência de fato impeditivo de nossa habilitação, caso venha a ocorrer;
3. em nossa proposta estão incluídas todas as despesas referentes à execução do objeto licitado, bem como todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outras despesas que incidam ou venham incidir sobre o referido objeto;
4. esta proposta anexa foi elaborada de maneira independente [pelo Licitante], e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do referido pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
5. a intenção de apresentar esta proposta não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato deste processo licitatório, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
6. não houve tentativa, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, de influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente pregão eletrônico, quanto a participar ou não da referida licitação;

7. o conteúdo desta proposta não será, no todo em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do citado processo, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

8. o conteúdo desta proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da Câmara dos Deputados, antes da abertura oficial das propostas;

9. está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

MODALIDADE DE GARANTIA

De acordo com o disposto no Termo de Referência anexo ao Edital, informamos que, caso o objeto nos seja adjudicado, optaremos pela seguinte modalidade de garantia de execução do contrato (artigos 96 e seguintes da Lei 14.133/2021):

SEGURO GARANTIA

DOCUMENTOS ANEXOS

Planilhas de preços e formação de custos.

Fortaleza/CE, 30 de julho de 2024



AGRADA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 12.290.912/0001-24
Hubiraci de Oliveira Mendes - Representante Legal
CPF 371.624.111-34 / 933.735 SSPDS-DF

1.1 - DETEC - FATURA ORDINÁRIA

1.1.1 RESUMO - TOTAIS MENSAIS - FATURA ORDINÁRIA (SEM O 13º E SEM OS ITENS SOB DEMANDA)

ITEM	POSTO DE TRABALHO	QUANTIDADE	PREÇO UNIT (SEM O 13º)	DESTAQUE DO 13º	PREÇO POR EMPREGADO	PREÇO TOTAL (MENSAL)
1	AJUDANTE DE BOMBEIRO HIDRÁULICO DE MANUTENÇÃO	17	R\$ 5.951,33	R\$ -	R\$ 5.951,33	R\$ 101.172,61
2	AJUDANTE DE ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO	20	R\$ 6.076,85	R\$ -	R\$ 6.076,85	R\$ 121.537,00
3	ASSISTENTE DE CONTROLE OPERACIONAL	4	R\$ 6.881,67	R\$ -	R\$ 6.881,67	R\$ 27.526,68
4	BOMBEIRO HIDRÁULICO DE MANUTENÇÃO I	17	R\$ 7.042,64	R\$ -	R\$ 7.042,64	R\$ 119.724,88
5	BOMBEIRO HIDRÁULICO DE MANUTENÇÃO II	6	R\$ 7.884,25	R\$ -	R\$ 7.884,25	R\$ 47.305,50
6	ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO I	25	R\$ 7.488,62	R\$ -	R\$ 7.488,62	R\$ 187.215,50
7	ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO II	9	R\$ 8.610,67	R\$ -	R\$ 8.610,67	R\$ 77.496,03
8	OPERADOR DE GERADORES E NOBREAKS	3	R\$ 7.499,71	R\$ -	R\$ 7.499,71	R\$ 22.499,13
9	SUPERVISOR GERAL DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDROSSANITÁRIAS	1	R\$ 19.873,28	R\$ -	R\$ 19.873,28	R\$ 19.873,28
10	TÉCNICO DE AUTOMAÇÃO E CONTROLE	2	R\$ 16.047,18	R\$ -	R\$ 16.047,18	R\$ 32.094,36
11	TÉCNICO DE CONTROLE LOGÍSTICO	1	R\$ 11.831,74	R\$ -	R\$ 11.831,74	R\$ 11.831,74
12	TÉCNICO DE CONTROLE OPERACIONAL DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	3	R\$ 16.951,39	R\$ -	R\$ 16.951,39	R\$ 50.854,17
13	TÉCNICO DE CONTROLE OPERACIONAL DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	2	R\$ 14.718,84	R\$ -	R\$ 14.718,84	R\$ 29.437,68
14	TÉCNICO DE INSTALAÇÕES RESIDENCIAIS	1	R\$ 16.005,47	R\$ -	R\$ 16.005,47	R\$ 16.005,47
15	TÉCNICO DE MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	6	R\$ 16.005,47	R\$ -	R\$ 16.005,47	R\$ 96.032,82
16	TÉCNICO DE MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	6	R\$ 13.968,75	R\$ -	R\$ 13.968,75	R\$ 83.812,50
17	BOMBEIRO HIDRÁULICO DE MANUTENÇÃO - PLANTONISTA DIURNO	4	R\$ 7.834,80	R\$ -	R\$ 7.834,80	R\$ 31.339,20
18	BOMBEIRO HIDRÁULICO DE MANUTENÇÃO - PLANTONISTA NOTURNO	4	R\$ 8.550,24	R\$ -	R\$ 8.550,24	R\$ 34.200,96
19	ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO - PLANTONISTA DIURNO	4	R\$ 8.583,85	R\$ -	R\$ 8.583,85	R\$ 34.335,40
20	ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO - PLANTONISTA NOTURNO	4	R\$ 9.375,80	R\$ -	R\$ 9.375,80	R\$ 37.503,20
TOTAL MENSAL - SALÁRIOS					R\$ 1.181.798,11	

1.1.2 RESUMO - TOTAIS MENSAIS - FATURA ORDINÁRIA - DESTAQUE DO 13º SALÁRIO

ITEM	POSTO DE TRABALHO	QUANTIDADE	PREÇO UNIT (SEM O 13º)	DESTAQUE DO 13º	PREÇO POR EMPREGADO	PREÇO TOTAL (MENSAL)
1	AJUDANTE DE BOMBEIRO HIDRÁULICO DE MANUTENÇÃO	17	R\$ -	R\$ 330,01	R\$ 330,01	R\$ 5.610,17
2	AJUDANTE DE ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO	20	R\$ -	R\$ 339,06	R\$ 339,06	R\$ 6.781,20
3	ASSISTENTE DE CONTROLE OPERACIONAL	4	R\$ -	R\$ 396,92	R\$ 396,92	R\$ 1.587,68
4	BOMBEIRO HIDRÁULICO DE MANUTENÇÃO I	17	R\$ -	R\$ 406,29	R\$ 406,29	R\$ 6.906,93
5	BOMBEIRO HIDRÁULICO DE MANUTENÇÃO II	6	R\$ -	R\$ 466,11	R\$ 466,11	R\$ 2.796,66
6	ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO I	25	R\$ -	R\$ 438,24	R\$ 438,24	R\$ 10.956,00
7	ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO II	9	R\$ -	R\$ 516,00	R\$ 516,00	R\$ 4.644,00
8	OPERADOR DE GERADORES E NOBREAKS	3	R\$ -	R\$ 438,24	R\$ 438,24	R\$ 1.314,72
9	SUPERVISOR GERAL DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDROSSANITÁRIAS	1	R\$ -	R\$ 1.320,31	R\$ 1.320,31	R\$ 1.320,31
10	TÉCNICO DE AUTOMAÇÃO E CONTROLE	2	R\$ -	R\$ 1.037,26	R\$ 1.037,26	R\$ 2.074,52
11	TÉCNICO DE CONTROLE LOGÍSTICO	1	R\$ -	R\$ 748,75	R\$ 748,75	R\$ 748,75
12	TÉCNICO DE CONTROLE OPERACIONAL DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDROSSANITÁRIAS	3	R\$ -	R\$ 1.104,49	R\$ 1.104,49	R\$ 3.313,47
13	TÉCNICO DE CONTROLE OPERACIONAL DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	2	R\$ -	R\$ 951,75	R\$ 951,75	R\$ 1.903,50
14	TÉCNICO DE INSTALAÇÕES RESIDENCIAIS	1	R\$ -	R\$ 1.037,26	R\$ 1.037,26	R\$ 1.037,26
15	TÉCNICO DE MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	6	R\$ -	R\$ 1.037,26	R\$ 1.037,26	R\$ 6.223,56
16	TÉCNICO DE MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	6	R\$ -	R\$ 898,44	R\$ 898,44	R\$ 5.390,64
17	BOMBEIRO HIDRÁULICO DE MANUTENÇÃO - PLANTONISTA DIURNO	4	R\$ -	R\$ 491,52	R\$ 491,52	R\$ 1.966,08
18	BOMBEIRO HIDRÁULICO DE MANUTENÇÃO - PLANTONISTA NOTURNO	4	R\$ -	R\$ 542,38	R\$ 542,38	R\$ 2.169,52
19	ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO - PLANTONISTA DIURNO	4	R\$ -	R\$ 544,15	R\$ 544,15	R\$ 2.176,60
20	ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO - PLANTONISTA NOTURNO	4	R\$ -	R\$ 600,44	R\$ 600,44	R\$ 2.401,76
TOTAL MENSAL - DESTAQUE DO 13º					R\$ 71.323,33	

1.1.3 RESUMO - TOTAIS MENSais - FATURA ORDINÁRIA TOTAL

ITEM	POSTO DE TRABALHO	QUANTIDADE	PREÇO UNIT (SEM O 13º)	DESTAQUE DO 13º	PREÇO POR EMPREGADO	PREÇO TOTAL (MENSAL)
1	AJUDANTE DE BOMBEIRO HIDRÁULICO DE MANUTENÇÃO	17	R\$ 5.951,33	R\$ 330,01	R\$ 6.281,34	R\$ 106.782,78
2	AJUDANTE DE ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO	20	R\$ 6.076,85	R\$ 339,06	R\$ 6.415,91	R\$ 128.318,20
3	ASSISTENTE DE CONTROLE OPERACIONAL	4	R\$ 6.881,67	R\$ 396,92	R\$ 7.278,59	R\$ 29.114,36
4	BOMBEIRO HIDRÁULICO DE MANUTENÇÃO I	17	R\$ 7.042,64	R\$ 406,29	R\$ 7.448,93	R\$ 126.631,81
5	BOMBEIRO HIDRÁULICO DE MANUTENÇÃO II	6	R\$ 7.884,25	R\$ 466,11	R\$ 8.350,36	R\$ 50.102,16
6	ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO I	25	R\$ 7.488,62	R\$ 438,24	R\$ 7.926,86	R\$ 198.171,50
7	ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO II	9	R\$ 8.610,67	R\$ 516,00	R\$ 9.126,67	R\$ 82.140,03
8	OPERADOR DE GERADORES E NOBREAKS	3	R\$ 7.499,71	R\$ 438,24	R\$ 7.937,95	R\$ 23.813,85
9	SUPERVISOR GERAL DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDROSSANITÁRIAS	1	R\$ 19.873,28	R\$ 1.320,31	R\$ 21.193,59	R\$ 21.193,59
10	TÉCNICO DE AUTOMAÇÃO E CONTROLE	2	R\$ 16.047,18	R\$ 1.037,26	R\$ 17.084,44	R\$ 34.168,88
11	TÉCNICO DE CONTROLE LOGÍSTICO	1	R\$ 11.831,74	R\$ 748,75	R\$ 12.580,49	R\$ 12.580,49
12	TÉCNICO DE CONTROLE OPERACIONAL DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	3	R\$ 16.951,39	R\$ 1.104,49	R\$ 18.055,88	R\$ 54.167,64
13	TÉCNICO DE CONTROLE OPERACIONAL DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	2	R\$ 14.718,84	R\$ 951,75	R\$ 15.670,59	R\$ 31.341,18
14	TÉCNICO DE INSTALAÇÕES RESIDENCIAIS	1	R\$ 16.005,47	R\$ 1.037,26	R\$ 17.042,73	R\$ 17.042,73
15	TÉCNICO DE MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	6	R\$ 16.005,47	R\$ 1.037,26	R\$ 17.042,73	R\$ 102.256,38
16	TÉCNICO DE MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	6	R\$ 13.968,75	R\$ 898,44	R\$ 14.867,19	R\$ 89.203,14
17	BOMBEIRO HIDRÁULICO DE MANUTENÇÃO - PLANTONISTA DIURNO	4	R\$ 7.834,80	R\$ 491,52	R\$ 8.326,32	R\$ 33.305,28
18	BOMBEIRO HIDRÁULICO DE MANUTENÇÃO - PLANTONISTA NOTURNO	4	R\$ 8.550,24	R\$ 542,38	R\$ 9.092,62	R\$ 36.370,48
19	ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO - PLANTONISTA DIURNO	4	R\$ 8.583,85	R\$ 544,15	R\$ 9.128,00	R\$ 36.512,00
20	ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO - PLANTONISTA NOTURNO	4	R\$ 9.375,80	R\$ 600,44	R\$ 9.976,24	R\$ 39.904,96
TOTAL MENSAL - SALÁRIOS						R\$ 1.253.121,44

RESUMO - TOTAIS MENSais - ITENS COMPLEMENTARES À FOLHA

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL (MENSAL)
SREP	SISTEMA DE REGISTRO ELETRÔNICO DE PRESENÇA - SREP	R\$ 1.398,02
EQUIP. N.REL	EQUIPAMENTOS NÃO RELACIONADAS DIRETAMENTE A UM POSTO DE TRABALHO	R\$ 3.912,28
TRANSPORT E DE COLAB E MATERIAIS	TRANSPORTE DE COLABORADORES E MATERIAIS	R\$ 3.841,28
TOTAL MENSAL - ITENS COMPLEMENTARES À FOLHA		R\$ 9.151,58

RESUMO - TOTAIS MENSais - ITENS SOB DEMANDA

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL (MENSAL)
NOT. DEMANDA	HORAS NOTURNAS - SOB DEMANDA	R\$ 96,06
HORAS EXTRAS	HORAS EXTRAS - SOB DEMANDA	R\$ 81.395,46
SERV SOB DEMANDA	SERVICOS NÃO RELACIONADOS DIRETAMENTE A UM POSTO DE TRABALHO - AQUISIÇÃO SOB DEMANDA	R\$ 55.120,76
MAT SOB DEMANDA	MATERIAIS NÃO RELACIONADOS DIRETAMENTE A UM POSTO DE TRABALHO - AQUISIÇÃO SOB DEMANDA	R\$ 211.980,71
MAT PERM SOB DEMANDA	MATERIAIS PERMANENTES NÃO RELACIONADOS DIRETAMENTE A UM POSTO DE TRABALHO - AQUISIÇÃO SOB DEMANDA	R\$ 20.786,74
TOTAL MENSAL - ITENS SOB DEMANDA		R\$ 369.379,73

TOTAL MENSAL	
DESCRICAo	VALOR
FATURA MENSAL ORDINÁRIA - DETEC	R\$ 1.253.121,44
ESTIMATIVA MENSAL - ITENS COMPLEMENTARES À FOLHA	R\$ 9.151,58
ESTIMATIVA MENSAL - ITENS SOB DEMANDA	R\$ 369.379,73
TOTAL MENSAL DA CONTRATAÇÃO	R\$ 1.631.652,75

TOTAL GLOBAL DA CONTRATAÇÃO - 12 MESES	
12 x TOTAL MENSAL	R\$ 19.579.833,00

TOTAL GLOBAL DA CONTRATAÇÃO - 36 MESES	
36 x TOTAL MENSAL	R\$ 58.739.499,00

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS					
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG					
1 CCT	AJUDANTE DE BOMBEIRO HIDRÁULICO DE MANUTENÇÃO SINDUSCON/DF x STICOMBE/DF CCT 2024/2025N.º DF000276/2024	QUANTIDADE	17	DATA-BASE	1-mai
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO					
A	Salário-Base		R\$ 2.129,26		
B	Adicional de Periculosidade		R\$ -		
C	Adicional de Insalubridade		R\$ 564,80		
D	Adicional Noturno		R\$ -		
E	Adicional de Hora Extra		R\$ -		
F	Outros (adicional de sobreaviso)		R\$ -		
TOTAL DA REMUNERAÇÃO				R\$ 2.694,06	
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS					
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias					
A	13º Salário - <i>Calculado no Módulo 7 - Destacado</i>	0,00%	R\$ -		
B	Férias e Adicional de Férias	12,12%	R\$ 326,52		
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições					
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00%	R\$ -		
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	R\$ 76,86		
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00	1,50%	R\$ 46,12		
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	R\$ 46,12		
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	R\$ 30,74		
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	R\$ 18,45		
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	R\$ 6,15		
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	R\$ 245,96		
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)	1,00%	R\$ 30,74		
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diáriose					
A	Auxílio Transporte		R\$ 242,00		
B	Auxílio Alimentação		R\$ 770,00		
C	Assistência Médica e Familiar		R\$ -		
D	Outros (Seguro de vida, auxílio funeral, auxílio odontológico e auxílio creche)		R\$ 13,95		
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2					
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <i>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</i>				12,12%	R\$ 326,52
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições				16,30%	R\$ 501,14
2.3 - Benefícios Mensais e Diáriose					R\$ 1.025,95
TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS				R\$ 1.853,61	
MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO					
Submódulo 3.1 - Previsão para Rescisão					
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,50%	R\$ 13,47		
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,04%	R\$ 1,08		
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da CLT)	0,19%	R\$ 5,12		
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	1,20%	R\$ 32,33		
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,20%	R\$ 5,39		
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	1,45%	R\$ 39,06		
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO				R\$ 96,45	
MÓDULO 4 - CUSTO DO PROFISSIONAL AUSENTE					
Submódulo 4.1 - Ausências Legais					
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <i>Calculado no Submódulo 2.1</i>	0,00%	R\$ -		
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)	0,79%	R\$ 21,28		
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,08%	R\$ 2,16		
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,09%	R\$ 2,42		
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,33%	R\$ 8,89		
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,71%	R\$ 19,13		
Submódulo 4.2 - Intrajornada					
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -		
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4					
4.1 - Ausências Legais				2,00%	R\$ 53,88
4.2 - Intrajornada				0,00%	R\$ -
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA				R\$ 53,88	

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS					
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG					
1 CCT	AJUDANTE DE BOMBEIRO HIDRÁULICO DE MANUTENÇÃO SINDUSCON/DF x STICOMBE/DF CCT 2024/2025N. ^º DF000276/2024	QUANTIDADE	17	DATA-BASE	1-mai
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS					
A	Uniformes - aquisição		R\$	-	
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição		R\$	-	
C	Ferramentas relacionadas ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$	8,84	
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$	-	
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição		R\$	-	
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS				R\$	8,84
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI					
A	Custos Indiretos	Percentuais	Valor		
A.1	Administração Central	2,27%			
A.2	Seguros, Garantias e Riscos	1,73%			
B	Lucro	0,54%			
C	Tributos	2,29%			
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	16,90%			
C.2	Tributos Distritais (ISS)	11,90%			
D	Despesas Financeiras	5,00%			
TOTAL DE BDI				26,44%	R\$ 1.244,49
QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º					
Módulo 1 - Composição da Remuneração		Valor			
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 2.694,06			
Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 1.853,61			
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 96,45			
Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ 53,88			
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)		R\$ 8,84			
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 4.706,84			
TOTAL DO POSTO				R\$ 5.951,33	
MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO					
A	13º Salário	Percentuais	Valor		
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2	8,33%			
C	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6	16,30%			
TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO				R\$ 330,01	
QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO					
Custo total - sem o 13º Salário		Valor			
Destaque do 13º Salário (valor mensal)		R\$ 5.951,33			
TOTAL DO POSTO				R\$ 330,01	
TOTAL DO POSTO				R\$ 6.281,34	

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS					
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG					
2 CCT	AJUDANTE DE ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO	QUANTIDADE	20		
	SINDUSCON/DF x STICOMBE/DF CCT 2024/2025N.º DF000276/2024	DATA-BASE	1-mai		
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO					
A	Salário-Base		R\$ 2.129,26		
B	Adicional de Periculosidade		R\$ 638,78		
C	Adicional de Insalubridade		R\$ -		
D	Adicional Noturno		R\$ -		
E	Adicional de Hora Extra		R\$ -		
F	Outros (adicional de sobreaviso)		R\$ -		
TOTAL DA REMUNERAÇÃO				R\$ 2.768,04	
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS					
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias					
A	13º Salário - <i>Calculado no Módulo 7 - Destacado</i>	0,00%	R\$ -		
B	Férias e Adicional de Férias	12,12%	R\$ 335,49		
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições					
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00%	R\$ -		
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	R\$ 78,97		
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00	1,50%	R\$ 47,38		
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	R\$ 47,38		
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	R\$ 31,59		
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	R\$ 18,95		
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	R\$ 6,32		
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	R\$ 252,71		
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)	1,00%	R\$ 31,59		
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários					
A	Auxílio Transporte		R\$ 242,00		
B	Auxílio Alimentação		R\$ 770,00		
C	Assistência Médica e Familiar		R\$ -		
D	Outros (Seguro de vida, auxílio funeral, auxílio odontológico e auxílio creche)		R\$ 13,95		
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2					
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <i>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</i>					
		12,12%	R\$ 335,49		
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições					
		16,30%	R\$ 514,89		
2.3 - Benefícios Mensais e Diários					
			R\$ 1.025,95		
TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS					
			R\$ 1.876,33		
MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO					
Percentuais					
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,50%	R\$ 13,84		
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,04%	R\$ 1,11		
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da CLT)	0,19%	R\$ 5,26		
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	1,20%	R\$ 33,22		
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,20%	R\$ 5,54		
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	1,45%	R\$ 40,14		
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO					
			R\$ 99,11		
MÓDULO 4 - CUSTO DO PROFISSIONAL AUSENTE					
Percentuais					
Submódulo 4.1 - Ausências Legais					
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <i>Calculado no Submódulo 2.1</i>	0,00%	R\$ -		
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)	0,79%	R\$ 21,87		
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,08%	R\$ 2,21		
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,09%	R\$ 2,49		
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,33%	R\$ 9,13		
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,71%	R\$ 19,65		
Submódulo 4.2 - Intrajornada					
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -		
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4					
4.1 - Ausências Legais					
		2,00%	R\$ 55,36		
4.2 - Intrajornada					
		0,00%	R\$ -		
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA					
			R\$ 55,36		

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
2 CCT	AJUDANTE DE ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO SINDUSCON/DF x STICOMBE/DF CCT 2024/2025N.º DF000276/2024	QUANTIDADE DATA-BASE	20 1-mai
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			
A	Uniformes - aquisição	R\$ -	
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição	R\$ -	
C	Ferramentas relacionadas ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$ 7,27	
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$ -	
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição	R\$ -	
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			R\$ 7,27
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI			
A	Custos Indiretos	2,27%	
A.1	Administração Central	1,73%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos	0,54%	
B	Lucro	2,29%	
C	Tributos	16,90%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	11,90%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)	5,00%	
D	Despesas Financeiras	0,44%	
TOTAL DE BDI			26,44% R\$ 1.270,74
QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º			
Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 2.768,04		
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 1.876,33		
Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 99,11		
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 55,36		
Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ 7,27		
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)	R\$ 4.806,11		
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 1.270,74		
TOTAL DO POSTO			R\$ 6.076,85
MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO			
A	13º Salário	8,33%	R\$ 230,58
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2	16,30%	R\$ 37,58
C	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6	26,44%	R\$ 70,90
TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO			R\$ 339,06
QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO			
Custo total - sem o 13º Salário	R\$ 6.076,85		
Destaque do 13º Salário (valor mensal)	R\$ 339,06		
TOTAL DO POSTO			R\$ 6.415,91

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS					
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG					
3 CCT	ASSISTENTE DE CONTROLE OPERACIONAL SINDUSCON/DF x STICOMBE/DF CCT 2024/2025N.º DF000276/2024			QUANTIDADE DATA-BASE	4 1-mai
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO					
A	Salário-Base			R\$ 3.240,37	
B	Adicional de Periculosidade			R\$ -	
C	Adicional de Insalubridade			R\$ -	
D	Adicional Noturno			R\$ -	
E	Adicional de Hora Extra			R\$ -	
F	Outros (adicional de sobreaviso)			R\$ -	
TOTAL DA REMUNERAÇÃO				R\$ 3.240,37	
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS					
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias					
A	13º Salário - <i>Calculado no Módulo 7 - Destacado</i>			0,00%	R\$ -
B	Férias e Adicional de Férias			12,12%	R\$ 392,73
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições					
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)			0,00%	R\$ -
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)			2,50%	R\$ 92,45
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00			1,50%	R\$ 55,47
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)			1,50%	R\$ 55,47
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)			1,00%	R\$ 36,98
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)			0,60%	R\$ 22,19
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)			0,20%	R\$ 7,40
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)			8,00%	R\$ 295,83
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)			1,00%	R\$ 36,98
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários					
A	Auxílio Transporte			R\$ 242,00	
B	Auxílio Alimentação			R\$ 770,00	
C	Assistência Médica e Familiar			R\$ -	
D	Outros (Seguro de vida, auxílio funeral, auxílio odontológico e auxílio creche)			R\$ 13,95	
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2					
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <i>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</i>					
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições					
2.3 - Benefícios Mensais e Diários					
TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS				R\$ 2.021,45	
MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO					
Percentuais Valor					
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)			0,50%	R\$ 16,20
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)			0,04%	R\$ 1,30
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da CLT)			0,19%	R\$ 6,16
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)			1,20%	R\$ 38,88
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado			0,20%	R\$ 6,48
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado			1,45%	R\$ 46,99
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO				R\$ 116,01	
MÓDULO 4 - CUSTO DO PROFISSIONAL AUSENTE					
Percentuais Valor					
Submódulo 4.1 - Ausências Legais					
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <i>Calculado no Submódulo 2.1</i>			0,00%	R\$ -
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)			0,79%	R\$ 25,60
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)			0,08%	R\$ 2,59
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)			0,09%	R\$ 2,92
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)			0,33%	R\$ 10,69
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)			0,71%	R\$ 23,01
Submódulo 4.2 - Intrajornada					
A	Intervalo para repouso ou alimentação			0,00%	R\$ -
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4					
4.1 - Ausências Legais					
4.2 - Intrajornada					
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA				R\$ 64,81	

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
3 CCT	ASSISTENTE DE CONTROLE OPERACIONAL SINDUSCON/DF x STICOMBE/DF CCT 2024/2025N.º DF000276/2024	QUANTIDADE DATA-BASE	4 1-mai
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			
A	Uniformes - aquisição	R\$	-
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição	R\$	-
C	Ferramentas relacionadas ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$	-
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$	-
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição	R\$	-
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			R\$ -
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI			
A	Custos Indiretos	Percentuais	Valor
A.1	Administração Central	2,27%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos	1,73%	
B	Lucro	0,54%	
C	Tributos	2,29%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	16,90%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)	11,90%	
D	Despesas Financeiras	5,00%	
		0,44%	
TOTAL DE BDI			R\$ 1.439,03
QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º			
Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 3.240,37		
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 2.021,45		
Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 116,01		
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 64,81		
Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ -		
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)	R\$ 5.442,64		
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 1.439,03		
TOTAL DO POSTO			R\$ 6.881,67
MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO			
A	13º Salário	Percentuais	Valor
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2	8,33%	R\$ 269,92
C	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6	16,30%	R\$ 44,00
		26,44%	R\$ 83,00
TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO			R\$ 396,92
QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO			
Custo total - sem o 13º Salário	R\$ 6.881,67		
Destaque do 13º Salário (valor mensal)	R\$ 396,92		
TOTAL DO POSTO			R\$ 7.278,59

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS							
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG							
4 CCT	BOMBEIRO HIDRÁULICO DE MANUTENÇÃO I SINDUSCON/DF x STICOMBE/DF CCT 2024/2025N.º DF000276/2024	QUANTIDADE DATA-BASE	17 1-mai				
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO							
A	Salário-Base		R\$ 2.752,02				
B	Adicional de Periculosidade		R\$ -				
C	Adicional de Insalubridade		R\$ 564,80				
D	Adicional Noturno		R\$ -				
E	Adicional de Hora Extra		R\$ -				
F	Outros (adicional de sobreaviso)		R\$ -				
TOTAL DA REMUNERAÇÃO				R\$ 3.316,82			
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS							
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias							
A	13º Salário - <i>Calculado no Módulo 7 - Destacado</i>	0,00%	R\$ -				
B	Férias e Adicional de Férias	12,12%	R\$ 402,00				
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições							
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00%	R\$ -				
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	R\$ 94,63				
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00	1,50%	R\$ 56,78				
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	R\$ 56,78				
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	R\$ 37,85				
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	R\$ 22,71				
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	R\$ 7,57				
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	R\$ 302,81				
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)	1,00%	R\$ 37,85				
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários							
A	Auxílio Transporte		R\$ 242,00				
B	Auxílio Alimentação		R\$ 770,00				
C	Assistência Médica e Familiar		R\$ -				
D	Outros (Seguro de vida, auxílio funeral, auxílio odontológico e auxílio creche)		R\$ 13,95				
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2							
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <i>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</i>							
		12,12%	R\$ 402,00				
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições							
		16,30%	R\$ 616,98				
2.3 - Benefícios Mensais e Diários							
			R\$ 1.025,95				
TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS							
			R\$ 2.044,93				
MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO							
Percentuais							
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,50%	R\$ 16,58				
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,04%	R\$ 1,33				
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da CLT)	0,19%	R\$ 6,30				
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	1,20%	R\$ 39,80				
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,20%	R\$ 6,63				
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	1,45%	R\$ 48,09				
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO							
			R\$ 118,73				
MÓDULO 4 - CUSTO DO PROFISSIONAL AUSENT							
Percentuais							
Submódulo 4.1 - Ausências Legais							
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <i>Calculado no Submódulo 2.1</i>	0,00%	R\$ -				
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)	0,79%	R\$ 26,20				
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,08%	R\$ 2,65				
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,09%	R\$ 2,99				
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,33%	R\$ 10,95				
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,71%	R\$ 23,55				
Submódulo 4.2 - Intrajornada							
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -				
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4							
4.1 - Ausências Legais							
		2,00%	R\$ 66,34				
4.2 - Intrajornada							
		0,00%	R\$ -				
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA							
			R\$ 66,34				

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
4 CCT	BOMBEIRO HIDRÁULICO DE MANUTENÇÃO I SINDUSCON/DF x STICOMBE/DF CCT 2024/2025N.º DF000276/2024	QUANTIDADE DATA-BASE	17 1-mai
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			
A	Uniformes - aquisição	R\$ -	
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição	R\$ -	
C	Ferramentas relacionadas ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$ 23,13	
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$ -	
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição	R\$ -	
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			R\$ 23,13
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI			
A	Custos Indiretos	2,27%	
A.1	Administração Central	1,73%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos	0,54%	
B	Lucro	2,29%	
C	Tributos	16,90%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	11,90%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)	5,00%	
D	Despesas Financeiras	0,44%	
TOTAL DE BDI			26,44% R\$ 1.472,69
QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º			
Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 3.316,82		
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 2.044,93		
Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 118,73		
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 66,34		
Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ 23,13		
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)	R\$ 5.569,95		
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 1.472,69		
TOTAL DO POSTO			R\$ 7.042,64
MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO			
A	13º Salário	8,33%	R\$ 276,29
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2	16,30%	R\$ 45,04
C	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6	26,44%	R\$ 84,96
TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO			R\$ 406,29
QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO			
Custo total - sem o 13º Salário	R\$ 7.042,64		
Destaque do 13º Salário (valor mensal)	R\$ 406,29		
TOTAL DO POSTO			R\$ 7.448,93

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS					
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG					
5 CCT	BOMBEIRO HIDRÁULICO DE MANUTENÇÃO II SINDUSCON/DF x STICOMBE/DF CCT 2024/2025N.º DF000276/2024			QUANTIDADE DATA-BASE	6 1-mai
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO					
A	Salário-Base			R\$ 3.240,37	
B	Adicional de Periculosidade			R\$ -	
C	Adicional de Insalubridade			R\$ 564,80	
D	Adicional Noturno			R\$ -	
E	Adicional de Hora Extra			R\$ -	
F	Outros (adicional de sobreaviso)			R\$ -	
TOTAL DA REMUNERAÇÃO				R\$ 3.805,17	
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS					
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias					
A	13º Salário - <i>Calculado no Módulo 7 - Destacado</i>			0,00%	R\$ -
B	Férias e Adicional de Férias			12,12%	R\$ 461,19
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições					
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)			0,00%	R\$ -
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)			2,50%	R\$ 108,56
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00			1,50%	R\$ 65,14
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)			1,50%	R\$ 65,14
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)			1,00%	R\$ 43,42
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)			0,60%	R\$ 26,05
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)			0,20%	R\$ 8,68
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)			8,00%	R\$ 347,40
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)			1,00%	R\$ 43,42
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários					
A	Auxílio Transporte			R\$ 242,00	
B	Auxílio Alimentação			R\$ 770,00	
C	Assistência Médica e Familiar			R\$ -	
D	Outros (Seguro de vida, auxílio funeral, auxílio odontológico e auxílio creche)			R\$ 13,95	
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2					
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <i>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</i>					
				12,12%	R\$ 461,19
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições					
				16,30%	R\$ 707,81
2.3 - Benefícios Mensais e Diários					
					R\$ 1.025,95
TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS					
				R\$ 2.194,95	
MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO					
Percentuais					
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)			0,50%	R\$ 19,03
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)			0,04%	R\$ 1,52
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da CLT)			0,19%	R\$ 7,23
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)			1,20%	R\$ 45,66
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado			0,20%	R\$ 7,61
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado			1,45%	R\$ 55,17
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO					
				R\$ 136,22	
MÓDULO 4 - CUSTO DO PROFISSIONAL AUSENTE					
Percentuais					
Submódulo 4.1 - Ausências Legais					
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <i>Calculado no Submódulo 2.1</i>			0,00%	R\$ -
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)			0,79%	R\$ 30,06
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)			0,08%	R\$ 3,04
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)			0,09%	R\$ 3,42
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)			0,33%	R\$ 12,56
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)			0,71%	R\$ 27,02
Submódulo 4.2 - Intrajornada					
A	Intervalo para repouso ou alimentação			0,00%	R\$ -
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4					
4.1 - Ausências Legais					
				2,00%	R\$ 76,10
4.2 - Intrajornada					
				0,00%	R\$ -
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA					
				R\$ 76,10	

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
5 CCT	BOMBEIRO HIDRÁULICO DE MANUTENÇÃO II SINDUSCON/DF x STICOMBE/DF CCT 2024/2025N. ^o DF000276/2024	QUANTIDADE DATA-BASE	6 1-mai
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			
A	Uniformes - aquisição	R\$ -	
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição	R\$ -	
C	Ferramentas relacionadas ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$ 23,13	
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$ -	
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição	R\$ -	
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			R\$ 23,13
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI			
A	Custos Indiretos	2,27%	
A.1	Administração Central	1,73%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos	0,54%	
B	Lucro	2,29%	
C	Tributos	16,90%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	11,90%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)	5,00%	
D	Despesas Financeiras	0,44%	
TOTAL DE BDI			26,44% R\$ 1.648,68
QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º			
Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 3.805,17		
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 2.194,95		
Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 136,22		
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 76,10		
Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ 23,13		
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)	R\$ 6.235,57		
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 1.648,68		
TOTAL DO POSTO			R\$ 7.884,25
MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO			
A	13º Salário	8,33%	R\$ 316,97
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2	16,30%	R\$ 51,67
C	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6	26,44%	R\$ 97,47
TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO			R\$ 466,11
QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO			
Custo total - sem o 13º Salário	R\$ 7.884,25		
Destaque do 13º Salário (valor mensal)	R\$ 466,11		
TOTAL DO POSTO			R\$ 8.350,36

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS							
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG							
6 CCT	ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO I SINDUSCON/DF x STICOMBE/DF CCT 2024/2025N.º DF000276/2024	QUANTIDADE DATA-BASE	25 1-mai				
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO							
A	Salário-Base		R\$ 2.752,02				
B	Adicional de Periculosidade		R\$ 825,61				
C	Adicional de Insalubridade		R\$ -				
D	Adicional Noturno		R\$ -				
E	Adicional de Hora Extra		R\$ -				
F	Outros (adicional de sobreaviso)		R\$ -				
TOTAL DA REMUNERAÇÃO				R\$ 3.577,63			
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS							
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias							
A	13º Salário - <i>Calculado no Módulo 7 - Destacado</i>	0,00%	R\$ -				
B	Férias e Adicional de Férias	12,12%	R\$ 433,61				
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições							
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00%	R\$ -				
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	R\$ 102,07				
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00	1,50%	R\$ 61,24				
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	R\$ 61,24				
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	R\$ 40,83				
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	R\$ 24,50				
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	R\$ 8,17				
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	R\$ 326,62				
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)	1,00%	R\$ 40,83				
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários							
A	Auxílio Transporte		R\$ 242,00				
B	Auxílio Alimentação		R\$ 770,00				
C	Assistência Médica e Familiar		R\$ -				
D	Outros (Seguro de vida, auxílio funeral, auxílio odontológico e auxílio creche)		R\$ 13,95				
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2							
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <i>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</i>							
		12,12%	R\$ 433,61				
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições							
		16,30%	R\$ 665,50				
2.3 - Benefícios Mensais e Diários							
TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS							
			R\$ 2.125,06				
MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO							
Percentuais							
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,50%	R\$ 17,89				
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,04%	R\$ 1,43				
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da CLT)	0,19%	R\$ 6,80				
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	1,20%	R\$ 42,93				
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,20%	R\$ 7,16				
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	1,45%	R\$ 51,88				
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO							
			R\$ 128,09				
MÓDULO 4 - CUSTO DO PROFISSIONAL AUSENT							
Percentuais							
Submódulo 4.1 - Ausências Legais							
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <i>Calculado no Submódulo 2.1</i>	0,00%	R\$ -				
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)	0,79%	R\$ 28,26				
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,08%	R\$ 2,86				
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,09%	R\$ 3,22				
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,33%	R\$ 11,81				
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,71%	R\$ 25,40				
Submódulo 4.2 - Intrajornada							
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -				
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4							
4.1 - Ausências Legais							
		2,00%	R\$ 71,55				
4.2 - Intrajornada							
		0,00%	R\$ -				
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA							
			R\$ 71,55				

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
6 CCT	ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO I SINDUSCON/DF x STICOMBE/DF CCT 2024/2025N.º DF000276/2024	QUANTIDADE DATA-BASE	25 1-mai
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			
A Uniformes - aquisição		R\$ -	
B Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição		R\$ -	
C Ferramentas relacionadas ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ 20,34	
D Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -	
E Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição		R\$ -	
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			R\$ 20,34
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI			
A Custos Indiretos	2,27%		
A.1 Administração Central	1,73%		
A.2 Seguros, Garantias e Riscos	0,54%		
B Lucro	2,29%		
C Tributos	16,90%		
C.1 Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	11,90%		
C.2 Tributos Distritais (ISS)	5,00%		
D Despesas Financeiras	0,44%		
TOTAL DE BDI			26,44% R\$ 1.565,95
QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º			
Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 3.577,63		
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 2.125,06		
Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 128,09		
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 71,55		
Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ 20,34		
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)	R\$ 5.922,67		
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 1.565,95		
TOTAL DO POSTO			R\$ 7.488,62
MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO			
A 13º Salário	8,33%	R\$ 298,02	
B Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2	16,30%	R\$ 48,58	
C BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6	26,44%	R\$ 91,64	
TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO			R\$ 438,24
QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO			
Custo total - sem o 13º Salário	R\$ 7.488,62		
Destaque do 13º Salário (valor mensal)	R\$ 438,24		
TOTAL DO POSTO			R\$ 7.926,86

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS					
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG					
7 CCT	ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO II SINDUSCON/DF x STICOMBE/DF CCT 2024/2025N.º DF000276/2024	QUANTIDADE DATA-BASE	9 1-mai		
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO					
A	Salário-Base		R\$ 3.240,37		
B	Adicional de Periculosidade		R\$ 972,11		
C	Adicional de Insalubridade		R\$ -		
D	Adicional Noturno		R\$ -		
E	Adicional de Hora Extra		R\$ -		
F	Outros (adicional de sobreaviso)		R\$ -		
TOTAL DA REMUNERAÇÃO				R\$ 4.212,48	
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS					
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias					
A	13º Salário - <u>Calculado no Módulo 7 - Destacado</u>	0,00%	R\$ -		
B	Férias e Adicional de Férias	12,12%	R\$ 510,55		
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições					
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00%	R\$ -		
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	R\$ 120,18		
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00	1,50%	R\$ 72,11		
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	R\$ 72,11		
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	R\$ 48,07		
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	R\$ 28,84		
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	R\$ 9,61		
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	R\$ 384,58		
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)	1,00%	R\$ 48,07		
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários					
A	Auxílio Transporte		R\$ 242,00		
B	Auxílio Alimentação		R\$ 770,00		
C	Assistência Médica e Familiar		R\$ -		
D	Outros (Seguro de vida, auxílio funeral, auxílio odontológico e auxílio creche)		R\$ 13,95		
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2					
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <u>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</u>				12,12%	R\$ 510,55
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições				16,30%	R\$ 783,57
2.3 - Benefícios Mensais e Diários					R\$ 1.025,95
TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS				R\$ 2.320,07	
MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO					
Percentuais Valor					
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,50%	R\$ 21,06		
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,04%	R\$ 1,68		
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da CLT)	0,19%	R\$ 8,00		
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	1,20%	R\$ 50,55		
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,20%	R\$ 8,42		
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	1,45%	R\$ 61,08		
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO				R\$ 150,79	
MÓDULO 4 - CUSTO DO PROFISSIONAL AUSENT					
Percentuais Valor					
Submódulo 4.1 - Ausências Legais					
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <u>Calculado no Submódulo 2.1</u>	0,00%	R\$ -		
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)	0,79%	R\$ 33,28		
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,08%	R\$ 3,37		
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,09%	R\$ 3,79		
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,33%	R\$ 13,90		
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,71%	R\$ 29,91		
Submódulo 4.2 - Intrajornada					
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -		
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4					
4.1 - Ausências Legais				2,00%	R\$ 84,25
4.2 - Intrajornada				0,00%	R\$ -
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA				R\$ 84,25	

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
7 CCT	ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO II SINDUSCON/DF x STICOMBE/DF CCT 2024/2025N.º DF000276/2024	QUANTIDADE DATA-BASE	9 1-mai
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			
A	Uniformes - aquisição	R\$	-
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição	R\$	-
C	Ferramentas relacionadas ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$	42,49
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$	-
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição	R\$	-
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			R\$ 42,49
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI			
A	Custos Indiretos	Percentuais	Valor
A.1	Administração Central	2,27%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos	1,73%	
B	Lucro	0,54%	
C	Tributos	2,29%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	16,90%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)	11,90%	
D	Despesas Financeiras	5,00%	
		0,44%	
TOTAL DE BDI			26,44% R\$ 1.800,59
QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º			
Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 4.212,48		
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 2.320,07		
Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 150,79		
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 84,25		
Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ 42,49		
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)	R\$ 6.810,08		
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 1.800,59		
TOTAL DO POSTO			R\$ 8.610,67
MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO			
A	13º Salário	Percentuais	Valor
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2	8,33%	R\$ 350,90
C	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6	16,30%	R\$ 57,20
		26,44%	R\$ 107,90
TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO			R\$ 516,00
QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO			
Custo total - sem o 13º Salário	R\$ 8.610,67		
Destaque do 13º Salário (valor mensal)	R\$ 516,00		
TOTAL DO POSTO			R\$ 9.126,67

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS					
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG					
8 CCT	OPERADOR DE GERADORES E NOBREAKS SINDUSCON/DF x STICOMBE/DF CCT 2024/2025N.º DF000276/2024			QUANTIDADE DATA-BASE	3 1-mai
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO					
A	Salário-Base			R\$ 2.752,02	
B	Adicional de Periculosidade			R\$ 825,61	
C	Adicional de Insalubridade			R\$ -	
D	Adicional Noturno			R\$ -	
E	Adicional de Hora Extra			R\$ -	
F	Outros (adicional de sobreaviso)			R\$ -	
TOTAL DA REMUNERAÇÃO				R\$ 3.577,63	
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS					
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias					
A	13º Salário - <i>Calculado no Módulo 7 - Destacado</i>			0,00%	R\$ -
B	Férias e Adicional de Férias			12,12%	R\$ 433,61
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições					
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)			0,00%	R\$ -
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)			2,50%	R\$ 102,07
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00			1,50%	R\$ 61,24
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)			1,50%	R\$ 61,24
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)			1,00%	R\$ 40,83
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)			0,60%	R\$ 24,50
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)			0,20%	R\$ 8,17
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)			8,00%	R\$ 326,62
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)			1,00%	R\$ 40,83
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários					
A	Auxílio Transporte			R\$ 242,00	
B	Auxílio Alimentação			R\$ 770,00	
C	Assistência Médica e Familiar			R\$ -	
D	Outros (Seguro de vida, auxílio funeral, auxílio odontológico e auxílio creche)			R\$ 13,95	
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2					
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <i>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</i>				12,12%	R\$ 433,61
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições				16,30%	R\$ 665,50
2.3 - Benefícios Mensais e Diários					R\$ 1.025,95
TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS				R\$ 2.125,06	
MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO					
Percentuais Valor					
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)			0,50%	R\$ 17,89
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)			0,04%	R\$ 1,43
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da CLT)			0,19%	R\$ 6,80
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)			1,20%	R\$ 42,93
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado			0,20%	R\$ 7,16
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado			1,45%	R\$ 51,88
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO				R\$ 128,09	
MÓDULO 4 - CUSTO DO PROFISSIONAL AUSENT					
Percentuais Valor					
Submódulo 4.1 - Ausências Legais					
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <i>Calculado no Submódulo 2.1</i>			0,00%	R\$ -
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)			0,79%	R\$ 28,26
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)			0,08%	R\$ 2,86
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)			0,09%	R\$ 3,22
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)			0,33%	R\$ 11,81
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)			0,71%	R\$ 25,40
Submódulo 4.2 - Intrajornada					
A	Intervalo para repouso ou alimentação			0,00%	R\$ -
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4					
4.1 - Ausências Legais				2,00%	R\$ 71,55
4.2 - Intrajornada				0,00%	R\$ -
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA				R\$ 71,55	

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
8 CCT	OPERADOR DE GERADORES E NOBREAKS SINDUSCON/DF x STICOMBE/DF CCT 2024/2025N.º DF000276/2024	QUANTIDADE DATA-BASE	3 1-mai
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			
A	Uniformes - aquisição	R\$	-
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição	R\$	-
C	Ferramentas relacionadas ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$	29,11
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$	-
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição	R\$	-
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			R\$ 29,11
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI			
A	Custos Indiretos	Percentuais	Valor
A.1	Administração Central	2,27%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos	1,73%	
B	Lucro	0,54%	
C	Tributos	2,29%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	16,90%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)	11,90%	
D	Despesas Financeiras	5,00%	
		0,44%	
TOTAL DE BDI			26,44% R\$ 1.568,27
QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º			
Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 3.577,63		
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 2.125,06		
Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 128,09		
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 71,55		
Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ 29,11		
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)	R\$ 5.931,44		
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 1.568,27		
TOTAL DO POSTO			R\$ 7.499,71
MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO			
A	13º Salário	Percentuais	Valor
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2	8,33%	R\$ 298,02
C	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6	16,30%	R\$ 48,58
		26,44%	R\$ 91,64
TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO			R\$ 438,24
QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO			
Custo total - sem o 13º Salário	R\$ 7.499,71		
Destaque do 13º Salário (valor mensal)	R\$ 438,24		
TOTAL DO POSTO			R\$ 7.937,95

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS					
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG					
9	IPERVISOR GERAL DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDROSSANITÁRI	QUANTIDADE	1		
CCT	SINDUSCON/DF x STICOMBE/DF CCT 2024/2025N.º DF000276/2024	DATA-BASE	1-mai		
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO					
A	Salário-Base		R\$ 10.778,75		
B	Adicional de Periculosidade		R\$ -		
C	Adicional de Insalubridade		R\$ -		
D	Adicional Noturno		R\$ -		
E	Adicional de Hora Extra		R\$ -		
F	Outros (adicional de sobreaviso)		R\$ -		
TOTAL DA REMUNERAÇÃO					R\$ 10.778,75
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS					
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias					
A	13º Salário - <i>Calculado no Módulo 7 - Destacado</i>	0,00%	R\$ -		
B	Férias e Adicional de Férias	12,12%	R\$ 1.306,38		
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições					
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00%	R\$ -		
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	R\$ 307,52		
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00	1,50%	R\$ 184,51		
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	R\$ 184,51		
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	R\$ 123,01		
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	R\$ 73,80		
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	R\$ 24,60		
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	R\$ 984,06		
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)	1,00%	R\$ 123,01		
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários					
A	Auxílio Transporte		R\$ 242,00		
B	Auxílio Alimentação		R\$ 770,00		
C	Assistência Médica e Familiar		R\$ -		
D	Outros (Seguro de vida, auxílio funeral, auxílio odontológico e auxílio creche)		R\$ 13,95		
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2					
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <i>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</i>					
		12,12%	R\$ 1.306,38		
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições					
		16,30%	R\$ 2.005,02		
2.3 - Benefícios Mensais e Diários					
			R\$ 1.025,95		
TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS					R\$ 4.337,35
MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO					
Percentuais					
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,50%	R\$ 53,89		
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,04%	R\$ 4,31		
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da CLT)	0,19%	R\$ 20,48		
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	1,20%	R\$ 129,35		
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,20%	R\$ 21,56		
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	1,45%	R\$ 156,29		
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO					R\$ 385,88
MÓDULO 4 - CUSTO DO PROFISSIONAL AUSENT					
Percentuais					
Submódulo 4.1 - Ausências Legais					
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <i>Calculado no Submódulo 2.1</i>	0,00%	R\$ -		
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)	0,79%	R\$ 85,15		
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,08%	R\$ 8,62		
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,09%	R\$ 9,70		
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,33%	R\$ 35,57		
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,71%	R\$ 76,53		
Submódulo 4.2 - Intrajornada					
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -		
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4					
4.1 - Ausências Legais					
		2,00%	R\$ 215,58		
4.2 - Intrajornada					
		0,00%	R\$ -		
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA					R\$ 215,58

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
9	IPERVISOR GERAL DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDROSSANITÁRI	QUANTIDADE	1
CCT	SINDUSCON/DF x STICOMBE/DF CCT 2024/2025N.º DF000276/2024	DATA-BASE	1-mai

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			Valor
A	Uniformes - aquisição		R\$ -
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição		R\$ -
C	Ferramentas relacionadas ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição		R\$ -
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			R\$ -

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI			Percentuais	Valor
A	Custos Indiretos		2,27%	
A.1	Administração Central		1,73%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos		0,54%	
B	Lucro		2,29%	
C	Tributos		16,90%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)		11,90%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)		5,00%	
D	Despesas Financeiras		0,44%	
TOTAL DE BDI			26,44%	R\$ 4.155,72

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º		Valor
Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 10.778,75
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 4.337,35
Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 385,88
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 215,58
Módulo 5 - Insuimos Diversos		R\$ -
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)		R\$ 15.717,56
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 4.155,72
TOTAL DO POSTO		R\$ 19.873,28

MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO			Percentuais	Valor
A	13º Salário		8,33%	R\$ 897,87
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2		16,30%	R\$ 146,35
C	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6		26,44%	R\$ 276,09
TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO				R\$ 1.320,31

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO		Valor
Custo total - sem o 13º Salário		R\$ 19.873,28
Destaque do 13º Salário (valor mensal)		R\$ 1.320,31
TOTAL DO POSTO		R\$ 21.193,59

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS					
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG					
10 CCT	TÉCNICO DE AUTOMAÇÃO E CONTROLE SINDUSCON/DF x STICOMBE/DF CCT 2024/2025N.º DF000276/2024	QUANTIDADE DATA-BASE	2 1-mai		
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO					
A	Salário-Base		R\$ 6.112,66		
B	Adicional de Periculosidade		R\$ 1.833,80		
C	Adicional de Insalubridade		R\$ -		
D	Adicional Noturno		R\$ -		
E	Adicional de Hora Extra		R\$ -		
F	Outros (adicional de sobreaviso)		R\$ 521,46		
TOTAL DA REMUNERAÇÃO					R\$ 8.467,92
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS					
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias					
A	13º Salário - <i>Calculado no Módulo 7 - Destacado</i>	0,00%	R\$ -		
B	Férias e Adicional de Férias	12,12%	R\$ 1.026,31		
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições					
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00%	R\$ -		
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	R\$ 241,59		
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00	1,50%	R\$ 144,95		
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	R\$ 144,95		
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	R\$ 96,64		
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	R\$ 57,98		
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	R\$ 19,33		
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	R\$ 773,09		
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)	1,00%	R\$ 96,64		
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários					
A	Auxílio Transporte		R\$ 242,00		
B	Auxílio Alimentação		R\$ 770,00		
C	Assistência Médica e Familiar		R\$ -		
D	Outros (Seguro de vida, auxílio funeral, auxílio odontológico e auxílio creche)		R\$ 13,95		
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2					
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <i>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</i>					
		12,12%	R\$ 1.026,31		
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições					
		16,30%	R\$ 1.575,17		
2.3 - Benefícios Mensais e Diários					
			R\$ 1.025,95		
TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS					R\$ 3.627,43
MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO					
Percentuais					
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,50%	R\$ 42,34		
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,04%	R\$ 3,39		
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da CLT)	0,19%	R\$ 16,09		
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	1,20%	R\$ 101,62		
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,20%	R\$ 16,94		
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	1,45%	R\$ 122,78		
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO					R\$ 303,16
MÓDULO 4 - CUSTO DO PROFISSIONAL AUSENT					
Percentuais					
Submódulo 4.1 - Ausências Legais					
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <i>Calculado no Submódulo 2.1</i>	0,00%	R\$ -		
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)	0,79%	R\$ 66,90		
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,08%	R\$ 6,77		
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,09%	R\$ 7,62		
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,33%	R\$ 27,94		
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,71%	R\$ 60,12		
Submódulo 4.2 - Intrajornada					
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -		
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4					
4.1 - Ausências Legais					
		2,00%	R\$ 169,36		
4.2 - Intrajornada					
		0,00%	R\$ -		
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA					R\$ 169,36

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
10 CCT	TÉCNICO DE AUTOMAÇÃO E CONTROLE SINDUSCON/DF x STICOMBE/DF CCT 2024/2025N.º DF000276/2024	QUANTIDADE DATA-BASE	2 1-mai
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			
A	Uniformes - aquisição	R\$	-
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição	R\$	-
C	Ferramentas relacionadas ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$	123,67
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$	-
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição	R\$	-
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			R\$ 123,67
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI			
A	Custos Indiretos	Percentuais	Valor
A.1	Administração Central	2,27%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos	1,73%	
B	Lucro	0,54%	
C	Tributos	2,29%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	16,90%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)	11,90%	
D	Despesas Financeiras	5,00%	
		0,44%	
TOTAL DE BDI			26,44% R\$ 3.355,64
QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º			
Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 8.467,92		
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 3.627,43		
Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 303,16		
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 169,36		
Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ 123,67		
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)	R\$ 12.691,54		
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 3.355,64		
TOTAL DO POSTO			R\$ 16.047,18
MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO			
A	13º Salário	Percentuais	Valor
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2	8,33%	R\$ 705,38
C	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6	16,30%	R\$ 114,98
		26,44%	R\$ 216,90
TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO			R\$ 1.037,26
QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO			
Custo total - sem o 13º Salário	R\$ 16.047,18		
Destaque do 13º Salário (valor mensal)	R\$ 1.037,26		
TOTAL DO POSTO			R\$ 17.084,44

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS					
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG					
11 CCT	TÉCNICO DE CONTROLE LOGÍSTICO SINDUSCON/DF x STICOMBE/DF CCT 2024/2025N.º DF000276/2024	QUANTIDADE DATA-BASE	1 1-mai		
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO					
A	Salário-Base		R\$ 6.112,66		
B	Adicional de Periculosidade		R\$ -		
C	Adicional de Insalubridade		R\$ -		
D	Adicional Noturno		R\$ -		
E	Adicional de Hora Extra		R\$ -		
F	Outros (adicional de sobreaviso)		R\$ -		
TOTAL DA REMUNERAÇÃO					R\$ 6.112,66
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS					
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias					
A	13º Salário - <i>Calculado no Módulo 7 - Destacado</i>	0,00%	R\$ -		
B	Férias e Adicional de Férias	12,12%	R\$ 740,85		
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições					
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00%	R\$ -		
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	R\$ 174,39		
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00	1,50%	R\$ 104,64		
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	R\$ 104,64		
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	R\$ 69,76		
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	R\$ 41,85		
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	R\$ 13,95		
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	R\$ 558,06		
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)	1,00%	R\$ 69,76		
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários					
A	Auxílio Transporte		R\$ 242,00		
B	Auxílio Alimentação		R\$ 770,00		
C	Assistência Médica e Familiar		R\$ -		
D	Outros (Seguro de vida, auxílio funeral, auxílio odontológico e auxílio creche)		R\$ 13,95		
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2					
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <i>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</i>					
		12,12%	R\$ 740,85		
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições					
		16,30%	R\$ 1.137,05		
2.3 - Benefícios Mensais e Diários					
			R\$ 1.025,95		
TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS					R\$ 2.903,85
MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO					
Percentuais Valor					
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,50%	R\$ 30,56		
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,04%	R\$ 2,45		
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da CLT)	0,19%	R\$ 11,61		
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	1,20%	R\$ 73,35		
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,20%	R\$ 12,23		
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	1,45%	R\$ 88,63		
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO					R\$ 218,83
MÓDULO 4 - CUSTO DO PROFISSIONAL AUSENT					
Percentuais Valor					
Submódulo 4.1 - Ausências Legais					
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <i>Calculado no Submódulo 2.1</i>	0,00%	R\$ -		
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)	0,79%	R\$ 48,29		
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,08%	R\$ 4,89		
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,09%	R\$ 5,50		
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,33%	R\$ 20,17		
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,71%	R\$ 43,40		
Submódulo 4.2 - Intrajornada					
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -		
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4					
4.1 - Ausências Legais					
		2,00%	R\$ 122,25		
4.2 - Intrajornada					
		0,00%	R\$ -		
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA					R\$ 122,25

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
11 CCT	TÉCNICO DE CONTROLE LOGÍSTICO SINDUSCON/DF x STICOMBE/DF CCT 2024/2025N.º DF000276/2024	QUANTIDADE DATA-BASE	1 1-mai
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			
A	Uniformes - aquisição	R\$	-
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição	R\$	-
C	Ferramentas relacionadas ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$	-
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$	-
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição	R\$	-
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			R\$ -
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI			
A	Custos Indiretos	Percentuais	Valor
A.1	Administração Central	2,27%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos	1,73%	
B	Lucro	0,54%	
C	Tributos	2,29%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	16,90%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)	11,90%	
D	Despesas Financeiras	5,00%	
		0,44%	
TOTAL DE BDI			26,44% R\$ 2.474,15
QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º			
Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 6.112,66		
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 2.903,85		
Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 218,83		
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 122,25		
Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ -		
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)	R\$ 9.357,59		
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 2.474,15		
TOTAL DO POSTO			R\$ 11.831,74
MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO			
A	13º Salário	Percentuais	Valor
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2	8,33%	R\$ 509,18
C	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6	16,30%	R\$ 83,00
		26,44%	R\$ 156,57
TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO			R\$ 748,75
QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO			
Custo total - sem o 13º Salário	R\$ 11.831,74		
Destaque do 13º Salário (valor mensal)	R\$ 748,75		
TOTAL DO POSTO			R\$ 12.580,49

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS							
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG							
12 CCT	TÉCNICO DE CONTROLE OPERACIONAL DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS SINDUSCON/DF x STICOMBE/DF CCT 2024/2025N.º DF000276/2024	QUANTIDADE DATA-BASE	3 1-mai				
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO							
A	Salário-Base		R\$ 6.508,88				
B	Adicional de Periculosidade		R\$ 1.952,66				
C	Adicional de Insalubridade		R\$ -				
D	Adicional Noturno		R\$ -				
E	Adicional de Hora Extra		R\$ -				
F	Outros (adicional de sobreaviso)		R\$ 555,26				
TOTAL DA REMUNERAÇÃO				R\$ 9.016,80			
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS							
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias							
A	13º Salário - <i>Calculado no Módulo 7 - Destacado</i>	0,00%	R\$ -				
B	Férias e Adicional de Férias	12,12%	R\$ 1.092,84				
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições							
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00%	R\$ -				
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	R\$ 257,25				
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00	1,50%	R\$ 154,35				
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	R\$ 154,35				
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	R\$ 102,90				
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	R\$ 61,74				
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	R\$ 20,58				
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	R\$ 823,20				
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)	1,00%	R\$ 102,90				
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários							
A	Auxílio Transporte		R\$ 242,00				
B	Auxílio Alimentação		R\$ 770,00				
C	Assistência Médica e Familiar		R\$ -				
D	Outros (Seguro de vida, auxílio funeral, auxílio odontológico e auxílio creche)		R\$ 13,95				
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2							
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <i>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</i>							
		12,12%	R\$ 1.092,84				
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições							
		16,30%	R\$ 1.677,27				
2.3 - Benefícios Mensais e Diários							
			R\$ 1.025,95				
TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS							
			R\$ 3.796,06				
MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO							
Percentuais							
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,50%	R\$ 45,08				
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,04%	R\$ 3,61				
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da CLT)	0,19%	R\$ 17,13				
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	1,20%	R\$ 108,20				
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,20%	R\$ 18,03				
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	1,45%	R\$ 130,74				
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO							
			R\$ 322,79				
MÓDULO 4 - CUSTO DO PROFISSIONAL AUSENT							
Percentuais							
Submódulo 4.1 - Ausências Legais							
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <i>Calculado no Submódulo 2.1</i>	0,00%	R\$ -				
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)	0,79%	R\$ 71,23				
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,08%	R\$ 7,21				
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,09%	R\$ 8,12				
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,33%	R\$ 29,76				
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,71%	R\$ 64,02				
Submódulo 4.2 - Intrajornada							
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -				
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4							
4.1 - Ausências Legais							
		2,00%	R\$ 180,34				
4.2 - Intrajornada							
		0,00%	R\$ -				
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA							
			R\$ 180,34				

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
12 CCT	TÉCNICO DE CONTROLE OPERACIONAL DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS SINDUSCON/DF x STICOMBE/DF CCT 2024/2025N.º DF000276/2024	QUANTIDADE DATA-BASE	3 1-mai
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			
A	Uniformes - aquisição	R\$	-
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição	R\$	-
C	Ferramentas relacionadas ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$	90,68
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$	-
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição	R\$	-
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			R\$ 90,68
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI			
A	Custos Indiretos	Percentuais	Valor
A.1	Administração Central	2,27%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos	1,73%	
B	Lucro	0,54%	
C	Tributos	2,29%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	16,90%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)	11,90%	
D	Despesas Financeiras	5,00%	
		0,44%	
TOTAL DE BDI			26,44% R\$ 3.544,72
QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º			
Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 9.016,80	
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 3.796,06	
Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 322,79	
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 180,34	
Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ 90,68	
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)		R\$ 13.406,67	
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 3.544,72	
TOTAL DO POSTO			R\$ 16.951,39
MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO			
A	13º Salário	Percentuais	Valor
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2	8,33%	R\$ 751,10
C	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6	16,30%	R\$ 122,43
		26,44%	R\$ 230,96
TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO			R\$ 1.104,49
QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO			
Custo total - sem o 13º Salário		R\$ 16.951,39	
Destaque do 13º Salário (valor mensal)		R\$ 1.104,49	
TOTAL DO POSTO			R\$ 18.055,88

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS					
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG					
13 CCT	TÉCNICO DE CONTROLE OPERACIONAL DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS SINDUSCON/DF x STICOMBE/DF CCT 2024/2025N.º DF000276/2024				QUANTIDADE 2 DATA-BASE 1-mai
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO					
A	Salário-Base				R\$ 6.508,88
B	Adicional de Periculosidade				R\$ -
C	Adicional de Insalubridade				R\$ 564,80
D	Adicional Noturno				R\$ -
E	Adicional de Hora Extra				R\$ -
F	Outros (adicional de sobreaviso)				R\$ 696,22
TOTAL DA REMUNERAÇÃO					R\$ 7.769,90
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS					
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias					
A	13º Salário - <u>Calculado no Módulo 7 - Destacado</u>			0,00%	R\$ -
B	Férias e Adicional de Férias			12,12%	R\$ 941,71
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições					
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)			0,00%	R\$ -
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)			2,50%	R\$ 221,68
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00			1,50%	R\$ 133,01
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)			1,50%	R\$ 133,01
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)			1,00%	R\$ 88,67
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)			0,60%	R\$ 53,20
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)			0,20%	R\$ 17,73
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)			8,00%	R\$ 709,36
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)			1,00%	R\$ 88,67
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários					
A	Auxílio Transporte				R\$ 242,00
B	Auxílio Alimentação				R\$ 770,00
C	Assistência Médica e Familiar				R\$ -
D	Outros (Seguro de vida, auxílio funeral, auxílio odontológico e auxílio creche)				R\$ 13,95
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2					
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <u>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</u>					12,12% R\$ 941,71
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições					16,30% R\$ 1.445,33
2.3 - Benefícios Mensais e Diários					R\$ 1.025,95
TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS					R\$ 3.412,99
MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO					
Percentuais Valor					
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)			0,50%	R\$ 38,85
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)			0,04%	R\$ 3,11
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da CLT)			0,19%	R\$ 14,76
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)			1,20%	R\$ 93,24
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado			0,20%	R\$ 15,54
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado			1,45%	R\$ 112,66
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO					R\$ 278,16
MÓDULO 4 - CUSTO DO PROFISSIONAL AUSENT					
Percentuais Valor					
Submódulo 4.1 - Ausências Legais					
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <u>Calculado no Submódulo 2.1</u>			0,00%	R\$ -
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)			0,79%	R\$ 61,38
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)			0,08%	R\$ 6,22
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)			0,09%	R\$ 6,99
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)			0,33%	R\$ 25,64
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)			0,71%	R\$ 55,17
Submódulo 4.2 - Intrajornada					
A	Intervalo para repouso ou alimentação			0,00%	R\$ -
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4					
4.1 - Ausências Legais					2,00% R\$ 155,40
4.2 - Intrajornada					0,00% R\$ -
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA					R\$ 155,40

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
13 CCT	TÉCNICO DE CONTROLE OPERACIONAL DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS SINDUSCON/DF x STICOMBE/DF CCT 2024/2025N.º DF000276/2024	QUANTIDADE DATA-BASE	2 1-mai
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			
A	Uniformes - aquisição	R\$	-
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição	R\$	-
C	Ferramentas relacionadas ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$	24,52
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$	-
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição	R\$	-
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			R\$ 24,52
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI			
A	Custos Indiretos	Percentuais	Valor
A.1	Administração Central	2,27%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos	1,73%	
B	Lucro	0,54%	
C	Tributos	2,29%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	16,90%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)	11,90%	
D	Despesas Financeiras	5,00%	
		0,44%	
TOTAL DE BDI			26,44% R\$ 3.077,87
QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º			
Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 7.769,90		
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 3.412,99		
Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 278,16		
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 155,40		
Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ 24,52		
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)	R\$ 11.640,97		
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 3.077,87		
TOTAL DO POSTO			R\$ 14.718,84
MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO			
A	13º Salário	Percentuais	Valor
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2	8,33%	R\$ 647,23
C	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6	16,30%	R\$ 105,50
		26,44%	R\$ 199,02
TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO			R\$ 951,75
QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO			
Custo total - sem o 13º Salário	R\$ 14.718,84		
Destaque do 13º Salário (valor mensal)	R\$ 951,75		
TOTAL DO POSTO			R\$ 15.670,59

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS					
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG					
14 CCT	TÉCNICO DE INSTALAÇÕES RESIDENCIAIS SINDUSCON/DF x STICOMBE/DF CCT 2024/2025N.º DF000276/2024	QUANTIDADE DATA-BASE	1 1-mai		
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO					
A	Salário-Base		R\$ 6.112,66		
B	Adicional de Periculosidade		R\$ 1.833,80		
C	Adicional de Insalubridade		R\$ -		
D	Adicional Noturno		R\$ -		
E	Adicional de Hora Extra		R\$ -		
F	Outros (adicional de sobreaviso)		R\$ 521,46		
TOTAL DA REMUNERAÇÃO					R\$ 8.467,92
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS					
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias					
A	13º Salário - <u>Calculado no Módulo 7 - Destacado</u>	0,00%	R\$ -		
B	Férias e Adicional de Férias	12,12%	R\$ 1.026,31		
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições					
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00%	R\$ -		
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	R\$ 241,59		
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00	1,50%	R\$ 144,95		
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	R\$ 144,95		
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	R\$ 96,64		
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	R\$ 57,98		
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	R\$ 19,33		
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	R\$ 773,09		
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)	1,00%	R\$ 96,64		
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários					
A	Auxílio Transporte		R\$ 242,00		
B	Auxílio Alimentação		R\$ 770,00		
C	Assistência Médica e Familiar		R\$ -		
D	Outros (Seguro de vida, auxílio funeral, auxílio odontológico e auxílio creche)		R\$ 13,95		
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2					
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <u>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</u>					
		12,12%	R\$ 1.026,31		
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições					
		16,30%	R\$ 1.575,17		
2.3 - Benefícios Mensais e Diários					
			R\$ 1.025,95		
TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS					R\$ 3.627,43
MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO					
Percentuais					
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,50%	R\$ 42,34		
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,04%	R\$ 3,39		
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da CLT)	0,19%	R\$ 16,09		
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	1,20%	R\$ 101,62		
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,20%	R\$ 16,94		
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	1,45%	R\$ 122,78		
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO					R\$ 303,16
MÓDULO 4 - CUSTO DO PROFISSIONAL AUSENT					
Percentuais					
Submódulo 4.1 - Ausências Legais					
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <u>Calculado no Submódulo 2.1</u>	0,00%	R\$ -		
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)	0,79%	R\$ 66,90		
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,08%	R\$ 6,77		
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,09%	R\$ 7,62		
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,33%	R\$ 27,94		
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,71%	R\$ 60,12		
Submódulo 4.2 - Intrajornada					
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -		
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4					
4.1 - Ausências Legais					
		2,00%	R\$ 169,36		
4.2 - Intrajornada					
		0,00%	R\$ -		
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA					R\$ 169,36

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
14 CCT	TÉCNICO DE INSTALAÇÕES RESIDENCIAIS SINDUSCON/DF x STICOMBE/DF CCT 2024/2025N.º DF000276/2024	QUANTIDADE DATA-BASE	1 1-mai
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			
A	Uniformes - aquisição	R\$ -	
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição	R\$ -	
C	Ferramentas relacionadas ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$ 90,68	
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$ -	
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição	R\$ -	
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			R\$ 90,68
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI			
A	Custos Indiretos	2,27%	
A.1	Administração Central	1,73%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos	0,54%	
B	Lucro	2,29%	
C	Tributos	16,90%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	11,90%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)	5,00%	
D	Despesas Financeiras	0,44%	
TOTAL DE BDI			26,44% R\$ 3.346,92
QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º			
Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 8.467,92		
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 3.627,43		
Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 303,16		
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 169,36		
Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ 90,68		
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)	R\$ 12.658,55		
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 3.346,92		
TOTAL DO POSTO			R\$ 16.005,47
MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO			
A	13º Salário	8,33%	R\$ 705,38
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2	16,30%	R\$ 114,98
C	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6	26,44%	R\$ 216,90
TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO			R\$ 1.037,26
QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO			
Custo total - sem o 13º Salário	R\$ 16.005,47		
Destaque do 13º Salário (valor mensal)	R\$ 1.037,26		
TOTAL DO POSTO			R\$ 17.042,73

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS							
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG							
15 CCT	TÉCNICO DE MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS SINDUSCON/DF x STICOMBE/DF CCT 2024/2025N.º DF000276/2024	QUANTIDADE DATA-BASE	6 1-mai				
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO							
A	Salário-Base		R\$ 6.112,66				
B	Adicional de Periculosidade		R\$ 1.833,80				
C	Adicional de Insalubridade		R\$ -				
D	Adicional Noturno		R\$ -				
E	Adicional de Hora Extra		R\$ -				
F	Outros (adicional de sobreaviso)		R\$ 521,46				
TOTAL DA REMUNERAÇÃO				R\$ 8.467,92			
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS							
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias							
A	13º Salário - <i>Calculado no Módulo 7 - Destacado</i>	0,00%	R\$ -				
B	Férias e Adicional de Férias	12,12%	R\$ 1.026,31				
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições							
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00%	R\$ -				
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	R\$ 241,59				
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00	1,50%	R\$ 144,95				
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	R\$ 144,95				
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	R\$ 96,64				
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	R\$ 57,98				
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	R\$ 19,33				
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	R\$ 773,09				
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)	1,00%	R\$ 96,64				
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários							
A	Auxílio Transporte		R\$ 242,00				
B	Auxílio Alimentação		R\$ 770,00				
C	Assistência Médica e Familiar		R\$ -				
D	Outros (Seguro de vida, auxílio funeral, auxílio odontológico e auxílio creche)		R\$ 13,95				
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2							
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <i>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</i>							
		12,12%	R\$ 1.026,31				
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições							
		16,30%	R\$ 1.575,17				
2.3 - Benefícios Mensais e Diários							
TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS							
			R\$ 3.627,43				
MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO							
Percentuais							
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,50%	R\$ 42,34				
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,04%	R\$ 3,39				
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da CLT)	0,19%	R\$ 16,09				
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	1,20%	R\$ 101,62				
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,20%	R\$ 16,94				
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	1,45%	R\$ 122,78				
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO							
			R\$ 303,16				
MÓDULO 4 - CUSTO DO PROFISSIONAL AUSENT							
Percentuais							
Submódulo 4.1 - Ausências Legais							
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <i>Calculado no Submódulo 2.1</i>	0,00%	R\$ -				
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)	0,79%	R\$ 66,90				
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,08%	R\$ 6,77				
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,09%	R\$ 7,62				
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,33%	R\$ 27,94				
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,71%	R\$ 60,12				
Submódulo 4.2 - Intrajornada							
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -				
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4							
4.1 - Ausências Legais							
		2,00%	R\$ 169,36				
4.2 - Intrajornada							
		0,00%	R\$ -				
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA							
			R\$ 169,36				

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
15 CCT	TÉCNICO DE MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS SINDUSCON/DF x STICOMBE/DF CCT 2024/2025N.º DF000276/2024	QUANTIDADE DATA-BASE	6 1-mai
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			
A	Uniformes - aquisição		R\$ -
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição		R\$ -
C	Ferramentas relacionadas ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ 90,68
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição		R\$ -
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			R\$ 90,68
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI			
A	Custos Indiretos	Percentuais	Valor
A.1	Administração Central	2,27%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos	1,73%	
B	Lucro	0,54%	
C	Tributos	2,29%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	16,90%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)	11,90%	
D	Despesas Financeiras	5,00%	
		0,44%	
TOTAL DE BDI			26,44% R\$ 3.346,92
QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º			
Módulo 1 - Composição da Remuneração		Valor	R\$ 8.467,92
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			R\$ 3.627,43
Módulo 3 - Provisão para Rescisão			R\$ 303,16
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			R\$ 169,36
Módulo 5 - Insumos Diversos			R\$ 90,68
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)			R\$ 12.658,55
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			R\$ 3.346,92
TOTAL DO POSTO			R\$ 16.005,47
MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO			
A	13º Salário	Percentuais	Valor
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2	8,33%	R\$ 705,38
C	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6	16,30%	R\$ 114,98
		26,44%	R\$ 216,90
TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO			R\$ 1.037,26
QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO			
Custo total - sem o 13º Salário		Valor	R\$ 16.005,47
Destaque do 13º Salário (valor mensal)			R\$ 1.037,26
TOTAL DO POSTO			R\$ 17.042,73

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS							
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG							
16 CCT	TÉCNICO DE MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS SINDUSCON/DF x STICOMBE/DF CCT 2024/2025N.º DF000276/2024	QUANTIDADE DATA-BASE	6 1-mai				
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO							
A	Salário-Base		R\$ 6.112,66				
B	Adicional de Periculosidade		R\$ -				
C	Adicional de Insalubridade		R\$ 564,80				
D	Adicional Noturno		R\$ -				
E	Adicional de Hora Extra		R\$ -				
F	Outros (adicional de sobreaviso)		R\$ 657,22				
TOTAL DA REMUNERAÇÃO				R\$ 7.334,68			
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS							
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias							
A	13º Salário - <i>Calculado no Módulo 7 - Destacado</i>	0,00%	R\$ -				
B	Férias e Adicional de Férias	12,12%	R\$ 888,96				
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições							
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00%	R\$ -				
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	R\$ 209,26				
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00	1,50%	R\$ 125,55				
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	R\$ 125,55				
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	R\$ 83,70				
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	R\$ 50,22				
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	R\$ 16,74				
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	R\$ 669,63				
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)	1,00%	R\$ 83,70				
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários							
A	Auxílio Transporte		R\$ 242,00				
B	Auxílio Alimentação		R\$ 770,00				
C	Assistência Médica e Familiar		R\$ -				
D	Outros (Seguro de vida, auxílio funeral, auxílio odontológico e auxílio creche)		R\$ 13,95				
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2							
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <i>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</i>							
		12,12%	R\$ 888,96				
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições							
		16,30%	R\$ 1.364,35				
2.3 - Benefícios Mensais e Diários							
			R\$ 1.025,95				
TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS							
			R\$ 3.279,26				
MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO							
Submódulo 3.1 - Aviso Prévios Indenizados							
A	Aviso Prévios Indenizados (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,50%	R\$ 36,67				
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévios Indenizado (Súmula 305 TST)	0,04%	R\$ 2,93				
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévios Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da CLT)	0,19%	R\$ 13,94				
D	Aviso Prévios Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	1,20%	R\$ 88,02				
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévios Trabalhado	0,20%	R\$ 14,67				
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévios Trabalhado	1,45%	R\$ 106,35				
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO							
			R\$ 262,58				
MÓDULO 4 - CUSTO DO PROFISSIONAL AUSENTE							
Submódulo 4.1 - Ausências Legais							
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <i>Calculado no Submódulo 2.1</i>	0,00%	R\$ -				
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)	0,79%	R\$ 57,94				
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,08%	R\$ 5,87				
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,09%	R\$ 6,60				
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,33%	R\$ 24,20				
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,71%	R\$ 52,08				
Submódulo 4.2 - Intrajornada							
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -				
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4							
4.1 - Ausências Legais							
		2,00%	R\$ 146,69				
4.2 - Intrajornada							
		0,00%	R\$ -				
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA							
			R\$ 146,69				

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
16 CCT	TÉCNICO DE MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS SINDUSCON/DF x STICOMBE/DF CCT 2024/2025N.º DF000276/2024	QUANTIDADE DATA-BASE	6 1-mai
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			
A	Uniformes - aquisição	R\$	-
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição	R\$	-
C	Ferramentas relacionadas ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$	24,52
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$	-
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição	R\$	-
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			R\$ 24,52
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI			
A	Custos Indiretos	Percentuais	Valor
A.1	Administração Central	2,27%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos	1,73%	
B	Lucro	0,54%	
C	Tributos	2,29%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	16,90%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)	11,90%	
D	Despesas Financeiras	5,00%	
		0,44%	
TOTAL DE BDI			26,44% R\$ 2.921,02
QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º			
Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 7.334,68		
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 3.279,26		
Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 262,58		
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 146,69		
Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ 24,52		
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)	R\$ 11.047,73		
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 2.921,02		
TOTAL DO POSTO			R\$ 13.968,75
MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO			
A	13º Salário	Percentuais	Valor
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2	8,33%	R\$ 610,98
C	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6	16,30%	R\$ 99,59
		26,44%	R\$ 187,87
TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO			R\$ 898,44
QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO			
Custo total - sem o 13º Salário	R\$ 13.968,75		
Destaque do 13º Salário (valor mensal)	R\$ 898,44		
TOTAL DO POSTO			R\$ 14.867,19

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS					
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG					
17 CCT	BOMBEIRO HIDRÁULICO DE MANUTENÇÃO - PLANTONISTA DIURNO SINDUSCON/DF x STICOMBE/DF CCT 2024/2025N.º DF000276/2024	QUANTIDADE DATA-BASE	4 1-mai		
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO					
A	Salário-Base		R\$ 3.240,37		
B	Adicional de Periculosidade		R\$ -		
C	Adicional de Insalubridade		R\$ 564,80		
D	Adicional Noturno		R\$ -		
E	Adicional de Hora Extra		R\$ 207,55		
F	Outros (adicional de sobreaviso)		R\$ -		
TOTAL DA REMUNERAÇÃO				R\$ 4.012,72	
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS					
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias					
A	13º Salário - <i>Calculado no Módulo 7 - Destacado</i>	0,00%	R\$ -		
B	Férias e Adicional de Férias	12,12%	R\$ 486,34		
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições					
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00%	R\$ -		
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	R\$ 114,48		
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00	1,50%	R\$ 68,69		
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	R\$ 68,69		
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	R\$ 45,79		
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	R\$ 27,48		
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	R\$ 9,16		
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	R\$ 366,34		
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)	1,00%	R\$ 45,79		
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários					
A	Auxílio Transporte		R\$ 165,00		
B	Auxílio Alimentação		R\$ 525,00		
C	Assistência Médica e Familiar		R\$ -		
D	Outros (Seguro de vida, auxílio funeral, auxílio odontológico e auxílio creche)		R\$ 13,95		
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2					
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <i>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</i>					
		12,12%	R\$ 486,34		
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições					
		16,30%	R\$ 746,42		
2.3 - Benefícios Mensais e Diários					
			R\$ 703,95		
TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS					
			R\$ 1.936,71		
MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO					
Percentuais					
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,50%	R\$ 20,06		
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,04%	R\$ 1,61		
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da CLT)	0,19%	R\$ 7,62		
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	1,20%	R\$ 48,15		
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,20%	R\$ 8,03		
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	1,45%	R\$ 58,18		
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO					
			R\$ 143,65		
MÓDULO 4 - CUSTO DO PROFISSIONAL AUSENTE					
Percentuais					
Submódulo 4.1 - Ausências Legais					
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <i>Calculado no Submódulo 2.1</i>	0,00%	R\$ -		
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)	0,79%	R\$ 31,70		
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,08%	R\$ 3,21		
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,09%	R\$ 3,61		
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,33%	R\$ 13,24		
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,71%	R\$ 28,49		
Submódulo 4.2 - Intrajornada					
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -		
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4					
4.1 - Ausências Legais					
		2,00%	R\$ 80,25		
4.2 - Intrajornada					
		0,00%	R\$ -		
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA					
			R\$ 80,25		

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
17 CCT	BOMBEIRO HIDRÁULICO DE MANUTENÇÃO - PLANTONISTA DIURNO SINDUSCON/DF x STICOMBE/DF CCT 2024/2025N.º DF000276/2024	QUANTIDADE DATA-BASE	4 1-mai
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			
A	Uniformes - aquisição	R\$	-
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição	R\$	-
C	Ferramentas relacionadas ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$	23,13
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$	-
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição	R\$	-
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			R\$ 23,13
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI			
A	Custos Indiretos	Percentuais	Valor
A.1	Administração Central	2,27%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos	1,73%	
B	Lucro	0,54%	
C	Tributos	2,29%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	16,90%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)	11,90%	
D	Despesas Financeiras	5,00%	
		0,44%	
TOTAL DE BDI			26,44% R\$ 1.638,34
QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º			
Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 4.012,72		
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 1.936,71		
Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 143,65		
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 80,25		
Módulo 5 - Insuimos Diversos	R\$ 23,13		
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)	R\$ 6.196,46		
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 1.638,34		
TOTAL DO POSTO			R\$ 7.834,80
MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO			
A	13º Salário	Percentuais	Valor
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2	8,33%	R\$ 334,26
C	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6	16,30%	R\$ 54,48
		26,44%	R\$ 102,78
TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO			R\$ 491,52
QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO			
Custo total - sem o 13º Salário	R\$ 7.834,80		
Destaque do 13º Salário (valor mensal)	R\$ 491,52		
TOTAL DO POSTO			R\$ 8.326,32

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS					
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG					
18 CCT	BOMBEIRO HIDRÁULICO DE MANUTENÇÃO - PLANTONISTA NOTURNO SINDUSCON/DF x STICOMBE/DF CCT 2024/2025N.º DF000276/2024	QUANTIDADE DATA-BASE	4 1-mai		
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO					
A	Salário-Base		R\$ 3.240,37		
B	Adicional de Periculosidade		R\$ -		
C	Adicional de Insalubridade		R\$ 564,80		
D	Adicional Noturno		R\$ 415,11		
E	Adicional de Hora Extra		R\$ 207,55		
F	Outros (adicional de sobreaviso)		R\$ -		
TOTAL DA REMUNERAÇÃO				R\$ 4.427,83	
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS					
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias					
A	13º Salário - <i>Calculado no Módulo 7 - Destacado</i>	0,00%	R\$ -		
B	Férias e Adicional de Férias	12,12%	R\$ 536,65		
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições					
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00%	R\$ -		
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	R\$ 126,33		
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00	1,50%	R\$ 75,80		
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	R\$ 75,80		
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	R\$ 50,53		
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	R\$ 30,32		
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	R\$ 10,11		
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	R\$ 404,24		
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)	1,00%	R\$ 50,53		
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários					
A	Auxílio Transporte		R\$ 165,00		
B	Auxílio Alimentação		R\$ 525,00		
C	Assistência Médica e Familiar		R\$ -		
D	Outros (Seguro de vida, auxílio funeral, auxílio odontológico e auxílio creche)		R\$ 13,95		
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2					
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <i>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</i>				12,12%	R\$ 536,65
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições				16,30%	R\$ 823,66
2.3 - Benefícios Mensais e Diários					R\$ 703,95
TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS				R\$ 2.064,26	
MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO					
Percentuais Valor					
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,50%	R\$ 22,14		
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,04%	R\$ 1,77		
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da CLT)	0,19%	R\$ 8,41		
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	1,20%	R\$ 53,13		
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,20%	R\$ 8,86		
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	1,45%	R\$ 64,20		
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO				R\$ 158,51	
MÓDULO 4 - CUSTO DO PROFISSIONAL AUSENT					
Percentuais Valor					
Submódulo 4.1 - Ausências Legais					
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <i>Calculado no Submódulo 2.1</i>	0,00%	R\$ -		
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)	0,79%	R\$ 34,98		
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,08%	R\$ 3,54		
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,09%	R\$ 3,99		
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,33%	R\$ 14,61		
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,71%	R\$ 31,44		
Submódulo 4.2 - Intrajornada					
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -		
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4					
4.1 - Ausências Legais				2,00%	R\$ 88,56
4.2 - Intrajornada				0,00%	R\$ -
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA				R\$ 88,56	

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
18 CCT	BOMBEIRO HIDRÁULICO DE MANUTENÇÃO - PLANTONISTA NOTURNO SINDUSCON/DF x STICOMBE/DF CCT 2024/2025N.º DF000276/2024	QUANTIDADE DATA-BASE	4 1-mai
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			
A	Uniformes - aquisição	R\$	-
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição	R\$	-
C	Ferramentas relacionadas ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$	23,13
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$	-
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição	R\$	-
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			R\$ 23,13
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI			
A	Custos Indiretos	Percentuais	Valor
A.1	Administração Central	2,27%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos	1,73%	
B	Lucro	0,54%	
C	Tributos	2,29%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	16,90%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)	11,90%	
D	Despesas Financeiras	5,00%	
		0,44%	
TOTAL DE BDI			26,44% R\$ 1.787,95
QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º			
Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 4.427,83		
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 2.064,26		
Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 158,51		
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 88,56		
Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ 23,13		
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)	R\$ 6.762,29		
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 1.787,95		
TOTAL DO POSTO			R\$ 8.550,24
MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO			
A	13º Salário	Percentuais	Valor
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2	8,33%	R\$ 368,84
C	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6	16,30%	R\$ 60,12
		26,44%	R\$ 113,42
TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO			R\$ 542,38
QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO			
Custo total - sem o 13º Salário	R\$ 8.550,24		
Destaque do 13º Salário (valor mensal)	R\$ 542,38		
TOTAL DO POSTO			R\$ 9.092,62

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS					
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG					
19 CCT	ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO - PLANTONISTA DIURNO SINDUSCON/DF x STICOMBE/DF CCT 2024/2025N.º DF000276/2024	QUANTIDADE DATA-BASE	4 1-mai		
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO					
A	Salário-Base		R\$ 3.240,37		
B	Adicional de Periculosidade		R\$ 972,11		
C	Adicional de Insalubridade		R\$ -		
D	Adicional Noturno		R\$ -		
E	Adicional de Hora Extra		R\$ 229,77		
F	Outros (adicional de sobreaviso)		R\$ -		
TOTAL DA REMUNERAÇÃO				R\$ 4.442,25	
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS					
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias					
A	13º Salário - <i>Calculado no Módulo 7 - Destacado</i>	0,00%	R\$ -		
B	Férias e Adicional de Férias	12,12%	R\$ 538,40		
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições					
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00%	R\$ -		
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	R\$ 126,74		
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00	1,50%	R\$ 76,04		
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	R\$ 76,04		
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	R\$ 50,70		
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	R\$ 30,42		
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	R\$ 10,14		
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	R\$ 405,56		
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)	1,00%	R\$ 50,70		
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários					
A	Auxílio Transporte		R\$ 165,00		
B	Auxílio Alimentação		R\$ 525,00		
C	Assistência Médica e Familiar		R\$ -		
D	Outros (Seguro de vida, auxílio funeral, auxílio odontológico e auxílio creche)		R\$ 13,95		
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2					
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <i>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</i>					
		12,12%	R\$ 538,40		
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições					
		16,30%	R\$ 826,34		
2.3 - Benefícios Mensais e Diários					
			R\$ 703,95		
TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS					
			R\$ 2.068,69		
MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO					
Percentuais					
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,50%	R\$ 22,21		
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,04%	R\$ 1,78		
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da CLT)	0,19%	R\$ 8,44		
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	1,20%	R\$ 53,31		
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,20%	R\$ 8,88		
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	1,45%	R\$ 64,41		
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO					
			R\$ 159,03		
MÓDULO 4 - CUSTO DO PROFISSIONAL AUSENTE					
Percentuais					
Submódulo 4.1 - Ausências Legais					
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <i>Calculado no Submódulo 2.1</i>	0,00%	R\$ -		
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)	0,79%	R\$ 35,09		
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,08%	R\$ 3,55		
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,09%	R\$ 4,00		
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,33%	R\$ 14,66		
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,71%	R\$ 31,54		
Submódulo 4.2 - Intrajornada					
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -		
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4					
4.1 - Ausências Legais					
		2,00%	R\$ 88,85		
4.2 - Intrajornada					
		0,00%	R\$ -		
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA					
			R\$ 88,85		

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
19 CCT	ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO - PLANTONISTA DIURNO SINDUSCON/DF x STICOMBE/DF CCT 2024/2025N.º DF000276/2024	QUANTIDADE DATA-BASE	4 1-mai
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			
A	Uniformes - aquisição	R\$	-
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição	R\$	-
C	Ferramentas relacionadas ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$	30,05
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$	-
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição	R\$	-
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			R\$ 30,05
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI			
A	Custos Indiretos	Percentuais	Valor
A.1	Administração Central	2,27%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos	1,73%	
B	Lucro	0,54%	
C	Tributos	2,29%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	16,90%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)	11,90%	
D	Despesas Financeiras	5,00%	
		0,44%	
TOTAL DE BDI			26,44% R\$ 1.794,98
QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º			
Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 4.442,25		
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 2.068,69		
Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 159,03		
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 88,85		
Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ 30,05		
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)	R\$ 6.788,87		
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 1.794,98		
TOTAL DO POSTO			R\$ 8.583,85
MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO			
A	13º Salário	Percentuais	Valor
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2	8,33%	R\$ 370,04
C	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6	16,30%	R\$ 60,32
		26,44%	R\$ 113,79
TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO			R\$ 544,15
QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO			
Custo total - sem o 13º Salário	R\$ 8.583,85		
Destaque do 13º Salário (valor mensal)	R\$ 544,15		
TOTAL DO POSTO			R\$ 9.128,00

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS					
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG					
20 CCT	ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO - PLANTONISTA NOTURNO SINDUSCON/DF x STICOMBE/DF CCT 2024/2025N.º DF000276/2024	QUANTIDADE DATA-BASE	4 1-mai		
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO					
A	Salário-Base		R\$ 3.240,37		
B	Adicional de Periculosidade		R\$ 972,11		
C	Adicional de Insalubridade		R\$ -		
D	Adicional Noturno		R\$ 459,54		
E	Adicional de Hora Extra		R\$ 229,77		
F	Outros (adicional de sobreaviso)		R\$ -		
TOTAL DA REMUNERAÇÃO				R\$ 4.901,79	
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS					
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias					
A	13º Salário - <i>Calculado no Módulo 7 - Destacado</i>	0,00%	R\$ -		
B	Férias e Adicional de Férias	12,12%	R\$ 594,10		
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições					
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00%	R\$ -		
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	R\$ 139,85		
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00	1,50%	R\$ 83,91		
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	R\$ 83,91		
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	R\$ 55,94		
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	R\$ 33,56		
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	R\$ 11,19		
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	R\$ 447,51		
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)	1,00%	R\$ 55,94		
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários					
A	Auxílio Transporte		R\$ 165,00		
B	Auxílio Alimentação		R\$ 525,00		
C	Assistência Médica e Familiar		R\$ -		
D	Outros (Seguro de vida, auxílio funeral, auxílio odontológico e auxílio creche)		R\$ 13,95		
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2					
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <i>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</i>					
		12,12%	R\$ 594,10		
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições					
		16,30%	R\$ 911,81		
2.3 - Benefícios Mensais e Diários					
			R\$ 703,95		
TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS					
			R\$ 2.209,86		
MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO					
Percentuais Valor					
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,50%	R\$ 24,51		
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,04%	R\$ 1,96		
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da CLT)	0,19%	R\$ 9,31		
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	1,20%	R\$ 58,82		
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,20%	R\$ 9,80		
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	1,45%	R\$ 71,08		
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO					
			R\$ 175,48		
MÓDULO 4 - CUSTO DO PROFISSIONAL AUSENTE					
Percentuais Valor					
Submódulo 4.1 - Ausências Legais					
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <i>Calculado no Submódulo 2.1</i>	0,00%	R\$ -		
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)	0,79%	R\$ 38,72		
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,08%	R\$ 3,92		
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,09%	R\$ 4,41		
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,33%	R\$ 16,18		
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,71%	R\$ 34,80		
Submódulo 4.2 - Intrajornada					
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -		
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4					
4.1 - Ausências Legais					
		2,00%	R\$ 98,04		
4.2 - Intrajornada					
		0,00%	R\$ -		
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA					
			R\$ 98,04		

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
20 CCT	ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO - PLANTONISTA NOTURNO SINDUSCON/DF x STICOMBE/DF CCT 2024/2025N.º DF000276/2024	QUANTIDADE DATA-BASE	4 1-mai
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			
A	Uniformes - aquisição	R\$	-
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição	R\$	-
C	Ferramentas relacionadas ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$	30,05
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$	-
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição	R\$	-
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			R\$ 30,05
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI			
A	Custos Indiretos	Percentuais	Valor
A.1	Administração Central	2,27%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos	1,73%	
B	Lucro	0,54%	
C	Tributos	2,29%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	16,90%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)	11,90%	
D	Despesas Financeiras	5,00%	
		0,44%	
TOTAL DE BDI			26,44% R\$ 1.960,58
QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º			
Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 4.901,79		
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 2.209,86		
Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 175,48		
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 98,04		
Módulo 5 - Insuimos Diversos	R\$ 30,05		
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)	R\$ 7.415,22		
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 1.960,58		
TOTAL DO POSTO			R\$ 9.375,80
MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO			
A	13º Salário	Percentuais	Valor
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2	8,33%	R\$ 408,32
C	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6	16,30%	R\$ 66,56
		26,44%	R\$ 125,56
TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO			R\$ 600,44
QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO			
Custo total - sem o 13º Salário	R\$ 9.375,80		
Destaque do 13º Salário (valor mensal)	R\$ 600,44		
TOTAL DO POSTO			R\$ 9.976,24

QUADRO DE REMUNERAÇÕES									
ITEM	POSTO DE TRABALHO	QUANTIDADE	SALÁRIO	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	ADICIONAL NOTURNO	OUTROS	SALÁRIO COM ADICIONAIS	
1	AJUDANTE DE BOMBEIRO HIDRÁULICO DE MANUTENÇÃO	17	R\$ 2.129,26	R\$ -	R\$ 564,80	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.694,06	
2	AJUDANTE DE ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO	20	R\$ 2.129,26	R\$ 638,78	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.768,04	
3	ASSISTENTE DE CONTROLE OPERACIONAL	4	R\$ 3.240,37	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.240,37	
4	BOMBEIRO HIDRÁULICO DE MANUTENÇÃO I	17	R\$ 2.752,02	R\$ -	R\$ 564,80	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.316,82	
5	BOMBEIRO HIDRÁULICO DE MANUTENÇÃO II	6	R\$ 3.240,37	R\$ -	R\$ 564,80	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.805,17	
6	ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO I	25	R\$ 2.752,02	R\$ 825,61	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.577,63	
7	ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO II	9	R\$ 3.240,37	R\$ 972,11	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.212,48	
8	OPERADOR DE GERADORES E NOBREAKS	3	R\$ 2.752,02	R\$ 825,61	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.577,63	
9	SUPERVISOR GERAL DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDROSSANITÁRIAS	1	R\$ 10.778,75	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 10.778,75	
10	TÉCNICO DE AUTOMAÇÃO E CONTROLE	2	R\$ 6.112,66	R\$ 1.833,80	R\$ -	R\$ -	R\$ 521,46	R\$ 8.467,92	
11	TÉCNICO DE CONTROLE LOGÍSTICO	1	R\$ 6.112,66	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 6.112,66	
12	TÉCNICO DE CONTROLE OPERACIONAL DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	3	R\$ 6.508,88	R\$ 1.952,66	R\$ -	R\$ -	R\$ 555,26	R\$ 9.016,80	
13	TÉCNICO DE CONTROLE OPERACIONAL DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	2	R\$ 6.508,88	R\$ -	R\$ 564,80	R\$ -	R\$ 696,22	R\$ 7.769,90	
14	TÉCNICO DE INSTALAÇÕES RESIDENCIAIS	1	R\$ 6.112,66	R\$ 1.833,80	R\$ -	R\$ -	R\$ 521,46	R\$ 8.467,92	
15	TÉCNICO DE MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	6	R\$ 6.112,66	R\$ 1.833,80	R\$ -	R\$ -	R\$ 521,46	R\$ 8.467,92	
16	TÉCNICO DE MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	6	R\$ 6.112,66	R\$ -	R\$ 564,80	R\$ -	R\$ 657,22	R\$ 7.334,68	
17	BOMBEIRO HIDRÁULICO DE MANUTENÇÃO - PLANTONISTA DIURNO	4	R\$ 3.240,37	R\$ -	R\$ 564,80	R\$ -	R\$ 207,55	R\$ 4.012,72	
18	BOMBEIRO HIDRÁULICO DE MANUTENÇÃO - PLANTONISTA NOTURNO	4	R\$ 3.240,37	R\$ -	R\$ 564,80	R\$ 415,11	R\$ 207,55	R\$ 4.427,83	
19	ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO - PLANTONISTA DIURNO	4	R\$ 3.240,37	R\$ 972,11	R\$ -	R\$ -	R\$ 229,77	R\$ 4.442,25	
20	ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO - PLANTONISTA NOTURNO	4	R\$ 3.240,37	R\$ 972,11	R\$ -	R\$ 459,54	R\$ 229,77	R\$ 4.901,79	
		TOTAL	139						

INFORMAÇÕES DE ENTRADA		INFORMAÇÕES DE SAÍDA									
		CARGO 1	CARGO 2	CARGO 3	CARGO 4	CARGO 5	CARGO 6				
INFORMAÇÕES BÁSICAS		AJUDANTE DE BOMBEIRO HIDRÁULICO DE MANUTENÇÃO	AJUDANTE DE ELECTRICISTA DE MANUTENÇÃO	ASSISTENTE DE CONTROLE OPERACIONAL	BOMBEIRO HIDRÁULICO DE MANUTENÇÃO I	BOMBEIRO HIDRÁULICO DE MANUTENÇÃO II					ELECTRICISTA DE MANUTENÇÃO I
DESCRIÇÃO DOS POSTOS DE SERVIÇO											
REMUNERAÇÕES		R\$ 2.129,26	R\$ 2.129,26	R\$ 3.240,37	R\$ 2.752,02	R\$ 3.240,37	R\$ 2.752,02				
QUANTIDADE DE POSTOS		17	20	4	17	6	25				
JORNADA		8,8 22 220	8,8 22 220	8,8 22 220	8,8 22 220	8,8 22 220	8,8 22 220				
HORAS/DIA											8,8 22 220
DIAS/MÊS											8,8 22 220
HORAS/MÊS											
CCT UTILIZADA		SINDUSCON/DF x STICOMBE/DF CCT 2024/2025 N.º DF000276/2024									
SINDICATOS E REFERÊNCIA		1-mai	1-mai	1-mai	1-mai	1-mai	1-mai				
DATA-BASE											
ADICIONAIS LEGAIS E GRATIFICAÇÕES											
PERICULOSIDADE (PERCENTUAL)		0%	30%	0%	0%	0%	0%				30%
BASE DE CÁLCULO DO ADICIONAL DE PERICULOSIDADE (SALÁRIO BÁSICO)		R\$ 2.129,26	R\$ 2.129,26	R\$ 3.240,37	R\$ 2.752,02	R\$ 3.240,37	R\$ 2.752,02				
VALOR MENSAL DO ADICIONAL DE PERICULOSIDADE		R\$ -	R\$ 638,78	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -				825,61
INSALUBRIDADE (PERCENTUAL)		40%	0%	0%	40%	40%	40%				0%
BASE DE CÁLCULO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE (SALÁRIO MÍNIMO LEGAL)		R\$ 1.412,00				1.412,00					
VALOR MENSAL DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE		R\$ 564,80	R\$ -	R\$ -	R\$ 564,80	R\$ 564,80	R\$ -				-
GRATIFICAÇÃO - VALOR MENSAL (R\$)											
ADICIONAL DE SOBREAVISO											
[1/3 do valor da hora normal - 64,96 h (hidráulica) e 43,31 h (elétrica)]		R\$ -				-					
ADICIONAL NOTURNO											
INCIDÊNCIA (PERCENTUAL)		20%	20%	20%	20%	20%	20%				20%
HORAS REAIS POR DIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				0,00
HORAS FICTAS POR DIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				0,00
BASE DE CÁLCULO DO ADICIONAL NOTURNO (INCLUINDO ADICIONAIS E GRATIFICAÇÕES)		R\$ 2.694,06	R\$ 2.768,04	R\$ 3.240,37	R\$ 3.316,82	R\$ 3.805,17	R\$ 3.577,63				
VALOR MENSAL DO ADICIONAL NOTURNO (HORA NORMAL + HORA REDUZIDA) - POR POSTO		R\$ -				-					
ADICIONAL DE HORA EXTRA											
INCIDÊNCIA (PERCENTUAL 1)		50%	50%	50%	50%	50%	50%				50%
HORAS EXTRAS POR MÊS (PERCENTUAL 1)		0	0	0	0	0	0				0
VALOR MENSAL DO ADICIONAL DE HORAS EXTRAS (PERCENTUAL 1) - POR POSTO		R\$ -				-					
INCIDÊNCIA (PERCENTUAL 2)		100%	100%	100%	100%	100%	100%				100%
HORAS EXTRAS POR MÊS (PERCENTUAL 2)		0	0	0	0	0	0				0
VALOR MENSAL DO ADICIONAL DE HORAS EXTRAS (PERCENTUAL 2) - POR POSTO		R\$ -				-					
TOTAL MENSAL DOS ADICIONAIS DE HORAS EXTRAS - POR POSTO		R\$ -				-					
BENEFÍCIOS COMUNS - AUXÍLIO TRANSPORTE											
DISTRIBUIÇÃO ESTIMADA DE PROCEDÊNCIA											
Cidade-satélite		100%	100%	100%	100%	100%	100%				100%
Região do entorno		0%	0%	0%	0%	0%	0%				0%
Esplanada - apenas para os que vêm do entorno		0%	0%	0%	0%	0%	0%				0%
VALORES DOS VALES											
Cidade-satélite		R\$ 5,50				5,50					
Região do entorno		-	-	-	-	-	-				-
Esplanada		-	-	-	-	-	-				-
VALOR MENSAL BRUTO DE PAGAMENTO - POR POSTO		R\$ 242,00				242,00					
PERCENTUAL DE DESCONTO		0%	0%	0%	0%	0%	0%				0%
VALOR MENSAL DO DESCONTO - POR POSTO		R\$ -				-					
VALOR MENSAL LÍQUIDO DO VALE TRANSPORTE - POR POSTO		R\$ 242,00				242,00					
BENEFÍCIOS COMUNS - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO											
VALOR CCT		R\$ 28,93				28,93					
VALOR CD		R\$ 35,00				35,00					
VALOR MENSAL DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - POR POSTO		R\$ 770,00				770,00					
BENEFÍCIOS ESPECIAIS - ASSISTÊNCIA MÉDICA E FAMILIAR											
OBRIGAÇÃO DE PAGTO		NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO				NÃO
VALOR CCT		R\$ -				-					
VALOR MERCADO		R\$ -				-					
VALOR MENSAL DO AUXÍLIO ESPECIAL - ASSISTÊNCIA MÉDICA E FAMILIAR - POR POSTO		R\$ -				-					
BENEFÍCIOS ESPECIAIS - SEGURO DE VIDA E AUXÍLIO-FUNERAL, AUX ODONT, AUX CRECHE											
SEGURO DE VIDA E AUXÍLIO FUNERAL											
OBRIGAÇÃO DE PAGTO											
VALOR CCT											
VALOR MERCADO											
VALOR MENSAL DO AUXÍLIO ESPECIAL - SEGURO DE VIDA E AUXÍLIO FUNERAL - POR POSTO		R\$ 13,95				13,95					
AUXÍLIO ODONTOLOGICO											
OBRIGAÇÃO DE PAGTO											
VALOR CCT											
VALOR MERCADO											
VALOR MENSAL DO AUXÍLIO ESPECIAL - AUXILIO ODONTOLOGICO - POR POSTO		R\$ -				-					
TOTAL MENSAL DOS AUXÍLIOS ESPECIAIS - POR POSTO		R\$ 13,95				13,95					

INFORMAÇÕES DE ENTRADA											
		CARGO 7	CARGO 8	CARGO 9	CARGO 10	CARGO 11	CARGO 12				
INFORMAÇÕES BÁSICAS	DESCRÍÇÃO DOS POSTOS DE SERVIÇO	ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO II	OPERADOR DE GERADORES E NOBREAKS	SUPERVISOR GERAL DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDROSSANITÁRIAS	TÉCNICO DE AUTOMAÇÃO E CONTROLE	TÉCNICO DE CONTROLE LOGÍSTICO	TÉCNICO DE CONTROLE OPERACIONAL DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
REMUNERAÇÕES		R\$ 3.240,37	R\$ 2.752,02	R\$ 10.778,75	R\$ 6.112,66	R\$ 6.112,66	R\$ 6.508,88				
QUANTIDADE DE POSTOS		9	3	1	2	1	3				
JORNADA	HORAS/DIA DIAS/MÊS HORAS/MÊS	8,8 22 220	8,8 22 220	8,8 22 220	8,8 22 220	8,8 22 220	8,8 22 220				
CCT UTILIZADA	SINDUSCON/DF x STICOMBE/DF CCT 2024/2025 N.º DF000276/2024	SINDUSCON/DF x STICOMBE/DF CCT 2024/2025 N.º DF000276/2024	SINDUSCON/DF x STICOMBE/DF CCT 2024/2025 N.º DF000276/2024	SINDUSCON/DF x STICOMBE/DF CCT 2024/2025 N.º DF000276/2024	SINDUSCON/DF x STICOMBE/DF CCT 2024/2025 N.º DF000276/2024	SINDUSCON/DF x STICOMBE/DF CCT 2024/2025 N.º DF000276/2024	SINDUSCON/DF x STICOMBE/DF CCT 2024/2025 N.º DF000276/2024				
DATA-BASE	1-mai	1-mai	1-mai	1-mai	1-mai	1-mai	1-mai				
ADICIONAIS LEGAIS E GRATIFICAÇÕES	PERICULOSIDADE (PERCENTUAL)	30%	30%	0%	30%	0%	30%				
BASE DE CÁLCULO DO ADICIONAL DE PERICULOSIDADE (SALÁRIO BÁSICO)	R\$ 3.240,37	R\$ 2.752,02	R\$ 10.778,75	R\$ 6.112,66	R\$ 6.112,66	R\$ 6.112,66	R\$ 6.508,88				
VALOR MENSAL DO ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	R\$ 972,11	R\$ 825,61	R\$ -	R\$ 1.833,80	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.952,66				
INSALUBRIDADE (PERCENTUAL)	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%				
BASE DE CÁLCULO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE (SALÁRIO MÍNIMO LEGAL)	R\$ 1.412,00	R\$ 1.412,00	R\$ 1.412,00	R\$ 1.412,00	R\$ 1.412,00	R\$ 1.412,00	R\$ 1.412,00				
VALOR MENSAL DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -				
GRATIFICAÇÃO - VALOR MENSAL (R\$) ADICIONAL DE SOBREAVISO [1/3 do valor da hora normal - 64,96 h (hidráulica) e 43,31 h (elétrica)]	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 521,46	R\$ -	R\$ -	R\$ 555,26				
ADICIONAL NOTURNO	INCIDÊNCIA (PERCENTUAL)	20%	20%	20%	20%	20%	20%				
HORAS REAIS POR DIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
HORAS FICTAS POR DIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
BASE DE CÁLCULO DO ADICIONAL NOTURNO (INCLUINDO ADICIONAIS E GRATIFICAÇÕES)	R\$ 4.212,48	R\$ 3.577,63	R\$ 10.778,75	R\$ 8.467,92	R\$ 6.112,66	R\$ 6.112,66	R\$ 9.016,80				
VALOR MENSAL DO ADICIONAL NOTURNO (HORA NORMAL + HORA REDUZIDA) - POR POSTO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -				
ADICIONAL DE HORA EXTRA	INCIDÊNCIA (PERCENTUAL) 1	50%	50%	50%	50%	50%	50%				
HORAS EXTRAS POR MÊS (PERCENTUAL 1)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -				
VALOR MENSAL DO ADICIONAL DE HORAS EXTRAS (PERCENTUAL 1) - POR POSTO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -				
INCIDÊNCIA (PERCENTUAL) 2	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%				
HORAS EXTRAS POR MÊS (PERCENTUAL 2)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -				
VALOR MENSAL DO ADICIONAL DE HORAS EXTRAS (PERCENTUAL 2) - POR POSTO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -				
TOTAL MENSAL DOS ADICIONAIS DE HORAS EXTRAS - POR POSTO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -				
BENEFÍCIOS COMUNS - AUXÍLIO TRANSPORTE	DISTRIBUIÇÃO ESTIMADA DE PROCEDÊNCIA	100% 0% 0%	100% 0% 0%	100% 0% 0%	100% 0% 0%	100% 0% 0%	100% 0% 0%				
Cidade-satélite	R\$ 5,50	R\$ 5,50	R\$ 5,50	R\$ 5,50	R\$ 5,50	R\$ 5,50	R\$ 5,50				
Região do entorno	-	-	-	-	-	-	-				
Esplanada - apenas para os que vêm do entorno	-	-	-	-	-	-	-				
VALORES DOS VALES	R\$ 242,00	R\$ 242,00	R\$ 242,00	R\$ 242,00	R\$ 242,00	R\$ 242,00	R\$ 242,00				
Cidade-satélite	R\$ 242,00	R\$ 242,00	R\$ 242,00	R\$ 242,00	R\$ 242,00	R\$ 242,00	R\$ 242,00				
Região do entorno	-	-	-	-	-	-	-				
Esplanada	-	-	-	-	-	-	-				
VALOR MENSAL BRUTO DE PAGAMENTO - POR POSTO	R\$ 242,00	R\$ 242,00	R\$ 242,00	R\$ 242,00	R\$ 242,00	R\$ 242,00	R\$ 242,00				
PERCENTUAL DE DESCONTO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -				
VALOR MENSAL DO DESCONTO - POR POSTO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -				
VALOR MENSAL LÍQUIDO DO VALE TRANSPORTE - POR POSTO	R\$ 242,00	R\$ 242,00	R\$ 242,00	R\$ 242,00	R\$ 242,00	R\$ 242,00	R\$ 242,00				
BENEFÍCIOS COMUNS - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	VALOR CCT VALOR CD VALOR MENSAL DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - POR POSTO	R\$ 28,93 R\$ 35,00 R\$ 770,00	R\$ 28,93 R\$ 35,00 R\$ 770,00	R\$ 28,93 R\$ 35,00 R\$ 770,00	R\$ 28,93 R\$ 35,00 R\$ 770,00	R\$ 28,93 R\$ 35,00 R\$ 770,00	R\$ 28,93 R\$ 35,00 R\$ 770,00				
OBRIGAÇÃO DE PAGTO VALOR CCT VALOR MERCADO	R\$ - R\$ - R\$ -	R\$ - R\$ - R\$ -	R\$ - R\$ - R\$ -	R\$ - R\$ - R\$ -	R\$ - R\$ - R\$ -	R\$ - R\$ - R\$ -	R\$ - R\$ - R\$ -				
VALOR MENSAL DO AUXÍLIO ESPECIAL - ASSISTÊNCIA MÉDICA E FAMILIAR - POR POSTO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -				
BENEFÍCIOS ESPECIAIS - ASSISTÊNCIA MÉDICA E FAMILIAR	NÃO VALOR CCT VALOR MERCADO	NÃO R\$ - R\$ -	NÃO R\$ - R\$ -	NÃO R\$ - R\$ -	NÃO R\$ - R\$ -	NÃO R\$ - R\$ -	NÃO R\$ - R\$ -				
VALOR MENSAL DO AUXÍLIO ESPECIAL - ASSISTÊNCIA MÉDICA E FAMILIAR - POR POSTO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -				
BENEFÍCIOS ESPECIAIS - SEGURO DE VIDA E AUXÍLIO-FUNERAL, AUX ODONT, AUX CRECHE	SEGURO DE VIDA E AUXÍLIO FUNERAL VALOR MENSAL DE PAGTO VALOR CCT VALOR MERCADO	SIM R\$ 13,95 R\$ 13,95	SIM R\$ 13,95 R\$ 13,95	SIM R\$ 13,95 R\$ 13,95	SIM R\$ 13,95 R\$ 13,95	SIM R\$ 13,95 R\$ 13,95	SIM R\$ 13,95 R\$ 13,95				
AUXÍLIO ODONTOLOGICO OBRIGAÇÃO DE PAGTO VALOR CCT VALOR MERCADO	NÃO R\$ - R\$ -	NÃO R\$ - R\$ -	NÃO R\$ - R\$ -	NÃO R\$ - R\$ -	NÃO R\$ - R\$ -	NÃO R\$ - R\$ -	NÃO R\$ - R\$ -				
VALOR MENSAL DO AUXÍLIO ESPECIAL - AUXILIO ODONTOLOGICO - POR POSTO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -				
TOTAL MENSAL DOS AUXÍLIOS ESPECIAIS - POR POSTO	R\$ 13,95	R\$ 13,95	R\$ 13,95	R\$ 13,95	R\$ 13,95	R\$ 13,95	R\$ 13,95				

INFORMAÇÕES DE ENTRADA											
		CARGO 13	CARGO 14	CARGO 15	CARGO 16	CARGO 17	CARGO 18				
INFORMAÇÕES BÁSICAS	DESCRÍÇÃO DOS POSTOS DE SERVIÇO	TÉCNICO DE CONTROLE OPERACIONAL DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	TÉCNICO DE INSTALAÇÕES RESIDENCIAIS	TÉCNICO DE MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	TÉCNICO DE MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	BOMBEIRO HIDRÁULICO DE MANUTENÇÃO - PLANTONISTA DIURNO	BOMBEIRO HIDRÁULICO DE MANUTENÇÃO - PLANTONISTA NOTURNO				
REMUNERAÇÕES		R\$ 6.508,88	R\$ 6.112,66	R\$ 6.112,66	R\$ 6.112,66	R\$ 3.240,37	R\$ 3.240,37				
QUANTIDADE DE POSTOS		2	1	6	6	4	4				
JORNADA	HORAS/DIA DIAS/MÊS HORAS/MÊS	8,8 22 220	8,8 22 220	8,8 22 220	8,8 22 220	12 15 220	12 15 220				
CCT UTILIZADA	SINDUSCON/DF x STICOMBE/DF CCT 2024/2025 N.º DF000276/2024	SINDUSCON/DF x STICOMBE/DF CCT 2024/2025 N.º DF000276/2024	SINDUSCON/DF x STICOMBE/DF CCT 2024/2025 N.º DF000276/2024	SINDUSCON/DF x STICOMBE/DF CCT 2024/2025 N.º DF000276/2024	SINDUSCON/DF x STICOMBE/DF CCT 2024/2025 N.º DF000276/2024	SINDUSCON/DF x STICOMBE/DF CCT 2024/2025 N.º DF000276/2024	SINDUSCON/DF x STICOMBE/DF CCT 2024/2025 N.º DF000276/2024				
DATA-BASE	1-mai	1-mai	1-mai	1-mai	1-mai	1-mai	1-mai				
ADICIONAIS LEGAIS E GRATIFICAÇÕES	PERICULOSIDADE (PERCENTUAL)	0%	30%	30%	0%	0%	0%				
BASE DE CÁLCULO DO ADICIONAL DE PERICULOSIDADE (SALÁRIO BÁSICO)	R\$ 6.508,88	R\$ 6.112,66	R\$ 6.112,66	R\$ 6.112,66	R\$ 3.240,37	R\$ 3.240,37	R\$ 3.240,37				
VALOR MENSAL DO ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	R\$ -	R\$ 1.833,80	R\$ 1.833,80	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -				
INSALUBRIDADE (PERCENTUAL)	40%	0%	0%	40%	40%	40%	40%				
BASE DE CÁLCULO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE (SALÁRIO MÍNIMO LEGAL)	R\$ 1.412,00	R\$ 1.412,00	R\$ 1.412,00	R\$ 1.412,00	R\$ 1.412,00	R\$ 1.412,00	R\$ 1.412,00				
VALOR MENSAL DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	R\$ 564,80	R\$ -	R\$ -	R\$ 564,80	R\$ 564,80	R\$ 564,80	R\$ 564,80				
GRATIFICAÇÃO - VALOR MENSAL (R\$) ADICIONAL DE SOBREAVISO [1/3 do valor da hora normal - 64,96 h (hidráulica) e 43,31 h (elétrica)]	R\$ 696,22	R\$ 521,46	R\$ 521,46	R\$ 657,22	R\$ 657,22	R\$ -	R\$ -				
ADICIONAL NOTURNO	INCIDÊNCIA (PERCENTUAL)	20%	20%	20%	20%	20%	20%				
HORAS REAIS POR DIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
HORAS FICTAS POR DIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
BASE DE CÁLCULO DO ADICIONAL NOTURNO (INCLUINDO ADICIONAIS E GRATIFICAÇÕES)	R\$ 7.769,90	R\$ 8.467,92	R\$ 8.467,92	R\$ 7.334,68	R\$ 3.805,17	R\$ 3.805,17	R\$ 3.805,17				
VALOR MENSAL DO ADICIONAL NOTURNO (HORA NORMAL + HORA REDUZIDA) - POR POSTO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -				
ADICIONAL DE HORA EXTRA	INCIDÊNCIA (PERCENTUAL)	50%	50%	50%	50%	50%	50%				
HORAS EXTRAS POR MÊS (PERCENTUAL)	0	0	0	0	0	0	0				
VALOR MENSAL DO ADICIONAL DE HORAS EXTRAS (PERCENTUAL 1) - POR POSTO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -				
INCIDÊNCIA (PERCENTUAL 2)	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%				
HORAS EXTRAS POR MÊS (PERCENTUAL 2)	0	0	0	0	0	0	0				
VALOR MENSAL DO ADICIONAL DE HORAS EXTRAS (PERCENTUAL 2) - POR POSTO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -				
TOTAL MENSAL DOS ADICIONAIS DE HORAS EXTRAS - POR POSTO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -				
BENEFÍCIOS COMUNS - AUXÍLIO TRANSPORTE	DISTRIBUIÇÃO ESTIMADA DE PROCEDÊNCIA	100% 0% 0%	100% 0% 0%	100% 0% 0%	100% 0% 0%	100% 0% 0%	100% 0% 0%				
Cidade-satélite	R\$ 5,50	R\$ 5,50	R\$ 5,50	R\$ 5,50	R\$ 5,50	R\$ 5,50	R\$ 5,50				
Região do entorno	-	-	-	-	-	-	-				
Esplanada - apenas para os que vêm do entorno	-	-	-	-	-	-	-				
VALORES DOS VALES	Cidade-satélite	R\$ 5,50	R\$ 5,50	R\$ 5,50	R\$ 5,50	R\$ 5,50	R\$ 5,50				
Região do entorno	-	-	-	-	-	-	-				
Esplanada	-	-	-	-	-	-	-				
VALOR MENSAL BRUTO DE PAGAMENTO - POR POSTO	R\$ 242,00	R\$ 242,00	R\$ 242,00	R\$ 242,00	R\$ 242,00	R\$ 242,00	R\$ 242,00				
PERCENTUAL DE DESCONTO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -				
VALOR MENSAL DO DESCONTO - POR POSTO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -				
VALOR MENSAL LÍQUIDO DO VALE TRANSPORTE - POR POSTO	R\$ 242,00	R\$ 242,00	R\$ 242,00	R\$ 242,00	R\$ 242,00	R\$ 242,00	R\$ 242,00				
BENEFÍCIOS COMUNS - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	VALOR CCT	R\$ 28,93	R\$ 28,93	R\$ 28,93	R\$ 28,93	R\$ 28,93	R\$ 28,93				
VALOR CD	R\$ 35,00	R\$ 35,00	R\$ 35,00	R\$ 35,00	R\$ 35,00	R\$ 35,00	R\$ 35,00				
VALOR MENSAL DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - POR POSTO	R\$ 770,00	R\$ 770,00	R\$ 770,00	R\$ 770,00	R\$ 770,00	R\$ 770,00	R\$ 770,00				
BENEFÍCIOS ESPECIAIS - ASSISTÊNCIA MÉDICA E FAMILIAR	OBRIGAÇÃO DE PAGTO	NAO	NAO	NAO	NAO	NAO	NAO				
VALOR CCT	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -				
VALOR MERCADO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -				
VALOR MENSAL DO AUXÍLIO ESPECIAL - ASSISTÊNCIA MÉDICA E FAMILIAR - POR POSTO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -				
BENEFÍCIOS ESPECIAIS - SEGURO DE VIDA E AUXÍLIO-FUNERAL, AUX ODONT, AUX CRECHE	SEGURO DE VIDA E AUXÍLIO FUNERAL	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM				
OBRIGAÇÃO DE PAGTO	R\$ 13,95	R\$ 13,95	R\$ 13,95	R\$ 13,95	R\$ 13,95	R\$ 13,95	R\$ 13,95				
VALOR CCT	-	-	-	-	-	-	-				
VALOR MERCADO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -				
VALOR MENSAL DO AUXÍLIO ESPECIAL - SEGURO DE VIDA E AUXÍLIO FUNERAL - POR POSTO	R\$ 13,95	R\$ 13,95	R\$ 13,95	R\$ 13,95	R\$ 13,95	R\$ 13,95	R\$ 13,95				
AUXÍLIO ODONTOLÓGICO	OBRIGAÇÃO DE PAGTO	NAO	NAO	NAO	NAO	NAO	NAO				
VALOR CCT	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -				
VALOR MERCADO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -				
VALOR MENSAL DO AUXÍLIO ESPECIAL - AUXILIO ODONTOLÓGICO - POR POSTO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -				
TOTAL MENSAL DOS AUXÍLIOS ESPECIAIS - POR POSTO	R\$ 13,95	R\$ 13,95	R\$ 13,95	R\$ 13,95	R\$ 13,95	R\$ 13,95	R\$ 13,95				

INFORMAÇÕES DE ENTRADA			
	CARGO 19	CARGO 20	
INFORMAÇÕES BÁSICAS			
DESCRÍÇÃO DOS POSTOS DE SERVIÇO	ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO - PLANTONISTA DIURNO	ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO - PLANTONISTA NOTURNO	
REMUNERAÇÕES	R\$ 3.240,37	R\$ 3.240,37	
QUANTIDADE DE POSTOS	4	4	
JORNADA			
HORAS/DIA	12	12	
DIAS/MÊS	15	15	
HORAS/MÊS	220	220	
CCT UTILIZADA	SINDUSCON/DF x STICOMBE/DF CCT 2024/2025 N.º DF000276/2024	SINDUSCON/DF x STICOMBE/DF CCT 2024/2025 N.º DF000276/2024	
SINDICATOS E REFERÊNCIA	1-mail	1-mail	
DATA-BASE			
ADICIONAIS LEGAIS E GRATIFICAÇÕES			
PERICULOSIDADE (PERCENTUAL)	30%	30%	
BASE DE CÁLCULO DO ADICIONAL DE PERICULOSIDADE (SALÁRIO BÁSICO)	R\$ 3.240,37	R\$ 3.240,37	
VALOR MENSAL DO ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	R\$ 972,11	R\$ 972,11	
INSALUBRIDADE (PERCENTUAL)	0%	0%	
BASE DE CÁLCULO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE (SALÁRIO MÍNIMO LEGAL)	R\$ 1.412,00	R\$ 1.412,00	
VALOR MENSAL DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	R\$ -	R\$ -	
GRATIFICAÇÃO - VALOR MENSAL (R\$)			
ADICIONAL DE SOBREAVISO [1/3 do valor da hora normal - 64,96 h (hidráulica) e 43,31 h (elétrica)]	R\$ -	R\$ -	
ADICIONAL NOTURNO			
INCIDÊNCIA (PERCENTUAL)	20%	20%	
HORAS REAIS POR DIA	0,00	7,00	
HORAS FICTAS POR DIA	0,00	8,00	
BASE DE CÁLCULO DO ADICIONAL NOTURNO (INCLUINDO ADICIONAIS E GRATIFICAÇÕES)	R\$ 4.212,48	R\$ 4.212,48	
VALOR MENSAL DO ADICIONAL NOTURNO (HORA NORMAL + HORA REDUZIDA) - POR POSTO	R\$ -	R\$ 459,54	
ADICIONAL DE HORA EXTRA			
INCIDÊNCIA (PERCENTUAL 1)	50%	50%	
HORAS EXTRAS POR MÊS (PERCENTUAL 1)	0	0	
VALOR MENSAL DO ADICIONAL DE HORAS EXTRAS (PERCENTUAL 1) - POR POSTO	R\$ -	R\$ -	
INCIDÊNCIA (PERCENTUAL 2)	100%	100%	
HORAS EXTRAS POR MÊS (PERCENTUAL 2)	12	12	
VALOR MENSAL DO ADICIONAL DE HORAS EXTRAS (PERCENTUAL 2) - POR POSTO	R\$ 229,77	R\$ 229,77	
TOTAL MENSAL DOS ADICIONAIS DE HORAS EXTRAS - POR POSTO	R\$ 229,77	R\$ 229,77	
BENEFÍCIOS COMUNS - AUXÍLIO TRANSPORTE			
DISTRIBUIÇÃO ESTIMADA DE PROCEDÊNCIA			
Cidade-satélite	100%	100%	
Região do entorno	0%	0%	
Esplanada - apenas para os que vêm do entorno	0%	0%	
VALORES DOS VALES			
Cidade-satélite	R\$ 5,50	R\$ 5,50	
Região do entorno	-	-	
Esplanada	-	-	
VALOR MENSAL BRUTO DE PAGAMENTO - POR POSTO	R\$ 165,00	R\$ 165,00	
PERCENTUAL DE DESCONTO			
VALOR MENSAL DO DESCONTO - POR POSTO	R\$ -	R\$ -	
VALOR MENSAL LÍQUIDO DO VALE TRANSPORTE - POR POSTO	R\$ 165,00	R\$ 165,00	
BENEFÍCIOS COMUNS - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO			
VALOR CCT	R\$ 28,93	R\$ 28,93	
VALOR CD	R\$ 35,00	R\$ 35,00	
VALOR MENSAL DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - POR POSTO	R\$ 525,00	R\$ 525,00	
BENEFÍCIOS ESPECIAIS - ASSISTÊNCIA MÉDICA E FAMILIAR			
OBRIGAÇÃO DE PAGTO	NÃO	NÃO	
VALOR CCT	R\$ -	R\$ -	
VALOR MERCADO	R\$ -	R\$ -	
VALOR MENSAL DO AUXÍLIO ESPECIAL - ASSISTÊNCIA MÉDICA E FAMILIAR - POR POSTO	R\$ -	R\$ -	
BENEFÍCIOS ESPECIAIS - SEGURO DE VIDA E AUXÍLIO-FUNERAL, AUX ODONT, AUX CRECHE			
SEGURO DE VIDA E AUXÍLIO FUNERAL			
OBRIGAÇÃO DE PAGTO	SIM	SIM	
VALOR CCT	R\$ 13,95	R\$ 13,95	
VALOR MERCADO	R\$ 13,95	R\$ 13,95	
VALOR MENSAL DO AUXÍLIO ESPECIAL - SEGURO DE VIDA E AUXÍLIO FUNERAL - POR POSTO	R\$ -	R\$ -	
AUXÍLIO ODONTOLÓGICO			
OBRIGAÇÃO DE PAGTO	NÃO	NÃO	
VALOR CCT	R\$ -	R\$ -	
VALOR MERCADO	R\$ -	R\$ -	
VALOR MENSAL DO AUXÍLIO ESPECIAL - AUXÍLIO ODONTOLÓGICO - POR POSTO	R\$ -	R\$ -	
TOTAL MENSAL DOS AUXÍLIOS ESPECIAIS - POR POSTO	R\$ 13,95	R\$ 13,95	

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA

Percentuais

Referência:

Categorias:

TODAS

GRUPO A: Encargos Sociais Básicos - Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições		16,30%
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00%
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 4399-1/01	1,50%
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)	1,00%
GRUPO B: Encargos Sociais Relacionados ao Custo do Profissional Ausente - Ausências Legais		22,45%
A	Férias (Aarts. 129 e 130, inc. I, da CLT)	9,09%
B	Ausências Legais (Aarts. 131 e 473 da CLT)	0,79%
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,08%
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,09%
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,33%
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,71%
G	Adicional de Férias (componente do Submódulo 2.1)	3,03%
H	13º Salário (destacado na planilha de custos)	8,33%
I	Intervalo para repouso ou alimentação (componente do Submódulo 4.2)	0,00%
GRUPO C: Encargos Sociais Relacionados à Previsão para Rescisão Trabalhista		3,58%
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,50%
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,04%
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da LC nº 110/2001)	0,19%
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	1,20%
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,20%
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	1,45%
GRUPO D: Reincidentes		3,66%
A	Reincidente do Grupo A sobre o Grupo B	3,66%
SOMATÓRIO - ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA		45,99%

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA - HORAS EXTRAS

Percentuais

Referência:

Categorias:

TODAS

GRUPO A: Encargos Sociais Básicos - Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições		16,30%
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00%
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 4399-1/01	1,50%
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)	1,00%
GRUPO B: Encargos Sociais Relacionados ao Custo do Profissional Ausente - Ausências Legais		39,12%
A	Férias (Aarts. 129 e 130, inc. I, da CLT)	9,09%
B	Ausências Legais (Aarts. 131 e 473 da CLT)	0,79%
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,08%
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,09%
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,33%
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,71%
G	Adicional de Férias (componente do Submódulo 2.1)	3,03%
H	13º Salário (destacado na planilha de custos)	8,33%
I	Intervalo para repouso ou alimentação (componente do Submódulo 4.2)	0,00%
J	Repouso Semanal Remunerado (DSR)	16,67%
GRUPO C: Encargos Sociais Relacionados à Previsão para Rescisão Trabalhista		3,58%
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,50%
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,04%
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da LC nº 110/2001)	0,19%
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	1,20%
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,20%
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	1,45%
GRUPO D: Reincidentias		6,38%
A	Reincidentia do Grupo A sobre o Grupo B	6,38%
SOMATÓRIO - ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA		65,38%

COMPOSIÇÃO DA TAXA DE CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI

APLICAÇÃO: SERVIÇOS SOB DEMANDA

Percentuais

Custos Indiretos da Contratada	2,71%
A Administração Central	1,00%
B Seguros, Garantias e Riscos	1,71%
Lucro	1,00%
A Lucro Real sobre os Custos Administrados	1,00%
Despesas Financeiras	0,44%
A Cálculo Baseado no Prazo para a Restituição dos Desembolsos Realizados pelo Contratado e na Taxa de Retorno Arbitrada	0,437%
A.1 <i>Dias Úteis Considerados</i>	11
A.2 <i>Taxa de Retorno</i>	10,50%
Impostos - Tributos Federais	6,28%
A Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS	1,46%
B Programa de Integração Social - PIS	0,32%
C Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - CPRB	4,50%
Impostos - Tributos Distritais	5,00%
A Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISS	5,00%
SOMATÓRIO - ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA	
	17,44%

COMPOSIÇÃO DA TAXA DE CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI

APLICAÇÃO: MÃO DE OBRA, 13º, MATERIAIS, EPC E EQUIPAMENTO DE REGISTRO DE FREQUÊNCIA

Percentuais

Custos Indiretos da Contratada

2,27%

A	Administração Central - Inclui despesas para o atendimento às exigências da NR-04	1,73%
B	Seguros, Garantias e Riscos	0,54%

Lucro

2,29%

A	Lucro Real sobre os Custos Administrados	2,29%
---	--	-------

Despesas Financeiras

0,44%

A	Cálculo Baseado no Prazo para a Restituição dos Desembolsos Realizados pelo Contratado e na Taxa de Retorno Arbitrada	0,437%
A.1	Dias Úteis Considerados	11
A.2	Taxa de Retorno	10,50%

Impostos - Tributos Federais

11,90%

A	Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS	6,08%
B	Programa de Integração Social - PIS	1,32%
C	Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - CPRB	4,50%

Impostos - Tributos Distritais

5,00%

A	Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISS	5,00%
---	--	-------

SOMATÓRIO - BDI

26,44%

COMPOSIÇÃO DA TAXA DE CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI

APLICAÇÃO: MATERIAIS SOB DEMANDA

Percentuais

Custos Indiretos da Contratada	0,20%
A Administração Central	0,10%
B Seguros, Garantias e Riscos	0,10%
Lucro	0,10%
A Lucro Real sobre os Custos Administrados	0,10%
Despesas Financeiras	0,44%
A Cálculo Baseado no Prazo para a Restituição dos Desembolsos Realizados pelo Contratado e na Taxa de Retorno Arbitrada	0,440%
A.1 Dias Úteis Considerados	11
A.2 Taxa de Retorno	10,50%
Impostos - Tributos Federais	5,32%
A Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS	0,67%
B Programa de Integração Social - PIS	0,15%
C Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - CPRB	4,50%
Impostos - Tributos Distritais	5,00%
A Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISS	5,00%
SOMATÓRIO - BDI MATERIAIS	12,33%

ADICIONAL NOTURNO SOB DEMANDA

CATEGORIAS	QTDE DE POSTOS	HORAS / MÊS (por posto)	TOTAL HORAS / MÊS	% NOTURNA
8 OPERADOR DE GERADORES E NOBREAKS	1	14	14	20,0%

AJUSTE DE HORAS FICTAS	AJUSTE H.NOT	HORA NORMAL	H.FICTAS/MÊS	H.ÚTEIS/MÊS
8 OPERADOR DE GERADORES E NOBREAKS	60,00	52,50	16,00	220

VALOR DO ADICIONAL NOTURNO	SALÁRIO MES	VL.H.NORMAL	ADICIONAL/HORA
8 OPERADOR DE GERADORES E NOBREAKS	R\$ 3.577,63	R\$ 16,26	R\$ 3,25

RESUMO DO ADICIONAL NOTURNO SOB DEMANDA		PREÇO MENSAL
TOTAIS MENSais		
8 OPERADOR DE GERADORES E NOBREAKS		R\$ 52,04
<u>SOMATÓRIO TOTAL MENSAL</u> R\$ <u>52,04</u>		
<u>SOMATÓRIO TOTAL ANUAL</u> R\$ <u>624,46</u>		

ENCARGOS SOCIAIS E BDI SOBRE ADICIONAL NOTURNO SOB DEMANDA		PERCENTUAIS	PREÇO MENSAL
TOTAIS MENSais			
ENCARGOS SOCIAIS		45,99%	R\$ 23,93
BDI		26,44%	R\$ 20,09
		<u>SOMATÓRIO TOTAL MENSAL</u> R\$ <u>44,02</u>	
		<u>SOMATÓRIO TOTAL ANUAL</u> R\$ <u>528,23</u>	

VALOR TOTAL ADICIONAL NOTURNO SOB DEMANDA (COM ENCARGOS SOCIAIS E BDI INCLUSOS)			
		<u>SOMATÓRIO TOTAL MENSAL</u> R\$ <u>96,06</u>	
		<u>SOMATÓRIO TOTAL ANUAL</u> R\$ <u>1.152,69</u>	

HORAS EXTRAS SOB DEMANDA												
SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO REALIZADO NOS SÁBADOS - ADICIONAL 50% - ESTIMATIVA												
ITEM	POSTO DE TRABALHO	REMUNERAÇÃO	CUSTO DA HORA+50%	HORAS/DIA	REMUNERAÇÃO/DIA	VA + VT (DIA)	ENCARGOS SOCIAIS HE	CUSTO/SÁBADO	POSTOS/SÁBADO	SABADOS/ANO	TOTAL MENSAL	
1	AJUDANTE DE BOMBEIRO HIDRÁULICO DE MANUTENÇÃO	R\$ 2.694,06	R\$ 18,37	9	R\$ 165,32	R\$ 46,00	65,38%	R\$ 319,40	6	39	R\$ 6.228,33	
2	AJUDANTE DE ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO	R\$ 2.768,04	R\$ 18,87	9	R\$ 169,86	R\$ 46,00	65,38%	R\$ 326,91	6	39	R\$ 6.374,74	
3	ASSISTENTE DE CONTROLE OPERACIONAL	R\$ 3.240,37	R\$ 22,09	9	R\$ 198,84	R\$ 46,00	65,38%	R\$ 374,84	2	13	R\$ 812,16	
4	BOMBEIRO HIDRÁULICO DE MANUTENÇÃO I	R\$ 3.316,82	R\$ 22,61	9	R\$ 203,53	R\$ 46,00	65,38%	R\$ 382,60	6	39	R\$ 7.460,73	
5	BOMBEIRO HIDRÁULICO DE MANUTENÇÃO II	R\$ 3.805,17	R\$ 25,94	9	R\$ 233,50	R\$ 46,00	65,38%	R\$ 432,16	3	39	R\$ 4.213,57	
6	ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO I	R\$ 3.577,63	R\$ 24,39	9	R\$ 219,54	R\$ 46,00	65,38%	R\$ 409,07	6	39	R\$ 7.976,85	
7	ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO II	R\$ 4.212,48	R\$ 28,72	9	R\$ 258,49	R\$ 46,00	65,38%	R\$ 473,50	3	39	R\$ 4.616,58	
8	OPERADOR DE GERADORES E NOBREAKS	R\$ 3.577,63	R\$ 24,39	9	R\$ 219,54	R\$ 46,00	65,38%	R\$ 409,07	2	26	R\$ 1.772,63	
9	SUPERVISOR GERAL DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDROSSANITÁRIAS	R\$ 10.778,75	R\$ 73,49	9	R\$ 661,42	R\$ 46,00	65,38%	R\$ 1.139,86		R\$	-	
10	TÉCNICO DE AUTOMAÇÃO E CONTROLE	R\$ 8.467,92	R\$ 57,74	9	R\$ 519,62	R\$ 46,00	65,38%	R\$ 905,35	1	39	R\$ 2.942,39	
11	TÉCNICO DE CONTROLE LOGÍSTICO	R\$ 6.112,66	R\$ 41,68	9	R\$ 375,10	R\$ 46,00	65,38%	R\$ 666,33	1	13	R\$ 721,86	
12	TÉCNICO DE CONTROLE OPERACIONAL DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 9.016,80	R\$ 61,48	9	R\$ 553,30	R\$ 46,00	65,38%	R\$ 961,05	1	39	R\$ 3.123,42	
13	TÉCNICO DE CONTROLE OPERACIONAL DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	R\$ 7.769,90	R\$ 52,98	9	R\$ 476,79	R\$ 46,00	65,38%	R\$ 834,51	1	39	R\$ 2.712,17	
14	TÉCNICO DE INSTALAÇÕES RESIDENCIAIS	R\$ 8.467,92	R\$ 57,74	9	R\$ 519,62	R\$ 46,00	65,38%	R\$ 905,35	1	26	R\$ 1.961,59	
15	TÉCNICO DE MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 8.467,92	R\$ 57,74	9	R\$ 519,62	R\$ 46,00	65,38%	R\$ 905,35	1	39	R\$ 2.942,39	
16	TÉCNICO DE MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	R\$ 7.334,68	R\$ 50,01	9	R\$ 450,08	R\$ 46,00	65,38%	R\$ 790,35	1	39	R\$ 2.568,63	
17	BOMBEIRO HIDRÁULICO DE MANUTENÇÃO - PLANTONISTA DIURNO	R\$ 4.012,72	R\$ 27,36	9	R\$ 246,24	R\$ 46,00	65,38%	R\$ 453,22		R\$	-	
18	BOMBEIRO HIDRÁULICO DE MANUTENÇÃO - PLANTONISTA NOTURNO	R\$ 4.427,83	R\$ 30,19	9	R\$ 271,71	R\$ 46,00	65,38%	R\$ 495,35		R\$	-	
19	ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO - PLANTONISTA DIURNO	R\$ 4.442,25	R\$ 30,29	9	R\$ 272,59	R\$ 46,00	65,38%	R\$ 496,81		R\$	-	
20	ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO - PLANTONISTA NOTURNO	R\$ 4.901,79	R\$ 33,42	9	R\$ 300,79	R\$ 46,00	65,38%	R\$ 543,45		R\$	-	
TOTAL MENSAL											R\$ 56.428,04	

SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO REALIZADO NOS DOMINGOS - ADICIONAL 100% - ESTIMATIVA												
ITEM	POSTO DE TRABALHO	REMUNERAÇÃO	CUSTO DA HORA+100%	HORAS/DIA	REMUNERAÇÃO/DIA	VA + VT (DIA)	ENCARGOS SOCIAIS HE	CUSTO/DOMINGO	POSTOS/DOMINGO	Domingos/ano	TOTAL MENSAL	
1	AJUDANTE DE BOMBEIRO HIDRÁULICO DE MANUTENÇÃO	R\$ 2.694,06	R\$ 24,49	9	R\$ 220,42	R\$ 46,00	65,38%	R\$ 410,54	4	5,20	R\$ 711,60	
2	AJUDANTE DE ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO	R\$ 2.768,04	R\$ 25,16	9	R\$ 226,48	R\$ 46,00	65,38%	R\$ 420,55	4	5,20	R\$ 728,95	
3	ASSISTENTE DE CONTROLE OPERACIONAL	R\$ 3.240,37	R\$ 29,46	9	R\$ 265,12	R\$ 46,00	65,38%	R\$ 484,46	2	2,60	R\$ 209,93	
4	BOMBEIRO HIDRÁULICO DE MANUTENÇÃO I	R\$ 3.316,82	R\$ 30,15	9	R\$ 271,38	R\$ 46,00	65,38%	R\$ 494,80	4	5,20	R\$ 857,66	
5	BOMBEIRO HIDRÁULICO DE MANUTENÇÃO II	R\$ 3.805,17	R\$ 34,59	9	R\$ 311,33	R\$ 46,00	65,38%	R\$ 560,88	2	5,20	R\$ 486,10	
6	ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO I	R\$ 3.577,63	R\$ 32,52	9	R\$ 292,72	R\$ 46,00	65,38%	R\$ 530,09	4	5,20	R\$ 918,83	
7	ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO II	R\$ 4.212,48	R\$ 38,30	9	R\$ 344,66	R\$ 46,00	65,38%	R\$ 615,99	2	5,20	R\$ 533,86	
8	OPERADOR DE GERADORES E NOBREAKS	R\$ 3.577,63	R\$ 32,52	9	R\$ 292,72	R\$ 46,00	65,38%	R\$ 530,09	2	3,25	R\$ 287,13	
9	SUPERVISOR GERAL DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDROSSANITÁRIAS	R\$ 10.778,75	R\$ 97,99	9	R\$ 881,90	R\$ 46,00	65,38%	R\$ 1.504,48		R\$	-	
10	TÉCNICO DE AUTOMAÇÃO E CONTROLE	R\$ 8.467,92	R\$ 76,98	9	R\$ 692,83	R\$ 46,00	65,38%	R\$ 1.191,80	1	5,20	R\$ 516,45	
11	TÉCNICO DE CONTROLE LOGÍSTICO	R\$ 6.112,66	R\$ 55,57	9	R\$ 500,13	R\$ 46,00	65,38%	R\$ 873,11	1	2,60	R\$ 189,17	
12	TÉCNICO DE CONTROLE OPERACIONAL DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 9.016,80	R\$ 81,97	9	R\$ 737,74	R\$ 46,00	65,38%	R\$ 1.266,07	1	5,20	R\$ 548,63	
13	TÉCNICO DE CONTROLE OPERACIONAL DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	R\$ 7.769,90	R\$ 70,64	9	R\$ 635,72	R\$ 46,00	65,38%	R\$ 1.097,35	1	5,20	R\$ 475,52	
14	TÉCNICO DE INSTALAÇÕES RESIDENCIAIS	R\$ 8.467,92	R\$ 76,98	9	R\$ 692,83	R\$ 46,00	65,38%	R\$ 1.191,80	1	5,20	R\$ 516,45	
15	TÉCNICO DE MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 8.467,92	R\$ 76,98	9	R\$ 692,83	R\$ 46,00	65,38%	R\$ 1.191,80	1	5,20	R\$ 516,45	
16	TÉCNICO DE MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	R\$ 7.334,68	R\$ 66,68	9	R\$ 600,11	R\$ 46,00	65,38%	R\$ 1.038,46	1	5,20	R\$ 450,00	
17	BOMBEIRO HIDRÁULICO DE MANUTENÇÃO - PLANTONISTA DIURNO	R\$ 4.012,72	R\$ 36,48	9	R\$ 328,31	R\$ 46,00	65,38%	R\$ 588,96		R\$	-	
18	BOMBEIRO HIDRÁULICO DE MANUTENÇÃO - PLANTONISTA NOTURNO	R\$ 4.427,83	R\$ 40,25	9	R\$ 362,28	R\$ 46,00	65,38%	R\$ 645,13		R\$	-	
19	ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO - PLANTONISTA DIURNO	R\$ 4.442,25	R\$ 40,38	9	R\$ 363,46	R\$ 46,00	65,38%	R\$ 647,08		R\$	-	
20	ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO - PLANTONISTA NOTURNO	R\$ 4.901,79	R\$ 44,56	9	R\$ 401,06	R\$ 46,00	65,38%	R\$ 709,27		R\$	-	
TOTAL MENSAL											R\$ 7.946,73	

TOTAL ANUAL PARA SERVICO EXTRA					
DESCRICA	CUSTO MENSAL	BDI	VALOR MENSAL	MESES	VALOR ANUAL
Serviços Extraordinários executados aos SÁBADOS - Base na estimativa do SINST	R\$ 56.428,04	26,44%	R\$ 71.347,61	12,00	R\$ 856.171,32
Serviços Extraordinários executados aos DOMINGOS - Base na estimativa do SINST	R\$ 7.946,73	26,44%	R\$ 10.047,85	12,00	R\$ 120.574,20
TOTAL ANUAL PARA SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS - SOB DEMANDA					R\$ 976.745,52
MÉDIA MENSAL PARA SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS - SOB DEMANDA					R\$ 81.395,46

FERRAMENTAS RELACIONADAS AO POSTO - PAGAMENTO DA DEPRECIAÇÃO / MANUTENÇÃO													
CATEGORIAS		QUANTIDADE											
1	AJUDANTE DE BOMBEIRO HIDRÁULICO DE MANUTENÇÃO	17											
PAGAMENTO DA DEPRECIAÇÃO													
CÓD.	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT ANUAL POR POSTO	CONTA SIAFI	VALOR DE A.Q.	%RESIDUAL	VIDA ÚTIL	DEP. MENSAL	CUSTO TOTAL	%MANUT.	PREÇO TOTAL	FONTE	REFERÊNCIA
F.017	Trena de aço de 5m	1	12311.01.99	R\$ 25,73	10%	10	R\$ 0,19	R\$ 0,19	59,38%	R\$ 0,31	Cotação		
F.022	Chave de fenda cotoço 1/4" x 1.1/2"	1	12311.01.99	R\$ 12,41	10%	10	R\$ 0,09	R\$ 0,09	59,38%	R\$ 0,15	Cotação		
F.027	Bolsa para Ferramentas de 12 Pol	1	12311.01.99	R\$ 108,58	10%	10	R\$ 0,81	R\$ 0,81	59,38%	R\$ 1,30	Cotação		
F.029	Alicate de pressão tipo grip 230mm	1	12311.01.99	R\$ 80,17	10%	10	R\$ 0,60	R\$ 0,60	59,38%	R\$ 0,98	Cotação		
F.030	Alicate bomba d'água 12" com reg. por canaleta	1	12311.01.99	R\$ 110,93	10%	10	R\$ 0,83	R\$ 0,83	59,38%	R\$ 1,33	Cotação		
F.031	Alicate de bico mola cana com cortador de 6"	1	12311.01.99	R\$ 57,79	10%	10	R\$ 0,43	R\$ 0,43	59,38%	R\$ 0,69	Cotação		
F.032	Alicate Universal de 8" cromado	1	12311.01.99	R\$ 44,23	10%	10	R\$ 0,33	R\$ 0,33	59,38%	R\$ 0,53	Cotação		
F.036	Chave de fenda 5 1/2" x 10"	1	12311.01.99	R\$ 22,06	10%	10	R\$ 0,17	R\$ 0,17	59,38%	R\$ 0,26	Cotação		
F.037	Chave de fenda 1/8" x 10"	1	12311.01.99	R\$ 16,07	10%	10	R\$ 0,09	R\$ 0,09	59,38%	R\$ 0,14	Cotação		
F.038	Chave Phillips Ergonômica N3 1/4 x 8"	1	12311.01.99	R\$ 22,57	10%	10	R\$ 0,17	R\$ 0,17	59,38%	R\$ 0,27	Cotação		
F.039	Chave Phillips Ergonômica N3 5/16 x 8"	1	12311.01.99	R\$ 25,19	10%	10	R\$ 0,19	R\$ 0,19	59,38%	R\$ 0,30	Cotação		
F.041	Chave inglesa nº8	1	12311.01.99	R\$ 117,85	10%	10	R\$ 0,88	R\$ 0,88	59,38%	R\$ 1,41	Cotação		
F.045	Martelo tipo bola, 300g	1	12311.01.99	R\$ 60,71	10%	10	R\$ 0,46	R\$ 0,46	59,38%	R\$ 0,73	Cotação		
F.046	Nível de mão em alumínio com 12"	1	12311.01.99	R\$ 36,00	10%	10	R\$ 0,27	R\$ 0,27	59,38%	R\$ 0,43	Cotação		
F.050	Lápis Carpinteiro	1	12311.01.99	R\$ 2,29	10%	10	R\$ 0,02	R\$ 0,02	59,38%	R\$ 0,03	Cotação		
CATEGORIAS		QUANTIDADE											
2	AJUDANTE DE ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO	20											
PAGAMENTO DA DEPRECIAÇÃO													
CÓD.	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT ANUAL POR POSTO	CONTA SIAFI	VALOR DE A.Q.	%RESIDUAL	VIDA ÚTIL	DEP. MENSAL	CUSTO TOTAL	%MANUT.	PREÇO TOTAL	FONTE	REFERÊNCIA
F.001	Alicate eletricista de 8", isolamento 1000V	1	12311.01.99	R\$ 68,96	10%	10	R\$ 0,52	R\$ 0,52	59,38%	R\$ 0,82	Cotação		
F.002	Alicate de corte diagonal de 6", isolamento 1000V	1	12311.01.99	R\$ 51,48	10%	10	R\$ 0,39	R\$ 0,39	59,38%	R\$ 0,62	Cotação		
F.004	Detector de tensão de operação de 90V a 1000V com indicador de tensão luminosa e sonora por aproximação ou continuidade.	1	12311.01.99	R\$ 72,68	10%	10	R\$ 0,55	R\$ 0,55	59,38%	R\$ 0,87	Cotação		
F.005	Chave de fenda de 1/4" x 6" VDE isolada	1	12311.01.99	R\$ 24,89	10%	10	R\$ 0,19	R\$ 0,19	59,38%	R\$ 0,30	Cotação		
F.006	Chave de fenda de 3/16" x 6" VDE	1	12311.01.99	R\$ 23,17	10%	10	R\$ 0,17	R\$ 0,17	59,38%	R\$ 0,28	Cotação		
F.007	Chave de fenda de 1/8" x 4" VDE	1	12311.01.99	R\$ 29,20	10%	10	R\$ 0,22	R\$ 0,22	59,38%	R\$ 0,35	Cotação		
F.008	Chave philips de 1/4" x 6" VDE	1	12311.01.99	R\$ 24,73	10%	10	R\$ 0,19	R\$ 0,19	59,38%	R\$ 0,30	Cotação		
F.009	Chave philips de 3/16" x 6" VDE	1	12311.01.99	R\$ 28,19	10%	10	R\$ 0,21	R\$ 0,21	59,38%	R\$ 0,34	Cotação		
F.017	Trena de aço de 5m	1	12311.01.99	R\$ 25,73	10%	10	R\$ 0,19	R\$ 0,19	59,38%	R\$ 0,31	Cotação		
F.025	Faca desencapadora de cabos curva VDE isolada	1	12311.01.99	R\$ 118,82	10%	10	R\$ 0,89	R\$ 0,89	59,38%	R\$ 1,42	Cotação		
F.027	Bolsa para Ferramentas de 12 Pol	1	12311.01.99	R\$ 108,55	10%	10	R\$ 0,81	R\$ 0,81	59,38%	R\$ 1,30	Cotação		
F.033	Cadeado 30mm	1	12311.01.99	R\$ 30,00	10%	10	R\$ 0,23	R\$ 0,23	59,38%	R\$ 0,36	Cotação		
CATEGORIAS		QUANTIDADE											
4	BOMBEIRO HIDRÁULICO DE MANUTENÇÃO I	17											
PAGAMENTO DA DEPRECIAÇÃO													
CÓD.	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT ANUAL POR POSTO	CONTA SIAFI	VALOR DE A.Q.	%RESIDUAL	VIDA ÚTIL	DEP. MENSAL	CUSTO TOTAL	%MANUT.	PREÇO TOTAL	FONTE	REFERÊNCIA
F.017	Trena de aço de 5m	1	12311.01.99	R\$ 25,73	10%	10	R\$ 0,19	R\$ 0,19	59,38%	R\$ 0,31	Cotação		
F.019	Arco de Serra para Metais 12 POL 305mm	1	12311.01.99	R\$ 78,95	10%	10	R\$ 0,59	R\$ 0,59	59,38%	R\$ 0,94	Cotação		
F.024	Chave philips cotoço 1/4 1.1/2"	1	12311.01.99	R\$ 10,89	10%	10	R\$ 0,08	R\$ 0,08	59,38%	R\$ 0,13	Cotação		
F.026	Lanterna LED de cabeça recarregável	1	12311.01.99	R\$ 104,96	10%	10	R\$ 0,79	R\$ 0,79	59,38%	R\$ 1,25	Cotação		
F.027	Bolsa para Ferramentas de 12 Pol	1	12311.01.99	R\$ 108,58	10%	10	R\$ 0,81	R\$ 0,81	59,38%	R\$ 1,30	Cotação		
F.029	Alicate de pressão tipo grip 230mm	1	12311.01.99	R\$ 80,17	10%	10	R\$ 0,60	R\$ 0,60	59,38%	R\$ 0,96	Cotação		
F.030	Alicate bomba d'água 12" com reg. por canaleta	1	12311.01.99	R\$ 110,93	10%	10	R\$ 0,83	R\$ 0,83	59,38%	R\$ 1,33	Cotação		
F.031	Alicate de bico mola cana com cortador de 6"	1	12311.01.99	R\$ 57,79	10%	10	R\$ 0,43	R\$ 0,43	59,38%	R\$ 0,69	Cotação		
F.032	Alicate Universal de 8" cromado	1	12311.01.99	R\$ 44,23	10%	10	R\$ 0,33	R\$ 0,33	59,38%	R\$ 0,53	Cotação		
F.033	Cadeado 30mm	1	12311.01.99	R\$ 30,00	10%	10	R\$ 0,23	R\$ 0,23	59,38%	R\$ 0,36	Cotação		
F.034	Caixa para ferramentas tipo baú ou sanfonada com 3 gavetas, 50 x 20 x 16cm	1	12311.01.99	R\$ 95,75	10%	10	R\$ 0,72	R\$ 0,72	59,38%	R\$ 1,14	Cotação		
F.035	Chave de fenda 1/4" x 1.1/2"	1	12311.01.99	R\$ 13,82	10%	10	R\$ 0,10	R\$ 0,10	59,38%	R\$ 0,17	Cotação		
F.036	Chave de fenda 5/16" x 10"	1	12311.01.99	R\$ 22,08	10%	10	R\$ 0,17	R\$ 0,17	59,38%	R\$ 0,26	Cotação		
F.037	Chave de fenda 1/8" x 5"	1	12311.01.99	R\$ 12,07	10%	10	R\$ 0,09	R\$ 0,09	59,38%	R\$ 0,14	Cotação		
F.038	Chave Phillips Ergonômica N3 1/4 x 8"	1	12311.01.99	R\$ 22,57	10%	10	R\$ 0,17	R\$ 0,17	59,38%	R\$ 0,27	Cotação		
F.039	Chave Phillips Ergonômica N3 5/16 x 8"	1	12311.01.99	R\$ 25,19	10%	10	R\$ 0,19	R\$ 0,19	59,38%	R\$ 0,30	Cotação		
F.040	Jogo de Chave Hallen, longa, em argola, com 10 peças, de 4mm a 14mm	1	12311.01.99	R\$ 82,73	10%	10	R\$ 0,62	R\$ 0,62	59,38%	R\$ 0,99	Cotação		
F.041	Chave inglesa nº8	1	12311.01.99	R\$ 117,85	10%	10	R\$ 0,88	R\$ 0,88	59,38%	R\$ 1,41	Cotação		
F.042	Chave nº8 para tubos (tipo grifo)	1	12311.01.99	R\$ 75,26	10%	10	R\$ 0,56	R\$ 0,56	59,38%	R\$ 0,90	Cotação		
F.043	Chave nº12 para tubos (tipo grifo)	1	12311.01.99	R\$ 140,22	10%	10	R\$ 1,05	R\$ 1,05	59,38%	R\$ 1,68	Cotação		
F.044	Chave nº14 para tubos (tipo grifo)	1	12311.01.99	R\$ 151,90	10%	10	R\$ 1,14	R\$ 1,14	59,38%	R\$ 1,82	Cotação		
F.045	Martelo tipo bola, 300g	1	12311.01.99	R\$ 60,71	10%	10	R\$ 0,46	R\$ 0,46	59,38%	R\$ 0,73	Cotação		
F.046	Prumo de centro 200 g	1	12311.01.99	R\$ 21,11	10%	10	R\$ 0,16	R\$ 0,16	59,38%	R\$ 0,25	Cotação		
F.048	Prumo interno nº 5	1	12311.01.99	R\$ 32,51	10%	10	R\$ 0,24	R\$ 0,24	59,38%	R\$ 0,39	Cotação		
F.049	Jogo de Chave Combinada 10 a 15mm	1	12311.01.99	R\$ 52,10	10%	10	R\$ 0,39	R\$ 0,39	59,38%	R\$ 0,62	Cotação		
F.050	Lápis Carpinteiro	1	12311.01.99	R\$ 2,29	10%	10	R\$ 0,02	R\$ 0,02	59,38%	R\$ 0,03	Cotação		
F.051	Lima grossa com cabo de 8"	1	12311.01.99	R\$ 45,79	10%	10	R\$ 0,34	R\$ 0,34	59,38%	R\$ 0,55	Cotação		
F.052	Jogo de chave para reparo de válvula Deca/ Hidra	1	12311.01.99	R\$ 239,91	10%	10	R\$ 1,80	R\$ 1,80	59,38%	R\$ 2,87	Cotação		
F.053	Linha de pedreiro	1	12311.01.99	R\$ 14,12	10%	10	R\$ 0,11	R\$ 0,11	59,38%	R\$ 0,17	Cotação		
F.076	Chave de Fenda 5/16 x 4"	1	12311.01.99	R\$ 17,68	10%	10	R\$ 0,13	R\$ 0,13	59,38%	R\$ 0,21	Cotação		
CATEGORIAS		QUANTIDADE											
5	BOMBEIRO HIDRÁULICO DE MANUTENÇÃO II	6											
PAGAMENTO DA DEPRECIAÇÃO													
CÓD.	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT ANUAL POR POSTO	CONTA SIAFI	VALOR DE A.Q.	%RESIDUAL	VIDA ÚTIL	DEP. MENSAL	CUSTO TOTAL	%MANUT.	PREÇO TOTAL	FONTE	REFERÊNCIA
F.017	Trena de aço de 5m	1	12311.01.99	R\$ 25,73	10%	10	R\$ 0,19	R\$ 0,19	59,38%	R\$ 0,31	Cotação		
F.019	Arco de Serra para Metais 12 POL 305mm	1	12311.01.99	R\$ 78,95	10%	10	R\$ 0,59	R\$ 0,59	59,38%	R\$ 0,94	Cotação		
F.024	Chave philips cotoço 1/4 1.1/2"	1	12311.01.99	R\$ 10,89	10%	10	R\$ 0,08	R\$ 0,08	59,38%	R\$ 0,13	Cotação		
F.026	Lanterna LED de cabeça recarregável	1	12311.01.99	R\$ 104,96	10%	10	R\$ 0,79	R\$ 0,79	59,38%	R\$ 1,25	Cotação		
F.027	Bolsa para Ferramentas de 12 Pol	1	12311.01.99	R\$ 108,58	10%	10	R\$ 0,81	R\$ 0,81	59,38%	R\$ 1,30	Cotação		
F.029	Alicate de pressão tipo grip 230mm	1	12311.01.99	R\$ 80,16	10%	10	R\$ 0,60	R\$ 0,60	59,38%	R\$ 0,96	Cotação		
F.030	Alicate bomba d'água 12" com reg. por canaleta	1	12311.01.99	R\$ 110,93	10%	10	R\$ 0,83	R\$ 0,83	59,38%	R\$ 1,33	Cotação		

F.050	Lápis Carpinteiro	1	12311.01.99	R\$ 2,29	10%	10	R\$ 0,02	R\$ 0,02	59,38%	R\$ 0,03	Cotação
F.051	Lima grossa com cabo de 8"	1	12311.01.99	R\$ 45,78	10%	10	R\$ 0,34	R\$ 0,34	59,38%	R\$ 0,55	Cotação
F.052	Jogo de chave para reparo de válvula Deca/ Hidra	1	12311.01.99	R\$ 239,91	10%	10	R\$ 1,80	R\$ 1,80	59,38%	R\$ 2,87	Cotação
F.053	Linha de pedreiro	1	12311.01.99	R\$ 14,11	10%	10	R\$ 0,11	R\$ 0,11	59,38%	R\$ 0,17	Cotação
F.076	Chave de Fenda 5/16 x 4"	1	12311.01.99	R\$ 17,68	10%	10	R\$ 0,13	R\$ 0,13	59,38%	R\$ 0,21	Cotação

CATEGORIAS		QUANTIDADE											
6	ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO I	25											
PAGAMENTO DA DEPRECIAÇÃO													
CÓD.	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT ANUAL POR POSTO	CONTA SIAFI	VALOR DE A.Q.	% RESIDUAL	VIDA ÚTIL	DEP. MENSAL	CUSTO TOTAL	% MANUNT.	PREÇO TOTAL	FONTE	REFERÊNCIA
F.001	Alicate electricista de 8", isolamento 1000V	1	12311.01.99	R\$ 68,96	10%	10	R\$ 0,52	R\$ 0,52	59,38%	R\$ 0,82	Cotação		
F.002	Alicate de corte diagonal de 6", isolamento 1000V	1	12311.01.99	R\$ 51,48	10%	10	R\$ 0,39	R\$ 0,39	59,38%	R\$ 0,62	Cotação		
F.003	Alicate bico meia-cana curto com corte 6", isolamento 1000V	1	12311.01.99	R\$ 43,67	10%	10	R\$ 0,33	R\$ 0,33	59,38%	R\$ 0,52	Cotação		
F.004	Detector de tensão de operação de 90V a 1000V com indicador de tensão luminosa e sonora por aproximação ou continuidade.	1	12311.01.99	R\$ 72,68	10%	10	R\$ 0,55	R\$ 0,55	59,38%	R\$ 0,87	Cotação		
F.005	Chave de fenda de 1/4" x 6" VDE isolada	1	12311.01.99	R\$ 24,88	10%	10	R\$ 0,19	R\$ 0,19	59,38%	R\$ 0,30	Cotação		
F.006	Chave de fenda de 3/16" x 6" VDE	1	12311.01.99	R\$ 23,17	10%	10	R\$ 0,17	R\$ 0,17	59,38%	R\$ 0,28	Cotação		
F.007	Chave de fenda de 1/8" x 4" VDE	1	12311.01.99	R\$ 29,20	10%	10	R\$ 0,22	R\$ 0,22	59,38%	R\$ 0,35	Cotação		
F.008	Chave philips de 1/4" x 6" VDE	1	12311.01.99	R\$ 24,72	10%	10	R\$ 0,19	R\$ 0,19	59,38%	R\$ 0,30	Cotação		
F.009	Chave philips de 3/16" x 6" VDE	1	12311.01.99	R\$ 28,19	10%	10	R\$ 0,21	R\$ 0,21	59,38%	R\$ 0,34	Cotação		
F.010	Chave combinada boca (fixa) e estrela 11 mm	1	12311.01.99	R\$ 22,64	10%	10	R\$ 0,17	R\$ 0,17	59,38%	R\$ 0,27	Cotação		
F.011	Chave combinada boca (fixa) e estrela 13 mm	1	12311.01.99	R\$ 29,07	10%	10	R\$ 0,22	R\$ 0,22	59,38%	R\$ 0,35	Cotação		
F.012	Chave combinada boca (fixa) e estrela 14 mm	1	12311.01.99	R\$ 30,36	10%	10	R\$ 0,23	R\$ 0,23	59,38%	R\$ 0,36	Cotação		
F.013	Chave canhão 11 mm	1	12311.01.99	R\$ 27,83	10%	10	R\$ 0,21	R\$ 0,21	59,38%	R\$ 0,33	Cotação		
F.015	Jogo de chave allen longa com 8 peças, de 3 mm a 10 mm	1	12311.01.99	R\$ 73,88	10%	10	R\$ 0,55	R\$ 0,55	59,38%	R\$ 0,88	Cotação		
F.016	Jogo de chave allen/Hexagonal Abaulada de 7/64" a 3/8" com 9 peças	1	12311.01.99	R\$ 89,90	10%	10	R\$ 0,67	R\$ 0,67	59,38%	R\$ 1,07	Cotação		
F.017	Trena de aço de 5m	1	12311.01.99	R\$ 25,73	10%	10	R\$ 0,19	R\$ 0,19	59,38%	R\$ 0,31	Cotação		
F.018	CHAVE (ISOLADA AJUSTÁVEL 1000V 8"	1	12311.01.99	R\$ 241,12	10%	10	R\$ 1,81	R\$ 1,81	59,38%	R\$ 2,88	Cotação		
F.019	Arco de Serra para Metais 12 POL 305mm	1	12311.01.99	R\$ 78,95	10%	10	R\$ 0,59	R\$ 0,59	59,38%	R\$ 0,94	Cotação		
F.020	Alicate Bomba D'Água com cabo isolado de 12"	1	12311.01.99	R\$ 119,37	10%	10	R\$ 0,90	R\$ 0,90	59,38%	R\$ 1,43	Cotação		
F.021	Chave combinada boca (fixa) e estrela 10 mm	1	12311.01.99	R\$ 28,42	10%	10	R\$ 0,21	R\$ 0,21	59,38%	R\$ 0,34	Cotação		
F.022	Chave de fenda cotoço 1/4" x 1,1/2"	1	12311.01.99	R\$ 12,41	10%	10	R\$ 0,09	R\$ 0,09	59,38%	R\$ 0,15	Cotação		
F.023	Chave de fenda 3/8" VDE isolada até 1000V	1	12311.01.99	R\$ 30,90	10%	10	R\$ 0,23	R\$ 0,23	59,38%	R\$ 0,37	Cotação		
F.024	Chave philips cotoço 1/4 1,1/2"	1	12311.01.99	R\$ 10,89	10%	10	R\$ 0,08	R\$ 0,08	59,38%	R\$ 0,13	Cotação		
F.025	Faca desencapadora de cabos curva VDE isolada	1	12311.01.99	R\$ 118,81	10%	10	R\$ 0,89	R\$ 0,89	59,38%	R\$ 1,42	Cotação		
F.026	Lanterna LED de cabeça recarregável	1	12311.01.99	R\$ 104,96	10%	10	R\$ 0,79	R\$ 0,79	59,38%	R\$ 1,25	Cotação		
F.027	Bolsa para Ferramentas de 12 Pol	1	12311.01.99	R\$ 108,58	10%	10	R\$ 0,81	R\$ 0,81	59,38%	R\$ 1,30	Cotação		
F.034	Caixa para ferramentas tipo baú ou sanfonada com 3 gavetas, 50 x 20 x 16cm	1	12311.01.99	R\$ 95,75	10%	10	R\$ 0,72	R\$ 0,72	59,38%	R\$ 1,14	Cotação		
F.073	Lima Chata 6"	1	12311.01.99	R\$ 18,94	10%	10	R\$ 0,14	R\$ 0,14	59,38%	R\$ 0,23	Cotação		
F.074	Lima Redonda 6"	1	12311.01.99	R\$ 16,94	10%	10	R\$ 0,13	R\$ 0,13	59,38%	R\$ 0,20	Cotação		
F.075	Esquadro 14"	1	12311.01.99	R\$ 49,31	10%	10	R\$ 0,37	R\$ 0,37	59,38%	R\$ 0,59	Cotação		
CATEGORIAS		QUANTIDADE											
7	ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO II	9											
PAGAMENTO DA DEPRECIAÇÃO													
CÓD.	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT ANUAL POR POSTO	CONTA SIAFI	VALOR DE A.Q.	% RESIDUAL	VIDA ÚTIL	DEP. MENSAL	CUSTO TOTAL	% MANUNT.	PREÇO TOTAL	FONTE	REFERÊNCIA
F.001	Alicate electricista de 8", isolamento 1000V	1	12311.01.99	R\$ 68,96	10%	10	R\$ 0,52	R\$ 0,52	59,38%	R\$ 0,82	Cotação		
F.002	Alicate de corte diagonal de 6", isolamento 1000V	1	12311.01.99	R\$ 51,48	10%	10	R\$ 0,39	R\$ 0,39	59,38%	R\$ 0,62	Cotação		
F.003	Alicate bico meia-cana curto com corte 6", isolamento 1000V	1	12311.01.99	R\$ 43,67	10%	10	R\$ 0,33	R\$ 0,33	59,38%	R\$ 0,52	Cotação		
F.004	Detector de tensão de operação de 90V a 1000V com indicador de tensão luminosa e sonora por aproximação ou continuidade.	1	12311.01.99	R\$ 72,68	10%	10	R\$ 0,55	R\$ 0,55	59,38%	R\$ 0,87	Cotação		
F.005	Chave de fenda de 1/4" x 6" VDE isolada	1	12311.01.99	R\$ 24,88	10%	10	R\$ 0,19	R\$ 0,19	59,38%	R\$ 0,30	Cotação		
F.006	Chave de fenda de 3/16" x 6" VDE	1	12311.01.99	R\$ 23,17	10%	10	R\$ 0,17	R\$ 0,17	59,38%	R\$ 0,28	Cotação		
F.007	Chave de fenda de 1/8" x 4" VDE	1	12311.01.99	R\$ 29,20	10%	10	R\$ 0,22	R\$ 0,22	59,38%	R\$ 0,35	Cotação		
F.008	Chave philips de 1/4" x 6" VDE	1	12311.01.99	R\$ 24,72	10%	10	R\$ 0,19	R\$ 0,19	59,38%	R\$ 0,30	Cotação		
F.009	Chave philips de 3/16" x 6" VDE	1	12311.01.99	R\$ 28,19	10%	10	R\$ 0,21	R\$ 0,21	59,38%	R\$ 0,34	Cotação		
F.010	Chave combinada boca (fixa) e estrela 11 mm	1	12311.01.99	R\$ 22,64	10%	10	R\$ 0,17	R\$ 0,17	59,38%	R\$ 0,27	Cotação		
F.011	Chave combinada boca (fixa) e estrela 13 mm	1	12311.01.99	R\$ 29,07	10%	10	R\$ 0,22	R\$ 0,22	59,38%	R\$ 0,35	Cotação		
F.012	Chave combinada boca (fixa) e estrela 14 mm	1	12311.01.99	R\$ 30,36	10%	10	R\$ 0,23	R\$ 0,23	59,38%	R\$ 0,36	Cotação		
F.013	Chave canhão 11 mm	1	12311.01.99	R\$ 27,83	10%	10	R\$ 0,21	R\$ 0,21	59,38%	R\$ 0,33	Cotação		
F.015	Jogo de chave allen longa com 8 peças, de 3 mm a 10 mm	1	12311.01.99	R\$ 73,88	10%	10	R\$ 0,55	R\$ 0,55	59,38%	R\$ 0,88	Cotação		
F.016	Jogo de chave allen/Hexagonal Abaulada de 7/64" a 3/8" com 9 peças	1	12311.01.99	R\$ 89,90	10%	10	R\$ 0,67	R\$ 0,67	59,38%	R\$ 1,07	Cotação		
F.017	Trena de aço de 5m	1	12311.01.99	R\$ 25,73	10%	10	R\$ 0,19	R\$ 0,19	59,38%	R\$ 0,31	Cotação		
F.018	CHAVE (ISOLADA AJUSTÁVEL 1000V 8"	1	12311.01.99	R\$ 241,12	10%	10	R\$ 1,81	R\$ 1,81	59,38%	R\$ 2,88	Cotação		
F.019	Arco de Serra para Metais 12 POL 305mm	1	12311.01.99	R\$ 78,95	10%	10	R\$ 0,59	R\$ 0,59	59,38%	R\$ 0,94	Cotação		
F.020	Alicate Bomba D'Água com cabo isolado de 12"	1	12311.01.99	R\$ 119,37	10%	10	R\$ 0,90	R\$ 0,90	59,38%	R\$ 1,43	Cotação		
F.021	Chave combinada boca (fixa) e estrela 10 mm	1	12311.01.99	R\$ 28,42	10%	10	R\$ 0,21	R\$ 0,21	59,38%	R\$ 0,34	Cotação		
F.022	Chave de fenda cotoço 1/4" x 1,1/2"	1	12311.01.99	R\$ 12,41	10%	10	R\$ 0,09	R\$ 0,09	59,38%	R\$ 0,15	Cotação		
F.023	Chave de fenda 3/8" VDE isolada até 1000V	1	12311.01.99	R\$ 30,90	10%	10	R\$ 0,23	R\$ 0,23	59,38%	R\$ 0,37	Cotação		
F.024	Chave philips cotoço 1/4 1,1/2"	1	12311.01.99	R\$ 10,89	10%	10	R\$ 0,08	R\$ 0,08	59,38%	R\$ 0,13	Cotação		
F.025	Faca desencapadora de cabos curva VDE isolada	1	12311.01.99	R\$ 118,81	10%	10	R\$ 0,89	R\$ 0,89	59,38%	R\$ 1,42	Cotação		
F.026	Lanterna LED de cabeça recarregável	1	12311.01.99	R\$ 104,96	10%	10	R\$ 0,79	R\$ 0,79	59,38%	R\$ 1,25	Cotação		
F.027	Bolsa para Ferramentas de 12 Pol	1	12311.01.99	R\$ 108,58	10%	10	R\$ 0,81	R\$ 0,81	59,38%	R\$ 1,30	Cotação		
F.028	Alicate amperimétrico com múltiplas funções, digital, corrente até 400A, precisão de 1,5%, RMS, resistência até 4Mohm, precisão de 1%	1	12311.01.99	R\$ 897,84	10%	10	R\$ 6,73	R\$ 6,73	59,38%	R\$ 10,73	Cotação		
F.029	Alicate de precisão tipo que 230mm	1	12311.01.99	R\$ 80,16	10%	10	R\$ 0,60	R\$ 0,60	59,38%	R\$ 0,96	Cotação		
F.034	Caixa de ferramentas tipo baú ou sanfonada com 3 gavetas, 50 x 20 x 16cm	1	12311.01.99	R\$ 95,75	10%	10	R\$ 0,72	R\$ 0,72	59,38%	R\$ 1,14	Cotação		
F.046	Nível de mão em alumínio com 12"	1	12311.01.99	R\$ 36,00	10%	10	R\$ 0,27	R\$ 0,27	59,38%	R\$ 0,43	Cotação		
F.060	Alicate para Eletricista e Desencapador de Fios Vise-Grip de 8 Pol	1	12311.01.99	R\$ 176,04	10%	10	R\$ 1,32	R\$ 1,32	59,38%	R\$ 2,10	Cotação		
F.061	Alicate de prensar (Crimpar) terminais tubulares	1	12311.01.99	R\$ 313,78	10%	10	R\$ 2,35	R\$ 2,35	59,38%	R\$ 3,75	Cotação		
F.062	Alicate para prensar (crimpar) terminal isolado	1	12311.01.99	R\$ 349,63	10%	10	R\$ 2,62	R\$ 2,62	59,38%	R\$ 4,18	Cotação		
F.063	Alicate para prensar (crimpar) terminal isolado	1	12311.01.99	R\$ 349,63	10%	10	R\$ 2,62	R\$ 2,62	59,38%	R\$ 4,18	Cotação		
F.073	Lima Chata 6"	1	12311.01.99	R\$ 18,94	10%	10	R\$ 0,14	R\$ 0,14	59,38%	R\$ 0,23	Cotação		
F.074	Lima Redonda 6"	1	12311.01.99	R\$ 16,94	10%	10	R\$ 0,13	R\$ 0,13	59,38%	R\$ 0,20	Cotação		
F.075	Esquadro 14"	1	12311.01.99	R\$ 49,31	10%	10	R\$ 0,37	R\$ 0,37	59,38%	R\$ 0,59	Cotação		
CATEGORIAS		QUANTIDADE											
8	OPERADOR DE GERADORES E NOBREAKS	3											
PAGAMENTO DA DEPRECIAÇÃO													
CÓD.	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT ANUAL POR POSTO	CONTA SIAFI	VALOR DE A.Q.	% RESIDUAL	VIDA ÚTIL	DEP. MENSAL	CUSTO TOTAL	% MANUNT.	PREÇO TOTAL	FONTE	REFERÊNCIA
F.001	Alicate electricista de 8", isolamento 1000V	1	12311.01.99	R\$ 68,96	10%	10	R\$ 0,52	R\$ 0,52	59,38%	R\$ 0,82	Cotação		
F.002	Alicate de c												

F.016	Jogo de chave allen/Hexagonal Abaulada de 7/64" a 3/8" com 9 peças	1	12311.01.99	R\$ 89,90	10%	10	R\$ 0,67	R\$ 0,67	59,38%	R\$ 1,07	Cotação
F.017	Trena de aço de 5m	1	12311.01.99	R\$ 25,73	10%	10	R\$ 0,19	R\$ 0,19	59,38%	R\$ 0,31	Cotação
F.018	CHAVE ISOLADA AJUSTÁVEL 1000V 8"	1	12311.01.99	R\$ 241,12	10%	10	R\$ 1,81	R\$ 1,81	59,38%	R\$ 2,88	Cotação
F.020	Alicate Bomba D'Água com cabo Isolado de 12"	1	12311.01.99	R\$ 119,37	10%	10	R\$ 0,90	R\$ 0,90	59,38%	R\$ 1,43	Cotação
F.021	Chave combinada boca (fixa) e estrela 10 mm	1	12311.01.99	R\$ 28,42	10%	10	R\$ 0,21	R\$ 0,21	59,38%	R\$ 0,34	Cotação
F.022	Chave de fenda cotoço 1/4" x 1.1/2"	1	12311.01.99	R\$ 12,41	10%	10	R\$ 0,09	R\$ 0,09	59,38%	R\$ 0,15	Cotação
F.023	Chave de fenda 3/8 8" VDE isolada até 1000V	1	12311.01.99	R\$ 30,90	10%	10	R\$ 0,23	R\$ 0,23	59,38%	R\$ 0,37	Cotação
F.024	Chave philips cotoço 1/4 1.1/2"	1	12311.01.99	R\$ 10,89	10%	10	R\$ 0,08	R\$ 0,08	59,38%	R\$ 0,13	Cotação
F.025	Faca desencapadora de cabos curva VDE isolada	1	12311.01.99	R\$ 118,81	10%	10	R\$ 0,89	R\$ 0,89	59,38%	R\$ 1,42	Cotação
F.026	Lanterna LED de cabeça recarregável	1	12311.01.99	R\$ 104,96	10%	10	R\$ 0,79	R\$ 0,79	59,38%	R\$ 1,25	Cotação
F.027	Bolsa para Ferramentas de 12 Pol	1	12311.01.99	R\$ 108,58	10%	10	R\$ 0,81	R\$ 0,81	59,38%	R\$ 1,30	Cotação
F.028	Alicate amperimétrico com múltiplas funções, digital, corrente até 400A, precisão de 1,5%, tensão até 600 V AC, precisão de 1%, TRUE RMS, resistência até 4Mohm, precisão de 1%	1	12311.01.99	R\$ 897,84	10%	10	R\$ 6,73	R\$ 6,73	59,38%	R\$ 10,73	Cotação
F.034	Caixa para ferramentas tipo baú ou sanfonada com 3 gavetas, 50 x 20 x 16cm	1	12311.01.99	R\$ 95,75	10%	10	R\$ 0,72	R\$ 0,72	59,38%	R\$ 1,14	Cotação

CATEGORIAS			QUANTIDADE										
10	TÉCNICO DE AUTOMAÇÃO E CONTROLE	2											
PAGAMENTO DA DEPRECIAÇÃO													
CÓD.	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT ANUAL POR POSTO	CONTA SIAFI	VALOR DE AQ.	% RESIDUAL	VIDA ÚTIL	DEP. MENSAL	CUSTO TOTAL	% MANUT.	PREÇO TOTAL	FONTE	REFERÊNCIA
F.001	Alicate eletricista de 8", isolamento 1000V	1	12311.01.99	R\$ 68,96	10%	10	R\$ 0,52	R\$ 0,52	59,38%	R\$ 0,82	Cotação		
F.002	Alicate de corte diagonal de 6", isolamento 1000V	1	12311.01.99	R\$ 51,48	10%	10	R\$ 0,39	R\$ 0,39	59,38%	R\$ 0,62	Cotação		
F.003	Alicate bico meia-cana curto com corte 6", isolamento 1000V	1	12311.01.99	R\$ 43,67	10%	10	R\$ 0,33	R\$ 0,33	59,38%	R\$ 0,52	Cotação		
F.004	Detectar de tensão de operação de 90V a 1000V com indicador de tensão luminosa e sonora por aproximação ou continuidade.	1	12311.01.99	R\$ 72,68	10%	10	R\$ 0,55	R\$ 0,55	59,38%	R\$ 0,87	Cotação		
F.005	Chave de fenda de 1/4" x 6" VDE isolada	1	12311.01.99	R\$ 24,88	10%	10	R\$ 0,19	R\$ 0,19	59,38%	R\$ 0,30	Cotação		
F.006	Chave de fenda de 3/16" x 6" VDE	1	12311.01.99	R\$ 23,17	10%	10	R\$ 0,17	R\$ 0,17	59,38%	R\$ 0,28	Cotação		
F.007	Chave de fenda de 1/8" x 4" VDE	1	12311.01.99	R\$ 29,20	10%	10	R\$ 0,22	R\$ 0,22	59,38%	R\$ 0,35	Cotação		
F.008	Chave philips de 1/4" x 6" VDE	1	12311.01.99	R\$ 24,72	10%	10	R\$ 0,19	R\$ 0,19	59,38%	R\$ 0,30	Cotação		
F.009	Chave philips de 3/16" x 6" VDE	1	12311.01.99	R\$ 28,19	10%	10	R\$ 0,21	R\$ 0,21	59,38%	R\$ 0,34	Cotação		
F.010	Chave combinada boca (fixa) e estrela 11 mm	1	12311.01.99	R\$ 22,64	10%	10	R\$ 0,17	R\$ 0,17	59,38%	R\$ 0,27	Cotação		
F.011	Chave combinada boca (fixa) e estrela 13 mm	1	12311.01.99	R\$ 29,07	10%	10	R\$ 0,22	R\$ 0,22	59,38%	R\$ 0,35	Cotação		
F.012	Chave combinada boca (fixa) e estrela 14 mm	1	12311.01.99	R\$ 30,36	10%	10	R\$ 0,23	R\$ 0,23	59,38%	R\$ 0,36	Cotação		
F.013	Chave canhão 11 mm	1	12311.01.99	R\$ 27,83	10%	10	R\$ 0,21	R\$ 0,21	59,38%	R\$ 0,33	Cotação		
F.018	CHAVE ISOLADA AJUSTÁVEL 1000V 8"	1	12311.01.99	R\$ 241,12	10%	10	R\$ 1,81	R\$ 1,81	59,38%	R\$ 2,88	Cotação		
F.020	Alicate Bomba D'Água com cabo Isolado de 12"	1	12311.01.99	R\$ 119,37	10%	10	R\$ 0,90	R\$ 0,90	59,38%	R\$ 1,43	Cotação		
F.022	Chave de fenda cotoço 1/4" x 1,1/2"	1	12311.01.99	R\$ 12,41	10%	10	R\$ 0,09	R\$ 0,09	59,38%	R\$ 0,15	Cotação		
F.024	Chave philips cotoço 1/4 1.1/2"	1	12311.01.99	R\$ 10,89	10%	10	R\$ 0,08	R\$ 0,08	59,38%	R\$ 0,13	Cotação		
F.025	Faca desencapadora de cabos curva VDE isolada	1	12311.01.99	R\$ 118,81	10%	10	R\$ 0,89	R\$ 0,89	59,38%	R\$ 1,42	Cotação		
F.026	Lanterna LED de cabeça recarregável	1	12311.01.99	R\$ 104,96	10%	10	R\$ 0,79	R\$ 0,79	59,38%	R\$ 1,25	Cotação		
F.028	Alicate amperimétrico com múltiplas funções, digital, comutante até 40A, precisão de 1,5%, tensão até 600 V AC, precisão de 1%, TRUE RMS, resistância até 4Mohm, precisão de 1%	1	12311.01.99	R\$ 897,84	10%	10	R\$ 6,73	R\$ 6,73	59,38%	R\$ 10,73	Cotação		
F.029	Alicate de pressão tipo grip 230mm	2	12311.01.99	R\$ 80,16	10%	10	R\$ 0,60	R\$ 1,20	59,38%	R\$ 1,92	Cotação		
F.056	Sugador de solda com protetor	1	12311.01.99	R\$ 36,41	10%	10	R\$ 0,27	R\$ 0,27	59,38%	R\$ 0,44	Cotação		
F.057	Alicate Bico Meia Cana Longo com corte de 7.1/2"	1	12311.01.99	R\$ 79,04	10%	10	R\$ 0,59	R\$ 0,59	59,38%	R\$ 0,94	Cotação		
F.058	Ferro de solda 50W 220V - Hikari	1	12311.01.99	R\$ 58,91	10%	10	R\$ 0,44	R\$ 0,44	59,38%	R\$ 0,70	Cotação		
F.059	Alicate de solda com 20 kg, em fiberglass, fechos com segredo, alça plástica anatômica, limitador de metal, prot. documentos e bandeja para ferramentas	1	12311.01.99	R\$ 2.447,43	10%	10	R\$ 18,36	R\$ 18,36	59,38%	R\$ 29,26	Cotação		
F.060	Alicate para Eletricista e Desencapador de Fios Vise-Grip de 8 Pol	2	12311.01.99	R\$ 176,04	10%	10	R\$ 1,32	R\$ 2,64	59,38%	R\$ 4,21	Cotação		
F.061	Alicate de prensar (Crimpar) terminais tubulares	2	12311.01.99	R\$ 313,78	10%	10	R\$ 2,35	R\$ 4,71	59,38%	R\$ 7,50	Cotação		
F.062	Alicate para prensar (crimpar) terminal isolado	2	12311.01.99	R\$ 349,83	10%	10	R\$ 2,62	R\$ 5,24	59,38%	R\$ 8,36	Cotação		
F.063	Jogo Chave Hexagonal Abaulada 7/64" a 3/8" com 9 Peças	1	12311.01.99	R\$ 85,28	10%	10	R\$ 0,64	R\$ 0,64	59,38%	R\$ 1,02	Cotação		
F.064	Jogo de chave de relóeiro, com 6 peças, duas chaves philips e quatro chaves de fenda	1	12311.01.99	R\$ 34,44	10%	10	R\$ 0,26	R\$ 0,26	59,38%	R\$ 0,41	Cotação		
F.065	Jogo de chave Torx, com suporte tipo canivete, com 8 peças (T6, T7, T8, T9, T10, T15, T20 e T25)	1	12311.01.99	R\$ 189,92	10%	10	R\$ 1,42	R\$ 1,42	59,38%	R\$ 2,27	Cotação		
F.066	Alicate de bico curvo, com 7 1/2", isolamento de 1000V	1	12311.01.99	R\$ 121,76	10%	10	R\$ 0,91	R\$ 0,91	59,38%	R\$ 1,46	Cotação		
F.067	Jogo de Chave Combinada boca e estrela 6 a 22mm	1	12311.01.99	R\$ 227,73	10%	10	R\$ 1,71	R\$ 1,71	59,38%	R\$ 2,72	Cotação		
F.068	Jogo de Chave Hexagonal Abaulada em Millímetros com 9 Peças	1	12311.01.99	R\$ 86,98	10%	10	R\$ 0,65	R\$ 0,65	59,38%	R\$ 1,04	Cotação		
F.069	Chave de fenda 3/8"x 8" VDE isolada	1	12311.01.99	R\$ 30,90	10%	10	R\$ 0,23	R\$ 0,23	59,38%	R\$ 0,37	Cotação		
F.070	Jogo de Chaves Canhão tipo Industrial com 10 Peças de 4 a 13mm	1	12311.01.99	R\$ 238,11	10%	10	R\$ 1,79	R\$ 1,79	59,38%	R\$ 2,85	Cotação		
F.071	Alicate amperimétrico digital pequeno, dimensões: 155(A) x 50(L) x 25(P)mm; corrente faixa 2A-20A-200A, precisão de 3%	1	12311.01.99	R\$ 244,96	10%	10	R\$ 1,84	R\$ 1,84	59,38%	R\$ 2,93	Cotação		
F.072	Fasímetro digital, categoria II 600V, indicação de sequência de fases e fase aberta	1	12311.01.99	R\$ 801,03	10%	10	R\$ 6,01	R\$ 6,01	59,38%	R\$ 9,58	Cotação		

CATEGORIAS		QUANTIDADE											
12	TÉCNICO DE CONTROLE OPERACIONAL DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	3											
PAGAMENTO DA DEPRECIAÇÃO													
CÓD.	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT ANUAL POR POSTO	CONTA SIAFI	VALOR DE AQ.	% RESIDUAL	VIDA ÚTIL	DEP. MENSAL	CUSTO TOTAL	% MANUT.	PREÇO TOTAL	FONTE	REFERÊNCIA
F.001	Alicate electricista de 8", isolamento 1000V	1	12311.01.99	R\$ 68,96	10%	10	R\$ 0,52 R\$	0,52	59,38% R\$	0,82	Cotação		
F.002	Alicate de corte diagonal de 6", isolamento 1000V	1	12311.01.99	R\$ 51,48	10%	10	R\$ 0,39 R\$	0,39	59,38% R\$	0,62	Cotação		
F.003	Alicate bico meia-cana curto com corte 6", isolamento 1000V	1	12311.01.99	R\$ 43,67	10%	10	R\$ 0,33 R\$	0,33	59,38% R\$	0,52	Cotação		
F.004	Detector de tensão de operação de 90V a 1000V com indicador de tensão luminosa e sonora por aproximação ou continuidade.	1	12311.01.99	R\$ 72,68	10%	10	R\$ 0,55 R\$	0,55	59,38% R\$	0,87	Cotação		
F.005	Chave de fenda de 1/4" x 6" VDE isolada	1	12311.01.99	R\$ 24,88	10%	10	R\$ 0,19 R\$	0,19	59,38% R\$	0,30	Cotação		
F.006	Chave de fenda de 3/16" x 6" VDE	1	12311.01.99	R\$ 23,17	10%	10	R\$ 0,17 R\$	0,17	59,38% R\$	0,28	Cotação		
F.007	Chave de fenda de 1/8" x 4" VDE	1	12311.01.99	R\$ 29,20	10%	10	R\$ 0,22 R\$	0,22	59,38% R\$	0,35	Cotação		
F.008	Chave philips de 1/4" x 6" VDE	1	12311.01.99	R\$ 24,72	10%	10	R\$ 0,19 R\$	0,19	59,38% R\$	0,30	Cotação		
F.009	Chave philips de 3/16" x 6" VDE	1	12311.01.99	R\$ 28,19	10%	10	R\$ 0,21 R\$	0,21	59,38% R\$	0,34	Cotação		
F.010	Chave combinada boca (fixa) e estrela 11 mm	1	12311.01.99	R\$ 22,64	10%	10	R\$ 0,17 R\$	0,17	59,38% R\$	0,27	Cotação		
F.011	Chave combinada boca (fixa) e estrela 13 mm	1	12311.01.99	R\$ 29,07	10%	10	R\$ 0,22 R\$	0,22	59,38% R\$	0,35	Cotação		
F.012	Chave combinada boca (fixa) e estrela 14 mm	1	12311.01.99	R\$ 30,36	10%	10	R\$ 0,23 R\$	0,23	59,38% R\$	0,36	Cotação		
F.013	Chave canhão 11 mm	1	12311.01.99	R\$ 27,83	10%	10	R\$ 0,21 R\$	0,21	59,38% R\$	0,33	Cotação		
F.018	CHAVE ISOLADA AJUSTÁVEL 1000V 8"	1	12311.01.99	R\$ 241,12	10%	10	R\$ 1,81 R\$	1,81	59,38% R\$	2,88	Cotação		
F.020	Alicate Bomba D'Água com cabo Isolado de 12"	1	12311.01.99	R\$ 119,37	10%	10	R\$ 0,90 R\$	0,90	59,38% R\$	1,43	Cotação		
F.022	Chave de fenda cônica 1/4" x 1/2"	1	12311.01.99	R\$ 12,41	10%	10	R\$ 0,09 R\$	0,09	59,38% R\$	0,15	Cotação		
F.024	Chave philips cotoxo 1/4 1.1/2"	1	12311.01.99	R\$ 10,89	10%	10	R\$ 0,08 R\$	0,08	59,38% R\$	0,13	Cotação		
F.025	Faca desencapadora de cabos curva VDE isolada	1	12311.01.99	R\$ 118,81	10%	10	R\$ 0,89 R\$	0,89	59,38% R\$	1,42	Cotação		
F.026	Lanterna LED de cabeça recarregável	1	12311.01.99	R\$ 104,96	10%	10	R\$ 0,79 R\$	0,79	59,38% R\$	1,25	Cotação		
F.028	Alicate amperimétrico com múltiplas funções, digital, corrente até 4000A, precisão de 1,5%, tensão até 200 V AC, precisão de 1%, TRUE RMS, resistência até 4Mohm, precisão de 1%	1	12311.01.99	R\$ 897,84	10%	10	R\$ 6,73 R\$	6,73	59,38% R\$	10,73	Cotação		
F.029	Alicate de pressão tipo grip 230mm	1	12311.01.99	R\$ 80,16	10%	10	R\$ 0,60 R\$	0,60	59,38% R\$	0,96	Cotação		
F.056	Sugador de solda com protetor	1	12311.01.99	R\$ 36,41	10%	10	R\$ 0,27 R\$	0,27	59,38% R\$	0,44	Cotação		
F.057	Alicate Bico Meia Cana Longo com corte de 7.1/2"	1	12311.01.99	R\$ 79,04	10%	10	R\$ 0,59 R\$	0,59	59,38% R\$	0,94	Cotação		
F.058	Ferro de solda 50W 220V - Hikari	1	12311.01.99	R\$ 58,91	10%	10	R\$ 0,44 R\$	0,44	59,38% R\$	0,70	Cotação		
F.059	Mala para ferramentas até 20 kg, em fiberglass, fechos com segredo, alça plástica anatômica, limitador de metal, prota documentos e bandeja para ferramentas	1	12311.01.99	R\$ 2.447,43	10%	10	R\$ 18,36 R\$	18,36	59,38% R\$	29,26	Cotação		
F.060	Alicate para Eletricista e Desencapador de Fios Vise-Grip de 8 Pol	1	12311.01.99	R\$ 176,04	10%	10	R\$ 1,32 R\$	1,32	59,38% R\$	2,10	Cotação		
F.061	Alicate de prensar (Crimpar) terminais tubulares	1	12311.01.99	R\$ 313,78	10%	10	R\$ 2,35 R\$	2,35	59,38% R\$	3,75	Cotação		
F.062	Alicate de prensar (crimpar) terminal isolado	1	12311.01.99	R\$ 349,83	10%	10	R\$ 2,62 R\$	2,62	59,38% R\$	4,18	Cotação		
F.063	Jogo Chave Hexagonal Abaulada 7/64" a 3/8" com 9 Pegas	1	12311.01.99	R\$ 85,28	10%	10	R\$ 0,64 R\$	0,64	59,38% R\$	1,02	Cotação		
F.064	Jogo de chave de relvoeiro, com 6 peças, duas chaves philips e quatro chaves de fenda	1	12311.01.99	R\$ 34,44	10%	10	R\$ 0,26 R\$	0,26	59,38% R\$	0,41	Cotação		
F.065	Jogo de Chave Torx, com suporte tipo canivete, com 8 peças (T6, T7, T8, T9, T10, T15, T20 e T25)	1	12311.01.99	R\$ 189,92	10%	10	R\$ 1,42 R\$	1,42	59,38% R\$	2,27	Cotação		
F.066	Alicate de bico curvo, com 7 1/2", isolamento de 1000V	1	12311.01.99	R\$ 121,76	10%	10	R\$ 0,91 R\$	0,91	59,38% R\$	1,46	Cotação		
F.067	Jogo de Chave Combinada boca e estrela 6 a 22mm	1	12311.01.99	R\$ 227,73	10%	10	R\$ 1,71 R\$	1,71	59,38% R\$	2,72	Cotação		
F.068	Jogo de Chave Hexagonal Abaulada em Milímetros com 9 Pegas	1	12311.01.99	R\$ 86,98	10%	10	R\$ 0,65 R\$	0,65	59,38% R\$	1,04	Cotação		
F.069	Chave de fenda 3/8" x 8" VDE isolada	1	12311.01.99	R\$ 30,90	10%	10	R\$ 0,23 R\$	0,23	59,38% R\$	0,37	Cotação		
F.070	Pecas de 4 a 13mm	1	12311.01.99	R\$ 238,11	10%	10	R\$ 1,79 R\$	1,79	59,38% R\$	2,85	Cotação		
F.071	Alicate amperimétrico digital pequeno, dimensões: 155(L) x 50(W) x 25(P)mm;corrente faixa 2A-20A-200A, precisão de 3%	1	12311.01.99	R\$ 244,96	10%	10	R\$ 1,84 R\$	1,84	59,38% R\$	2,93	Cotação		
F.072	Fasímetro digital, categoria II 600V, indicação de sequência de fases e fase aberta	1	12311.01.99	R\$ 801,03	10%	10	R\$ 6,01 R\$	6,01	59,38% R\$	9,58	Cotação		

CATEGORIAS		QUANTIDADE											
13	TÉCNICO DE CONTROLE OPERACIONAL DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	2											
PAGAMENTO DA DEPRECIAÇÃO													
CÓD.	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT ANUAL POR POSTO	CONTA SIAFI	VALOR DE AQ.	% RESIDUAL	VIDA ÚTIL	DEP. MENSAL	CUSTO TOTAL	% MANUT.	PREÇO TOTAL	FONTE	REFERÊNCIA
F.017	Trena de aço de 5m	1	12311.01.99	R\$ 25,73	10%	10	R\$ 0,19 R\$	0,19	59,38% R\$	0,31	Cotação		
F.019	Arco de Serra para Metais 12 POL 305mm	1	12311.01.99	R\$ 78,95	10%	10	R\$ 0,59 R\$	0,59	59,38% R\$	0,94	Cotação		
F.024	Chave philips cotoxo 1/4 1.1/2"	1	12311.01.99	R\$ 10,89	10%	10	R\$ 0,08 R\$	0,08	59,38% R\$	0,13	Cotação		
F.026	Lanterna LED de cabeça recarregável	1	12311.01.99	R\$ 104,96	10%	10	R\$ 0,79 R\$	0,79	59,38% R\$	1,25	Cotação		
F.029	Alicate de pressão tipo grip 230mm	1	12311.01.99	R\$ 80,16	10%	10	R\$ 0,60 R\$	0,60	59,38% R\$	0,96	Cotação		
F.030	Alicate bomba d'água 12 com reg. por canaleta	1	12311.01.99	R\$ 110,93	10%	10	R\$ 0,83 R\$	0,83	59,38% R\$	1,33	Cotação		
F.031	Alicate de bico meia cana com contador de 6"	1	12311.01.99	R\$ 57,79	10%	10	R\$ 0,43 R\$	0,43	59,38% R\$	0,69	Cotação		
F.032	Alicate Universal de 6" cromado	1	12311.01.99	R\$ 44,22	10%	10	R\$ 0,33 R\$	0,33	59,38% R\$	0,53	Cotação		
F.033	Cadeado 30mm	1	12311.01.99	R\$ 29,99	10%	10	R\$ 0,22 R\$	0,22	59,38% R\$	0,36	Cotação		
F.034	Caixa para ferramentas tipo baú ou sanfonada com 3 gavetas, 50 x 20 x 16cm	1	12311.01.99	R\$ 95,75	10%	10	R\$ 0,72 R\$	0,72	59,38% R\$	1,14	Cotação		
F.035	Chave de fenda 1/4" x 1.1/2"	1	12311.01.99	R\$ 13,82	10%	10	R\$ 0,10 R\$	0,10	59,38% R\$	0,17	Cotação		
F.036	Chave de fenda 5/16" x 10"	1	12311.01.99	R\$ 22,08	10%	10	R\$ 0,17 R\$	0,17	59,38% R\$	0,26	Cotação		
F.037	Chave de fenda 1/8 x 5"	1	12311.01.99	R\$ 12,07	10%	10	R\$ 0,09 R\$	0,09	59,38% R\$	0,14	Cotação		
F.038	Chave Phillips Ergonômica N3 1/4 x 8"	1	12311.01.99	R\$ 22,57	10%	10	R\$ 0,17 R\$	0,17	59,38% R\$	0,27	Cotação		
F.039	Chave Phillips Ergonômica N3 5/16 x 8"	1	12311.01.99	R\$ 25,18	10%	10	R\$ 0,19 R\$	0,19	59,38% R\$	0,30	Cotação		
F.040	Jogo de Chave Hallen, longa, em argola, com 10 peças, de 4mm a 14mm	1	12311.01.99	R\$ 82,73	10%	10	R\$ 0,62 R\$	0,62	59,38% R\$	0,99	Cotação		
F.041	Chave inglesa nº8	1	12311.01.99	R\$ 117,85	10%	10	R\$ 0,88 R\$	0,88	59,38% R\$	1,41	Cotação		
F.042	Chave nº8 para 3 tubos (tipo grifo)	1	12311.01.99	R\$ 75,25	10%	10	R\$ 0,65 R\$	0,65	59,38% R\$	1,00	Cotação		
F.043	Chave nº12 para 3 tubos (tipo grifo)	1	12311.01.99	R\$ 140,22	10%	10	R\$ 1,05 R\$	1,05	59,38% R\$	1,68	Cotação		
F.044	Chave nº12 para tubos (tipo grifo)	1	12311.01.99	R\$ 151,89	10%	10	R\$ 1,14 R\$	1,14	59,38% R\$	1,82	Cotação		
F.045	Martelo tipo bala, 300g	1	12311.01.99	R\$ 60,71	10%	10	R\$ 0,46 R\$	0,46	59,38% R\$	0,73	Cotação		
F.046	Nível de mão em alumínio com 12"	1	12311.01.99	R\$ 36,00	10%	10	R\$ 0,27 R\$	0,27	59,38% R\$	0,43	Cotação		
F.047	Prumo de centro 200 g	1	12311.01.99	R\$ 21,11	10%	10	R\$ 0,16 R\$	0,16	59,38% R\$	0,25	Cotação		
F.048	Prumo interno nº 5	1	12311.01.99	R\$ 32,51	10%	10	R\$ 0,24 R\$	0,24	59,38% R\$	0,39	Cotação		
F.049	Jogo de Chave Combinada 10 a 15mm	1	12311.01.99	R\$ 52,09	10%	10	R\$ 0,39 R\$	0,39	59,38% R\$	0,62	Cotação		
F.050	Lápis Carpinteiro	1	12311.01.99	R\$ 2,29	10%	10	R\$ 0,02 R\$	0,02	59,38% R\$	0,03	Cotação		
F.051	Lima grossa com cabo de 8"	1	12311.01.99	R\$ 45,78	10%	10	R\$ 0,34 R\$	0,34	59,38% R\$	0,55	Cotação		
F.052	Jogo de chave para reparo de válvula Decal/ Hidra	1	12311.01.99	R\$ 239,91	10%	10	R\$ 1,80 R\$	1,80	59,38% R\$	2,87	Cotação		
F.053	Linha de pedreiro	1	12311.01.99	R\$ 14,11	10%	10	R\$ 0,11 R\$	0,11	59,38% R\$	0,17	Cotação		
F.054	Estilete Corpo Plástico Reforçado 18mm	1	12311.01.99	R\$ 19,70	10%	10	R\$ 0,15 R\$	0,15	59,38% R\$	0,24	Cotação		
F.055	Corta Tubo Manual 3/16" a 15/16"	1	1231										

CATEGORIAS		QUANTIDADE											
14	TÉCNICO DE INSTALAÇÕES RESIDENCIAIS	1											
PAGAMENTO DA DEPRECIAÇÃO													
CÓD.	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT ANUAL POR POSTO	CONTA SIAFI	VALOR DE A.Q.	% RESIDUAL	VIDA ÚTIL	DEP. MENSAL	CUSTO TOTAL	% MANUNT.	PREÇO TOTAL	FONTE	REFERÊNCIA
F.001	Alicate eletricista de 8", isolamento 1000V	1	12311.01.99	R\$ 68,96	10%	10	R\$ 0,52	R\$ 0,52	59,38%	R\$ 0,82	Cotação		
F.002	Alicate de corte diagonal de 6", isolamento 1000V	1	12311.01.99	R\$ 51,48	10%	10	R\$ 0,39	R\$ 0,39	59,38%	R\$ 0,62	Cotação		
F.003	Alicate bico meia-cana curto com corte 6", isolamento 1000V	1	12311.01.99	R\$ 43,67	10%	10	R\$ 0,33	R\$ 0,33	59,38%	R\$ 0,52	Cotação		
F.004	Detector de tensão de operação de 90V a 1000V com indicador de tensão luminosa e sonora por aproximação ou continuidade.	1	12311.01.99	R\$ 72,68	10%	10	R\$ 0,55	R\$ 0,55	59,38%	R\$ 0,87	Cotação		
F.005	Chave de fenda de 1/4" x 6" VDE isolada	1	12311.01.99	R\$ 24,88	10%	10	R\$ 0,19	R\$ 0,19	59,38%	R\$ 0,30	Cotação		
F.006	Chave de fenda de 3/16" x 6" VDE	1	12311.01.99	R\$ 23,17	10%	10	R\$ 0,17	R\$ 0,17	59,38%	R\$ 0,28	Cotação		
F.007	Chave de fenda de 1/8" x 4" VDE	1	12311.01.99	R\$ 29,20	10%	10	R\$ 0,22	R\$ 0,22	59,38%	R\$ 0,35	Cotação		
F.008	Chave philips de 1/4" x 6" VDE	1	12311.01.99	R\$ 24,72	10%	10	R\$ 0,19	R\$ 0,19	59,38%	R\$ 0,30	Cotação		
F.009	Chave philips de 3/16" x 6" VDE	1	12311.01.99	R\$ 25,19	10%	10	R\$ 0,21	R\$ 0,21	59,38%	R\$ 0,34	Cotação		
F.010	Chave combinada boca (fixa) e estrela 11 mm	1	12311.01.99	R\$ 22,64	10%	10	R\$ 0,17	R\$ 0,17	59,38%	R\$ 0,27	Cotação		
F.011	Chave combinada boca (fixa) e estrela 13 mm	1	12311.01.99	R\$ 29,07	10%	10	R\$ 0,22	R\$ 0,22	59,38%	R\$ 0,35	Cotação		
F.012	Chave combinada boca (fixa) e estrela 14 mm	1	12311.01.99	R\$ 30,36	10%	10	R\$ 0,23	R\$ 0,23	59,38%	R\$ 0,36	Cotação		
F.013	Chave canhão 11 mm	1	12311.01.99	R\$ 27,83	10%	10	R\$ 0,21	R\$ 0,21	59,38%	R\$ 0,33	Cotação		
F.018	CHAVE ISOLADA AJUSTÁVEL 1000V 8"	1	12311.01.99	R\$ 241,12	10%	10	R\$ 1,81	R\$ 1,81	59,38%	R\$ 2,88	Cotação		
F.020	Alicate Bomba D'Água com cabo isolado de 12"	1	12311.01.99	R\$ 119,37	10%	10	R\$ 0,90	R\$ 0,90	59,38%	R\$ 1,43	Cotação		
F.022	Chave de fenda cotoço 1/4" x 1,1/2"	1	12311.01.99	R\$ 12,41	10%	10	R\$ 0,09	R\$ 0,09	59,38%	R\$ 0,15	Cotação		
F.024	Chave philips cotoço 1/4 1.1/2"	1	12311.01.99	R\$ 10,89	10%	10	R\$ 0,08	R\$ 0,08	59,38%	R\$ 0,13	Cotação		
F.025	Faca desencapadora de cabos curva VDE isolada	1	12311.01.99	R\$ 118,81	10%	10	R\$ 0,89	R\$ 0,89	59,38%	R\$ 1,42	Cotação		
F.026	Lanterna LED de cabeça recarregável	1	12311.01.99	R\$ 104,96	10%	10	R\$ 0,79	R\$ 0,79	59,38%	R\$ 1,25	Cotação		
F.028	Alicate amperimétrico com múltiplas funções, digital, corrente até 400A, precisão de 1,5%, tensão até 600 V AC, precisão de 1%, TRUE RMS, resistência até 4Mohm, precisão de 1%	1	12311.01.99	R\$ 897,84	10%	10	R\$ 6,73	R\$ 6,73	59,38%	R\$ 10,73	Cotação		
F.029	Alicate de pressão tipo grip 230mm	1	12311.01.99	R\$ 80,16	10%	10	R\$ 0,60	R\$ 0,60	59,38%	R\$ 0,96	Cotação		
F.056	Sugador de solda com protetor	1	12311.01.99	R\$ 36,41	10%	10	R\$ 0,27	R\$ 0,27	59,38%	R\$ 0,44	Cotação		
F.057	Alicate Bico Meia Cama Longo com corte de 7,1/2"	1	12311.01.99	R\$ 79,04	10%	10	R\$ 0,59	R\$ 0,59	59,38%	R\$ 0,94	Cotação		
F.058	Ferro de solda 50W 220V - Hikari	1	12311.01.99	R\$ 58,91	10%	10	R\$ 0,44	R\$ 0,44	59,38%	R\$ 0,70	Cotação		
F.059	Mala para ferramentas até 20 kg, em fiberglas, fechos com segredo, alça plástica anatômica, limitador de metal, protó documentos e bandeja para ferramentas	1	12311.01.99	R\$ 2.447,43	10%	10	R\$ 18,36	R\$ 18,36	59,38%	R\$ 29,26	Cotação		
F.060	Alicate para Eletricista e Desencapador de Fios Vise-Grip de 8 Pol	1	12311.01.99	R\$ 176,04	10%	10	R\$ 1,32	R\$ 1,32	59,38%	R\$ 2,10	Cotação		
F.061	Alicate de prensar (Crimpar) terminais tubulares	1	12311.01.99	R\$ 313,78	10%	10	R\$ 2,35	R\$ 2,35	59,38%	R\$ 3,75	Cotação		
F.062	Alicate para prensar (crimpar) terminal isolado	1	12311.01.99	R\$ 349,63	10%	10	R\$ 2,62	R\$ 2,62	59,38%	R\$ 4,18	Cotação		
F.063	Jogo Chave Hexagonal Abaulada 7/64" a 3/8" com 9 Peças	1	12311.01.99	R\$ 85,28	10%	10	R\$ 0,64	R\$ 0,64	59,38%	R\$ 1,02	Cotação		
F.064	Jogo de chave de relópeiro, com 6 peças, duas chaves philips e quatro chaves de fenda	1	12311.01.99	R\$ 34,44	10%	10	R\$ 0,26	R\$ 0,26	59,38%	R\$ 0,41	Cotação		
F.065	Jogo de Chave Torx, com suporte tipo canivete, com 8 peças (T6, T7, T8, T9, T10, T15, T20 e T25)	1	12311.01.99	R\$ 189,92	10%	10	R\$ 1,42	R\$ 1,42	59,38%	R\$ 2,27	Cotação		
F.066	Alicate de bico curvo, com 7 1/2", isolamento de 1000V	1	12311.01.99	R\$ 121,76	10%	10	R\$ 0,91	R\$ 0,91	59,38%	R\$ 1,46	Cotação		
F.067	Jogo de Chave Combinada boca e estrela 6 a 22mm	1	12311.01.99	R\$ 227,73	10%	10	R\$ 1,71	R\$ 1,71	59,38%	R\$ 2,72	Cotação		
F.068	Jogo de Chave Hexagonal Abaulada em Milímetros com 9 Peças	1	12311.01.99	R\$ 86,98	10%	10	R\$ 0,65	R\$ 0,65	59,38%	R\$ 1,04	Cotação		
F.069	Chave de fenda 3/8"x 8" VDE isolada	1	12311.01.99	R\$ 30,90	10%	10	R\$ 0,23	R\$ 0,23	59,38%	R\$ 0,37	Cotação		
F.070	Jogo de Chaves Canhão tipo Industrial com 10 Peças de 4 a 13mm	1	12311.01.99	R\$ 238,11	10%	10	R\$ 1,79	R\$ 1,79	59,38%	R\$ 2,85	Cotação		
F.071	Alicate amperimétrico digital pequeno, dimensões: 155(A) x 50(L) x 25(D)mm;corrente faixa 2A-20A-200A, precisão de 3%	1	12311.01.99	R\$ 244,96	10%	10	R\$ 1,84	R\$ 1,84	59,38%	R\$ 2,93	Cotação		
F.072	Fasímetro digital, categoria II 600V, indicação de sequência de fases e fase aberta	1	12311.01.99	R\$ 801,03	10%	10	R\$ 6,01	R\$ 6,01	59,38%	R\$ 9,58	Cotação		
CATEGORIAS		QUANTIDADE											
15	TÉCNICO DE MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	6											
PAGAMENTO DA DEPRECIAÇÃO													
CÓD.	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT ANUAL POR POSTO	CONTA SIAFI	VALOR DE A.Q.	% RESIDUAL	VIDA ÚTIL	DEP. MENSAL	CUSTO TOTAL	% MANUNT.	PREÇO TOTAL	FONTE	REFERÊNCIA
F.001	Alicate eletricista de 8", isolamento 1000V	1	12311.01.99	R\$ 68,96	10%	10	R\$ 0,52	R\$ 0,52	59,38%	R\$ 0,82	Cotação		
F.002	Alicate de corte diagonal de 6", isolamento 1000V	1	12311.01.99	R\$ 51,48	10%	10	R\$ 0,39	R\$ 0,39	59,38%	R\$ 0,62	Cotação		
F.003	Alicate bico meia-cana curto com corte 6", isolamento 1000V	1	12311.01.99	R\$ 43,67	10%	10	R\$ 0,33	R\$ 0,33	59,38%	R\$ 0,52	Cotação		
F.004	Detector de tensão de operação de 90V a 1000V com indicador de tensão luminosa e sonora por aproximação ou continuidade.	1	12311.01.99	R\$ 72,68	10%	10	R\$ 0,55	R\$ 0,55	59,38%	R\$ 0,87	Cotação		
F.005	Chave de fenda de 1/4" x 6" VDE isolada	1	12311.01.99	R\$ 24,88	10%	10	R\$ 0,19	R\$ 0,19	59,38%	R\$ 0,30	Cotação		
F.006	Chave de fenda de 3/16" x 6" VDE	1	12311.01.99	R\$ 23,17	10%	10	R\$ 0,17	R\$ 0,17	59,38%	R\$ 0,28	Cotação		
F.007	Chave de fenda de 1/8" x 4" VDE	1	12311.01.99	R\$ 29,20	10%	10	R\$ 0,22	R\$ 0,22	59,38%	R\$ 0,35	Cotação		
F.008	Chave philips de 1/4" x 6" VDE	1	12311.01.99	R\$ 24,72	10%	10	R\$ 0,19	R\$ 0,19	59,38%	R\$ 0,30	Cotação		
F.009	Chave philips de 3/16" x 6" VDE	1	12311.01.99	R\$ 25,19	10%	10	R\$ 0,21	R\$ 0,21	59,38%	R\$ 0,34	Cotação		
F.010	Chave combinada boca (fixa) e estrela 11 mm	1	12311.01.99	R\$ 22,64	10%	10	R\$ 0,17	R\$ 0,17	59,38%	R\$ 0,27	Cotação		
F.011	Chave combinada boca (fixa) e estrela 13 mm	1	12311.01.99	R\$ 29,07	10%	10	R\$ 0,22	R\$ 0,22	59,38%	R\$ 0,35	Cotação		
F.012	Chave combinada boca (fixa) e estrela 14 mm	1	12311.01.99	R\$ 30,36	10%	10	R\$ 0,23	R\$ 0,23	59,38%	R\$ 0,36	Cotação		
F.013	Chave canhão 11 mm	1	12311.01.99	R\$ 27,83	10%	10	R\$ 0,21	R\$ 0,21	59,38%	R\$ 0,33	Cotação		
F.018	CHAVE ISOLADA AJUSTÁVEL 1000V 8"	1	12311.01.99	R\$ 241,12	10%	10	R\$ 1,81	R\$ 1,81	59,38%	R\$ 2,88	Cotação		
F.020	Alicate Bomba D'Água com cabo isolado de 12"	1	12311.01.99	R\$ 119,37	10%	10	R\$ 0,90	R\$ 0,90	59,38%	R\$ 1,43	Cotação		
F.022	Chave de fenda cotoço 1/4" x 1,1/2"	1	12311.01.99	R\$ 12,41	10%	10	R\$ 0,09	R\$ 0,09	59,38%	R\$ 0,15	Cotação		
F.024	Chave philips cotoço 1/4 1.1/2"	1	12311.01.99	R\$ 10,89	10%	10	R\$ 0,08	R\$ 0,08	59,38%	R\$ 0,13	Cotação		
F.025	Faca desencapadora de cabos curva VDE isolada	1	12311.01.99	R\$ 118,81	10%	10	R\$ 0,89	R\$ 0,89	59,38%	R\$ 1,42	Cotação		
F.026	Lanterna LED de cabeça recarregável	1	12311.01.99	R\$ 104,96	10%	10	R\$ 0,79	R\$ 0,79	59,38%	R\$ 1,25	Cotação		
F.028	Alicate amperimétrico com múltiplas funções, digital, corrente até 400A, precisão de 1,5%, tensão até 600 V AC, precisão de 1%, TRUE RMS, resistência até 4Mohm, precisão de 1%	1	12311.01.99	R\$ 897,84	10%	10	R\$ 6,73	R\$ 6,73	59,38%	R\$ 10,73	Cotação		
F.029	Alicate de pressão tipo grip 230mm	1	12311.01.99	R\$ 80,16	10%	10	R\$ 0,60	R\$ 0,60	59,38%	R\$ 0,96	Cotação		
F.056	Sugador de solda com protetor	1	12311.01.99	R\$ 36,41	10%	10	R\$ 0,27	R\$ 0,27	59,38%	R\$ 0,44	Cotação		
F.057	Alicate Bico Meia Cama Longo com corte de 7,1/2"	1	12311.01.99	R\$ 79,04	10%	10	R\$ 0,59	R\$ 0,59	59,38%	R\$ 0,94	Cotação		
F.058	Ferro de solda 50W 220V - Hikari	1	12311.01.99	R\$ 58,91	10%	10	R\$ 0,44	R\$ 0,44	59,38%	R\$ 0,70	Cotação		
F.059	Mala para ferramentas até 20 kg, em fiberglas, fechos com segredo, alça plástica anatômica, limitador de metal, protó documentos e bandeja para ferramentas	1	12311.01.99	R\$ 2.447,43	10%	10	R\$ 18,36	R\$ 18,36	59,38%	R\$ 29,26	Cotação		
F.060	Alicate para Eletricista e Desencapador de Fios Vise-Grip de 8 Pol	1	12311.01.99	R\$ 176,04	10%	10	R\$ 1,32	R\$ 1,32	59,38%	R\$ 2,10	Cotação		
F.061	Alicate de prensar (Crimpar) terminais tubulares	1	12311.01.99	R\$ 313,78	10%	10	R\$ 2,35	R\$ 2,35	59,38%	R\$ 3,75	Cotação		
F.062	Alicate para prensar (crimpar) terminal isolado	1	12311.01.99	R\$ 349,63	10%	10	R\$ 2,62	R\$ 2,62	59,38%	R\$ 4,18	Cotação		
F.063	Jogo Chave Hexagonal Abaulada 7/64" a 3/8" com 9 Peças	1	12311.01.99	R\$ 85,28	10%	10	R\$ 0,64	R\$ 0,64	59,38%	R\$ 1,02	Cotação		
F.064	Jogo de chave de relópeiro, com 6 peças, duas chaves philips e quatro chaves de fenda	1	12311.01.99	R\$ 34,44	10%	10	R\$ 0,26	R\$ 0,26	59,38%	R\$ 0,41	Cotação		
F.065	Jogo de Chave Torx, com suporte tipo canivete, com 8 peças (T6, T7, T8, T9, T10, T15, T20 e T25)	1	12311.01.99	R\$ 189,92	10%	10	R\$ 1,42	R\$ 1,42	59,38%	R\$ 2,27	Cotação		
F.066	Alicate de bico curvo, com 7 1/2", isolamento de 1												

F.070	Jogo de Chaves Canhão tipo Industrial com 10 Peças de 4 a 16mm	1	12311.01.99	R\$ 238,11	10%	10	R\$ 1,79	R\$ 1,79	59,38%	R\$ 2,85	Cotação
F.071	Alavanca amperimétrico digital pequeno, dimensões: 156(A) x 50(L) x 25(F) mm; corrente fáixa: 2A-20A-200A, precisão de 3%	1	12311.01.99	R\$ 244,96	10%	10	R\$ 1,84	R\$ 1,84	59,38%	R\$ 2,93	Cotação
F.072	Fasímetro digital, categoria II 600V, indicação de sequência de fases e fase aberta	1	12311.01.99	R\$ 801,03	10%	10	R\$ 6,01	R\$ 6,01	59,38%	R\$ 9,58	Cotação

CATEGORIAS		QUANTIDADE											
16	TÉCNICO DE MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	6											
PAGAMENTO DA DEPRECIAÇÃO													
CÓD.	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT ANUAL POR POSTO	CONTA SIAFI	VALOR DE AQ.	%RESIDUAL	VIDA ÚTIL	DEP. MENSAL	CUSTO TOTAL	%MANUT.	PREÇO TOTAL	FONTE	REFERÊNCIA
F.017	Trena de aço de 5m		1	12311.01.99	R\$ 25,73	10%	10	R\$ 0,19	R\$ 0,19	59,38%	R\$ 0,31	Cotação	
F.019	Arco de Serra para Metais 12 POL 305mm		1	12311.01.99	R\$ 78,95	10%	10	R\$ 0,59	R\$ 0,59	59,38%	R\$ 0,94	Cotação	
F.024	Chave philips cotoxo 1/4 1.1/2"		1	12311.01.99	R\$ 10,89	10%	10	R\$ 0,08	R\$ 0,08	59,38%	R\$ 0,13	Cotação	
F.026	Lanterna LED de cabeça recarregável		1	12311.01.99	R\$ 104,96	10%	10	R\$ 0,79	R\$ 0,79	59,38%	R\$ 1,25	Cotação	
F.029	Alicate de pressão tipo grip 230mm		1	12311.01.99	R\$ 80,16	10%	10	R\$ 0,60	R\$ 0,60	59,38%	R\$ 0,96	Cotação	
F.030	Alicate bomba d'água 12" com reg. por canaleta		1	12311.01.99	R\$ 110,93	10%	10	R\$ 0,83	R\$ 0,83	59,38%	R\$ 1,33	Cotação	
F.031	Alicate de bico meia cana com cortador de 6"		1	12311.01.99	R\$ 57,79	10%	10	R\$ 0,43	R\$ 0,43	59,38%	R\$ 0,69	Cotação	
F.032	Alicate Universal de 8" cromado		1	12311.01.99	R\$ 44,22	10%	10	R\$ 0,33	R\$ 0,33	59,38%	R\$ 0,53	Cotação	
F.033	Cadeado 30mm		1	12311.01.99	R\$ 29,99	10%	10	R\$ 0,22	R\$ 0,22	59,38%	R\$ 0,36	Cotação	
F.034	Caixa para ferramentas lipo baú ou sanfonada com 3 gavetas, 50 x 20 x 16cm		1	12311.01.99	R\$ 95,75	10%	10	R\$ 0,72	R\$ 0,72	59,38%	R\$ 1,14	Cotação	
F.035	Chave de fenda 1/4" x 1.1/2"		1	12311.01.99	R\$ 13,82	10%	10	R\$ 0,10	R\$ 0,10	59,38%	R\$ 0,17	Cotação	
F.036	Chave de fenda 5/16" x 10"		1	12311.01.99	R\$ 22,08	10%	10	R\$ 0,17	R\$ 0,17	59,38%	R\$ 0,26	Cotação	
F.037	Chave de fenda 1/8 x 5"		1	12311.01.99	R\$ 12,07	10%	10	R\$ 0,09	R\$ 0,09	59,38%	R\$ 0,14	Cotação	
F.038	Chave Phillips Ergonômica N3 1/4 x 8"		1	12311.01.99	R\$ 22,57	10%	10	R\$ 0,17	R\$ 0,17	59,38%	R\$ 0,27	Cotação	
F.039	Chave Phillips Ergonômica N3 5/16 x 8"		1	12311.01.99	R\$ 25,18	10%	10	R\$ 0,19	R\$ 0,19	59,38%	R\$ 0,30	Cotação	
F.040	Jogo de Chave hallen, longa, em argola, com 10 peças, de 4mm a 14mm		1	12311.01.99	R\$ 82,73	10%	10	R\$ 0,62	R\$ 0,62	59,38%	R\$ 0,99	Cotação	
F.041	Chave inglesa nº8		1	12311.01.99	R\$ 117,85	10%	10	R\$ 0,88	R\$ 0,88	59,38%	R\$ 1,41	Cotação	
F.042	Chave nº8 para tubos (tipo grifo)		1	12311.01.99	R\$ 75,25	10%	10	R\$ 0,56	R\$ 0,56	59,38%	R\$ 0,90	Cotação	
F.043	Chave nº12 para tubos (tipo grifo)		1	12311.01.99	R\$ 140,22	10%	10	R\$ 1,05	R\$ 1,05	59,38%	R\$ 1,68	Cotação	
F.044	Chave nº14 para tubos (tipo grifo)		1	12311.01.99	R\$ 151,89	10%	10	R\$ 1,14	R\$ 1,14	59,38%	R\$ 1,82	Cotação	
F.045	Martelo tipo bala, 300g		1	12311.01.99	R\$ 60,71	10%	10	R\$ 0,46	R\$ 0,46	59,38%	R\$ 0,73	Cotação	
F.046	Nível de mão em alumínio com 12"		1	12311.01.99	R\$ 36,00	10%	10	R\$ 0,27	R\$ 0,27	59,38%	R\$ 0,43	Cotação	
F.047	Prumo de centro 200 g		1	12311.01.99	R\$ 21,11	10%	10	R\$ 0,16	R\$ 0,16	59,38%	R\$ 0,25	Cotação	
F.048	Prumo interno nº 5		1	12311.01.99	R\$ 32,51	10%	10	R\$ 0,24	R\$ 0,24	59,38%	R\$ 0,39	Cotação	
F.049	Jogo de Chave Combinada 10 a 15mm		1	12311.01.99	R\$ 52,05	10%	10	R\$ 0,39	R\$ 0,39	59,38%	R\$ 0,62	Cotação	
F.050	Lápis Carpinteiro		1	12311.01.99	R\$ 2,29	10%	10	R\$ 0,02	R\$ 0,02	59,38%	R\$ 0,03	Cotação	
F.051	Lima grossa com cabo de 8"		1	12311.01.99	R\$ 45,78	10%	10	R\$ 0,34	R\$ 0,34	59,38%	R\$ 0,55	Cotação	
F.052	Jogo de chave para reparo de válvula Deca/ Hidra		1	12311.01.99	R\$ 239,91	10%	10	R\$ 1,80	R\$ 1,80	59,38%	R\$ 2,87	Cotação	
F.053	Linha de pedreiro		1	12311.01.99	R\$ 14,11	10%	10	R\$ 0,11	R\$ 0,11	59,38%	R\$ 0,17	Cotação	
F.054	Estilete Corpo Plástico Reforçado 18mm		1	12311.01.99	R\$ 19,70	10%	10	R\$ 0,15	R\$ 0,15	59,38%	R\$ 0,24	Cotação	
F.055	Corta Tubo Manual 3/16" a 15/16"		1	12311.01.99	R\$ 204,71	10%	10	R\$ 1,54	R\$ 1,54	59,38%	R\$ 2,45	Cotação	
F.056	Cobre/Latão/alumínio		1	12311.01.99	R\$ 60,71	10%	10	R\$ 0,46	R\$ 0,46	59,38%	R\$ 0,73	Cotação	
F.057	Chave de Fenda 5/16 x 4"		1	12311.01.99	R\$ 17,68	10%	10	R\$ 0,13	R\$ 0,13	59,38%	R\$ 0,21	Cotação	
CATEGORIAS		QUANTIDADE											
17	BOMBEIRO HIDRÁULICO DE MANUTENÇÃO - PLANTONISTA DIURNO	4											
PAGAMENTO DA DEPRECIAÇÃO													
COD.	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT ANUAL POR POSTO	CONTA SIAFI	VALOR DE AQ.	%RESIDUAL	VIDA ÚTIL	DEP. MENSAL	CUSTO TOTAL	%MANUT.	PREÇO TOTAL	FONTE	REFERÊNCIA
F.017	Trena de aço de 5m		1	12311.01.99	R\$ 25,73	10%	10	R\$ 0,19	R\$ 0,19	59,38%	R\$ 0,31	Cotação	
F.019	Arco de Serra para Metais 12 POL 305mm		1	12311.01.99	R\$ 78,95	10%	10	R\$ 0,59	R\$ 0,59	59,38%	R\$ 0,94	Cotação	
F.024	Chave philips cotoxo 1/4 1.1/2"		1	12311.01.99	R\$ 10,89	10%	10	R\$ 0,08	R\$ 0,08	59,38%	R\$ 0,13	Cotação	
F.026	Lanterna LED de cabeça recarregável		1	12311.01.99	R\$ 104,96	10%	10	R\$ 0,79	R\$ 0,79	59,38%	R\$ 1,25	Cotação	
F.027	Bolsa para Ferramentas de 12 Pol		1	12311.01.99	R\$ 108,58	10%	10	R\$ 0,81	R\$ 0,81	59,38%	R\$ 1,30	Cotação	
F.029	Alicate de pressão tipo grip 230mm		1	12311.01.99	R\$ 80,16	10%	10	R\$ 0,60	R\$ 0,60	59,38%	R\$ 0,96	Cotação	
F.030	Alicate bomba d'água 12" com reg. por canaleta		1	12311.01.99	R\$ 110,93	10%	10	R\$ 0,83	R\$ 0,83	59,38%	R\$ 1,33	Cotação	
F.031	Alicate de bico meia cana com cortador de 6"		1	12311.01.99	R\$ 57,79	10%	10	R\$ 0,43	R\$ 0,43	59,38%	R\$ 0,69	Cotação	
F.032	Alicate Universal de 8" cromado		1	12311.01.99	R\$ 44,22	10%	10	R\$ 0,33	R\$ 0,33	59,38%	R\$ 0,53	Cotação	
F.033	Cadeado 30mm		1	12311.01.99	R\$ 29,99	10%	10	R\$ 0,22	R\$ 0,22	59,38%	R\$ 0,36	Cotação	
F.034	Caixa para ferramentas lipo baú ou sanfonada com 3 gavetas, 50 x 20 x 16cm		1	12311.01.99	R\$ 95,75	10%	10	R\$ 0,72	R\$ 0,72	59,38%	R\$ 1,14	Cotação	
F.035	Chave de fenda 1/8 x 1.1/2"		1	12311.01.99	R\$ 18,82	10%	10	R\$ 0,10	R\$ 0,10	59,38%	R\$ 0,17	Cotação	
F.036	Chave de fenda 5/16" x 10"		1	12311.01.99	R\$ 22,06	10%	10	R\$ 0,17	R\$ 0,17	59,38%	R\$ 0,26	Cotação	
F.037	Chave de fenda 1/8 x 5"		1	12311.01.99	R\$ 15,07	10%	10	R\$ 0,09	R\$ 0,09	59,38%	R\$ 0,14	Cotação	
F.038	Chave Phillips Ergonômica N3 1/4 x 8"		1	12311.01.99	R\$ 22,57	10%	10	R\$ 0,17	R\$ 0,17	59,38%	R\$ 0,27	Cotação	
F.039	Chave Phillips Ergonômica N3 5/16 x 8"		1	12311.01.99	R\$ 25,18	10%	10	R\$ 0,19	R\$ 0,19	59,38%	R\$ 0,30	Cotação	
F.040	Jogo de Chave hallen, longa, em argola, com 10 peças, de 4mm a 14mm		1	12311.01.99	R\$ 82,73	10%	10	R\$ 0,62	R\$ 0,62	59,38%	R\$ 0,99	Cotação	
F.041	Chave inglesa nº8		1	12311.01.99	R\$ 117,85	10%	10	R\$ 0,88	R\$ 0,88	59,38%	R\$ 1,41	Cotação	
F.042	Chave nº8 para tubos (tipo grifo)		1	12311.01.99	R\$ 75,25	10%	10	R\$ 0,56	R\$ 0,56	59,38%	R\$ 0,90	Cotação	
F.043	Chave nº12 para tubos (tipo grifo)		1	12311.01.99	R\$ 140,22	10%	10	R\$ 1,05	R\$ 1,05	59,38%	R\$ 1,68	Cotação	
F.044	Chave nº14 para tubos (tipo grifo)		1	12311.01.99	R\$ 151,89	10%	10	R\$ 1,14	R\$ 1,14	59,38%	R\$ 1,82	Cotação	
F.045	Martelo tipo bala, 300g		1	12311.01.99	R\$ 60,71	10%	10	R\$ 0,46	R\$ 0,46	59,38%	R\$ 0,73	Cotação	
F.046	Nível de mão em alumínio com 12"		1	12311.01.99	R\$ 36,00	10%	10	R\$ 0,27	R\$ 0,27	59,38%	R\$ 0,43	Cotação	
F.047	Prumo de centro 200 g		1	12311.01.99	R\$ 21,11	10%	10	R\$ 0,16	R\$ 0,16	59,38%	R\$ 0,25	Cotação	
F.048	Prumo interno nº 5		1	12311.01.99	R\$ 32,51	10%	10	R\$ 0,24	R\$ 0,24	59,38%	R\$ 0,39	Cotação	
F.049	Jogo de Chave Combinada 10 a 15mm		1	12311.01.99	R\$ 52,05	10%	10	R\$ 0,39	R\$ 0,39	59,38%	R\$ 0,62	Cotação	
F.050	Lápis Carpinteiro		1	12311.01.99	R\$ 2,29	10%	10	R\$ 0,02	R\$ 0,02	59,38%	R\$ 0,03	Cotação	
F.051	Lima grossa com cabo de 8"		1	12311.01.99	R\$ 45,78	10%	10	R\$ 0,34	R\$ 0,34	59,38%	R\$ 0,55	Cotação	
F.052	Jogo de chave para reparo de válvula Deca/ Hidra		1	12311.01.99	R\$ 239,91	10%	10	R\$ 1,80	R\$ 1,80	59,38%	R\$ 2,87	Cotação	
F.053	Linha de pedreiro		1	12311.01.99	R\$ 14,11	10%	10	R\$ 0,11	R\$ 0,11	59,38%	R\$ 0,17	Cotação	
F.054	Estilete Corpo Plástico Reforçado 18mm		1	12311.01.99	R\$ 19,70	10%	10	R\$ 0,15	R\$ 0,15	59,38%	R\$ 0,24	Cotação	
F.055	Corta Tubo Manual 3/16" a 15/16"		1	12311.01.99	R\$ 204,71	10%	10	R\$ 1,54	R\$ 1,54	59,38%	R\$ 2,45	Cotação	
F.056	Cobre/Latão/alumínio		1	12311.01.99	R\$ 60,71	10%	10	R\$ 0,46	R\$ 0,46	59,38%	R\$ 0,73	Cotação	
F.057	Chave de Fenda 5/16 x 4"		1	12311.01.99	R\$ 17,68	10%	10	R\$ 0,13	R\$ 0,13	59,38%	R\$ 0,21	Cotação	

CATEGORIAS		QUANTIDADE											
	18 BOMBEIRO HIDRÁULICO DE MANUTENÇÃO - PLANTONISTA NOTURNO	4											
PAGAMENTO DA DEPRECIAÇÃO													
CÓD.	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT ANUAL POR POSTO	CONTA SIAFI	VALOR DE AQ.	% RESIDUAL	VIDA ÚTIL	DEP. MENSAL	CUSTO TOTAL	% MANUNT.	PREÇO TOTAL	FONTE	REFERÊNCIA
F.017	Trena de aço de 5m	1	12311.01.99	R\$ 26,73	10%	10	R\$ 0,19	R\$ 0,19	59,38% R\$	0,31	Cotação		
F.019	Arco de Serra para Metais 12 POL 305mm	1	12311.01.99	R\$ 78,95	10%	10	R\$ 0,59	R\$ 0,59	59,38% R\$	0,94	Cotação		
F.024	Chave philips cotoxo 1/4 x 1,1/2"	1	12311.01.99	R\$ 10,89	10%	10	R\$ 0,08	R\$ 0,08	59,38% R\$	0,13	Cotação		
F.026	Lanterna LED de cabeça recarregável	1	12311.01.99	R\$ 104,96	10%	10	R\$ 0,79	R\$ 0,79	59,38% R\$	1,25	Cotação		
F.027	Bolsa para Ferramentas de 12 Pol	1	12311.01.99	R\$ 105,58	10%	10	R\$ 0,81	R\$ 0,81	59,38% R\$	1,30	Cotação		
F.029	Alicate de pressão tipo grip 230mm	1	12311.01.99	R\$ 80,16	10%	10	R\$ 0,60	R\$ 0,60	59,38% R\$	0,96	Cotação		
F.030	Alicate bomba d'água 12" com reg. por canaleta	1	12311.01.99	R\$ 110,93	10%	10	R\$ 0,83	R\$ 0,83	59,38% R\$	1,33	Cotação		
F.031	Alicate de bico meia cana com cortador de 6"	1	12311.01.99	R\$ 57,79	10%	10	R\$ 0,43	R\$ 0,43	59,38% R\$	0,69	Cotação		
F.032	Alicate Universal de 8" cromado	1	12311.01.99	R\$ 44,22	10%	10	R\$ 0,33	R\$ 0,33	59,38% R\$	0,53	Cotação		
F.033	Cadeado 30mm	1	12311.01.99	R\$ 29,99	10%	10	R\$ 0,22	R\$ 0,22	59,38% R\$	0,36	Cotação		
F.034	Caixa para ferramentas tipo baú ou sanfonada com 3 gavetas, 50 x 20 x 16cm	1	12311.01.99	R\$ 95,75	10%	10	R\$ 0,72	R\$ 0,72	59,38% R\$	1,14	Cotação		
F.035	Chave de fenda 1/4" x 1,1/2"	1	12311.01.99	R\$ 13,82	10%	10	R\$ 0,10	R\$ 0,10	59,38% R\$	0,17	Cotação		
F.036	Chave de fenda 5/16" x 10"	1	12311.01.99	R\$ 22,08	10%	10	R\$ 0,17	R\$ 0,17	59,38% R\$	0,26	Cotação		
F.037	Chave de fenda 1/8" x 5"	1	12311.01.99	R\$ 12,07	10%	10	R\$ 0,09	R\$ 0,09	59,38% R\$	0,14	Cotação		
F.038	Chave Phillips Ergonômica N3 1/4 x 8"	1	12311.01.99	R\$ 22,57	10%	10	R\$ 0,17	R\$ 0,17	59,38% R\$	0,27	Cotação		
F.039	Chave Phillips Ergonômica N3 5/16 x 8"	1	12311.01.99	R\$ 25,18	10%	10	R\$ 0,19	R\$ 0,19	59,38% R\$	0,30	Cotação		
F.040	Jogo de Chave allen, longa, em argola, com 10 peças, de 4mm a 14mm	1	12311.01.99	R\$ 82,73	10%	10	R\$ 0,62	R\$ 0,62	59,38% R\$	0,99	Cotação		
F.041	Chave inglesa nº8	1	12311.01.99	R\$ 117,85	10%	10	R\$ 0,88	R\$ 0,88	59,38% R\$	1,41	Cotação		
F.042	Chave nº8 para tubos (tipo grifo)	1	12311.01.99	R\$ 75,28	10%	10	R\$ 0,56	R\$ 0,56	59,38% R\$	0,90	Cotação		
F.043	Chave nº12 para tubos (tipo grifo)	1	12311.01.99	R\$ 140,22	10%	10	R\$ 1,05	R\$ 1,05	59,38% R\$	1,68	Cotação		
F.044	Chave nº14 para tubos (tipo grifo)	1	12311.01.99	R\$ 151,89	10%	10	R\$ 1,14	R\$ 1,14	59,38% R\$	1,82	Cotação		
F.045	Martelo tipo bala, 300g	1	12311.01.99	R\$ 60,71	10%	10	R\$ 0,46	R\$ 0,46	59,38% R\$	0,73	Cotação		
F.046	Nível de mão em alumínio com 12"	1	12311.01.99	R\$ 36,00	10%	10	R\$ 0,27	R\$ 0,27	59,38% R\$	0,43	Cotação		
F.047	Prumo de centro 200 x 9	1	12311.01.99	R\$ 21,11	10%	10	R\$ 0,16	R\$ 0,16	59,38% R\$	0,25	Cotação		
F.048	Prumo interno nº 5	1	12311.01.99	R\$ 32,51	10%	10	R\$ 0,24	R\$ 0,24	59,38% R\$	0,39	Cotação		
F.049	Jogo de Chave Combinada 10 a 15mm	1	12311.01.99	R\$ 52,09	10%	10	R\$ 0,39	R\$ 0,39	59,38% R\$	0,62	Cotação		
F.050	Lápis Carpinteiro	1	12311.01.99	R\$ 2,29	10%	10	R\$ 0,02	R\$ 0,02	59,38% R\$	0,03	Cotação		
F.051	Lima grossa com cabo de 8"	1	12311.01.99	R\$ 45,78	10%	10	R\$ 0,34	R\$ 0,34	59,38% R\$	0,55	Cotação		
F.052	Jogo de chave para reparo de válvula Decal/ Hidra	1	12311.01.99	R\$ 239,91	10%	10	R\$ 1,80	R\$ 1,80	59,38% R\$	2,87	Cotação		
F.053	Linha de pedreiro	1	12311.01.99	R\$ 14,11	10%	10	R\$ 0,11	R\$ 0,11	59,38% R\$	0,17	Cotação		
F.076	Chave de Fenda 5/16 x 4"	1	12311.01.99	R\$ 17,68	10%	10	R\$ 0,13	R\$ 0,13	59,38% R\$	0,21	Cotação		
CATEGORIAS		QUANTIDADE											
	19 ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO - PLANTONISTA DIURNO	4											
PAGAMENTO DA DEPRECIAÇÃO													
CÓD.	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT ANUAL POR POSTO	CONTA SIAFI	VALOR DE AQ.	% RESIDUAL	VIDA ÚTIL	DEP. MENSAL	CUSTO TOTAL	% MANUNT.	PREÇO TOTAL	FONTE	REFERÊNCIA
F.001	Alicate electricista de 8", isolamento 1000V	1	12311.01.99	R\$ 68,96	10%	10	R\$ 0,52	R\$ 0,52	59,38% R\$	0,82	Cotação		
F.002	Alicate de corte diagonal de 6", isolamento 1000V	1	12311.01.99	R\$ 51,48	10%	10	R\$ 0,39	R\$ 0,39	59,38% R\$	0,62	Cotação		
F.003	Alicate bico meia-cana curto com corte 6", isolamento 1000V	1	12311.01.99	R\$ 43,67	10%	10	R\$ 0,33	R\$ 0,33	59,38% R\$	0,52	Cotação		
F.004	Detector de tensão de operação de 90V a 1000V com indicador de tensão luminosa e sonora por aproximação ou continuidade.	1	12311.01.99	R\$ 72,68	10%	10	R\$ 0,55	R\$ 0,55	59,38% R\$	0,87	Cotação		
F.005	Chave de fenda de 1/4" x 6" VDE isolada	1	12311.01.99	R\$ 24,88	10%	10	R\$ 0,19	R\$ 0,19	59,38% R\$	0,30	Cotação		
F.006	Chave de fenda de 3/16" x 6" VDE	1	12311.01.99	R\$ 23,17	10%	10	R\$ 0,17	R\$ 0,17	59,38% R\$	0,28	Cotação		
F.007	Chave de fenda de 1/8" x 4" VDE	1	12311.01.99	R\$ 29,20	10%	10	R\$ 0,22	R\$ 0,22	59,38% R\$	0,35	Cotação		
F.008	Chave philips de 1/4" x 6" VDE	1	12311.01.99	R\$ 24,72	10%	10	R\$ 0,19	R\$ 0,19	59,38% R\$	0,30	Cotação		
F.009	Chave philips de 3/16" x 6" VDE	1	12311.01.99	R\$ 28,19	10%	10	R\$ 0,21	R\$ 0,21	59,38% R\$	0,34	Cotação		
F.010	Chave combinada boca (fixa) e estrela 11 mm	1	12311.01.99	R\$ 22,64	10%	10	R\$ 0,17	R\$ 0,17	59,38% R\$	0,27	Cotação		
F.011	Chave combinada boca (fixa) e estrela 13 mm	1	12311.01.99	R\$ 29,07	10%	10	R\$ 0,22	R\$ 0,22	59,38% R\$	0,35	Cotação		
F.012	Chave combinada boca (fixa) e estrela 14 mm	1	12311.01.99	R\$ 30,36	10%	10	R\$ 0,23	R\$ 0,23	59,38% R\$	0,36	Cotação		
F.013	Chave canhão 11 mm	1	12311.01.99	R\$ 27,83	10%	10	R\$ 0,21	R\$ 0,21	59,38% R\$	0,33	Cotação		
F.015	Jogo de chave allen longa com 8 peças, de 3 mm a 10 mm	1	12311.01.99	R\$ 73,88	10%	10	R\$ 0,55	R\$ 0,55	59,38% R\$	0,88	Cotação		
F.016	Jogo de chave allen/Hexagonal Abaulada de 7/64"	1	12311.01.99	R\$ 89,90	10%	10	R\$ 0,67	R\$ 0,67	59,38% R\$	1,07	Cotação		
F.017	Trena de aço de 5m	1	12311.01.99	R\$ 25,73	10%	10	R\$ 0,19	R\$ 0,19	59,38% R\$	0,31	Cotação		
F.018	CHAVE ISOLADA AJUSTÁVEL 1000V 8"	1	12311.01.99	R\$ 241,12	10%	10	R\$ 1,81	R\$ 1,81	59,38% R\$	2,88	Cotação		
F.019	Arco de Serra para Metais 12 POL 305mm	1	12311.01.99	R\$ 78,95	10%	10	R\$ 0,59	R\$ 0,59	59,38% R\$	0,94	Cotação		
F.020	Alicate Bomba D'Água com cabo Isolado de 12"	1	12311.01.99	R\$ 119,37	10%	10	R\$ 0,90	R\$ 0,90	59,38% R\$	1,43	Cotação		
F.021	Chave combinada boca (fixa) e estrela 10 mm	1	12311.01.99	R\$ 28,42	10%	10	R\$ 0,21	R\$ 0,21	59,38% R\$	0,34	Cotação		
F.022	Chave de fenda cotoxo 1/4" x 1,1/2"	1	12311.01.99	R\$ 12,41	10%	10	R\$ 0,09	R\$ 0,09	59,38% R\$	0,15	Cotação		
F.023	Chave de fenda 3/8" VDE isolada até 1000V	1	12311.01.99	R\$ 30,90	10%	10	R\$ 0,23	R\$ 0,23	59,38% R\$	0,37	Cotação		
F.024	Chave philips cotoxo 1/4 1,1/2"	1	12311.01.99	R\$ 10,89	10%	10	R\$ 0,08	R\$ 0,08	59,38% R\$	0,13	Cotação		
F.025	Faca desencapadora de cabos curva VDE isolada	1	12311.01.99	R\$ 118,81	10%	10	R\$ 0,89	R\$ 0,89	59,38% R\$	1,42	Cotação		
F.026	Lanterna LED de cabeça recarregável	1	12311.01.99	R\$ 104,96	10%	10	R\$ 0,79	R\$ 0,79	59,38% R\$	1,25	Cotação		
F.027	Bobina para Fita de 12 Pol	1	12311.01.99	R\$ 106,58	10%	10	R\$ 0,81	R\$ 0,81	59,38% R\$	1,30	Cotação		
F.028	Alicate termométrico com múltiplas funções, digital, corrente até 400A, precisão de 1,5%, tensão até 600 V AC, precisão de 1%, TRUE RMS, resistência até 4Mohm, precisão de 1%	1	12311.01.99	R\$ 897,84	10%	10	R\$ 6,73	R\$ 6,73	59,38% R\$	10,73	Cotação		
F.034	Caixa para ferramentas tipo baú ou sanfonada com 3 gavetas, 50 x 20 x 16cm	1	12311.01.99	R\$ 95,75	10%	10	R\$ 0,72	R\$ 0,72	59,38% R\$	1,14	Cotação		

CATEGORIAS		QUANTIDADE											
20	ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO - PLANTONISTA NOTURNO	4											
PAGAMENTO DA DEPRECIAÇÃO													
CÓD.	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT ANUAL POR POSTO	CONTA SIAFI	VALOR DE A.Q.	% RESIDUAL	VIDA ÚTIL	DEP. MENSAL	CUSTO TOTAL	% MANUT.	PREÇO TOTAL	FONTE	REFERÊNCIA
F.001	Alicate elétrica de 8", isolamento 1000V	1	12311.01.99	R\$ 68,96	10%	10	R\$ 0,52	R\$ 0,52	59,38%	R\$ 0,82	Cotação		
F.002	Alicate de corte diagonal de 6", isolamento 1000V	1	12311.01.99	R\$ 51,48	10%	10	R\$ 0,39	R\$ 0,39	59,38%	R\$ 0,62	Cotação		
F.003	Alicate bico meia-cana curto com corte 6", isolamento 1000V	1	12311.01.99	R\$ 43,67	10%	10	R\$ 0,33	R\$ 0,33	59,38%	R\$ 0,52	Cotação		
F.004	Detector de tensão de operação de 90V a 1000V com indicador de tensão luminosa e sonora por aproximação ou continuidade.	1	12311.01.99	R\$ 72,68	10%	10	R\$ 0,55	R\$ 0,55	59,38%	R\$ 0,87	Cotação		
F.005	Chave de fenda de 1/4" x 6" VDE isolada	1	12311.01.99	R\$ 24,88	10%	10	R\$ 0,19	R\$ 0,19	59,38%	R\$ 0,30	Cotação		
F.006	Chave de fenda de 3/16" x 6" VDE	1	12311.01.99	R\$ 23,17	10%	10	R\$ 0,17	R\$ 0,17	59,38%	R\$ 0,28	Cotação		
F.007	Chave de fenda de 1/8" x 4" VDE	1	12311.01.99	R\$ 29,20	10%	10	R\$ 0,22	R\$ 0,22	59,38%	R\$ 0,35	Cotação		
F.008	Chave philips de 1/4" x 6" VDE	1	12311.01.99	R\$ 24,72	10%	10	R\$ 0,19	R\$ 0,19	59,38%	R\$ 0,30	Cotação		
F.009	Chave philips de 3/16" x 6" VDE	1	12311.01.99	R\$ 28,19	10%	10	R\$ 0,21	R\$ 0,21	59,38%	R\$ 0,34	Cotação		
F.010	Chave combinada boca (fixa) e estrela 11 mm	1	12311.01.99	R\$ 22,64	10%	10	R\$ 0,17	R\$ 0,17	59,38%	R\$ 0,27	Cotação		
F.011	Chave combinada boca (fixa) e estrela 13 mm	1	12311.01.99	R\$ 29,07	10%	10	R\$ 0,22	R\$ 0,22	59,38%	R\$ 0,35	Cotação		
F.012	Chave combinada boca (fixa) e estrela 14 mm	1	12311.01.99	R\$ 30,36	10%	10	R\$ 0,23	R\$ 0,23	59,38%	R\$ 0,36	Cotação		
F.013	Chave canhão 11 mm	1	12311.01.99	R\$ 27,83	10%	10	R\$ 0,21	R\$ 0,21	59,38%	R\$ 0,33	Cotação		
F.015	Jogo de chave allen longa com 8 peças, de 3 mm a 10 mm	1	12311.01.99	R\$ 73,88	10%	10	R\$ 0,55	R\$ 0,55	59,38%	R\$ 0,88	Cotação		
F.016	Jogo de chave allen/Hexagonal Abaulada de 7/64" a 3/8" com 9 peças	1	12311.01.99	R\$ 89,90	10%	10	R\$ 0,67	R\$ 0,67	59,38%	R\$ 1,07	Cotação		
F.017	Trena de aço de 5m	1	12311.01.99	R\$ 25,73	10%	10	R\$ 0,19	R\$ 0,19	59,38%	R\$ 0,31	Cotação		
F.018	CHAVE ISOLADA AJUSTÁVEL 1000V 8"	1	12311.01.99	R\$ 241,12	10%	10	R\$ 1,61	R\$ 1,61	59,38%	R\$ 2,88	Cotação		
F.019	Arco de Serra para Metais 12 POL 305mm	1	12311.01.99	R\$ 78,95	10%	10	R\$ 0,59	R\$ 0,59	59,38%	R\$ 0,94	Cotação		
F.020	Alicate Bomba D'Água com cabo Isolado de 12"	1	12311.01.99	R\$ 119,37	10%	10	R\$ 0,90	R\$ 0,90	59,38%	R\$ 1,43	Cotação		
F.021	Chave combinada boca (fixa) e estrela 10 mm	1	12311.01.99	R\$ 28,42	10%	10	R\$ 0,21	R\$ 0,21	59,38%	R\$ 0,34	Cotação		
F.022	Chave de fenda cônico 1/4" x 1,1/2"	1	12311.01.99	R\$ 12,41	10%	10	R\$ 0,09	R\$ 0,09	59,38%	R\$ 0,15	Cotação		
F.023	Chave de fenda 3/8" 8" VDE isolada até 1000V	1	12311.01.99	R\$ 30,90	10%	10	R\$ 0,23	R\$ 0,23	59,38%	R\$ 0,37	Cotação		
F.024	Chave philips cônico 1/4" 1,1/2"	1	12311.01.99	R\$ 10,89	10%	10	R\$ 0,08	R\$ 0,08	59,38%	R\$ 0,13	Cotação		
F.025	Faca descapadora de cabos curva VDE isolada	1	12311.01.99	R\$ 118,81	10%	10	R\$ 0,89	R\$ 0,89	59,38%	R\$ 1,42	Cotação		
F.026	Lanterna LED de cabeça recarregável	1	12311.01.99	R\$ 104,96	10%	10	R\$ 0,79	R\$ 0,79	59,38%	R\$ 1,25	Cotação		
F.027	Bolsa para Ferramentas de 12 Pol	1	12311.01.99	R\$ 108,55	10%	10	R\$ 0,81	R\$ 0,81	59,38%	R\$ 1,30	Cotação		
F.028	Alicate amperimétrico com múltiplas funções, digital, corrente até 400A, precisão de 1,5%, tensão até 600 V AC, precisão de 1%, TRUE RMS, resistência até 4Mohm, precisão de 1%	1	12311.01.99	R\$ 897,84	10%	10	R\$ 6,73	R\$ 6,73	59,38%	R\$ 10,73	Cotação		
F.034	Caixa para ferramentas tipo baú e sanfonada com 3 gavetas, 50 x 20 x 16cm	1	12311.01.99	R\$ 95,75	10%	10	R\$ 0,72	R\$ 0,72	59,38%	R\$ 1,14	Cotação		

PAGAMENTO DA MANUTENÇÃO			
ITEM	DESCRIÇÃO	K (calculado)	%MANUNT.
		0,5937624	59,38%
K1 0,85	K2 1	K3 0,8	K4 1,4
K5 1	K6 0,6	K7 0,5	K8 1,1
K9 1,5	K10 0,9	K11 1,4	RESULTADO 0,5937624

MATERIAL DE CONSUMO ASSOCIADO		QUANTID/ANO	UNIDADE	VALOR DE AQ.	MENSAL MAT	BDI (%)	PREÇO TOTAL	
ITEM	DESCRIÇÃO			R\$	-	0,00%	R\$	-

MATERIAL DE CONSUMO ASSOCIADO	
MEMÓRIA DE CÁLCULO DO COEFICIENTE DE CORRELAÇÃO MANUTENÇÃO X DEPRECIAÇÃO (K)	
JUSTIFICATIVAS	
TIPO	K1
Gundule	0,5
Carroceria comum	0,8
Fora-de-estrada	1
Carrepeira	1
Escavadeira	1,4
Motoescavadeira	1,1
Trator de estrada	1,2
Qualidade do Operador	K2
Excelente	0,8
Bom	0,9
Média	1
Ruim	1,2
Péssima	2
Qualidade da Equip	K3
De zinco	0,8
Média	1
Ruim	1,5
Condições de Trab	K4
Em espera	0,4
Ligeira	0,8
Média	1
Pesadas	1,4
Severas	2
Manutenção	K5
Excelente	0,8
Bom	0,9
Média	1
Ruim	1,5
Inexistente	3
Horas de Uso	K6
1.000	0,5
2.000	0,5
3.000	0,6
4.000	0,7
5.000	0,9
Tempo Vida (anos)	K8
1	0,6
2	0,7
3	0,8
4	0,9
5	1
6	1
7	1
8	1,2
9	1,3
10	1,4
11	2
12	2
13	2
14	2
15	2
Temperatura	K9
Muito quente (> 40°C)	1,3
Quente (30° a 40°C)	1,1
Médio (20° a 30°C)	1
Frio (< 10°C)	1,2
Risco de Trabalho	K10
Fogado	0,9
Moderado	1
Com pressa	1,5
Cond. do Serviço	K10
Ótimo	0,8
Médio	0,9
Pouco	1
Tipo de Serviço	K11
Mina ou Pedreira	0,8
Construção Geral	1
Auxílio a Terceiros	1,4

SISTEMA DE REGISTRO ELETRÔNICO DE PRESENÇA - SREP

PAGAMENTO DA DEPRECIAÇÃO		QUANT ANUAL	CONTA SIAFI	VALOR DE A.Q.	% RESIDUAL	VIDA UTIL	DEP. MENSAL	CUSTO TOTAL	BDI (%)	PREÇO TOTAL	FONTE	REFERENCIA
Cód.	ITEM	DESCRIÇÃO										
10.01.01	E.024	Equipamento de Registro Eletrônico de Ponto, de parede, com teclado externo e leitor biométrico, em conformidade com a Portaria 1.510/2009 do MT	5	12311.01-24 (máquinas e equip. eletrônicos)	R\$ 1.705,92	10%	10	R\$ 12,79	R\$ 63,97	26,44% R\$	80,89	COTAÇÃO

• 6

PAGAMENTO DO SOFTWARE		QUANTIDADE	UNIDADE	UNIT. MENSAL	BDI (%)	PREÇO TOTAL
Cód.	ITEM	DESCRÍÇÃO				
10.03.01	E.025	Software Ponto Seculium 4 - até 200 usuário - manutenção e suporte técnico com backup - Web Nuvem - Mensalidade	1	Licença/mês	R\$ 823,53	26,44% R\$ 1.041,27 COTAÇÃO

MATERIAL DE CONSUMO ASSOCIADO		QUANTID/ANO	UNIDADE	VALOR DE AQ.	ANUAL MAT	MENSAL MAT	BDI (%)	PREÇO TOTAL
Cód.	ITEM	DESCRIÇÃO						
10.04.01	E.026	Bobina térmica específica para o registrador eletrônico de ponto, com papel termosensível, superfície de impressão externa ao rolo, durabilidade de impressão mínima de 5 anos e comprimento mínimo de 300m	34	Bobina	R\$ 34,10	R\$ 1.159,40	R\$ 96,62	26,44% R\$ 122,17 COTAÇÃO

MATERIAL DE CONSUMO ASSOCIADO		PREÇO TOTAL
ITEM	DESCRIÇÃO	
1	Componente DEPRECIAÇÃO	R\$ 80,89
2	Componente MANUTENÇÃO	R\$ 153,69
3	Componente SOFTWARE	R\$ 1.041,27
4	Componente MATERIAL DE CONSUMO ASSOCIADO	R\$ 122,17
SOMATÓRIO TOTAL MENSAL		R\$ 1.398,02
SOMATÓRIO TOTAL ANUAL		R\$ 16.776,24

TRANSPORTE DE COLABORADORES E DE MATERIAIS								
DISPONIBILIDADE DO BEM								
ITEM	DESCRIÇÃO (MODELO DE REFERÊNCIA)	MÉTODO DE CÁLCULO	CUSTO	QUANTIDADE	CUSTO TOTAL	BDI (%)	PREÇO TOTAL	FONTE
V.01	STRADA FREEDOM CD 1.3 +8V FLEX 4P C/AR	Aluguel mensal (inclui depreciação, manutenção (preventiva, preditiva e corretiva), assistência 24h e seguro)	R\$ 2.463,47	1,00	R\$ 2.463,47	26,44%	R\$ 3.114,81	COTAÇÃO
CONSUMOS DA OPERAÇÃO								
ITEM	DESCRIÇÃO	RODAGEM MÉDIA MENSAL (km/mês)	CONSUMO MÉDIO (km/l)	CONSUMO MENSAL (l/mês)	CUSTO COMBUSTIVEL	CUSTO TOTAL	BDI (%)	PREÇO TOTAL
C.01	Gasolina Comum	1.000,00	10,10	99,01	5,80 R\$ 574,55	26,44% R\$ 726,47		SITE
DESCRIÇÃO								
DISPONIBILIDADE DO BEM CONSUMOS DA OPERAÇÃO								PREÇO TOTAL
								R\$ 3.114,81 R\$ 726,47
								<u>SOMATÓRIO TOTAL MENSAL R\$ 3.841,28</u>
								<u>SOMATÓRIO TOTAL ANUAL R\$ 46.095,36</u>

EQUIPAMENTOS NÃO RELACIONADOS DIRETAMENTE A UM POSTO DE TRABALHO - PAGAMENTO DA DEPRECIAÇÃO / MANUTENÇÃO

PAGAMENTO DA DEPRECIAÇÃO													
CÓD.	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT ANUAL	CONTA SIAFI	VALOR DE AQ.	% RESIDUAL	VIDA ÚTIL	DEP. MENSAL	CUSTO TOTAL	BDI (%)	PREÇO TOTAL	FONTE	REFERÊNCIA
E.001	Ferro De Solda De 60W X 220V		10	12311.01.23	R\$ 48,75	20%	10	R\$ 0,32	R\$ 3,25	26,44%	R\$ 4,11	Cotação	
E.002	Ferro De Solda Tipo Machadinha 220V Potência De 320W		4	12311.01.23	R\$ 306,44	20%	10	R\$ 2,04	R\$ 8,17	26,44%	R\$ 10,33	Cotação	
E.003	Ferro De Solda Alta Potência Tipo Machadinha 220V Potência 1800W		3	12311.01.23	R\$ 212,93	20%	10	R\$ 1,42	R\$ 4,26	26,44%	R\$ 5,38	Cotação	
E.004	Lâmpada Recarregável Híbrida 19 Led		20	12311.01.23	R\$ 96,95	20%	10	R\$ 0,65	R\$ 12,93	26,44%	R\$ 16,35	Cotação	
E.005	Alicate Reto - Manual		4	12311.01.23	R\$ 29,80	20%	10	R\$ 0,20	R\$ 0,79	26,44%	R\$ 1,00	Cotação	
E.006	Parafusadeira/Furadeira De Impacto A Bateria 18V L1-Ion 1/2 Pol. Com Carregador. 2 Baterias, Maleta E Acessórios		35	12311.01.23	R\$ 739,66	20%	10	R\$ 4,93	R\$ 172,59	26,44%	R\$ 218,22	Cotação	
E.007	Furadeira De Impacto		35	12311.01.23	R\$ 394,40	20%	10	R\$ 2,63	R\$ 92,03	26,44%	R\$ 116,36	Cotação	
E.008	Punho Saca-Fusivel Nh		4	12311.01.23	R\$ 200,81	20%	10	R\$ 1,34	R\$ 5,35	26,44%	R\$ 6,77	Cotação	
E.009	Alicate Hidráulico De Compressão De Terminal Elétrico Com Acessórios		2	12311.01.23	R\$ 1.075,02	20%	10	R\$ 7,17	R\$ 14,33	26,44%	R\$ 18,12	Cotação	
E.010	Martelete Perfurador Rompedor Esmerilhadeira Angular De Pequeno Porte Com		35	12311.01.23	R\$ 2.359,18	20%	10	R\$ 15,73	R\$ 550,47	26,44%	R\$ 696,02	Cotação	
E.011	Rotação Variável		6	12311.01.23	R\$ 1.012,63	20%	10	R\$ 6,75	R\$ 40,51	26,44%	R\$ 51,21	Cotação	
E.012	Aspirador De Pó E Água		3	12311.01.23	R\$ 1.519,90	20%	10	R\$ 34,26	R\$ 102,79	26,44%	R\$ 129,97	Cotação	
E.013	Etiquetadora Rotuladora Portátil		3	12311.01.23	R\$ 1.742,27	20%	10	R\$ 11,62	R\$ 34,85	26,44%	R\$ 44,06	Cotação	
E.014	Micro Releifa Elétrica		4	12311.01.23	R\$ 753,63	20%	10	R\$ 5,02	R\$ 20,10	26,44%	R\$ 25,41	Cotação	
E.015	Soprador Térmico		6	12311.01.23	R\$ 319,15	20%	10	R\$ 2,13	R\$ 12,77	26,44%	R\$ 16,14	Cotação	
E.016	Escada Com 04 Degraus		12	12311.01.23	R\$ 668,81	20%	10	R\$ 4,46	R\$ 53,51	26,44%	R\$ 67,65	Cotação	
E.017	Escada Com 06 Degraus		23	12311.01.23	R\$ 819,99	20%	10	R\$ 5,46	R\$ 125,58	26,44%	R\$ 158,78	Cotação	
E.018	Escada Com 10 Degraus		4	12311.01.23	R\$ 1.367,74	20%	10	R\$ 9,12	R\$ 36,47	26,44%	R\$ 46,12	Cotação	
E.019	Tarrazx N°1 Para Tubo De PVC Roscável		2	12311.01.23	R\$ 583,76	20%	10	R\$ 3,89	R\$ 7,78	26,44%	R\$ 9,84	Cotação	
E.020	Tarrazx N°2 Para Tubo De PVC Roscável		2	12311.01.23	R\$ 586,55	20%	10	R\$ 3,91	R\$ 7,82	26,44%	R\$ 9,89	Cotação	
E.021	Equipamento De Soldera Para Eletrodo Revestido		1	12311.01.23	R\$ 1.911,26	20%	10	R\$ 12,74	R\$ 12,74	26,44%	R\$ 16,11	Cotação	
E.022	Nível De Mão Em Alumínio Com 12"		4	12311.01.23	R\$ 16,70	20%	10	R\$ 0,11	R\$ 0,45	26,44%	R\$ 0,56	Cotação	
E.023	Aparelho De Telefonia Móvel - Smartphone - Com Capa De Proteção		7	12311.01.23	R\$ 1.056,73	20%	10	R\$ 7,04	R\$ 49,31	26,44%	R\$ 62,35	Cotação	
E.024	Morça Torco De Bancada		25	12311.01.23	R\$ 114,65	20%	10	R\$ 0,76	R\$ 19,11	26,44%	R\$ 24,16	Cotação	
E.025	Detector De Alta Tensão Com Sinalização Sonora E Visual		1	12311.01.23	R\$ 1.827,98	20%	10	R\$ 12,19	R\$ 12,19	26,44%	R\$ 15,41	Cotação	
E.026	Analizador De Bateria		1	12311.01.23	R\$ 1.182,80	20%	10	R\$ 7,89	R\$ 7,89	26,44%	R\$ 9,97	Cotação	
E.027	Vara De Mandobla Para Detector De Alta Tensão		1	12311.01.23	R\$ 1.193,06	20%	10	R\$ 7,95	R\$ 7,95	26,44%	R\$ 10,06	Cotação	
E.028	Jogo De Bits Para Aparafusar Com 43 Peças		35	12311.01.23	R\$ 149,76	20%	10	R\$ 1,00	R\$ 34,94	26,44%	R\$ 44,18	Cotação	
E.029	Manômetro Adaptador Sds Plus Para Furadeira		35	12311.01.23	R\$ 101,49	20%	10	R\$ 0,68	R\$ 23,68	26,44%	R\$ 29,94	Cotação	
E.030	Serrão Para Gesso 17Cm		10	12311.01.23	R\$ 26,84	20%	10	R\$ 0,18	R\$ 1,79	26,44%	R\$ 2,26	Cotação	
E.031	Carretel Linha Marcador 30M Gesso Drywall Com Pó Cor Azul		5	12311.01.23	R\$ 45,09	20%	10	R\$ 0,30	R\$ 1,50	26,44%	R\$ 1,90	Cotação	
E.032	Multimetro Digital Profissional Para Elétrica Eletônica		2	12311.01.23	R\$ 365,99	20%	10	R\$ 2,44	R\$ 4,88	26,44%	R\$ 6,17	Cotação	
E.033	Ferro De Soldera De 25W X 220V		2	12311.01.23	R\$ 42,50	20%	10	R\$ 0,28	R\$ 0,57	26,44%	R\$ 0,72	Cotação	
E.034	Desentupidor Elétrica		1	12311.01.23	R\$ 3.158,00	20%	10	R\$ 21,05	R\$ 21,05	26,44%	R\$ 26,62	Cotação	
E.035	Conjunto De Soldera Oxí-Acetileno Portátil		1	12311.01.23	R\$ 3.063,95	20%	10	R\$ 20,43	R\$ 20,43	26,44%	R\$ 25,83	Cotação	
E.036	Cabocete Engrenado Para Rosqueadeira Elétrica Portátil		2	12311.01.23	R\$ 16.502,02	20%	10	R\$ 110,01	R\$ 220,03	26,44%	R\$ 278,20	Cotação	
E.037	Rosqueadeira Elétrica Portátil		1	12311.01.23	R\$ 26.919,18	20%	10	R\$ 179,46	R\$ 179,46	26,44%	R\$ 226,91	Cotação	
E.038	Bastão de resgate		3	12311.01.23	R\$ 1.311,62	20%	10	R\$ 8,74	R\$ 26,23	26,44%	R\$ 33,17	Cotação	
E.039	Kit para aterramento temporário (Subestações)		1	12311.01.23	R\$ 2.695,00	20%	10	R\$ 17,97	R\$ 17,97	26,44%	R\$ 22,72	Cotação	

PAGAMENTO DA MANUTENÇÃO		K (calculado)	MENSAL DEPR.	% MENSAL X DEP	MENSAL MAN.	BDI (%)	PREÇO TOTAL
ITEM	DESCRIÇÃO	0,3817044	R\$ 1.968,51	38,17%	R\$ 751,39	26,44%	R\$ 950,06
	K1	K2	K3	K4			
	0,85	0,9	0,8	1			
	K5	K6	K7	K8			
	1	0,6	0,5	1,1			
	K9	K10	K11	RESULTADO			
* a descrição de cada coeficiente segue abaixo	1,5	0,9	1,4	0,3817044			

MATERIAL DE CONSUMO ASSOCIADO		QUANTID/ANO	UNIDADE	VALOR DE AQ.	MENSAL MAT	BDI (%)	PREÇO TOTAL
COD.	ITEM	DESCRICA					
07.01.01 MC.001	Plano de Telefonia com, no minimo, 200 minutos de ligações locais ilimitadas e 3,0Gb de internet no plano, por mês (referencia: Vivo Controle 6Gb, Claro Controle 15Gb, Tim Controle 5Gb, Oi Controle 6Gb)	7	MENSALIDADE	R\$ 53,47	R\$ 374,29	26,44%	R\$ 473,25

MATERIAL DE CONSUMO ASSOCIADO		PREÇO TOTAL
ITEM	DESCRIÇÃO	
1	Componente DEPRECIAÇÃO	R\$ 2.488,97
2	Componente MANUTENÇÃO	R\$ 950,06
3	Componente MATERIAL DE CONSUMO ASSOCIADO	R\$ 473,25
SOMATÓRIO TOTAL MENSAL		R\$ 3.912,28
SOMATÓRIO TOTAL ANUAL		R\$ 46.947,36

MATERIAL DE CONSUMO ASSOCIADO	
MEMÓRIA DE CÁLCULO DO COEFICIENTE DE CORRELAÇÃO MANUTENÇÃO X DEPRECIAÇÃO (K)	
JUSTIFICATIVAS	
K1	Considerado o valor médio de 0,85
K2	Considerado o operador bom
K3	Consideradas fermentas de primeira qualidade
K4	Há todo o tipo de trabalho, foi considerado o valor médio
K5	Considerando manutenção normal
K6	Equipamentos novos
K7	220 por mês, 252 dias por ano
K8	Clima quente, acima de 30°C
K9	Risco de trabalho usualmente com pressa
K10	Considerado o operador médio
K11	Foi considerada a cotação de aluguel a terceiros, ainda que a simulação seja dos ou
Tipo K1	
Gundaste	0,5
Centrifugo comum	0,8
Forno-de-estrada	1
Carregadeira	1
Escavadeira	1,4
Motoescavadeira	1,1
Trator de estrada	1,2
Condições de Trab. K4	
Em espera	0,4
Leves	0,8
Médias	1
Pesadas	1,4
Severas	2
Manutenção K5	
Excelente	0,6
Bom	0,8
Média	1
Ruim	1,5
Inexistente	3
Tempo Vida (anos) K6	
1	0,6
2	0,7
3	0,8
4	0,9
5	1
6	1
7	1
8	1,2
9	1,3
10	1,4
11	2
15	2
Horas de Uso K7	
1.000	0,5
2.000	0,5
3.000	0,6
4.000	0,7
5.000	0,9
Qualidade do Equip. K3	
De primeira	0,8
Média	1
Ruim	1,5
Temperatura K8	
Muito quente (> 30°C)	1,3
Quente (20° a 30°C)	1,1
Médio (10° a 20°C)	1
Frio (< 10°C)	1,2
Risco de Trabalho K9	
Folgado	0,9
Médio	1
Com pressa	1,5
Cond. do Serviço K10	
Grande	0,8
Médio	0,9
Pouco	1
Tipo de Serviço K11	
Mão ou Pedreira	0,8
Contratação Geral	1
Aluguel a Terceiros	1,4

SERVIÇOS NÃO RELACIONADOS DIRETAMENTE A UM POSTO DE TRABALHO - AQUISIÇÃO SOB DEMANDA										
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT ANUAL	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	BDI (%)	PREÇO TOTAL		
S.001		Coleta, Transporte, Processamento E Destinação Final De Lâmpada Fluorescente Tubular De Comprimento Até 1,20 Metro	500	UN	R\$ 1,36	R\$ 677,50	17,44%	R\$	795,66	
S.002		Coleta, Transporte, Processamento E Destinação Final De Lâmpada Fluorescente Compacta	250	UN	R\$ 1,20	R\$ 300,00	17,44%	R\$	352,32	
S.003		Coleta, Transporte, Processamento E Destinação Final De Lâmpada De Vapor De Sódio, Mercúrio, Multivapores Metálicos Ou Mistos	100	UN	R\$ 1,20	R\$ 120,00	17,44%	R\$	140,93	
S.004		Coleta, Transporte, Processamento E Destinação Final De Lâmpada Led (Compacta E Tubular)	1000	UN	R\$ 1,19	R\$ 1.190,00	17,44%	R\$	1.397,54	
S.005		Locação De Sistema De Geração De Energia Com Potência Mínima De 80 Kva	1	SV	R\$ 868,75	R\$ 868,75	17,44%	R\$	1.020,26	
S.006		Locação De Sistema De Geração De Energia Com Potência Mínima De 300 Kva	1	SV	R\$ 2.345,52	R\$ 2.345,52	17,44%	R\$	2.754,58	
S.007		Locação De Sistema De Geração De Energia Com Potência Mínima De 500 Kva	1	SV	R\$ 2.574,26	R\$ 2.574,26	17,44%	R\$	3.023,21	
S.008		Locação De Nobreak Modular Com Potência Mínima De 100 Kva	1	MÉS	R\$ 10.052,05	R\$ 10.052,05	17,44%	R\$	11.805,13	
S.009		Locação De Nobreak Modular Com Potência Mínima De 200 Kva	1	MÉS	R\$ 20.104,10	R\$ 20.104,10	17,44%	R\$	23.610,26	
S.010		Instalação/Substituição De Lâmpada Na Torre De Transmissão	1	UN	R\$ 424,16	R\$ 424,16	17,44%	R\$	498,13	
S.011		Aluguel De Plotter (Imprime Tamanho Até A0)	1	UN/MÉS	R\$ 1.208,84	R\$ 1.208,84	17,44%	R\$	1.419,66	
S.012		Plotagem De Planchas Preto E Branco	50	M²	R\$ 5,11	R\$ 255,25	17,44%	R\$	299,77	
S.013		Plotagem De Planchas Coloridas	50	M²	R\$ 6,67	R\$ 333,25	17,44%	R\$	391,37	
S.014		Serviço De Termografia Com Entrega De Relatório - Quadro De Até 800Kva De Potência	500	UN	R\$ 85,00	R\$ 42.500,00	17,44%	R\$	49.912,00	
S.015		Serviço De Termografia Com Entrega De Relatório - Quadro Acima De 800Kva De Potência	50	UN	R\$ 455,00	R\$ 22.750,00	17,44%	R\$	26.717,60	
S.016		Serviço De Termografia Com Entrega De Relatório - Subestação Rebaixadora De Tensão 13,8Kv Para 380V	5	UN	R\$ 1.666,00	R\$ 8.330,00	17,44%	R\$	9.822,75	
S.017		Fornecimento E Instalação De Transformador A Seco De 500Kva	1	UN	R\$ 33.087,08	R\$ 33.087,08	17,44%	R\$	38.857,47	
S.018		Fornecimento E Instalação De Transformador A Seco De 1000Kva	1	UN	R\$ 65.750,20	R\$ 65.750,20	17,44%	R\$	77.217,03	
S.019		Fornecimento E Instalação De Disjuntor Tripolar De Média Tensão, A Vácuo, 15Kv E 630A	1	UN	R\$ 15.666,82	R\$ 15.666,82	17,44%	R\$	18.399,11	
S.020		Fornecimento E Instalação De Motorização Para Disjuntor Tripolar De Média Tensão	1	UN	R\$ 6.900,00	R\$ 6.900,00	17,44%	R\$	8.103,36	
S.021		Fornecimento, Instalação E Parametrização De Relé De Proteção Para Subestação	1	UN	R\$ 10.522,29	R\$ 10.522,29	17,44%	R\$	12.357,37	
S.022		Fornecimento E Instalação De Chave Seccionadora Tripolar De 15Kv E 630 A Para Acionamento Sem Carga	1	UN	R\$ 907,98	R\$ 907,98	17,44%	R\$	1.066,33	
S.023		Fornecimento E Instalação De Chave Seccionadora Tripolar De 15Kv E 630 A Para Acionamento Com Carga, Com Porta Fusíveis Incorporado	1	UN	R\$ 4.438,86	R\$ 4.438,86	17,44%	R\$	5.213,00	
S.024		Montagem De Quadro Elétrico De Até 800X600Mm Conforme Nbr Iec 61439	15	UN	R\$ 1.261,35	R\$ 18.920,25	17,44%	R\$	22.219,94	
S.025		Montagem De Quadro Elétrico De Até 1400X1000Mm Conforme Nbr Iec 61439	10	UN	R\$ 2.551,57	R\$ 25.515,65	17,44%	R\$	29.965,58	
S.026		Montagem De Painel Elétrico De Até 2000X800Mm Conforme Nbr Iec 61439	5	UN	R\$ 6.202,23	R\$ 31.011,13	17,44%	R\$	36.419,47	
S.028		Análise De Amostras De Água	360	UN	R\$ 136,73	R\$ 49.221,00	17,44%	R\$	57.805,14	
S.029		Análise De Efluente Doméstico (Esgoto)	72	UN	R\$ 202,52	R\$ 14.581,08	17,44%	R\$	17.124,02	
S.030		Perfuracao De Poco Com Perfuraturz Pneumática	40	M	R\$ 21,61	R\$ 864,20	17,44%	R\$	1.014,92	
S.031		Perfuracao De Poco Com Perfuraturz A Percussao	60	M	R\$ 39,02	R\$ 2.340,90	17,44%	R\$	2.749,15	
S.032		Locação Mensal De Andame Metalico Tipo Fachadeiro, Inclusive Montagem	100	M2	R\$ 4,01	R\$ 400,50	17,44%	R\$	470,35	
S.033		Locação De Andame Metalico Tubular Tipo Torre	10	M/MES	R\$ 9,63	R\$ 96,30	17,44%	R\$	113,09	
S.034		Locação De Caçamba/Container De Entulho De Obra (5 M3), Inclusive Transporte De Remoção Conforme Legislação E Pagamento Da Taxa De Destinação Final	586	UN	R\$ 179,60	R\$ 105.245,60	17,44%	R\$	123.600,43	
S.035		Transporte Comercial Com Caminhão Carrascoa 9 T, Rodovia Pavimentada	55	TXKM	R\$ 0,23	R\$ 12,65	17,44%	R\$	14,86	
S.036		Transporte Comercial Com Caminhão Carrascoa 9 T, Rodovia Pavimentada Minicarregadeira Sobre Rodas, Potência Líquida De 47 Hp, Capacidade Nominal De Operação De 646 Kg	46	M3XXM	R\$ 0,37	R\$ 16,79	17,44%	R\$	19,72	
S.037		Aluguel De Caminhão Munck	12	CHP	R\$ 63,59	R\$ 763,08	17,44%	R\$	896,16	
S.038		Aluguel De Caminhão Munck	5	DIÁRIA	R\$ 850,00	R\$ 4.250,00	17,44%	R\$	4.991,20	
S.039		Aluguel De Plataforma Elétrica	30	DIÁRIA	R\$ 1.060,56	R\$ 31.816,65	17,44%	R\$	37.965,47	
S.040		Martelete Ou Rompedor Pneumático Manual, 28 Kg, Com Silenciador	12	DIÁRIA	R\$ 108,50	R\$ 1.301,95	17,44%	R\$	1.529,01	
S.041		Martelete Demolidor Pneumático Manual, 32 Kg	12	DIÁRIA	R\$ 107,21	R\$ 1.286,54	17,44%	R\$	1.510,92	
S.042		Martelete Perfurador Pneumático Manual, Haste 25 X 75 Mm, 21 Kg	12	DIÁRIA	R\$ 108,81	R\$ 1.305,67	17,44%	R\$	1.533,38	
S.043		Compactador De Solos De Percussão (Soquete) Com Motor A Gasolina, Potência 3 Cv Retroscaçadeira Sobre Rodas Com Cargadeira, Tração 4x2, Potência Líq. 79 Hp, Caçamba	12	DIÁRIA	R\$ 20,99	R\$ 251,86	17,44%	R\$	295,78	
S.044		Carreg. Cap. Min. 1 M3, Caçamba Retiro Cap. 0,20 M3, Peso Operacional Min. 6.570 Kg, Profundidade Escavação Máx. 4,37 M	12	DIÁRIA	R\$ 465,02	R\$ 5.580,19	17,44%	R\$	6.553,38	
S.045		Caminhão Basculante 6 M3, Peso Bruto Total 16.000 Kg, Carga Útil Máxima 13.071 Kg, Distância Entre Eixos 4,80 M, Potência 230 Cv Inclusive Caçamba Metálica	12	DIÁRIA	R\$ 709,23	R\$ 8.510,78	17,44%	R\$	9.995,06	
S.046		Tubo De Aço Preto 4" Sem Costura Schedule 40/Nbr 5590, Inclusive Conexões - Fornecimento E Instalação	10	M	R\$ 224,34	R\$ 2.243,40	17,44%	R\$	2.634,65	
S.047		Tubo De Aço Preto 6" Sem Costura Schedule 40/Nbr 5590, Inclusive Conexões - Fornecimento E Instalação	10	M	R\$ 381,66	R\$ 3.816,55	17,44%	R\$	4.482,16	
S.048		Mobilização/Desmobilização De Minicarregadeira Sobre Rodas	12	UN	R\$ 6,00	R\$ 72,00	17,44%	R\$	84,56	
S.049		Mobilização/Desmobilização De Retroscaçadeira Sobre Rodas	12	UN	R\$ 6,00	R\$ 72,00	17,44%	R\$	84,56	
S.050		Perfuracao E Instalação Por Método Não Destruutivo De Tubulação De 02" - Fornecimento E Instalação	50	M	R\$ 707,05	R\$ 35.352,50	17,44%	R\$	41.517,98	
S.051		Perfuracao E Instalação Por Método Não Destruutivo De Tubulação De 04" - Fornecimento E Instalação	50	M	R\$ 707,05	R\$ 35.352,50	17,44%	R\$	41.517,98	
S.052		Testes De Isolação Em Laboratório Especializado - Luvas De Borracha Para Serviços De Alta Tensão Classe 0 E Classe 3	34	par	R\$ 24,49	R\$ 832,49	17,44%	R\$	977,68	
S.053		Testes De Isolação Em Laboratório Especializado - Manta Isolante De Borracha, Classe 4, Tipo II, Para 40kV, Dimensões 910X910Mm	2	UNID	R\$ 31,90	R\$ 63,80	17,44%	R\$	74,93	
S.054		Testes De Isolação Em Laboratório Especializado - Tapete De Borracha Isolante, Classe 4	1	UNID	R\$ 35,03	R\$ 35,03	17,44%	R\$	41,13	
S.055		Emissão De Art Para Testes De Isolação	1	UNID	R\$ 150,00	R\$ 150,00	17,44%	R\$	176,16	
S.056		Serviço de aferição (calibragem) de equipamento	20	un	R\$ 195,00	R\$ 3.900,00	17,44%	R\$	4.580,16	
S.057		Inspeção Em Spda Instalado, Com Entrega De Laudo E Anotação De Responsabilidade Técnica	10	un	R\$ 927,89	R\$ 9.278,90	17,44%	R\$	10.897,14	
S.058		Repintura De Poste Metálico De Até 6 Metros De Altura, Uma Pétala Ou Duas Pétalas	100	m	R\$ 10,72	R\$ 1.072,00	17,44%	R\$	1.258,96	
S.059		Reparo E Pintura De Estruturas Metálicas	20	m²	R\$ 53,17	R\$ 1.063,40	17,44%	R\$	1.248,86	
S.060		Manutenção De Bombas Centrifugas Acionadas Por Motores De Até 7,5 Cv, Incluindo Troca De Selo Mecânico, Gavetas, Soldas, Rolamentos, Acoplamentos, Cabo Elétrico, Serviços De Torno E Embuchamento (Não Inclui O Serviço Do Motor Elétrico)	86	SV	R\$ 394,50	R\$ 33.927,00	17,44%	R\$	39.843,87	
S.061		Manutenção De Bombas Centrifugas Acionadas Por Motores A Partir De 7,5 Cv Até 20 Cv, Incluindo Troca De Selo Mecânico, Gavetas, Soldas, Rolamentos, Acoplamentos, Cabo Elétrico, Serviços De Torno E Embuchamento (Não Inclui O Serviço Do Motor Elétrico)	9	SV	R\$ 529,75	R\$ 4.767,75	17,44%	R\$	5.599,25	
S.062		Manutenção De Bombas Centrifugas Acionadas Por Motores A Partir De 20 Cv Até 35 Cv, Incluindo Troca De Selo Mecânico, Gavetas, Soldas, Rolamentos, Acoplamentos, Cabo Elétrico, Serviços De Torno E Embuchamento (Não Inclui O Serviço Do Motor Elétrico)	19	SV	R\$ 665,00	R\$ 12.635,00	17,44%	R\$	14.838,54	
S.063		Manutenção De Motores De Bombas Centrifugas Até 7,5 Cv, 380 V Trifásico, Incluindo Troca De Rolamentos, Substituição De Bucha, Ventoilhas, Serviço De Torno E Enchimento Das Tampas	86	SV	R\$ 394,50	R\$ 33.927,00	17,44%	R\$	39.843,87	
S.064		Manutenção De Motores De Bombas Centrifugas A Partir De 7,5 Cv Até 20 Cv, 380 V Trifásico, Incluindo Troca De Rolamentos, Substituição De Bucha, Ventoilhas, Serviço De Torno E Enchimento Das Tampas	9	SV	R\$ 529,75	R\$ 4.767,75	17,44%	R\$	5.599,25	
S.065		Manutenção De Motores De Bombas Centrifugas A Partir De 20 Cv Até 35 Cv, 380 V Trifásico, Incluindo Troca De Rolamentos, Substituição De Bucha, Ventoilhas, Serviço De Torno E Enchimento Das Tampas	19	SV	R\$ 665,00	R\$ 12.635,00	17,44%	R\$	14.838,54	
S.066		Rebobinamento De Motores Até 7,5 Cv, 380 V Trifásico	9	SV	R\$ 934,47	R\$ 8.410,23	17,44%	R\$	9.876,97	
S.067		Rebobinamento De Motores A Partir De 7,5 Cv Até 20 Cv, 380 V Trifásico	1	SV	R\$ 2.364,52	R\$ 2.364,52	17,44%	R\$	2.776,89	
S.068		Rebobinamento De Motores A Partir De 20 Cv Até 35 Cv, 380 V Trifásico	2	SV	R\$ 3.397,61	R\$ 6.795,21	17,44%	R\$	7.980,29	
S.069		Manutenção De Plataforma Elevatória	12	ht	R\$ 18,11	R\$ 217,32	17,44%	R\$	255,22	
S.070		Manutenção Da Base Alargada Para Plataforma Elevatória	12	ht	R\$ 18,11	R\$ 217,32	17,44%	R\$	255,22	
S.071		Manutenção De Andame	12	ht	R\$ 18,11	R\$ 217,32	17,44%	R\$	255,22	
S.072		Serviço De Reinstalação E Restauração De Backup Do Software De Supervisão Dce. Serviço Atualização De Versão Do Software De Controle De Acesso Id Secure	1	SV	R\$ 3.877,12	R\$ 3.877,12	17,44%	R\$	4.553,28	
S.073			1	SV	R\$ 495,00	R\$ 495,00	17,44%	R\$	581,33	
S.074		Fornecimento E Instalação De Licença Para Terminal Adicional No Idsecure Enterprise	5	UNID	R\$ 145,00	R\$ 725,00	17,44%	R\$	851,44	
S.075		Retirada e recolocação de bomba submersa e sistema de edução de poços tubulares profundos Limpza mecânica e química e desenvolvimento com compressor de ar para poços tubulares com revestimento em aço Desinfecção de poços tubulares com revestimento em aço	5	UN	R\$ 194,88	R\$ 974,40	17,44%	R\$	1.144,34	
S.076		Tubo De Revestimento De PVC Geométrico DN 100 Classe Normal/NBR 13604, Inclusive Conexões - Fornecimento E Instalação	100	H	R\$ 248,12	R\$ 24.812,00	17,44%	R\$	29.139,21	
S.077		Tubo De Revestimento De PVC Geométrico DN 115 Classe Normal, Inclusive Conexões - Fornecimento E Instalação	5	UN	R\$ 807,94	R\$ 4.039,70	17,44%	R\$	4.744,22	
S.078		Tubo De Revestimento De PVC Geométrico DN 115 Classe Normal, Inclusive Conexões - Fornecimento E Instalação	250	M	R\$ 30,80	R\$ 7.698,75	17,44%	R\$	9.041,41	
S.079		Tubo De Revestimento De PVC Geométrico DN 115 Classe Normal, Inclusive Conexões - Fornecimento E Instalação	250	M	R\$ 45,22	R\$ 11.303,75	17,44%	R\$	13.275,12	

S.080	Tubo de Revestimento de PVC Geomecânico DN 150 Classe Normal/NBR 13604, Inclusive Conexões - Fornecimento E Instalação	150	M	R\$ 63,50	R\$ 9.525,00	17,44%	R\$ 11.186,16
S.081	Filtro de PVC Geomecânico DN 100 Classe Normal/NBR 13604, Inclusive Conexões - Fornecimento E Instalação	70	M	R\$ 35,11	R\$ 2.457,35	17,44%	R\$ 2.885,91
S.082	Filtro de PVC Geomecânico DN 115 Classe Normal, Inclusive Conexões - Fornecimento E Instalação	70	M	R\$ 50,74	R\$ 3.551,45	17,44%	R\$ 4.170,82
S.083	Filtro de PVC Geomecânico DN 150 Classe Normal/NBR 13604, Inclusive Conexões - Fornecimento E Instalação	50	M	R\$ 68,33	R\$ 3.416,50	17,44%	R\$ 4.012,34
S.084	Fornecimento e aplicação de elemento filtrante tipo quartzo para poço tubular profundo	100	Sc	R\$ 18,20	R\$ 1.819,50	17,44%	R\$ 2.136,82
S.085	Manutenção De Bombas Submersas de Poço Profundo Acionadas Por Motores De Até 5 Cv, Incluindo Revisão do Conjunto de Bombreamento, Motor e Cabo Elétrico	5	UN	R\$ 2.269,04	R\$ 11.345,18	17,44%	R\$ 13.323,77
S.086	Perfilagem ótica	5	SV	R\$ 2.334,13	R\$ 11.670,63	17,44%	R\$ 13.705,98

<i>Fator de Demanda</i>	SOMATÓRIO TOTAL MENSAL R\$ 84.801,17
<i>0,65</i>	SOMATÓRIO TOTAL ANUAL R\$ 1.017.614,04
	MENSAL AJUSTADO R\$ 55.120,76
	ANUAL AJUSTADO R\$ 661.449,12

MATERIAIS NÃO RELACIONADOS DIRETAMENTE A UM POSTO DE TRABALHO - AQUISIÇÃO SOB DEMANDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT ANUAL	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO ANUAL	EDI (%)	PREÇO TOTAL
1	M.01.001	ALCOOL EM GEL ANTISSEPTICO - BOMBONA COM 2L	43	Bombona	R\$ 16,32 R\$	701,55	12,33%	R\$ 788,05
2	M.01.002	ALCOOL LIQUIDO 70% PARA USO EM SUPERFÍCIES	30	Bombona	R\$ 6,80 R\$	203,85	12,33%	R\$ 228,98
3	M.01.003	AVENTAL DE RASPA DE COURO TIPO BARBEIRO	5	Unidade	R\$ 41,93 R\$	209,63	12,33%	R\$ 235,47
4	M.01.004	BLOQUEADOR SOLAR UV FPS 30 COM PROPRIEDADE REPELENTE A INSETOS - BÔNE ARABÉ	2	Bombona	R\$ 180,17 R\$	360,34	12,33%	R\$ 404,77
5	M.01.005	BOCA DE SEGURANÇA - BIQUEIRA EM COMPOSITE OU POLIPROPILENO	65	Unidade	R\$ 7,25 R\$	470,93	12,33%	R\$ 528,99
6	M.01.006	BOCA DE SEGURANÇA - PROTEÇÃO CONTRA CHOQUE ELÉTRICO	80	Par	R\$ 66,45 R\$	5.316,00	12,33%	R\$ 5.971,46
7	M.01.007	BOCA DE SEGURANÇA - PVC	403	Par	R\$ 90,30 R\$	36.390,90	12,33%	R\$ 40.877,90
8	M.01.008	BOCA DE SEGURANÇA - COURO NOBUCK	2	Par	R\$ 91,00 R\$	181,99	12,33%	R\$ 204,43
9	M.01.009	BOCA DE SEGURANÇA - PVC	40	Par	R\$ 25,41 R\$	1.016,40	12,33%	R\$ 1.141,72
10	M.01.010	CAPA DE NYLON PARA PROTEGER CONTRA CHUVA	30	Unidade	R\$ 10,53 R\$	315,75	12,33%	R\$ 354,68
11	M.01.011	CAPACETE PARA OPERARIO -ABA FRONTAL - AZUL	8	Unidade	R\$ 30,63 R\$	245,04	12,33%	R\$ 275,25
12	M.01.012	CAPACETE PARA OPERARIO -ABA FRONTAL - BRANCO	8	Unidade	R\$ 31,77 R\$	254,16	12,33%	R\$ 285,50
13	M.01.013	CAPACETE PARA OPERARIO - SEM ABA - VERMELHO	30	Unidade	R\$ 90,75 R\$	2.722,50	12,33%	R\$ 3.058,18
14	M.01.014	CARTUCHO PARA MASCARA RESPIRATORIA	10	Par	R\$ 42,17 R\$	421,65	12,33%	R\$ 473,64
15	M.01.015	CORDA TRANCADA SINTETICA DE 12MM	50	Metro	R\$ 3,83 R\$	191,25	12,33%	R\$ 214,83
16	M.01.016	FILTO PARA MASCARA RESPIRATORIA	10	Par	R\$ 11,33 R\$	113,30	12,33%	R\$ 127,27
17	M.01.017	FITA ZEBRADA PARA ISOLAMENTO	30	Rolo	R\$ 8,62 R\$	258,60	12,33%	R\$ 290,49
18	M.01.018	GORRO EM TNT	50	Unidade	R\$ 0,10 R\$	5,00	12,33%	R\$ 5,62
19	M.01.019	JARDINEIRA IMPERMEAVEL	5	Unidade	R\$ 101,13 R\$	505,63	12,33%	R\$ 567,97
20	M.01.020	LUVIA DE LATEX	740	Par	R\$ 3,52 R\$	2.604,80	12,33%	R\$ 2.925,97
21	M.01.021	LUVIA DE PVC	13	Par	R\$ 17,13 R\$	222,69	12,33%	R\$ 250,15
22	M.01.022	LUVIA DE ALGODAO - NITRIMAT	5	Par	R\$ 8,20 R\$	41,00	12,33%	R\$ 46,06
23	M.01.023	LUVIA DE MALHA COM PIGMENTO	650	Par	R\$ 1,50 R\$	975,00	12,33%	R\$ 1.095,22
24	M.01.024	LUVIA EM VAQUETA E CANO LONGO EM RASPA	13	Par	R\$ 11,97 R\$	155,55	12,33%	R\$ 174,72
25	M.01.025	LUVIA EM VAQUETA PUNHO CURTO	225	Par	R\$ 10,29 R\$	2.315,25	12,33%	R\$ 2.600,72
26	M.01.026	LUVIA ISOLANTE EM BORRACHA CLASSE 0	31	Par	R\$ 169,46 R\$	5.253,26	12,33%	R\$ 5.900,99
27	M.01.027	LUVIA ISOLANTE EM BORRACHA CLASSE 3	3	Par	R\$ 733,71 R\$	2.201,13	12,33%	R\$ 2.472,53
28	M.01.028	LUVIA EM BORRACHA NITRILICA	30	Par	R\$ 4,41 R\$	132,30	12,33%	R\$ 148,61
29	M.01.029	LUVIA NITRILICA DESCARTAVEL	25	Par	R\$ 0,22 R\$	5,38	12,33%	R\$ 6,04
30	M.01.030	LUVIA TIPO MULTITATO	680	Par	R\$ 3,25 R\$	2.210,00	12,33%	R\$ 2.482,49
31	M.01.031	LUVIA DE SEGURANÇA EM FIBRA E HPPE	50	Par	R\$ 11,95 R\$	597,50	12,33%	R\$ 671,17
32	M.01.032	MACACAO EM TYVEK	40	Unidade	R\$ 27,75 R\$	1.109,80	12,33%	R\$ 1.246,64
33	M.01.033	MACACAO IMPERMEAVEL CONJUGADO	4	Unidade	R\$ 116,94 R\$	467,74	12,33%	R\$ 525,41
34	M.01.034	MANTA ISOLANTE	2	Unidade	R\$ 574,07 R\$	1.148,14	12,33%	R\$ 1.289,71
35	M.01.035	MASCARA OVAL	200	Unidade	R\$ 0,13 R\$	26,00	12,33%	R\$ 29,21
36	M.01.036	MASCARA PARA SOLDA	5	Unidade	R\$ 193,47 R\$	967,35	12,33%	R\$ 1.086,62
37	M.01.037	MASCARA PFF2 COM VALVULA DE EXALAÇÃO	2900	Unidade	R\$ 1,05 R\$	3.030,50	12,33%	R\$ 3.404,16
38	M.01.038	MOSQUETÃO OVAL	5	Unidade	R\$ 12,42 R\$	62,08	12,33%	R\$ 69,73
39	M.01.039	ÓCULOS DE SEGURANÇA CINZA	150	Unidade	R\$ 24,65 R\$	3.696,75	12,33%	R\$ 4.152,56
40	M.01.040	ÓCULOS DE SEGURANÇA INCOLOR	185	Unidade	R\$ 24,37 R\$	4.507,53	12,33%	R\$ 5.063,30
41	M.01.041	PROTETOR AUDITIVO CIRCUM-AURICULAR	15	Unidade	R\$ 129,96 R\$	1.949,33	12,33%	R\$ 2.189,68
42	M.01.042	PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG	150	Unidade	R\$ 2,88 R\$	431,25	12,33%	R\$ 484,42
43	M.01.043	PROTETOR FACIAL EM ACRILICO	2	Unidade	R\$ 19,80 R\$	39,60	12,33%	R\$ 44,48
44	M.01.044	RESPIRADOR DE MEIA PEÇA FACIAL	10	Unidade	R\$ 72,17 R\$	721,65	12,33%	R\$ 810,63
45	M.01.045	RETENTOR	40	Unidade	R\$ 4,88 R\$	195,00	12,33%	R\$ 219,04
46	M.01.046	TAPETE DE BORRACHA ISOLANTE	1	Unidade	R\$ 2.128,11 R\$	2.128,11	12,33%	R\$ 2.390,51
47	M.01.047	TENDA IMPERMEAVEL COM ESTRUTURA ARTICULADA	1	Unidade	R\$ 1.224,62 R\$	1.224,62	12,33%	R\$ 1.375,61
48	M.01.048	TRAVA QUEDA	5	Unidade	R\$ 254,52 R\$	1.271,25	12,33%	R\$ 1.428,00
49	M.01.049	TOCUA ARABA SEMABA	100	Unidade	R\$ 10,40 R\$	1.040,00	12,33%	R\$ 1.168,23
50	M.01.050	ÓCULOS DE SEGURANÇA SOBREPOR	5	Unidade	R\$ 38,10 R\$	190,48	12,33%	R\$ 213,96
51	M.01.051	LUVIA EM BORRACHA NITRILICA - CANO LONGO	23	Par	R\$ 18,34 R\$	421,82	12,33%	R\$ 473,83
52	M.01.052	CINTO PARACUELDISTA COM ABSORVEDOR DE ENERGIA	7	Unidade	R\$ 312,30 R\$	2.186,10	12,33%	R\$ 2.455,65
53	M.01.053	ÓCULOS INCOLOR - FECHAMENTO COM ELÁSTICO	60	Unidade	R\$ 28,06 R\$	1.683,60	12,33%	R\$ 1.891,19
54	M.01.054	JOELHEIRA PROFISSIONAL	60	Par	R\$ 69,95 R\$	4.197,00	12,33%	R\$ 4.714,49
55	M.01.055	TALABARTE DE POSICIONAMENTO E RESTRIÇÃO	5	Par	R\$ 110,94 R\$	554,68	12,33%	R\$ 623,07
56	M.01.056	BARREIRA MODULAR ARTICULAVEL	3	Unidade	R\$ 1.222,44 R\$	3.667,31	12,33%	R\$ 4.119,48
56	M.02.001	CABO ISOLADO 750V #0,75MM ² - BAIXA EMISSAO DE FUMACA E DE GASES TOXICOS E	500	Metro	R\$ 0,24 R\$	170,00	12,33%	R\$ 190,96
53	M.02.002	CABO ISOLADO 750V # 1,0MM ² - BAIXA EMISSAO DE FUMACA E DE GASES TOXICOS E	100	Metro	R\$ 0,39 R\$	39,00	12,33%	R\$ 43,81
54	M.02.003	CABO ISOLADO 750V # 1,0MM ² - BAIXA EMISSAO DE FUMACA E DE GASES TOXICOS E	100	Metro	R\$ 0,39 R\$	39,00	12,33%	R\$ 43,81
55	M.02.004	CABO ISOLADO 750V # 1,0MM ² - BAIXA EMISSAO DE FUMACA E DE GASES TOXICOS E	100	Metro	R\$ 0,39 R\$	39,00	12,33%	R\$ 43,81
56	M.02.005	CABO ISOLADO 750V # 1,5MM ² - BAIXA EMISSAO DE FUMACA E DE GASES TOXICOS E	5100	Metro	R\$ 0,59 R\$	3.009,00	12,33%	R\$ 3.380,01
57	M.02.006	CABO ISOLADO 750V # 1,5MM ² - BAIXA EMISSAO DE FUMACA E DE GASES TOXICOS E	2000	Metro	R\$ 0,59 R\$	1.180,00	12,33%	R\$ 1.325,49
58	M.02.007	CABO ISOLADO 750V # 1,5MM ² - BAIXA EMISSAO DE FUMACA E DE GASES TOXICOS E	3400	Metro	R\$ 0,59 R\$	2.006,00	12,33%	R\$ 2.253,34
59	M.02.008	CABO ISOLADO 750V # 1,5MM ² - BAIXA EMISSAO DE FUMACA E DE GASES TOXICOS E	1700	Metro	R\$ 0,59 R\$	1.003,00	12,33%	R\$ 1.126,67
60	M.02.009	CABO ISOLADO 750V # 1,5MM ² - BAIXA EMISSAO DE FUMACA E DE GASES TOXICOS E	4500	Metro	R\$ 0,59 R\$	2.655,00	12,33%	R\$ 2.982,36
61	M.02.010	CABO ISOLADO 750V # 2,5MM ² - BAIXA EMISSAO DE FUMACA E DE GASES TOXICOS E	10400	Metro	R\$ 1,26 R\$	13.052,00	12,33%	R\$ 14.661,31
62	M.02.011	CABO ISOLADO 750V # 2,5MM ² - BAIXA EMISSAO DE FUMACA E DE GASES TOXICOS E	14450	Metro	R\$ 1,26 R\$	18.134,75	12,33%	R\$ 20.370,76
63	M.02.012	CABO ISOLADO 750V # 2,5MM ² - BAIXA EMISSAO DE FUMACA E DE GASES TOXICOS E	22600	Metro	R\$ 1,25 R\$	28.137,00	12,33%	R\$ 31.606,29
2	M.02.013	CABO ISOLADO 750V # 2,5MM ² - BAIXA EMISSAO DE FUMACA E DE GASES TOXICOS E	15350	Metro	R\$ 1,25 R\$	19.110,75	12,33%	R\$ 21.467,11
3	M.02.014	CABO ISOLADO 750V # 2,5MM ² - BAIXA EMISSAO DE FUMACA E DE GASES TOXICOS E	3600	Metro	R\$ 1,25 R\$	4.482,00	12,33%	R\$ 5.034,63
4	M.02.015	CABO ISOLADO 750V # 2,5MM ² - BAIXA EMISSAO DE FUMACA E DE GASES TOXICOS E	7700	Metro	R\$ 1,26 R\$	9.663,50	12,33%	R\$ 10.855,01
5	M.02.016	CABO ISOLADO 750V # 4,0MM ² - BAIXA EMISSAO DE FUMACA E DE GASES TOXICOS E	3400	Metro	R\$ 1,42 R\$	4.811,00	12,33%	R\$ 5.404,20
6	M.02.017	CABO ISOLADO 750V # 4,0MM ² - BAIXA EMISSAO DE FUMACA E DE GASES TOXICOS E	2100	Metro	R\$ 1,42 R\$	2.971,50	12,33%	R\$ 3.337,89
7	M.02.018	CABO ISOLADO 750V # 4,0MM ² - BAIXA EMISSAO DE FUMACA E DE GASES TOXICOS E	3650	Metro	R\$ 1,42 R\$	5.164,75	12,33%	R\$ 5.801,56
8	M.02.019	CABO ISOLADO 750V # 6,0MM ² - BAIXA EMISSAO DE FUMACA E DE GASES TOXICOS E	2500	Metro	R\$ 2,81 R\$	7.012,50	12,33%	R\$ 7.877,14
9	M.02.020	CABO ISOLADO 750V # 6,0MM ² - BAIXA EMISSAO DE FUMACA E DE GASES TOXICOS E	2300	Metro	R\$ 2,81 R\$	6.451,50	12,33%	R\$ 7.246,97
10	M.02.021	CABO ISOLADO 750V # 6,0MM ² - BAIXA EMISSAO DE FUMACA E DE GASES TOXICOS E	2450	Metro	R\$ 2,83 R\$	6.921,25	12,33%	R\$ 7.774,64
11	M.02.022	CABO ISOLADO 750V # 10MM ² - BAIXA EMISSAO DE FUMACA E DE GASES TOXICOS E	1100	Metro	R\$ 3,77 R\$	4.147,00	12,33%	R\$ 4.658,33
12	M.02.023	CABO ISOLADO 750V # 10MM ² - BAIXA EMISSAO DE FUMACA E DE GASES TOXICOS E	1950	Metro	R\$ 3,77 R\$	7.351,50	12,33%	R\$ 8.257,94
13	M.02.024	CABO UNIPOLAR - 0,6/1,0KV # 10MM ² - BAIXA EMISSAO DE FUMACA E DE GASES TOXICOS E	100	Metro	R\$ 3,79 R\$	379,00	12,33%	R\$ 425,73
14	M.02.025	CABO UNIPOLAR - 0,6/1,0KV # 2,5MM ² - BAIXA EMISSAO DE FUMACA E DE GASES	5000	Metro	R\$ 1,11 R\$	5.550,00	12,33%	R\$ 6.234,32
15	M.02.026	CABO UNIPOLAR - 0,6/1,0KV # 2,5MM ² - BAIXA EMISSAO DE FUMACA E DE GASES	5000	Metro	R\$ 1,11 R\$	5.550,00	12,33%	R\$ 6.234,32
16	M.02.027	CABO UNIPOLAR - 0,6/1,0KV # 2,5MM ² - BAIXA EMISSAO DE FUMACA E DE GASES	5000	Metro	R\$ 1,11 R\$	5.550,00	12,33%	R\$ 6.234,32
17	M.02.028	CABO UNIPOLAR - 0,6/1,0KV # 4,0MM ² - BAIXA EMISSAO DE FUMACA E DE GASES	600	Metro	R\$ 1,53 R\$	918,00	12,33%	R\$ 1.031,19
18	M.02.029	CABO UNIPOLAR - 0,6/1,0KV # 4,0MM ² - BAIXA EMISSAO DE FUMACA E DE GASES	600	Metro	R\$ 1,53 R\$	918,00	12,33%	R\$ 1.031,19
19	M.02.030	CABO UNIPOLAR - 0,6/1,0KV # 4,0MM ² - BAIXA EMISSAO DE FUMACA E DE GASES	600	Metro	R\$ 1,53 R\$	918,00	12,33%	R\$ 1.031,19
20	M.02.031	CABO UNIPOLAR - 0,6/1,0KV # 6,0MM ² - BAIXA EMISSAO DE FUMACA E DE GASES	150	Metro	R\$ 2,06 R\$	309,00	12,33%	R\$ 347,10
21	M.02.032	CABO UNIPOLAR - 0,6/1,0KV # 6,0MM ² - BAIXA EMISSAO DE FUMACA E DE GASES	600	Metro	R\$ 2,06 R\$	1.236,00	12,33%	R\$ 1.388,40
22	M.02.033	CABO UNIPOLAR - 0,6/1,0KV # 6,0MM ² - BAIXA EMISSAO DE FUMACA E DE GASES	150	Metro	R\$ 2,06 R\$	309,00	12,33%	R\$ 347,10
23	M.02.034	CABO UNIPOLAR - 0,6/1,0KV # 10MM ² - BAIXA EMISSAO DE FUMACA E DE GASES	180	Metro	R\$ 3,85 R\$	693,00	12,33%	R\$ 778,45
24	M.02.035	CABO UNIPOLAR - 0,6/1,0KV # 10MM ² - BAIXA EMISSAO DE FUMACA E DE GASES	305	Metro	R\$ 3,85 R\$	1.174,25	12,33%	R\$ 1.319,04
25	M.02.036	CABO UNIPOLAR - 0,6/1,0KV # 10MM ² - BAIXA EMISSAO DE FUMACA E DE GASES	50	Metro	R\$ 3,85 R\$	192,50	12,33%	R\$ 216,24
26	M.02.037	CABO UNIPOLAR - 0,6/1,0KV # 16MM ²						

MATERIAIS NÃO RELACIONADOS DIRETAMENTE A UM POSTO DE TRABALHO - AQUISIÇÃO SOB DEMANDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT ANUAL	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO ANUAL	EDI (%)	PREÇO TOTAL
43	M.02.066	CABO TETRAPOLAR - 0,6/1,0 KV – 4 X # 6MM² - BAIXA EMISSAO DE FUMAÇA E DE GASES	100	Metro	R\$ 8,83	R\$ 882,50	12,33%	R\$ 991,31
57	M.02.067	CABO PENTAPOLAR - 0,6/1,0 KV – 5 X # 5MM² - BAIXA EMISSAO DE FUMAÇA E DE	150	Metro	R\$ 83,97	R\$ 12,595,50	12,33%	R\$ 14.148,53
61	M.02.068	PASSADOR DE FIO COM ALMA DE AÇO 20MM	25	Peca	R\$ 11,70	R\$ 292,50	12,33%	R\$ 328,57
62	M.02.069	INTERRUPTOR 1 SEÇÃO SIMPLES COM PLACA 4" X 2" CINZA	5	Peca	R\$ 11,73	R\$ 58,65	12,33%	R\$ 65,88
63	M.02.070	INTERRUPTOR 2 SEÇÕES SIMPLES COM PLACA 4" X 2" CINZA	10	Peca	R\$ 19,24	R\$ 192,35	12,33%	R\$ 216,07
64	M.02.071	INTERRUPTOR 3 SEÇÕES SIMPLES COM PLACA 4" X 2" CINZA	5	Peca	R\$ 26,74	R\$ 132,70	12,33%	R\$ 150,19
65	M.02.072	INTERRUPTOR 1 SEÇÃO PARALELO COM PLACA 4" X 2" CINZA	5	Peca	R\$ 14,81	R\$ 74,03	12,33%	R\$ 83,15
66	M.02.073	INTERRUPTOR 2 SEÇÕES PARALELO COM PLACA 4" X 2" CINZA	10	Peca	R\$ 25,39	R\$ 253,90	12,33%	R\$ 285,21
67	M.02.074	INTERRUPTOR 3 SEÇÕES PARALELO COM PLACA 4" X 2" CINZA	10	Peca	R\$ 35,98	R\$ 359,75	12,33%	R\$ 404,11
68	M.02.075	INTERRUPTOR 1 SEÇÃO INTERMEDIARIO COM PLACA 4" X 2" CINZA	5	Peca	R\$ 39,66	R\$ 198,28	12,33%	R\$ 222,72
69	M.02.076	INTERRUPTOR 2 X 3 SEÇÕES SIMPLES COM PLACA 4" X 4" CINZA	10	Peca	R\$ 55,02	R\$ 550,20	12,33%	R\$ 618,04
70	M.02.077	INTERRUPTOR 2 X 3 SEÇÕES PARALELO COM PLACA 4" X 4" CINZA	10	Peca	R\$ 73,49	R\$ 734,90	12,33%	R\$ 825,51
71	M.02.078	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES - VERTICAL - PRETO	200	Peca	R\$ 11,73	R\$ 2.346,00	12,33%	R\$ 2.635,26
72	M.02.079	CAMPAINHA TIPO CIGARRA DE EMBUTIR COM PLACA 4" X 2" COR CINZA	4	Peca	R\$ 13,17	R\$ 52,68	12,33%	R\$ 59,18
73	M.02.080	TOMADA REDONDA 2P+T PADRÃO BRASILEIRO, COM HASTE, PARA EMBUTIR EM PLACA	2358	Peca	R\$ 6,13	R\$ 14.454,54	12,33%	R\$ 16.236,78
74	M.02.081	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10A COM ESPELHO 4" X 2" CINZA	4	Peca	R\$ 14,78	R\$ 59,10	12,33%	R\$ 66,39
75	M.02.082	TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2P+T 10A COM ESPELHO 4" X 2" CINZA LINHA	1	Peca	R\$ 25,33	R\$ 25,33	12,33%	R\$ 28,45
76	M.02.083	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 20A COM ESPELHO 4" X 2" CINZA	50	Conjunto	R\$ 15,45	R\$ 772,50	12,33%	R\$ 867,75
77	M.02.084	TOMADA DE EMBUTIR DUPLA 2P+T COM ESPELHO 4" X 4"	3	Conjunto	R\$ 31,10	R\$ 93,29	12,33%	R\$ 104,79
78	M.02.085	TOMADA EM LATÃO 2" PARA DUTO DE PISO	10	Conjunto	R\$ 139,19	R\$ 1.391,90	12,33%	R\$ 1.563,52
79	M.02.086	TOMADA 2P+T 10A PARA PISO	10	Peca	R\$ 15,46	R\$ 154,60	12,33%	R\$ 173,66
80	M.02.087	SUPORTE PARA TOMADA DE PISO DE 2"	10	Peca	R\$ 13,65	R\$ 136,50	12,33%	R\$ 153,33
81	M.02.088	TOMADA MOVEL PARA EXTENSÃO 2P+T 10A SAIDA AXIAL	2929	Peca	R\$ 7,09	R\$ 20.766,61	12,33%	R\$ 23.327,13
82	M.02.089	TOMADA MOVEL EMBORRACHADA PARA EXTENSÃO 2P+T 20A SAIDA AXIAL	10	Peca	R\$ 38,64	R\$ 386,35	12,33%	R\$ 433,99
83	M.02.090	PLUGUE 2P+T 10A SAIDA AXIAL	1820	Peca	R\$ 5,99	R\$ 10.901,80	12,33%	R\$ 12.245,99
84	M.02.091	PLUGUE 2P+T 20A SAIDA LATERAL	360	Peca	R\$ 9,03	R\$ 3.249,00	12,33%	R\$ 3.649,60
85	M.02.092	PLUGUE 2P+T 20A SAIDA LATERAL	25	Peca	R\$ 10,18	R\$ 254,38	12,33%	R\$ 285,74
86	M.02.093	TOMADA PRETA 2P+T COM POÇO INTERNO E RABICHO 10A	500	Peca	R\$ 8,66	R\$ 4.327,50	12,33%	R\$ 4.861,08
87	M.02.094	TOMADA VERMELHA 2P+T COM POÇO INTERNO E RABICHO 10A	50	Peca	R\$ 8,45	R\$ 422,50	12,33%	R\$ 474,59
88	M.02.095	TOMADA PRETA 2P+T COM POÇO INTERNO E RABICHO 20A	50	Peca	R\$ 14,63	R\$ 731,50	12,33%	R\$ 821,69
89	M.02.096	TOMADA VERMELHA 2P+T COM POÇO INTERNO E RABICHO 20A	50	Peca	R\$ 16,95	R\$ 847,25	12,33%	R\$ 951,72
90	M.02.097	FILTRÔ DE LINHA COM 6 TOMADAS	10	Peca	R\$ 103,35	R\$ 1.033,50	12,33%	R\$ 1.160,93
91	M.02.098	CONJUGADO - 1 INTERRUPTOR SIMPLES E 1 TOMADA 2P+T 10A COM PLACA 4" X 2"	10	Peca	R\$ 22,28	R\$ 222,80	12,33%	R\$ 250,27
92	M.02.099	CONJUGADO - 1 INTERRUPTOR PARALELO E 1 TOMADA 2P+T 10A COM PLACA 4" X 2"	10	Peca	R\$ 25,36	R\$ 253,60	12,33%	R\$ 284,87
93	M.02.100	CONJUGADO - 2 INTERRUPTORES SIMPLES E 1 TOMADA 2P+T 10A COM PLACA 4" X 2"	5	Peca	R\$ 29,79	R\$ 148,93	12,33%	R\$ 167,29
94	M.02.101	PLACA 4"X 2" CINZA CEGA	50	Peca	R\$ 3,38	R\$ 168,75	12,33%	R\$ 189,56
95	M.02.102	PLACA 4"X 2" CINZA COM UM FURO CENTRAL	10	Peca	R\$ 3,38	R\$ 33,75	12,33%	R\$ 37,91
96	M.02.103	PLACA 4"X 2" CINZA PARA 1 TOMADA RJ45	10	Peca	R\$ 3,38	R\$ 33,75	12,33%	R\$ 37,91
97	M.02.104	PLACA 4" X 2" PARA 1 INTERRUPTOR CINZA	10	Peca	R\$ 3,38	R\$ 33,75	12,33%	R\$ 37,91
98	M.02.105	PLACA 4" X 2" PARA 3 INTERRUPTORES CINZA	10	Peca	R\$ 3,38	R\$ 33,75	12,33%	R\$ 37,91
99	M.02.106	PLACA 4" X 2" CINZA PARA 1 TOMADA 2P+T	5	Peca	R\$ 3,38	R\$ 16,88	12,33%	R\$ 18,96
100	M.02.107	PLACA CEGA 4"X 4" CINZA	50	Peca	R\$ 8,25	R\$ 412,50	12,33%	R\$ 463,36
101	M.02.108	PLACA 4" X 4" COM UM FURO CENTRAL NA COR CINZA	10	Peca	R\$ 8,25	R\$ 82,50	12,33%	R\$ 92,67
102	M.02.109	PLACA 4" X 4" PARA 1 INTERRUPTOR E 1 TOMADA 2P+T CINZA	10	Peca	R\$ 8,25	R\$ 82,50	12,33%	R\$ 92,67
103	M.02.110	PLACA 4" X 4" PARA 2 INTERRUPTORES E 1 TOMADA 2P+T CINZA	10	Peca	R\$ 8,25	R\$ 82,50	12,33%	R\$ 92,67
104	M.02.111	PLACA 4" X 4" PARA 2 TOMADAS PADRÃO BRASILEIRO CINZA	10	Peca	R\$ 8,25	R\$ 82,50	12,33%	R\$ 92,67
105	M.02.112	PLACA 4" X 4" PARA 3 INTERRUPTORES E 1 TOMADA 2P+T CINZA	10	Peca	R\$ 8,25	R\$ 82,50	12,33%	R\$ 92,67
106	M.02.113	PLACA 4" X 4" PARA 4 CONECTORES RJ-45	10	Peca	R\$ 8,25	R\$ 82,50	12,33%	R\$ 92,67
107	M.02.114	PLACA 4" X 4" PARA 6 INTERRUPTORES CINZA	10	Peca	R\$ 8,25	R\$ 82,50	12,33%	R\$ 92,67
108	M.02.115	ESPELHO PLANO 4" X 4" PARA CONECTORES COM 6 POSIÇÕES	10	Peca	R\$ 8,25	R\$ 82,50	12,33%	R\$ 92,67
109	M.02.116	PLACA 3"X 3" REDONDA CINZA CEGA (SEM FURU)	10	Peca	R\$ 3,99	R\$ 39,85	12,33%	R\$ 44,76
110	M.02.117	MÓDULO CEGO - LINHA PRIME LUNARE	934	Peca	R\$ 1,30	R\$ 1.214,20	12,33%	R\$ 1.363,91
111	M.02.118	MÓDULO INTERRUPTOR SIMPLES - LINHA PRIME LUNARE	599	Peca	R\$ 4,33	R\$ 2.590,68	12,33%	R\$ 2.910,11
112	M.02.119	MÓDULO INTERRUPTOR PARALELO - LINHA PRIME LUNARE	330	Peca	R\$ 8,51	R\$ 2.808,30	12,33%	R\$ 3.154,56
113	M.02.120	MÓDULO INTERRUPTOR INTERMEDIARIO - LINHA PRIME LUNARE	15	Peca	R\$ 20,87	R\$ 312,98	12,33%	R\$ 351,56
114	M.02.121	MÓDULO PULSADOR PARA CAMPANHA - LINHA PRIME LUNARE	35	Peca	R\$ 9,09	R\$ 317,98	12,33%	R\$ 357,18
115	M.02.122	MÓDULO CAMPANHA CIGARRA - LINHA PRIME LUNARE	10	Peca	R\$ 17,56	R\$ 175,55	12,33%	R\$ 197,20
116	M.02.123	MÓDULO DIMMER - LINHA PRIME LUNARE	5	Peca	R\$ 47,75	R\$ 238,73	12,33%	R\$ 268,16
117	M.02.124	MÓDULO TOMADA 2P+T - LINHA PRIME LUNARE	3528	Peca	R\$ 6,37	R\$ 22.455,72	12,33%	R\$ 25.224,51
118	M.02.125	MÓDULO TOMADA DE REDE - LINHA PRIME LUNARE	10	Peca	R\$ 23,40	R\$ 234,00	12,33%	R\$ 262,85
119	M.02.126	MÓDULO TOMADA DE TELEFONE - LINHA PRIME LUNARE	15	Peca	R\$ 19,85	R\$ 297,75	12,33%	R\$ 334,46
120	M.02.127	MÓDULO TOMADA PARA ANTENA DE TV - LINHA PRIME LUNARE	21	Peca	R\$ 11,67	R\$ 245,07	12,33%	R\$ 275,29
121	M.02.128	SUPORTE 4" X 2" PARA 3 MÓDULOS - LINHA PRIME LUNARE	1663	Peca	R\$ 1,66	R\$ 2.760,58	12,33%	R\$ 3.100,96
122	M.02.129	SUPORTE 4" X 4" PARA 6 MÓDULOS - LINHA PRIME LUNARE	782	Peca	R\$ 3,05	R\$ 2.385,10	12,33%	R\$ 2.679,18
123	M.02.130	PLACA 4" X 2" CEGA - LINHA PRIME LUNARE	399	Peca	R\$ 2,56	R\$ 1.021,44	12,33%	R\$ 1.147,38
124	M.02.131	PLACA 4" X 2" POSTO - LINHA PRIME LUNARE	1113	Peca	R\$ 2,56	R\$ 2.849,28	12,33%	R\$ 3.200,60
125	M.02.132	PLACA 4" X 2" 3 POSTOS SEPARADOS - LINHA PRIME LUNARE	389	Peca	R\$ 2,56	R\$ 995,84	12,33%	R\$ 1.118,63
126	M.02.133	PLACA 4" X 4" 3 POSTOS - LINHA PRIME LUNARE	499	Peca	R\$ 2,56	R\$ 1.277,44	12,33%	R\$ 1.434,95
127	M.02.134	PLACA 4" X 4" CEEGA - LINHA PRIME LUNARE	288	Peca	R\$ 5,85	R\$ 1.684,80	12,33%	R\$ 1.892,54
128	M.02.135	PLACA 4" X 4" 2 POSTOS (1+1 SEPARADOS) - LINHA PRIME LUNARE	270	Peca	R\$ 5,85	R\$ 1.579,50	12,33%	R\$ 1.774,25
129	M.02.136	PLACA 4" X 4" 6 POSTOS - LINHA PRIME LUNARE	193	Peca	R\$ 5,85	R\$ 1.129,05	12,33%	R\$ 1.268,26
130	M.02.137	CONJUNTO 4" X 2" PARA CAMPANHA CIGARRA - LINHA PRIME LUNARE	5	Conjunto	R\$ 21,78	R\$ 108,88	12,33%	R\$ 122,30
131	M.02.138	CONJUNTO 4" X 2" COM 1 PULSADOR - LINHA PRIME LUNARE	10	Conjunto	R\$ 13,31	R\$ 133,05	12,33%	R\$ 149,46
132	M.02.139	CONJUNTO 4" X 2" COM 1 INTERRUPTOR SIMPLES - LINHA PRIME LUNARE	103	Conjunto	R\$ 8,55	R\$ 880,14	12,33%	R\$ 988,66
133	M.02.140	CONJUNTO 4" X 2" COM 1 INTERRUPTOR PARALELO - LINHA PRIME LUNARE	88	Conjunto	R\$ 12,73	R\$ 1.120,24	12,33%	R\$ 1.258,37
134	M.02.141	CONJUNTO 4" X 2" COM 1 INTERRUPTOR INTERMEDIARIO - LINHA PRIME LUNARE	5	Conjunto	R\$ 25,09	R\$ 125,43	12,33%	R\$ 140,89
135	M.02.142	CONJUNTO 4" X 2" COM 1 DIMMER - LINHA PRIME LUNARE	10	Conjunto	R\$ 51,97	R\$ 519,65	12,33%	R\$ 583,72
136	M.02.143	CONJUNTO 4" X 2" COM 2 INTERRUPTORES SIMPLES - LINHA PRIME LUNARE	70	Conjunto	R\$ 6,82	R\$ 477,40	12,33%	R\$ 536,26
137	M.02.144	CONJUNTO MONTADO 4" X 2" COM 1 TOMADA PADRÃO BRASILEIRO 10A - LINHA PRIME	10	Conjunto	R\$ 10,59	R\$ 1.059,00	12,33%	R\$ 91,21
138	M.02.145	CONJUNTO MONTADO 4" X 2" COM 2 TOMADAS PADRÃO BRASILEIRO 10A - LINHA PRIME + 1	155	Conjunto	R\$ 16,95	R\$ 2.627,25	12,33%	R\$ 2.951,19
139	M.02.146	CONJUNTO 4" X 2" COM 2 POSTOS SEPARADOS - LINHA PRIME LUNARE	50	Conjunto	R\$ 11,89	R\$ 594,25	12,33%	R\$ 667,52
140	M.02.147	MÓDULO TOMADA 2P+T 20 A - LINHA PRIME LUNARE	172	Peca	R\$ 10,05	R\$ 1.728,60	12,33%	R\$ 1.941,74
141	M.02.148	PLUGUE INDUSTRIAL IP-67 - 2P+T - 16A	30	Peca	R\$ 40,76	R\$ 1.222,65	12,33%	R\$ 1.373,40
142	M.02.149	PLUGUE INDUSTRIAL IP-67 - 2P+T - 32A	30	Peca	R\$ 63,09	R\$ 1.892,70	12,33%	R\$ 2.126,07
143	M.02.150	PLUGUE INDUSTRIAL IP-67 - 4P+T - 32A	10	Peca	R\$ 75,19	R\$ 751,90	12,33%	R\$ 844,61
144	M.02.151	TOMADA INDUSTRIAL DE EMBUTIR IP-67 - 2P+T - 16A	3	Peca	R\$ 42,23	R\$ 126,68	12,33%	R\$ 142,29
145	M.02.152	TOMADA INDUSTRIAL DE EMBUTIR IP-67 - 2P+T - 32A	20	Peca	R\$ 69,23	R\$ 692,25	12,33%	R\$ 777,60
146	M.02.153	TOMADA INDUSTRIAL MOVEL IP-67 - 2P+T - 16A	20	Peca	R\$ 46,06	R\$ 921,10	12,33%	R\$ 1.034,67
147	M.02.154	TOMADA INDUSTRIAL MOVEL IP-67 - 2P+T - 32A	20	Peca	R\$ 49,91	R\$ 998,20	12,33%	R\$ 1.121,28
148	M.02.155	HASTE COBREADA COM ALTA CAMADA PARA ATERRAMENTO DE 16MM X 2,40MM	10	Peca	R\$ 68,95	R\$ 1.378,90	12,33%	R\$ 1.548,92
149	M.02.156	CONECTOR DE COBRE A COMPRESSÃO TIPO CABO-CABO PARA SISTEMA DE	20	Peca	R\$ 95,00	R\$ 1.900,00	12,33%	R\$ 2.134,27
150	M.02.161	CORDOALHA DE COBRE NR # 50,0MM²	271	Metro	R\$ 20,89	R\$ 5.659,64	12,33%	R\$ 6.357,69
151	M.02.162	RESISTÊNCIA PARA CAFETEIRA - 500W	10	Peca	R\$ 26,06	R\$ 260,60	12,33%	R\$ 292,73
152	M.02.163	RESISTÊNCIA PARA CAFETEIRA - 1.300W -TIPO MEIA LUA	10	Peca	R\$ 27,37	R\$ 273,70	12,33%	R\$ 307,45
153	M.0							

MATERIAIS NÃO RELACIONADOS DIRETAMENTE A UM POSTO DE TRABALHO - AQUISIÇÃO SOB DEMANDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT ANUAL	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO ANUAL	EDI (%)	PREÇO TOTAL
177	M.02.188	FITA DE IMPRESSAO PARA ETIQUETADORA - LARGURA 1/2 POL - FUNDO AMARELO	36	Unidade	R\$ 49,99 R\$	1.799,46	12,33%	R\$ 2.021,33
178	M.02.189	FITA DE IMPRESSAO PARA ETIQUETADORA - LARGURA 1/2 POL - FUNDO BRANCO	36	Unidade	R\$ 57,97 R\$	2.086,92	12,33%	R\$ 2.344,24
179	M.02.190	FITA DE IMPRESSAO PARA ETIQUETADORA - LARGURA 3/4 POL - FUNDO AMARELO	36	Unidade	R\$ 71,11 R\$	2.559,78	12,33%	R\$ 2.875,40
180	M.02.191	FITA DE IMPRESSÃO PARA ETIQUETADORA - LARGURA 3/4 POL - FUNDO BRANCO	36	Unidade	R\$ 70,27 R\$	2.529,72	12,33%	R\$ 2.841,63
181	M.02.192	CANAleta PLÁSTICA 15 X 22 X 2000MM, VENTILADA, CINZA	11	Unidade	R\$ 10,48 R\$	115,28	12,33%	R\$ 129,49
182	M.02.193	DISJUNTOR TRIPOLAR CAIXA MOLDADA, NORMA IEC, 1600A	1	Peca	R\$ 4.963,81 R\$	4.963,81	12,33%	R\$ 5.575,85
183	M.02.194	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO DE 3200A	1	Peca	R\$ 26.608,83 R\$	26.608,83	12,33%	R\$ 29.889,70
184	M.02.195	LÂMPADA MULTIVAPORES METÁLICOS 70W	10	Peca	R\$ 21,87 R\$	218,70	12,33%	R\$ 245,67
185	M.02.196	LÂMPADA MULTIVAPORES METÁLICOS 70W - VERDE	5	Peca	R\$ 14,22 R\$	71,08	12,33%	R\$ 79,84
186	M.02.197	LÂMPADA MULTIVAPORES METÁLICOS 250W, E-40	75	Peca	R\$ 65,71 R\$	4.928,25	12,33%	R\$ 5.535,90
187	M.02.198	LÂMPADA MULTIVAPORES METÁLICOS 1.000W, E-40	10	Peca	R\$ 186,00 R\$	1.860,00	12,33%	R\$ 2.089,34
188	M.02.199	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO OVOIDE 250W	10	Peca	R\$ 40,17 R\$	401,70	12,33%	R\$ 451,23
189	M.02.200	LÂMPADA HALOGENA 20W BIPINO - 12V	5	Peca	R\$ 8,65 R\$	43,25	12,33%	R\$ 48,58
190	M.02.201	LÂMPADA HALOGENA 100W PALITO	5	Peca	R\$ 17,95 R\$	89,75	12,33%	R\$ 100,82
191	M.02.202	LÂMPADA HALOGENA 200W PALITO	5	Peca	R\$ 14,81 R\$	74,05	12,33%	R\$ 83,18
193	M.02.203	LÂMPADA LED BASE E-27 BRANCA	500	Peca	R\$ 10,14 R\$	5.067,50	12,33%	R\$ 5.692,32
192	M.02.204	LÂMPADA LED BASE E-27 AMARELA	195	Peca	R\$ 9,68 R\$	1.887,60	12,33%	R\$ 2.120,34
214	M.02.205	LÂMPADA LED BASE E-27 HIGH LUMEN	5	Unidade	R\$ 28,16 R\$	140,80	12,33%	R\$ 158,16
194	M.02.206	LÂMPADA TUBULAR DE LED 18W/20W BRANCA	2000	Peca	R\$ 13,35 R\$	26.690,00	12,33%	R\$ 29.980,88
195	M.02.207	LÂMPADA TUBULAR DE LED 18W/20W AMARELA	135	Peca	R\$ 14,10 R\$	1.902,83	12,33%	R\$ 2.137,44
196	M.02.208	LÂMPADA TUBULAR DE LED 9W/10W BRANCA	2000	Peca	R\$ 9,69 R\$	19.380,00	12,33%	R\$ 21.769,55
215	M.02.209	LÂMPADA TUBULAR DE LED T5 8W BRANCA	200	Peca	R\$ 22,40 R\$	4.480,00	12,33%	R\$ 5.032,38
216	M.02.210	LÂMPADA TUBULAR DE LED T5 16W BRANCA	10	Peca	R\$ 31,32 R\$	313,20	12,33%	R\$ 351,82
197	M.02.211	LÂMPADA LED 220V - BASE GU10	50	Peca	R\$ 12,84 R\$	642,00	12,33%	R\$ 721,16
198	M.02.212	LÂMPADA LED BASE G53	10	Peca	R\$ 66,27 R\$	662,65	12,33%	R\$ 744,35
199	M.02.213	LÂMPADA LED DE ALTA POTÊNCIA - BASE E-40	100	Peca	R\$ 106,50 R\$	10.650,00	12,33%	R\$ 11.963,15
200	M.02.214	REATOR ELETROMAGNETICO PARA LÂMPADA DE MULTIVAPORES METÁLICOS DE 70W	5	Peca	R\$ 19,66 R\$	98,30	12,33%	R\$ 110,42
201	M.02.215	REATOR ELETROMAGNETICO PARA LÂMPADA DE MULTIVAPORES METÁLICOS DE 250W	50	Peca	R\$ 106,61 R\$	5.330,50	12,33%	R\$ 5.987,75
202	M.02.216	REATOR ELETROMAGNETICO PARA LÂMPADA DE MULTIVAPORES METÁLICOS DE 250W	10	Peca	R\$ 322,79 R\$	3.227,85	12,33%	R\$ 3.625,84
203	M.02.217	REATOR ELETROMAGNETICO PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO DE 250W	10	Peca	R\$ 85,64 R\$	856,40	12,33%	R\$ 961,99
204	M.02.218	MÓDULO AUTÔNOMO DE EMERGÊNCIA PARA LED	47	Peca	R\$ 237,99 R\$	11.185,53	12,33%	R\$ 12.564,71
205	M.02.219	BASE FIXA PARA LÂMPADA E-27	100	Peca	R\$ 4,80 R\$	480,00	12,33%	R\$ 539,18
206	M.02.220	BASE FIXA PARA LÂMPADA E-40	100	Peca	R\$ 6,22 R\$	622,00	12,33%	R\$ 698,69
207	M.02.221	BASE FIXA PARA LÂMPADA GU10	100	Peca	R\$ 1,78 R\$	178,00	12,33%	R\$ 199,95
208	M.02.222	SOCUOTE COM BOCALE E RABICO GZ10/GU10	100	Peca	R\$ 1,77 R\$	176,50	12,33%	R\$ 198,26
209	M.02.223	SOCUOTE COM RABICO PARA LÂMPADA G13	100	Peca	R\$ 0,83 R\$	82,50	12,33%	R\$ 92,67
210	M.02.224	TRILHO ELETRIFICADO COM 2 SPOTS LED BRANCO	20	Conjunto	R\$ 96,03 R\$	1.920,50	12,33%	R\$ 2.157,30
211	M.02.225	TRILHO ELETRIFICADO COM 2 SPOTS LED PRETO	20	Conjunto	R\$ 96,71 R\$	1.934,20	12,33%	R\$ 2.172,69
212	M.02.226	SENSOR DE PRESENÇA COM AJUSTES DE TEMPO, NIVEIS DE ILUMINAMENTO E	16	Peca	R\$ 26,53 R\$	424,48	12,33%	R\$ 476,82
213	M.02.227	REFLETORELETRICO	80	Peca	R\$ 11,89 R\$	951,20	12,33%	R\$ 1.068,48
217	M.02.228	PERFIL DE EMBUTIR PARA FITA LED 25X14MM BARRA 3M COR BRANCA	5	Unidade	R\$ 60,62 R\$	303,08	12,33%	R\$ 340,44
218	M.02.229	PERFIL DE EMBUTIR PARA FITA LED 25X14MM BARRA 3M COR PRETO	5	Unidade	R\$ 60,62 R\$	303,08	12,33%	R\$ 340,44
219	M.02.230	PERFIL DE SOBREPOR PARA FITA LED 20X15MM BARRA 3M COR BRANCA	5	Unidade	R\$ 40,12 R\$	200,58	12,33%	R\$ 225,31
220	M.02.231	PERFIL DE SOBREPOR PARA FITA LED 20X15MM BARRA 3M COR PRETA	5	Unidade	R\$ 40,12 R\$	200,58	12,33%	R\$ 225,31
221	M.02.232	FITA DE LED 120 LEDS/M 10W/M 1000LM/M 3000K (5 METROS)	5	Unidade	R\$ 67,16 R\$	335,78	12,33%	R\$ 377,18
222	M.02.233	FITA DE LED 120 LEDS/M 10W/M 1000LM/M 4000K (5 METROS)	5	Unidade	R\$ 67,16 R\$	335,78	12,33%	R\$ 377,18
223	M.02.234	FONTE SLIM 12V 6A -72 WATTS	10	Unidade	R\$ 29,35 R\$	293,45	12,33%	R\$ 329,63
651	M.02.235	REFLETOR DE LED 10W	13	Peca	R\$ 18,64 R\$	242,26	12,33%	R\$ 272,13
652	M.02.236	REFLETOR DE LED 150W	100	Peca	R\$ 192,49 R\$	19.248,50	12,33%	R\$ 21.621,84
653	M.02.237	REFLETOR LED PARA POSTE 12.000 LUMENS - TEMPERATURA DE COR BRANCO FRIA	20	Unidade	R\$ 532,06 R\$	10.641,10	12,33%	R\$ 11.953,15
654	M.02.238	POSTE METÁLICO PARA ILUMINAÇÃO	10	Unidade	R\$ 707,78 R\$	7.077,75	12,33%	R\$ 7.950,44
655	M.02.239	LUMINÁRIA LED HIGH BAY	5	Unidade	R\$ 496,16 R\$	2.480,78	12,33%	R\$ 2.786,65
659	M.02.240	DRIVER PARA LUMINÁRIA LED HIGH BAY	5	Unidade	R\$ 159,63 R\$	798,15	12,33%	R\$ 896,56
662	M.02.241	LUMINÁRIA LED CIRCULAR DE EMBUTIR TIPO PLAFON Ø 195 MM	788	Unidade	R\$ 97,25 R\$	76.629,06	12,33%	R\$ 86.077,42
674	M.02.242	LUMINÁRIA LED CIRCULAR DE EMBUTIR TIPO PLAFON Ø 195 MM DIMERIZÁVEL	1	Unidade	R\$ 151,19 R\$	151,19	12,33%	R\$ 169,83
675	M.02.243	LUMINÁRIA LED CIRCULAR DE SOBREPOR TIPO PLAFON Ø 195 MM	45	Unidade	R\$ 144,67 R\$	6.509,93	12,33%	R\$ 7.312,60
676	M.02.244	LUMINÁRIA LED CIRCULAR DE SOBREPOR TIPO PLAFON Ø 195 MM DIMERIZÁVEL	5	Unidade	R\$ 177,79 R\$	888,93	12,33%	R\$ 998,53
667	M.02.245	LUMINÁRIA LED RETANGULAR DE EMBUTIR 290 MM X 1243 MM	5	Unidade	R\$ 143,73 R\$	718,65	12,33%	R\$ 807,26
660	M.02.246	LUMINÁRIA LED RETANGULAR DE EMBUTIR COM ALETAS 265 MM X 617 MM	5	Unidade	R\$ 153,90 R\$	769,50	12,33%	R\$ 864,38
663	M.02.247	LUMINÁRIA LED RETANGULAR DE SOBREPOR 186 MM X 590 MM	5	Unidade	R\$ 119,91 R\$	599,53	12,33%	R\$ 673,45
664	M.02.248	LUMINÁRIA LED RETANGULAR DE SOBREPOR 186 MM X 1215 MM	5	Unidade	R\$ 174,30 R\$	871,48	12,33%	R\$ 978,93
661	M.02.249	LUMINÁRIA LED QUADRADA DE EMBUTIR COM ALETAS 617 MM X 617 MM	5	Unidade	R\$ 279,62 R\$	1.393,08	12,33%	R\$ 1.564,84
665	M.02.250	LUMINÁRIA LED SLIM DE EMBUTIR COM ALETAS 583 MM X 583 MM	5	Unidade	R\$ 193,69 R\$	968,45	12,33%	R\$ 1.087,86
666	M.02.251	LUMINÁRIA LED SLIM DE EMBUTIR COM ALETAS 100 MM X 617 MM	5	Unidade	R\$ 116,41 R\$	582,03	12,33%	R\$ 653,79
668	M.02.252	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA	56	Peca	R\$ 19,23 R\$	1.076,88	12,33%	R\$ 1.209,66
669	M.02.253	LUMINÁRIA "EX" PARA ÁREAS CLASIFICADAS PARA 2 LÂMPADAS	10	Peca	R\$ 97,98 R\$	979,78	12,33%	R\$ 11.005,87
224	M.02.254	FITA ISOLANTE AUTOFUSAO	53	Rolo	R\$ 15,99 R\$	847,21	12,33%	R\$ 951,67
225	M.02.255	FITA ISOLANTE COR AMARELA	10	Rolo	R\$ 5,87 R\$	58,70	12,33%	R\$ 65,94
226	M.02.256	FITA ISOLANTE COR AZUL	10	Rolo	R\$ 5,87 R\$	58,70	12,33%	R\$ 65,94
227	M.02.257	FITA ISOLANTE COR BRANCA	10	Rolo	R\$ 5,87 R\$	58,70	12,33%	R\$ 65,94
228	M.02.258	FITA ISOLANTE COR PRETA	1512	Rolo	R\$ 16,69 R\$	25.227,72	12,33%	R\$ 28.330,80
229	M.02.259	FITA ISOLANTE COR VERDE	10	Rolo	R\$ 5,87 R\$	58,70	12,33%	R\$ 65,94
230	M.02.260	FITA ISOLANTE COR VERMELHA	20	Rolo	R\$ 5,87 R\$	117,40	12,33%	R\$ 131,88
231	M.02.261	TUBO TERMOCONTRÁTIL ISOLANTE 1.2/0.6	10	Metro	R\$ 0,40 R\$	3.95	12,33%	R\$ 4,44
232	M.02.262	TUBO TERMOCONTRÁTIL ISOLANTE 1.6/0.8	10	Metro	R\$ 0,45 R\$	4,50	12,33%	R\$ 5,05
233	M.02.263	TUBO TERMOCONTRÁTIL ISOLANTE 2.4/1.2	10	Metro	R\$ 0,99 R\$	9,90	12,33%	R\$ 11,12
234	M.02.264	TUBO TERMOCONTRÁTIL ISOLANTE 3.2/1.6	10	Metro	R\$ 1,16 R\$	11,55	12,33%	R\$ 12,97
235	M.02.265	TUBO TERMOCONTRÁTIL ISOLANTE 4.8/2.4	10	Metro	R\$ 1,47 R\$	14,70	12,33%	R\$ 16,51
236	M.02.266	TUBO TERMOCONTRÁTIL ISOLANTE 6.4/3.2	10	Metro	R\$ 1,62 R\$	16,20	12,33%	R\$ 18,20
237	M.02.267	TUBO TERMOCONTRÁTIL ISOLANTE 9.5/5.4.8	10	Metro	R\$ 2,18 R\$	21,80	12,33%	R\$ 24,49
238	M.02.268	TUBO TERMOCONTRÁTIL ISOLANTE 12.7/6.4	10	Metro	R\$ 1,77 R\$	17,70	12,33%	R\$ 19,88
239	M.02.269	TUBO TERMOCONTRÁTIL ISOLANTE 16.0/8.0	10	Metro	R\$ 3,58 R\$	35,75	12,33%	R\$ 40,16
240	M.02.270	TUBO TERMOCONTRÁTIL ISOLANTE 19.1/9.5	10	Metro	R\$ 4,05 R\$	40,50	12,33%	R\$ 45,49
241	M.02.271	TUBO TERMOCONTRÁTIL ISOLANTE 25.4/12.7	10	Metro	R\$ 4,94 R\$	49,35	12,33%	R\$ 55,43
242	M.02.272	TUBO TERMOCONTRÁTIL ISOLANTE 31.8/15.9	10	Metro	R\$ 7,50 R\$	75,00	12,33%	R\$ 84,25
243	M.02.273	TUBO TERMOCONTRÁTIL ISOLANTE 38.1/19.1	10	Metro	R\$ 10,40 R\$	104,00	12,33%	R\$ 116,82
244	M.02.274	TUBO TERMOCONTRÁTIL ISOLANTE 50.8/25.4	10	Metro	R\$ 14,66 R\$	146,55	12,33%	R\$ 164,62
245	M.02.275	TUBO TERMOCONTRÁTIL ISOLANTE 63.5/31.8	10	Metro	R\$ 7,35 R\$	73,50	12,33%	R\$ 82,56
246	M.02.276	TUBO TERMOCONTRÁTIL ISOLANTE 76.2/38.1	10	Metro	R\$ 10,37 R\$	103,65	12,33%	R\$ 116,43
247	M.02.277	TUBO TERMOCONTRÁTIL ISOLANTE 101.6/50.8	10	Metro	R\$ 14,81 R\$	148,10	12,33%	R\$ 166,36
248	M.02.278	SPRAL TUBE Ø ¾" COR PRETA	200	Metro	R\$ 3,61 R\$	72,00	12,33%	R\$ 811,02
249	M.02.279	SPRAL TUBE Ø 1" COR BRANCA	100	Metro	R\$ 6,42 R\$	642,00	12,33%	R\$ 721,16
250	M.02.280	SPRAL TUBE Ø 1" COR PRETA	100	Metro	R\$ 6,36 R\$	635,50	12,33%	R\$ 713,86
251	M.02.281	BRAÇADEIRA PLASTICA COMPRIIMENTO 15CM - BRANCA	500	Peca	R\$ 0,04 R\$	17,60	12,33%	R\$ 19,66
252	M.02.282	BRAÇADEIRA PLASTICA COMPRIIMENTO 15CM - PRETA	2590	Peca	R\$ 0,04 R\$	103,60	12,33%	R\$ 116,37
253	M.02.283	BRAÇADEIRA PLASTICA COMPRIIMENTO 30CM - BRANCA	900	Peca	R\$ 0,08 R\$	67,50	12,33%	R\$ 75,82
254	M.02.284	BRAÇADEIRA PLASTICA COMPRIIMENTO 30CM - PRETA	1110	Peca	R\$ 0,07 R\$	77,70	12,33%	R\$ 87,28

MATERIAIS NÃO RELACIONADOS DIRETAMENTE A UM POSTO DE TRABALHO - AQUISIÇÃO SOB DEMANDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT ANUAL	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO ANUAL	EDI (%)	PREÇO TOTAL
280	M.02.310	FUSIVEL 08A PEQUENO 3AG	10	Peca	R\$ 0,21	R\$ 2,10	12,33%	R\$ 2,36
281	M.02.311	FUSIVEL 10A PEQUENO 3AG	10	Peca	R\$ 0,22	R\$ 2,15	12,33%	R\$ 2,42
282	M.02.312	FUSIVEL NH - 630A	10	Peca	R\$ 292,24	R\$ 2.922,40	12,33%	R\$ 3.282,73
283	M.02.313	FUSIVEL NH - 800A	10	Peca	R\$ 305,56	R\$ 3.055,55	12,33%	R\$ 3.432,30
284	M.02.314	FUSIVEL NH - 1000A	10	Peca	R\$ 325,58	R\$ 3.255,75	12,33%	R\$ 3.657,18
285	M.02.315	FUSIVEL NH RETARDADO TAMANHO 00 36A 500V	1	Peca	R\$ 14,24	R\$ 14,24	12,33%	R\$ 15,99
286	M.02.316	FUSIVEL NH RETARDADO TAMANHO 00 63A 500V	1	Peca	R\$ 14,24	R\$ 14,24	12,33%	R\$ 15,99
287	M.02.317	FUSIVEL NH RETARDADO TAMANHO 00 80A 500V	2	Peca	R\$ 14,24	R\$ 28,47	12,33%	R\$ 31,98
288	M.02.318	FUSIVEL NH RETARDADO TAMANHO 00 100A 500V	10	Peca	R\$ 14,24	R\$ 142,35	12,33%	R\$ 159,90
289	M.02.319	FUSIVEL NH RETARDADO TAMANHO 01 63A 500V	1	Peca	R\$ 31,04	R\$ 31,04	12,33%	R\$ 34,87
290	M.02.320	FUSIVEL NH RETARDADO TAMANHO 01 160A	5	Peca	R\$ 40,44	R\$ 202,18	12,33%	R\$ 227,10
291	M.02.321	FUSIVEL NH RETARDADO TAMANHO 01 200A 500V	1	Peca	R\$ 40,44	R\$ 40,44	12,33%	R\$ 45,42
292	M.02.322	FUSIVEL NH RETARDADO TAMANHO 02 400A	6	Peca	R\$ 49,61	R\$ 297,63	12,33%	R\$ 334,33
293	M.02.323	PORTA FUSIVEL 20 AG PARA CHASSI	10	Peca	R\$ 1,00	R\$ 9,95	12,33%	R\$ 11,18
294	M.02.324	PORTA FUSIVEL 3 AG PARA CHASSI	10	Peca	R\$ 2,79	R\$ 27,85	12,33%	R\$ 31,28
295	M.02.325	FUSIVEL HH 80A	3	Peca	R\$ 206,85	R\$ 620,54	12,33%	R\$ 697,05
296	M.02.326	RELE DE SOBRECARGA PARA CONTATORA 9A - 1,8A ATE 2,5A	10	Peca	R\$ 39,00	R\$ 390,00	12,33%	R\$ 438,09
297	M.02.327	RELE DE SOBRECARGA PARA CONTATORA 9A - 2,2A ATE 3,2A	10	Peca	R\$ 41,41	R\$ 414,05	12,33%	R\$ 465,10
298	M.02.328	RELE DE SOBRECARGA PARA CONTATORA 12A - 3,5A ATE 5A	10	Peca	R\$ 41,16	R\$ 411,55	12,33%	R\$ 462,29
299	M.02.329	RELE DE SOBRECARGA PARA CONTATORA 12A - 4,5A ATE 6,3A	10	Peca	R\$ 45,71	R\$ 457,05	12,33%	R\$ 513,40
300	M.02.330	RELE DE SOBRECARGA PARA CONTATORA 12A - 5,5A ATE 8A	10	Peca	R\$ 42,11	R\$ 421,05	12,33%	R\$ 472,97
301	M.02.331	RELE DE SOBRECARGA PARA CONTATORA 25A - 11A ATE 16A	10	Peca	R\$ 42,41	R\$ 424,05	12,33%	R\$ 476,34
302	M.02.332	RELE DE SOBRECARGA PARA CONTATORA 25A - 7A ATE 10A	10	Peca	R\$ 45,62	R\$ 456,15	12,33%	R\$ 512,39
303	M.02.333	RELE DE SOBRECARGA PARA CONTATORA 25A - 9A ATE 12,5A	10	Peca	R\$ 46,07	R\$ 460,65	12,33%	R\$ 517,45
304	M.02.334	RELE DE SOBRECARGA PARA CONTATORA 40A - 14A ATE 20A	10	Peca	R\$ 47,73	R\$ 477,25	12,33%	R\$ 536,09
305	M.02.335	RELE DE SOBRECARGA PARA CONTATORA 40A - 18A ATE 25A	10	Peca	R\$ 63,18	R\$ 631,75	12,33%	R\$ 709,64
306	M.02.336	RELE DE SOBRECARGA PARA CONTATORA 40A - 22A ATE 32A	5	Peca	R\$ 66,71	R\$ 333,55	12,33%	R\$ 374,68
307	M.02.337	RELE DE SOBRECARGA PARA CONTATORA 65A - 28A ATE 40A	5	Peca	R\$ 75,45	R\$ 377,23	12,33%	R\$ 423,74
308	M.02.338	RELE DE SOBRECARGA PARA CONTATORA 65A - 36A ATE 50A	5	Peca	R\$ 75,45	R\$ 377,23	12,33%	R\$ 423,74
309	M.02.339	RELE DE SUPERVISAO TRIFASICO	20	Peca	R\$ 120,69	R\$ 2.413,80	12,33%	R\$ 2.711,42
310	M.02.340	RELE FALTA DE FASE TRIFASICO	20	Peca	R\$ 116,63	R\$ 2.332,50	12,33%	R\$ 2.620,10
311	M.02.341	RELE DE MAXIMA E MINIMA TENSAO - 380V	5	Peca	R\$ 125,47	R\$ 627,35	12,33%	R\$ 704,70
312	M.02.342	RELE PARA CONTROLE DE NIVEL - FUNCAO ENCHIMENTO	50	Peca	R\$ 70,76	R\$ 3.538,00	12,33%	R\$ 3.974,24
313	M.02.343	RELE PARA CONTROLE DE NIVEL - FUNCAO ESVAZIAMENTO	20	Peca	R\$ 77,61	R\$ 1.552,20	12,33%	R\$ 1.743,59
314	M.02.344	AUTOMATICO DE NIVEL 10A	42	Peca	R\$ 39,68	R\$ 1.666,35	12,33%	R\$ 1.871,81
315	M.02.345	INTERRUPTOR HORARIO	10	Peca	R\$ 48,32	R\$ 483,20	12,33%	R\$ 542,78
316	M.02.346	CONTATOR AUXILIAR 2 NA + 2 NF - 10A	20	Peca	R\$ 41,22	R\$ 824,40	12,33%	R\$ 926,05
317	M.02.347	CONTATOR AUXILIAR 3 NA + 1 NF - 10A	20	Peca	R\$ 51,09	R\$ 1.021,70	12,33%	R\$ 1.147,68
318	M.02.348	CONTATOR MODULAR QUADRIPOLAR DE 63 A	45	Peca	R\$ 492,02	R\$ 22.140,90	12,33%	R\$ 24.870,87
319	M.02.349	CONTATOR MODULAR BIPOLAR DE 25 A	19	Peca	R\$ 60,18	R\$ 1.143,42	12,33%	R\$ 1.284,40
320	M.02.350	CHAVE SELETORA TRES POSICOES	55	Peca	R\$ 75,62	R\$ 4.159,10	12,33%	R\$ 4.671,92
321	M.02.351	RELE TEMPORIZADOR MULTIFUNCAO	52	Peca	R\$ 68,95	R\$ 3.585,40	12,33%	R\$ 4.027,48
322	M.02.352	BOTEIRIA VERDE	18	Peca	R\$ 22,57	R\$ 406,26	12,33%	R\$ 456,35
323	M.02.353	BOTEIRIA VERMELHA	18	Peca	R\$ 21,93	R\$ 394,65	12,33%	R\$ 443,31
324	M.02.354	DISPOSITIVO DE PARTIDA SUAVE (SOFT-STARTER) DE 17 A TRIFASICA	3	Unidade	R\$ 2.778,37	R\$ 8.335,11	12,33%	R\$ 9.362,83
325	M.02.355	DISPOSITIVO DE PARTIDA SUAVE (SOFT-STARTER) DE 38 A TRIFASICA	3	Unidade	R\$ 3.016,92	R\$ 9.050,76	12,33%	R\$ 10.166,72
327	M.02.356	TERMINAL TIPO OLHAL DE # 1,5MM ² A # 2,5MM ²	2405	Peca	R\$ 0,17	R\$ 408,85	12,33%	R\$ 459,26
328	M.02.357	TERMINAL TIPO OLHAL DE # 4MM ² A # 6MM ²	400	Peca	R\$ 0,38	R\$ 150,00	12,33%	R\$ 168,50
329	M.02.358	TERMINAL TIPO OLHAL TUBULAR DE # 10MM ²	880	Peca	R\$ 0,61	R\$ 536,80	12,33%	R\$ 602,99
330	M.02.359	TERMINAL TIPO GARFO DE # 1,5MM ² A # 2,5MM ²	1235	Peca	R\$ 0,19	R\$ 228,48	12,33%	R\$ 256,65
331	M.02.360	TERMINAL TIPO GARFO DE # 4,0MM ² A # 6,0MM ²	500	Peca	R\$ 0,37	R\$ 185,00	12,33%	R\$ 207,81
332	M.02.361	TERMINAL TIPO ILHOS (PINO TUBULAR) DE # 0,50MM ²	3000	Peca	R\$ 0,06	R\$ 165,00	12,33%	R\$ 185,34
333	M.02.362	TERMINAL TIPO ILHOS (PINO TUBULAR) DE # 0,75MM ²	3000	Peca	R\$ 0,05	R\$ 135,00	12,33%	R\$ 151,65
334	M.02.363	TERMINAL TIPO ILHOS (PINO TUBULAR) DE # 1,00MM ²	1000	Peca	R\$ 0,05	R\$ 45,00	12,33%	R\$ 50,55
335	M.02.364	TERMINAL TIPO ILHOS (PINO TUBULAR) DE # 1,5MM ²	1000	Peca	R\$ 0,05	R\$ 45,00	12,33%	R\$ 50,55
336	M.02.365	TERMINAL TIPO ILHOS (PINO TUBULAR) DE # 2,5MM ²	6627	Peca	R\$ 0,08	R\$ 497,03	12,33%	R\$ 558,31
337	M.02.366	TERMINAL TIPO ILHOS (PINO TUBULAR) DE # 4,0MM ²	1835	Peca	R\$ 0,12	R\$ 211,03	12,33%	R\$ 237,04
338	M.02.367	TERMINAL TIPO ILHOS (PINO TUBULAR) DE # 6MM ²	1638	Peca	R\$ 0,21	R\$ 335,79	12,33%	R\$ 377,19
339	M.02.368	TERMINAL TIPO ILHOS (PINO TUBULAR) DE # 10MM ²	3300	Peca	R\$ 0,42	R\$ 1.386,00	12,33%	R\$ 1.556,89
340	M.02.369	TERMINAL TIPO ILHOS (PINO TUBULAR) DE # 16MM ²	1000	Peca	R\$ 0,53	R\$ 525,00	12,33%	R\$ 589,73
341	M.02.370	TERMINAL TIPO ILHOS (PINO TUBULAR) DUPLO DE # 0,50MM ²	1000	Peca	R\$ 0,08	R\$ 80,00	12,33%	R\$ 89,86
342	M.02.371	TERMINAL TIPO ILHOS (PINO TUBULAR) DUPLO DE # 0,75MM ²	1000	Peca	R\$ 0,10	R\$ 100,00	12,33%	R\$ 112,33
343	M.02.372	TERMINAL TIPO ILHOS (PINO TUBULAR) DUPLO DE # 1,00MM ²	1000	Peca	R\$ 0,13	R\$ 125,00	12,33%	R\$ 140,41
344	M.02.373	TERMINAL TIPO ILHOS (PINO TUBULAR) DUPLO DE # 1,5MM ²	1000	Peca	R\$ 0,15	R\$ 150,00	12,33%	R\$ 168,50
345	M.02.374	TERMINAL TIPO ILHOS (PINO TUBULAR) DUPLO DE # 2,5MM ²	1000	Peca	R\$ 0,17	R\$ 165,00	12,33%	R\$ 185,34
346	M.02.375	TERMINAL TIPO PINO DE # 1,5 A # 2,5MM ²	1000	Peca	R\$ 0,16	R\$ 155,00	12,33%	R\$ 174,11
347	M.02.376	TERMINAL TIPO PINO DE # 4 A # 6MM ²	1000	Peca	R\$ 0,33	R\$ 325,00	12,33%	R\$ 365,07
348	M.02.377	TERMINAL DE COMPRESSAO PARA CABO #16MM ²	122	Peca	R\$ 0,61	R\$ 74,42	12,33%	R\$ 83,60
349	M.02.378	TERMINAL DE COMPRESSAO PARA CABO #25MM ²	26	Peca	R\$ 1,03	R\$ 26,65	12,33%	R\$ 29,94
350	M.02.379	TERMINAL DE COMPRESSAO PARA CABO #35MM ²	98	Peca	R\$ 1,38	R\$ 135,24	12,33%	R\$ 151,92
351	M.02.380	TERMINAL DE COMPRESSAO PARA CABO #50MM ²	1	Peca	R\$ 2,28	R\$ 2,28	12,33%	R\$ 2,56
352	M.02.381	TERMINAL DE COMPRESSAO PARA CABO #70MM ²	10	Peca	R\$ 3,27	R\$ 32,70	12,33%	R\$ 36,73
353	M.02.382	TERMINAL DE COMPRESSAO PARA CABO #95MM ²	100	Peca	R\$ 4,03	R\$ 403,00	12,33%	R\$ 452,69
354	M.02.383	TERMINAL DE COMPRESSAO PARA CABO #120MM ²	10	Peca	R\$ 6,22	R\$ 62,20	12,33%	R\$ 69,87
355	M.02.384	TERMINAL DE COMPRESSAO PARA CABO #150MM ²	10	Peca	R\$ 8,21	R\$ 82,10	12,33%	R\$ 92,22
356	M.02.385	TERMINAL DE COMPRESSAO PARA CABO #185MM ²	10	Peca	R\$ 9,31	R\$ 93,05	12,33%	R\$ 104,52
357	M.02.386	TERMINAL DE COMPRESSAO PARA CABO #240MM ²	10	Peca	R\$ 17,65	R\$ 176,50	12,33%	R\$ 198,26
358	M.02.387	TERMINAL DE COMPRESSAO PARA CABO #300MM ²	10	Peca	R\$ 23,50	R\$ 234,95	12,33%	R\$ 263,92
359	M.02.388	LUVA PARA EMENDA DE CABO DE COBRE A COMPRESSAO # 10MM ²	50	Peca	R\$ 0,45	R\$ 22,25	12,33%	R\$ 24,99
360	M.02.389	LUVA PARA EMENDA DE CABO DE COBRE A COMPRESSAO # 16MM ²	50	Peca	R\$ 0,82	R\$ 41,00	12,33%	R\$ 46,06
361	M.02.390	LUVA PARA EMENDA DE CABO DE COBRE A COMPRESSAO # 25MM ²	50	Peca	R\$ 1,34	R\$ 66,75	12,33%	R\$ 74,98
362	M.02.391	LUVA PARA EMENDA DE CABO DE COBRE A COMPRESSAO # 35MM ²	50	Peca	R\$ 1,97	R\$ 98,50	12,33%	R\$ 110,65
363	M.02.392	LUVA PARA EMENDA DE CABO DE COBRE A COMPRESSAO # 70MM ²	50	Peca	R\$ 2,97	R\$ 148,25	12,33%	R\$ 166,53
364	M.02.393	LUVA PARA EMENDA DE CABO DE COBRE A COMPRESSAO # 95MM ²	50	Peca	R\$ 4,17	R\$ 208,25	12,33%	R\$ 233,93
365	M.02.394	LUVA PARA EMENDA DE CABO DE COBRE A COMPRESSAO # 150MM ²	50	Peca	R\$ 4,92	R\$ 246,00	12,33%	R\$ 276,33
366	M.02.395	LUVA PARA EMENDA DE CABO DE COBRE A COMPRESSAO # 120MM ²	30	Peca	R\$ 6,32	R\$ 189,60	12,33%	R\$ 212,98
367	M.02.396	LUVA PARA EMENDA DE CABO DE COBRE A COMPRESSAO # 185MM ²	30	Peca	R\$ 8,52	R\$ 255,60	12,33%	R\$ 287,12
368	M.02.397	LUVA PARA EMENDA DE CABO DE COBRE A COMPRESSAO # 240MM ²	30	Peca	R\$ 9,72	R\$ 291,60	12,33%	R\$ 327,55
369	M.02.398	LUVA PARA EMENDA DE CABO DE COBRE A COMPRESSAO # 300MM ²	30	Peca	R\$ 18,13	R\$ 543,90	12,33%	R\$ 610,96
370	M.02.399	LUVA PARA EMENDA DE CABO DE COBRE A COMPRESSAO # 300MM ²	30	Peca	R\$ 20,80	R\$ 623,85	12,33%	R\$ 700,77
371	M.02.400	TERMINAL MODULAR (MUFLA) UNIPOLAR, USO EXTERNO, CLASSE 15/25KV	3	Peca	R\$ 204,11	R\$ 612,33	12,33%	R\$ 687,83
372	M.02.401	TERMINAL MODULAR (MUFLA) UNIPOLAR, USO INTERNO, CLASSE 15/25KV	3	Peca	R\$ 186,67	R\$ 560,01	12,33%	R\$ 629,06
373	M.02.402	SOLDA E MIO 60% ESTANHO 40% CHUMBO	8	Quilograma	R\$ 115,10	R\$ 920,80	12,33%	R\$ 1.034,33
374	M.02.403	FIXADOR PLASTICO COM 2 PREGOS PARA CABO RGC 59	10	Peca	R\$ 0,15	R\$ 1,45	12,33%	R\$ 1,63
375	M.02.404	FIXADOR PARA CABO RG56	10	Peca	R\$ 0,18	R\$ 1,80	12,33%	R\$ 2,02
376	M.02.405	FIXADOR PARA CABO COAXIAL RG6	10</					

MATERIAIS NÃO RELACIONADOS DIRETAMENTE A UM POSTO DE TRABALHO - AQUISIÇÃO SOB DEMANDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT ANUAL	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO ANUAL	E DI (%)	PREÇO TOTAL
403	M.02.432	CURVA ROSCAVEL 90º X DN 25 (Ø 3") EM PVC RÍGIDO PARA ELETRODUTO	150	Péça	R\$ 2,53	R\$ 378,75	12,33%	R\$ 425,45
404	M.02.433	CONECTOR ROSQUEAVEL Ø 1" PARA CONDULETE SAÍDAS MULTIPLAS	100	Péça	R\$ 1,92	R\$ 192,00	12,33%	R\$ 215,67
405	M.02.434	TAMPAO CIRCULAR PLASTICO Ø 1" PARA CONDULETE SAÍDAS MULTIPLAS	100	Péça	R\$ 0,14	R\$ 13,50	12,33%	R\$ 15,16
406	M.02.435	ELETRODUTO DE PVC CORRUGADO FLEXIVEL REFORÇADO Ø32 MM	852	Metro	R\$ 2,68	R\$ 2.283,36	12,33%	R\$ 2.564,90
407	M.02.436	ELETRODUTO PEAD 2POL	467	Metro	R\$ 3,41	R\$ 1.590,14	12,33%	R\$ 1.786,20
408	M.02.437	ELETRODUTO PEAD 4POL	350	Metro	R\$ 6,65	R\$ 2.325,75	12,33%	R\$ 2.612,51
409	M.02.438	ABRAÇADEIRA TIPO COPO Ø 3/4"	1000	Péça	R\$ 1,33	R\$ 1.330,00	12,33%	R\$ 1.493,99
410	M.02.439	ABRAÇADEIRA TIPO COPO Ø 1"	777	Péça	R\$ 1,38	R\$ 1.068,38	12,33%	R\$ 1.200,11
411	M.02.440	ABRAÇADEIRA TIPO COPO Ø 1 1/2"	55	Péça	R\$ 1,69	R\$ 92,95	12,33%	R\$ 104,41
412	M.02.441	ABRAÇADEIRA TIPO COPO Ø 2"	135	Péça	R\$ 2,66	R\$ 358,43	12,33%	R\$ 402,62
413	M.02.442	ARRUELA DE ALUMINIO Ø 1" PARA ELETRODUTO	1561	Péça	R\$ 0,39	R\$ 600,99	12,33%	R\$ 675,09
414	M.02.443	ARRUELA DE ALUMINIO Ø 1 1/2" PARA ELETRODUTO	160	Péça	R\$ 0,77	R\$ 123,20	12,33%	R\$ 138,39
415	M.02.444	ARRUELA DE ALUMINIO Ø 2" PARA ELETRODUTO	100	Péça	R\$ 1,01	R\$ 101,00	12,33%	R\$ 113,45
416	M.02.445	ARRUELA DE PRESSSAI BICROMATIZADA Ø 1/2"	10	Cento	R\$ 13,39	R\$ 133,85	12,33%	R\$ 150,35
417	M.02.446	ARRUELA DE PRESSSAI BICROMATIZADA Ø 1/4"	6	Cento	R\$ 3,69	R\$ 22,14	12,33%	R\$ 24,87
418	M.02.447	ARRUELA DE PRESSSAI BICROMATIZADA Ø 3/16"	6	Cento	R\$ 1,97	R\$ 11,82	12,33%	R\$ 13,28
419	M.02.448	ARRUELA DE PRESSSAI BICROMATIZADA Ø 5/16"	6	Cento	R\$ 5,08	R\$ 30,48	12,33%	R\$ 34,24
420	M.02.449	ARRUELA LISA BICROMATIZADA Ø 1/4"	31	Cento	R\$ 5,67	R\$ 175,62	12,33%	R\$ 197,27
421	M.02.450	ARRUELA LISA BICROMATIZADA Ø 3/16"	1	Cento	R\$ 45,02	R\$ 45,02	12,33%	R\$ 50,57
422	M.02.451	ARRUELA LISA BICROMATIZADA Ø 5/16"	6	Cento	R\$ 3,83	R\$ 22,98	12,33%	R\$ 25,81
423	M.02.452	ARRUELA LISA BICROMATIZADA Ø 1/2"	1	Cento	R\$ 13,22	R\$ 13,22	12,33%	R\$ 14,85
424	M.02.453	BUCHA DE ALUMINIO Ø 1" PARA ELETRODUTO	2631	Péça	R\$ 0,52	R\$ 1.368,12	12,33%	R\$ 1.536,81
425	M.02.454	BUCHA DE ALUMINIO Ø 1 1/2" PARA ELETRODUTO	165	Péça	R\$ 0,88	R\$ 144,38	12,33%	R\$ 162,18
426	M.02.455	BUCHA DE ALUMINIO Ø 2" PARA ELETRODUTO	130	Péça	R\$ 2,11	R\$ 274,30	12,33%	R\$ 308,12
427	M.02.456	CAIXA DE AÇO ESMALTADO 4" X 2"	10	Péça	R\$ 0,64	R\$ 6,35	12,33%	R\$ 7,13
428	M.02.457	CAIXA DE AÇO ESMALTADO 4" X 4"	1	Péça	R\$ 1,35	R\$ 1,35	12,33%	R\$ 1,52
429	M.02.458	CAIXA DE ALUMINIO 10 X 10 COM TAMPA E JUNTA DE BORRACHA OU NYLON	11	Péça	R\$ 50,54	R\$ 558,89	12,33%	R\$ 624,43
430	M.02.459	CAIXA DE PASSAGEM 20CM X 20CM X 10CM, RESISTENTE A CORROSÃO	167	Péça	R\$ 46,80	R\$ 7.815,60	12,33%	R\$ 8.779,26
431	M.02.460	CAIXA DE PASSAGEM 30CM X 30CM X 12CM, RESISTENTE A CORROSÃO	21	Péça	R\$ 107,40	R\$ 2.255,30	12,33%	R\$ 2.533,37
432	M.02.461	CAIXA DE PASSAGEM EM LIGA ALUMINIO 150MM X 150MM X 100MM	665	Péça	R\$ 41,62	R\$ 27.677,30	12,33%	R\$ 31.089,91
433	M.02.462	CHUMBADOR PARABOLT CBA COMPLETO 1/4" X 2"	4865	Péça	R\$ 0,74	R\$ 3.600,10	12,33%	R\$ 4.043,99
434	M.02.463	CHUMBADOR ROSCA INTERNA Ø 3/8"	100	Péça	R\$ 1,34	R\$ 134,00	12,33%	R\$ 150,52
436	M.02.464	CURVA ZINCADA 30° X 1 1/2" PARA ELETRODUTO	90	Péça	R\$ 8,02	R\$ 721,35	12,33%	R\$ 810,29
437	M.02.465	CURVA ZINCADA 30° X 2" PARA ELETRODUTO	65	Péça	R\$ 15,57	R\$ 1.012,05	12,33%	R\$ 1.136,84
438	M.02.466	ELETROCALHA GALVANIZADA PERFURADA 100MM X 50MM X 3.000MM	128	Péça	R\$ 35,71	R\$ 4.570,24	12,33%	R\$ 5.133,75
439	M.02.467	ELETROCALHA GALVANIZADA PERFURADA 300MM X 100MM X 3.000MM	20	Péça	R\$ 220,71	R\$ 4.414,10	12,33%	R\$ 4.958,36
450	M.02.468	ELETROCALHA PRE-GALVANIZADA PERFURADA 50 MM X 50 MM X 3000 MM	20	Péça	R\$ 61,05	R\$ 1.221,00	12,33%	R\$ 1.371,55
451	M.02.469	ELETROCALHA PRE-GALVANIZADA PERFURADA DE 150 MM X 50 MM X 3000 MM - SEM	103	Péça	R\$ 98,25	R\$ 10.119,75	12,33%	R\$ 11.367,52
452	M.02.470	ELETROCALHA PRE-GALVANIZADA PERFURADA DE 300 MM X 50 MM X 3000 MM	63	Péça	R\$ 126,87	R\$ 7.992,81	12,33%	R\$ 8.978,32
444	M.02.471	PERFILADO PERFORADO GALVANIZADO 38MM X 38MM X 6.000MM	50	Péça	R\$ 98,97	R\$ 4.948,50	12,33%	R\$ 5.558,65
699	M.02.472	LEITE PARA CABOS 600MM	10	Metro	R\$ 366,40	R\$ 3.663,95	12,33%	R\$ 4.115,72
700	M.02.473	LEITE PARA CABOS 400MM	76	Metro	R\$ 68,05	R\$ 5.171,80	12,33%	R\$ 5.809,48
440	M.02.474	FITA ADESIVA DUPLA FACE 19MM X 20M	10	Rolo	R\$ 35,22	R\$ 352,20	12,33%	R\$ 395,63
441	M.02.475	FITA ADESIVA DUPLA FACE EM SILICONE 12MM X 20M	3	Rolo	R\$ 17,98	R\$ 53,93	12,33%	R\$ 60,57
442	M.02.476	PARAFUSO BICROMATIZADO SEXTAVADO 1/2" X 1 1/2"	2	Cento	R\$ 98,95	R\$ 197,89	12,33%	R\$ 222,29
443	M.02.477	PARAFUSO BICROMATIZADO SEXTAVADO 1/2" X 3"	1	Cento	R\$ 179,00	R\$ 179,00	12,33%	R\$ 201,07
445	M.02.478	PORCA SEXTAVADA BICROMATIZADA 1/4" X 1"	10	Cento	R\$ 11,00	R\$ 110,00	12,33%	R\$ 123,56
446	M.02.479	PORCA SEXTAVADA BICROMATIZADA 5/16"	25	Cento	R\$ 11,89	R\$ 297,25	12,33%	R\$ 333,90
447	M.02.480	PORCA SEXTAVADA BICROMATIZADA Ø 1/4"	2	Cento	R\$ 36,87	R\$ 73,73	12,33%	R\$ 82,82
448	M.02.481	TIRANTE DE AÇO COM ROSCA TOTAL Ø 1/4" BARRA COM 3M	289	Barra	R\$ 7,26	R\$ 2.098,14	12,33%	R\$ 2.356,84
449	M.02.482	TIRANTE DE AÇO COM ROSCA TOTAL Ø 3/8" BARRA COM 3M	50	Barra	R\$ 13,88	R\$ 693,75	12,33%	R\$ 779,29
453	M.02.483	TE HORIZONTAL PRE-GALVANIZADO PERFORADO PARA ELETROCALHA DE 100 MM X 50	15	Péça	R\$ 39,50	R\$ 592,50	12,33%	R\$ 665,56
454	M.02.484	TE HORIZONTAL PRE-GALVANIZADO PERFORADO PARA ELETROCALHA DE 150 MM X 50	8	Péça	R\$ 39,50	R\$ 316,00	12,33%	R\$ 354,96
455	M.02.485	TE HORIZONTAL PRE-GALVANIZADO PERFORADO PARA ELETROCALHA DE 300 MM X 50	28	Péça	R\$ 33,59	R\$ 940,38	12,33%	R\$ 1.056,33
456	M.02.486	TE HORIZONTAL PRE-GALVANIZADO PERFORADO PARA ELETROCALHA DE 50 MM X 50	2	Péça	R\$ 12,63	R\$ 25,25	12,33%	R\$ 28,36
457	M.02.487	CURVA HORIZONTAL 90° PRE-GALVANIZADA PERFURADA PARA ELETROCALHA DE 50	7	Péça	R\$ 8,55	R\$ 59,85	12,33%	R\$ 67,23
458	M.02.488	CURVA HORIZONTAL 90° PRE-GALVANIZADA PERFURADA PARA ELETROCALHA DE 100	7	Péça	R\$ 11,79	R\$ 82,53	12,33%	R\$ 92,71
459	M.02.489	CURVA HORIZONTAL 90° PRE-GALVANIZADA PERFURADA PARA ELETROCALHA DE 150	4	Péça	R\$ 16,71	R\$ 66,82	12,33%	R\$ 75,06
460	M.02.490	CURVA HORIZONTAL 90° PRE-GALVANIZADA PERFURADA PARA ELETROCALHA DE 300	3	Péça	R\$ 50,23	R\$ 150,68	12,33%	R\$ 169,25
461	M.02.491	CURVA VERTICAL EXTERNA 90° PRE-GALVANIZADA PERFURADA COM TAMPAS PARA	2	Péça	R\$ 11,92	R\$ 23,83	12,33%	R\$ 26,77
462	M.02.492	TELEFONE INTERNO PRE-GALVANIZADO PERFORADO PARA ELETROCALHA COM ALTURA	20	Péça	R\$ 15,35	R\$ 306,90	12,33%	R\$ 344,74
463	M.02.493	SAIDA HORIZONTAL PRE-GALVANIZADA EM ELETROCALHA PARA ELETRODUTO	18	Péça	R\$ 1,70	R\$ 30,60	12,33%	R\$ 34,37
464	M.02.494	SAIDA HORIZONTAL PRE-GALVANIZADA EM ELETROCALHA PARA ELETRODUTO	72	Péça	R\$ 1,74	R\$ 124,92	12,33%	R\$ 140,32
465	M.02.495	SAIDA HORIZONTAL PRE-GALVANIZADA EM ELETROCALHA PARA ELETRODUTO	55	Péça	R\$ 4,64	R\$ 255,20	12,33%	R\$ 286,67
466	M.02.496	JUNCA INTEGRAL INTERNA PRE-GALVANIZADA PARA ELETROCALHA DE 50 MM X 50	20	Péça	R\$ 2,27	R\$ 45,30	12,33%	R\$ 50,89
467	M.02.497	JUNCA INTEGRAL INTERNA PRE-GALVANIZADA PERFURADA PARA ELETROCALHA DE	113	Péça	R\$ 3,23	R\$ 364,99	12,33%	R\$ 409,99
468	M.02.498	JUNCA INTEGRAL INTERNA PRE-GALVANIZADA PERFURADA PARA ELETROCALHA DE	51	Péça	R\$ 3,49	R\$ 177,99	12,33%	R\$ 199,94
469	M.02.499	JUNCA INTEGRAL INTERNA PRE-GALVANIZADA PERFURADA PARA ELETROCALHA DE	100	Péça	R\$ 5,35	R\$ 535,00	12,33%	R\$ 600,97
470	M.02.500	REDUÇÃO LATERAL A DIREITA PRE-GALVANIZADA PARA ELETROCALHA PERFURADA	27	Péça	R\$ 11,18	R\$ 301,73	12,33%	R\$ 338,93
471	M.02.501	REDUÇÃO LATERAL A DIREITA PRE-GALVANIZADA PARA ELETROCALHA PERFURADA	3	Péça	R\$ 16,53	R\$ 49,58	12,33%	R\$ 55,69
472	M.02.502	REDUÇÃO LATERAL A DIREITA PRE-GALVANIZADA PARA ELETROCALHA PERFURADA	27	Péça	R\$ 14,56	R\$ 392,99	12,33%	R\$ 441,44
473	M.02.503	ELETRODUTO GALVANIZADO A FOGO DN 50 (2")	21	Tubo	R\$ 102,60	R\$ 2.154,60	12,33%	R\$ 2.420,26
474	M.02.504	ELETRODUTO GALVANIZADO A FOGO DN 25 (1")	11	Tubo	R\$ 48,50	R\$ 535,43	12,33%	R\$ 599,22
475	M.02.505	ELETRODUTO GALVANIZADO A FOGO DN 20 (3/4")	30	Tubo	R\$ 48,65	R\$ 1.459,35	12,33%	R\$ 1.639,29
476	M.02.506	LUVA GALVANIZADA A FOGO COM ROSCA BSP PARA ELETRODUTO METALICO DN 65 (2)	5	Péça	R\$ 46,06	R\$ 230,28	12,33%	R\$ 258,67
477	M.02.507	LUVA GALVANIZADA A FOGO COM ROSCA BSP PARA ELETRODUTO METALICO DN 50	40	Péça	R\$ 26,03	R\$ 1.041,00	12,33%	R\$ 1.169,36
478	M.02.508	LUVA GALVANIZADA A FOGO COM ROSCA BSP PARA ELETRODUTO METALICO DN 25	50	Péça	R\$ 10,84	R\$ 542,00	12,33%	R\$ 608,83
479	M.02.509	LUVA GALVANIZADA A FOGO COM ROSCA BSP PARA ELETRODUTO METALICO DN 20	5	Péça	R\$ 6,86	R\$ 34,30	12,33%	R\$ 38,53
480	M.02.510	CURVA GALVANIZADA A FOGO 90° PARA ELETRODUTO METALICO DN 25 (2 1/2")	4	Péça	R\$ 36,40	R\$ 145,60	12,33%	R\$ 163,55
481	M.02.511	CURVA GALVANIZADA A FOGO 90° PARA ELETRODUTO METALICO DN 50 (2")	20	Péça	R\$ 14,38	R\$ 287,50	12,33%	R\$ 322,95
482	M.02.512	CURVA GALVANIZADA A FOGO COM ROSCA BSP PARA ELETRODUTO METALICO DN 25 (1")	65	Péça	R\$ 3,53	R\$ 229,13	12,33%	R\$ 257,38
483	M.02.513	CURVA GALVANIZADA A FOGO 90° PARA ELETRODUTO METALICO DN 20 (3/4")	5	Péça	R\$ 2,60	R\$ 12,98	12,33%	R\$ 14,57
484	M.02.514	ARRUELA DE ALUMINIO Ø 2 1/2" PARA ELETRODUTO	30	Péça	R\$ 5,60	R\$ 168,00	12,33%	R\$ 188,71
485	M.02.515	ARRUELA DE ALUMINIO Ø 3/4" PARA ELETRODUTO	185	Péça	R\$ 0,30	R\$ 55,50	12,33%	R\$ 62,34
486	M.02.516	ARRUELA LISA Ø 3/8"	9	Cento	R\$ 6,00	R\$ 54,00	12,33%	R\$ 60,66
487	M.02.517	BRACADEIRA UNIÃO HORIZONTAL Ø 2 1/2"	50	Péça	R\$ 6,72	R\$ 335,75	12,33%	R\$ 377,15
488	M.02.518	BRACADEIRA TIPO D Ø 2 1/2" COM PARAFUSO	40	Péça	R\$ 1,30	R\$ 51,80	12,33%	R\$ 58,19
489	M.02.519	BRACADEIRA TIPO D Ø 1 1/2" COM PARAFUSO	100	Péça	R\$ 0,72	R\$ 72,00	12,33%	R\$ 80,88
490	M.02.520	BRACADEIRA TIPO D Ø 3/4" COM PARAFUSO	813	Péça	R\$ 0,72	R\$ 585,36	12,33%	R\$ 657,53
491	M.02.521	BUCHA DE ALUMINIO Ø 2 1/2" PARA ELETRODUTO	135	Péça	R\$ 2,59	R\$ 349,65	12,33%	R\$ 392,76
492	M.02.522	BUCHA DE ALUMINIO Ø 3/4" PARA ELETRODUTO	1771	Péça	R\$ 0,53	R\$ 929,78	12,33%	R\$ 1.044,42
493	M.02.523	CAIXA DE PASSAGEM EM LIGA ALUMINIO 200 MM X 200 MM X 100 MM	85	Péça	R\$ 38,51	R\$ 3.273,35	12,33%	R\$ 3.676,95
494	M.02.524	CAIXA DE DERIVAÇÃO RETANGULAR COM SAÍDAS MULTIPLAS EM "X" DN25 (1"), COM	25	Péça	R\$ 4,29	R\$ 107,25	12,33%	R\$ 120,47
495	M.02.525	CHUMBADOR CB DE 3/8" X 2 1/2" COMPLETO	150	Conjunto	R\$ 1,51	R\$ 226,50	12,33%	R\$ 254,43
496	M.02.526	PARAFUSO CABEÇA LENTILHA AUTOT						

MATERIAIS NÃO RELACIONADOS DIRETAMENTE A UM POSTO DE TRABALHO - AQUISIÇÃO SOB DEMANDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT ANUAL	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO ANUAL	EDI (%)	PREÇO TOTAL
524	M.02.554	CURVA GALVANIZADA A FOGO 90° PARA ELETRODUTO METALICO DN 40 (1 1/2")	21	Peca R\$	33,86 R\$	710,96	12,33% R\$	798,62
525	M.02.555	CURVA ZINCADA 90° X 3/4" PARA ELETRODUTO	486	Peca R\$	6,73 R\$	3.270,78	12,33% R\$	3.674,07
526	M.02.556	CURVA ZINCADA 90° X 1" PARA ELETRODUTO	290	Peca R\$	10,08 R\$	2.921,75	12,33% R\$	3.282,00
527	M.02.557	CURVA ZINCADA 90° X 1 1/4" PARA ELETRODUTO	100	Peca R\$	15,99 R\$	1.599,00	12,33% R\$	1.796,16
528	M.02.558	CURVA ZINCADA 90° X 1 1/2" PARA ELETRODUTO	95	Peca R\$	22,85 R\$	2.170,75	12,33% R\$	2.438,40
529	M.02.559	CURVA ZINCADA 90° X 1 1/2" PARA ELETRODUTO	25	Peca R\$	32,75 R\$	1.146,25	12,33% R\$	1.297,58
530	M.02.560	SAIDA HORIZONTAL PRE-GALVANIZADA EM ELETROCALHA PARA ELETRODUTO	73	Peca R\$	1,47 R\$	107,31	12,33% R\$	120,54
531	M.02.561	SAIDA HORIZONTAL PRE-GALVANIZADA EM ELETROCALHA PARA ELETRODUTO	70	Peca R\$	1,90 R\$	132,65	12,33% R\$	149,01
532	M.02.562	SAIDA HORIZONTAL PRE-GALVANIZADA EM ELETROCALHA PARA ELETRODUTO	76	Peca R\$	5,66 R\$	430,16	12,33% R\$	483,20
533	M.02.563	ARRUELA LISA GALVANIZADA Ø 1/2"	340	Cento R\$	3,00 R\$	1.020,00	12,33% R\$	1.145,77
534	M.02.564	PARAFUSO CABEÇA LENTILHA AUTOTRAVANTE Ø 1/4" X 3/4"	20	Cento R\$	15,70 R\$	313,90	12,33% R\$	352,60
535	M.02.565	PERFILADO PERFORADO GALVANIZADO 38MM X 19MM X 6,00MM	61	Peca R\$	35,45 R\$	2.162,15	12,33% R\$	2.428,74
536	M.02.566	CAIXA DE DERIVAÇÃO RETANGULAR COM SAÍDAS MÚLTIPLAS EM "X" DN20 (3/4") COM	52	Peca R\$	5,13 R\$	266,50	12,33% R\$	299,36
537	M.02.567	TAMPÃO CIRCULAR PLÁSTICO Ø 3/4" PARA CONDULETE SAÍDAS MÚLTIPLAS	20	Peca R\$	0,23 R\$	4,50	12,33% R\$	5,05
538	M.02.568	CONECTOR ROSQUEAVEL Ø 3/4" PARA CONDULETE SAÍDAS MÚLTIPLAS	35	Peca R\$	1,80 R\$	62,83	12,33% R\$	70,57
539	M.02.569	PARAFUSO CABEÇA LENTILHA AUTOTRAVANTE Ø 1/4" X 1/2"	25	Cento R\$	15,38 R\$	384,50	12,33% R\$	431,91
540	M.02.570	FITA PERFORADA GALVANIZADA 17MM X 0,4MM	200	Metro R\$	1,43 R\$	286,00	12,33% R\$	321,26
541	M.02.571	CONNECTOR MACHO COM ROSCA PARA ELETRODUTO Ø 1"	680	Peca R\$	8,94 R\$	6.075,80	12,33% R\$	6.824,95
542	M.02.572	CONNECTOR MACHO COM ROSCA PARA ELETRODUTO Ø 1/2"	62	Peca R\$	19,55 R\$	1.211,79	12,33% R\$	1.361,20
543	M.02.573	CONNECTOR MACHO COM ROSCA PARA ELETRODUTO Ø 2"	85	Peca R\$	28,74 R\$	2.442,90	12,33% R\$	2.744,11
544	M.02.574	ELETRODUTO EXTRAFLEXIVEL METALICO COM COBERTURA EM PVC Ø 1"	1075	Metro R\$	7,85 R\$	8.438,75	12,33% R\$	9.479,25
545	M.02.575	ELETRODUTO EXTRAFLEXIVEL METALICO COM COBERTURA EM PVC Ø 1/2"	105	Metro R\$	14,96 R\$	1.570,80	12,33% R\$	1.764,48
546	M.02.576	ELETRODUTO EXTRAFLEXIVEL METALICO COM COBERTURA EM PVC Ø 2"	250	Metro R\$	21,39 R\$	5.347,50	12,33% R\$	6.006,85
547	M.02.577	ELETRODUTO EXTRAFLEXIVEL METALICO COM COBERTURA EM PVC Ø 2 1/2"	60	Metro R\$	33,00 R\$	1.979,70	12,33% R\$	2.223,80
548	M.02.578	ELETRODUTO EXTRAFLEXIVEL METALICO COM COBERTURA EM PVC Ø 3/4"	1275	Metro R\$	6,23 R\$	7.936,88	12,33% R\$	8.915,49
549	M.02.579	ELETRODUTO FLEXIVEL METALICO Ø 3/4"	200	Metro R\$	4,77 R\$	954,00	12,33% R\$	1.071,63
550	M.02.580	ELETRODUTO FLEXIVEL METALICO Ø 1"	200	Metro R\$	5,99 R\$	1.197,00	12,33% R\$	1.344,59
551	M.02.581	ELETRODUTO FLEXIVEL METALICO Ø 1/2"	100	Metro R\$	10,19 R\$	1.019,00	12,33% R\$	1.144,64
552	M.02.582	ELETRODUTO FLEXIVEL METALICO Ø 2"	100	Metro R\$	13,71 R\$	1.370,50	12,33% R\$	1.539,48
553	M.02.583	ELETRODUTO FLEXIVEL METALICO Ø 2 1/2"	100	Metro R\$	39,23 R\$	3.923,00	12,33% R\$	4.406,71
554	M.02.584	CONNECTOR MACHO COM ROSCA PARA ELETRODUTO Ø 2 1/2"	4	Peca R\$	66,66 R\$	266,64	12,33% R\$	299,52
555	M.02.585	CONNECTOR MACHO COM ROSCA PARA ELETRODUTO Ø 3/4"	832	Peca R\$	7,15 R\$	5.948,80	12,33% R\$	6.682,29
556	M.02.586	CELLULA CAPACITIVA MONOFASICA 5 KVAR	50	Peca R\$	63,41 R\$	3.170,25	12,33% R\$	3.561,14
557	M.02.587	CONTATOR TRIFASICO PARA MANOBRA DE CAPACITORES 16,7 KVAR	5	Peca R\$	275,50 R\$	1.377,48	12,33% R\$	1.547,32
558	M.02.588	CONTATOR TRIFASICO PARA MANOBRA DE CAPACITORES 25 KVAR	3	Peca R\$	413,64 R\$	1.240,91	12,33% R\$	1.393,91
559	M.02.589	DISJUNTOR TRIPOLAR CAIXA MOLDADA, NORMA IEC, 100A	2	Peca R\$	1.049,03 R\$	2.098,05	12,33% R\$	2.356,74
560	M.02.590	DISJUNTOR TRIPOLAR CAIXA MOLDADA, NORMA IEC, 160A	10	Peca R\$	1.444,14 R\$	14.441,40	12,33% R\$	16.222,02
561	M.02.591	DISJUNTOR TRIPOLAR CAIXA MOLDADA, NORMA IEC, 250A	3	Peca R\$	6.267,53 R\$	18.802,58	12,33% R\$	21.120,93
562	M.02.592	DISJUNTOR TRIPOLAR CAIXA MOLDADA, NORMA IEC, 400A	1	Peca R\$	8.177,87 R\$	8.177,87	12,33% R\$	9.186,20
563	M.02.594	DISJUNTOR TRIPOLAR, CAIXA MOLDADA, NORMA NEMA, 20A	12	Peca R\$	12.534,77 R\$	12.534,77	12,33% R\$	14.080,30
564	M.02.595	DISJUNTOR TRIPOLAR, CAIXA MOLDADA, NORMA NEMA, 40A	3	Peca R\$	137,00 R\$	410,99	12,33% R\$	461,66
565	M.02.596	DISJUNTOR TRIPOLAR, CAIXA MOLDADA, NORMA NEMA, 60A	6	Peca R\$	151,00 R\$	905,97	12,33% R\$	1.017,68
566	M.02.597	DISJUNTOR TRIPOLAR, CAIXA MOLDADA, NORMA NEMA, 70A	6	Peca R\$	151,00 R\$	905,97	12,33% R\$	1.017,68
567	M.02.598	DISJUNTOR TRIPOLAR, CAIXA MOLDADA, NORMA NEMA, 80A	3	Peca R\$	174,52 R\$	523,56	12,33% R\$	588,11
568	M.02.599	DISJUNTOR TRIPOLAR, CAIXA MOLDADA, NORMA NEMA, 100A	2	Peca R\$	174,02 R\$	348,04	12,33% R\$	390,95
569	M.02.600	DISJUNTOR TRIPOLAR, CAIXA MOLDADA, NORMA NEMA, 150A	6	Peca R\$	275,48 R\$	1.652,85	12,33% R\$	1.856,65
570	M.02.601	DISJUNTOR UNIPOLAR, NORMA NEMA, 10A	5	Peca R\$	6,90 R\$	34,50	12,33% R\$	38,75
571	M.02.602	DISJUNTOR UNIPOLAR, NORMA NEMA, 15A	3	Peca R\$	6,90 R\$	20,70	12,33% R\$	23,25
572	M.02.603	DISJUNTOR UNIPOLAR, NORMA NEMA, 20A	4	Peca R\$	6,90 R\$	27,60	12,33% R\$	31,00
573	M.02.604	DISJUNTOR UNIPOLAR, NORMA NEMA, 25A	3	Peca R\$	7,80 R\$	39,88	12,33% R\$	44,79
574	M.02.605	DISJUNTOR UNIPOLAR, NORMA NEMA, 30A	5	Peca R\$	7,98 R\$	39,88	12,33% R\$	47,24
575	M.02.606	DISJUNTOR UNIPOLAR, NORMA NEMA, 35A	5	Peca R\$	10,48 R\$	52,40	12,33% R\$	58,86
576	M.02.607	DISJUNTOR UNIPOLAR, NORMA NEMA, 40A	5	Peca R\$	10,97 R\$	54,83	12,33% R\$	61,58
577	M.02.608	DISJUNTOR UNIPOLAR, NORMA NEMA, 50A	5	Peca R\$	11,01 R\$	55,03	12,33% R\$	61,81
578	M.02.609	DISJUNTOR TRIPOLAR, NORMA NEMA, 15A	5	Peca R\$	48,85 R\$	244,23	12,33% R\$	274,34
579	M.02.610	DISJUNTOR TRIPOLAR, NORMA NEMA, 20A	5	Peca R\$	48,85 R\$	244,23	12,33% R\$	274,34
580	M.02.611	DISJUNTOR TRIPOLAR, NORMA NEMA, 25A	5	Peca R\$	48,85 R\$	244,23	12,33% R\$	274,34
581	M.02.612	DISJUNTOR TRIPOLAR, NORMA NEMA, 30A	5	Peca R\$	50,50 R\$	252,50	12,33% R\$	283,63
582	M.02.613	DISJUNTOR TRIPOLAR, NORMA NEMA, 40A	5	Peca R\$	50,50 R\$	252,50	12,33% R\$	283,63
583	M.02.614	DISJUNTOR TRIPOLAR, NORMA NEMA, 50A	5	Peca R\$	50,50 R\$	252,50	12,33% R\$	283,63
584	M.02.615	DISJUNTOR TRIPOLAR, NORMA NEMA, 60A	5	Peca R\$	71,30 R\$	356,50	12,33% R\$	400,46
585	M.02.616	DISJUNTOR TRIPOLAR, NORMA NEMA, 70A	5	Peca R\$	71,30 R\$	356,50	12,33% R\$	400,46
586	M.02.617	DISJUNTOR TRIPOLAR, NORMA NEMA, 90A	5	Peca R\$	71,30 R\$	356,50	12,33% R\$	400,46
587	M.02.618	MINIDISJUNTOR UNIPOLAR, NORMA IEC, 6A	20	Peca R\$	17,15 R\$	342,90	12,33% R\$	385,18
588	M.02.619	MINIDISJUNTOR UNIPOLAR, NORMA IEC, 10A	68	Peca R\$	17,15 R\$	1.165,86	12,33% R\$	1.309,61
589	M.02.620	MINIDISJUNTOR UNIPOLAR, NORMA IEC, 16A	898	Peca R\$	17,15 R\$	15.396,21	12,33% R\$	17.294,56
590	M.02.621	MINIDISJUNTOR UNIPOLAR, NORMA IEC, 20A	162	Peca R\$	18,07 R\$	2.926,53	12,33% R\$	3.287,37
591	M.02.622	MINIDISJUNTOR UNIPOLAR, NORMA IEC, 25A	146	Peca R\$	18,99 R\$	2.771,81	12,33% R\$	3.113,57
592	M.02.623	MINIDISJUNTOR UNIPOLAR, NORMA IEC, 32A	105	Peca R\$	19,94 R\$	2.093,18	12,33% R\$	2.351,26
593	M.02.624	MINIDISJUNTOR UNIPOLAR, NORMA IEC, 32A MODELO IC60N - COM BASE EXTRAIVEL	31	Peca R\$	199,48 R\$	6.183,73	12,33% R\$	6.946,18
594	M.02.625	MINIDISJUNTOR UNIPOLAR, NORMA IEC, 40A	10	Peca R\$	19,94 R\$	199,35	12,33% R\$	223,93
595	M.02.626	MINIDISJUNTOR UNIPOLAR, NORMA IEC, 50A	40	Peca R\$	32,95 R\$	1.317,80	12,33% R\$	1.480,28
596	M.02.627	MINIDISJUNTOR UNIPOLAR, NORMA IEC, 63A	36	Peca R\$	32,95 R\$	1.186,02	12,33% R\$	1.332,26
597	M.02.628	MINIDISJUNTOR TRIPOLAR, NORMA IEC, 16A	23	Peca R\$	86,85 R\$	1.997,44	12,33% R\$	2.242,73
598	M.02.629	MINIDISJUNTOR TRIPOLAR, NORMA IEC, 20A	26	Peca R\$	86,89 R\$	2.259,14	12,33% R\$	2.537,69
599	M.02.630	MINIDISJUNTOR TRIPOLAR, NORMA IEC, 25A	37	Peca R\$	86,89 R\$	3.214,93	12,33% R\$	3.611,33
600	M.02.631	MINIDISJUNTOR TRIPOLAR, NORMA IEC, 32A	17	Peca R\$	89,77 R\$	1.526,01	12,33% R\$	1.714,16
601	M.02.632	MINIDISJUNTOR TRIPOLAR, NORMA IEC, 40A	39	Peca R\$	93,40 R\$	3.642,60	12,33% R\$	4.091,73
602	M.02.633	MINIDISJUNTOR TRIPOLAR, NORMA IEC, 50A	74	Peca R\$	98,10 R\$	7.259,03	12,33% R\$	8.154,07
603	M.02.634	MINIDISJUNTOR TRIPOLAR, NORMA IEC, 63A	21	Peca R\$	111,71 R\$	2.345,91	12,33% R\$	2.635,16
604	M.02.635	MINIDISJUNTOR TRIPOLAR, NORMA IEC, 80A	4	Peca R\$	219,19 R\$	876,74	12,33% R\$	984,84
605	M.02.636	MINIDISJUNTOR TRIPOLAR, NORMA IEC, 100A	1	Peca R\$	232,03 R\$	232,03	12,33% R\$	260,63
606	M.02.637	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURGOS - DPS, MONOPOLAR, TIPO PLUG-IN,	176	Peca R\$	22,15 R\$	3.898,40	12,33% R\$	4.379,07
607	M.02.638	MODULO DE SUBSTITUIÇÃO DE DPS	10	Peca R\$	20,57 R\$	205,65	12,33% R\$	231,01
608	M.02.639	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURGOS ELETRICOS COM TECNOLOGIA DO TIPO	3	Peca R\$	643,00 R\$	1.929,00	12,33% R\$	2.166,85
609	M.02.640	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURGOS ELETRICOS COM TECNOLOGIA SAD	2	Peca R\$	22,62 R\$	45,24	12,33% R\$	50,82
610	M.02.641	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO RESIDUAL DIFERENCIAL - DR, TETRAPOLAR, 40A - CORRENTE	100	Peca R\$	62,82 R\$	6.282,00	12,33% R\$	7.056,57
611	M.02.642	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO RESIDUAL DIFERENCIAL - DR, TETRAPOLAR, 63A -	92	Peca R\$	78,08 R\$	7.183,36	12,33% R\$	8.069,07
612	M.02.643	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO RESIDUAL DIFERENCIAL - DR, TETRAPOLAR, 63A -	20	Peca R\$	93,05 R\$	1.861,00	12,33% R\$	2.090,46
613	M.02.644	DPS SINAL RS485	5	Peca R\$	75,61 R\$	378,05	12,33% R\$	424,66
614	M.02.645	DPS SINAL ETHERNET	3	Peca R\$	99,19 R\$	297,57	12,33% R\$	334,26
615	M.02.646	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO RESIDUAL BIPOLAR DE 40 A COM CONTATOS DE SINALIZAÇÃO E BOBINA DE DISPARO REMOTO	60	Peca R\$	33,49 R\$	1.745,43	12,33% R\$	1.970,86
616	M.02.647	DISJUNTOR 160A COM CONTATOS DE SINALIZAÇÃO E BOBINA DE DISPARO REMOTO	2	Peca R\$	574,58 R\$	1.149,15	12,33% R\$	1.290,84
618	M.02.649	DISJUNTOR 250A COM CONTATOS						

MATERIAIS NÃO RELACIONADOS DIRETAMENTE A UM POSTO DE TRABALHO - AQUISIÇÃO SOB DEMANDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT ANUAL	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO ANUAL	E DI (%)	PREÇO TOTAL
645	M.02.676	DUITO DE ALUMINIO DUPLO - PRETO	10	Metro	R\$ 93,83 R\$	938,30	12,33%	R\$ 1.053,99
646	M.02.677	CAIXA METALICA DE SAIDAS MULTIPLAS COM TOMADAS	10	Peça	R\$ 47,06 R\$	470,55	12,33%	R\$ 528,57
647	M.02.678	CURVA VERTICAL 90° INTERNA PARA DUOTO DUPLO DE ALUMINIO - PRETA	5	Peça	R\$ 24,14 R\$	120,70	12,33%	R\$ 135,58
648	M.02.679	LUMINARIA LED RETANGULAR DE SOBREPOR 1243 MM X 307 MM	10	Peça	R\$ 180,08 R\$	1.800,80	12,33%	R\$ 2.022,84
649	M.02.680	LUMINARIA LED RETANGULAR DE SOBREPOR 617 MM X 307 MM	10	Peça	R\$ 126,65 R\$	1.266,45	12,33%	R\$ 1.422,60
650	M.02.681	LUMINARIA LED QUADRADA DE SOBREPOR 617 MM X 617 MM	1	Peça	R\$ 528,95 R\$	528,95	12,33%	R\$ 594,17
670	M.02.682	BATERIA ESTACIONARIA CHUMBO-ACIDA SELADA 12V 7 AH	100	Peça	R\$ 63,91 R\$	6.390,50	12,33%	R\$ 7.178,45
671	M.02.683	BATERIA ESTACIONARIA CHUMBO-ACIDA SELADA 12V 35 AH	5	Unidade	R\$ 392,58 R\$	1.962,88	12,33%	R\$ 2.204,90
672	M.02.684	BATERIA ESTACIONARIA CHUMBO-ACIDA SELADA 12V/40 AH	5	Unidade	R\$ 439,20 R\$	2.196,00	12,33%	R\$ 2.466,77
673	M.02.685	BATERIA ESTACIONARIA CHUMBO-ACIDA SELADA 12V 55 AH	5	Unidade	R\$ 527,80 R\$	2.639,00	12,33%	R\$ 2.964,39
677	M.02.686	FERRO DE SOLDA DE 60W X 220V	2	Peça	R\$ 19,99 R\$	39,97	12,33%	R\$ 44,90
678	M.02.687	FERRO DE SOLDAR DE ALTA POTENCIA	2	Peça	R\$ 156,56 R\$	313,11	12,33%	R\$ 351,72
679	M.02.688	FERRO DE SOLDAR TIPO MACHADO 220V	2	Peça	R\$ 107,28 R\$	214,56	12,33%	R\$ 241,02
680	M.02.689	SERRA COPO Ø 22MM	10	Peça	R\$ 17,53 R\$	175,25	12,33%	R\$ 196,86
681	M.02.690	SERRA COPO Ø 27MM	18	Peça	R\$ 20,69 R\$	372,42	12,33%	R\$ 418,34
682	M.02.691	SERRA COPO Ø 33MM	10	Peça	R\$ 25,57 R\$	255,65	12,33%	R\$ 287,17
683	M.02.692	SERRA COPO Ø 38MM	3	Peça	R\$ 28,82 R\$	86,45	12,33%	R\$ 97,10
684	M.02.693	SERRA COPO Ø 43MM	6	Peça	R\$ 30,32 R\$	181,89	12,33%	R\$ 204,32
685	M.02.694	SERRA COPO Ø 86MM	10	Peça	R\$ 60,78 R\$	607,80	12,33%	R\$ 682,74
686	M.02.695	TALHADEIRA SDS-MAX 400MM X 50MM	10	Peça	R\$ 97,12 R\$	971,20	12,33%	R\$ 1.090,95
687	M.02.696	LANTERNA RECARREGAVEL HIBRIDIA 19 LEDS	13	Unidade	R\$ 74,38 R\$	966,94	12,33%	R\$ 1.086,16
688	M.02.697	TRANSFORMADOR DE CORRENTE 50A / 5A	8	Peça	R\$ 62,85 R\$	502,80	12,33%	R\$ 564,80
696	M.02.698	TRANSFORMADOR DE CORRENTE BIPARTIDO 100A / 5A	30	Peça	R\$ 98,31 R\$	2.949,30	12,33%	R\$ 3.312,95
689	M.02.699	TRANSFORMADOR DE CORRENTE BIPARTIDO 200A / 5A	11	Peça	R\$ 67,82 R\$	746,02	12,33%	R\$ 838,00
697	M.02.700	TRANSFORMADOR DE CORRENTE BIPARTIDO 300A / 5A	2	Peça	R\$ 108,62 R\$	217,24	12,33%	R\$ 244,03
698	M.02.701	TRANSFORMADOR DE CORRENTE BIPARTIDO 400A / 5A	3	Peça	R\$ 109,58 R\$	328,73	12,33%	R\$ 369,26
690	M.02.702	TRANSFORMADOR DE CORRENTE BIPARTIDO 500A / 5A	3	Peça	R\$ 71,18 R\$	213,53	12,33%	R\$ 239,85
691	M.02.703	TRANSFORMADOR DE CORRENTE BIPARTIDO 600A / 5A	3	Peça	R\$ 87,22 R\$	261,65	12,33%	R\$ 293,91
692	M.02.704	TRANSFORMADOR DE CORRENTE BIPARTIDO 800A / 5A	3	Peça	R\$ 86,09 R\$	258,27	12,33%	R\$ 290,11
693	M.02.705	TRANSFORMADOR DE CORRENTE BIPARTIDO 1.500A / 5A	3	Peça	R\$ 127,94 R\$	383,81	12,33%	R\$ 431,13
694	M.02.706	TRANSFORMADOR DE CORRENTE BIPARTIDO 2.000A / 5A	3	Peça	R\$ 263,45 R\$	790,34	12,33%	R\$ 887,78
701	M.02.707	QUADRO ELETTRICO NÃO-METÁLICO, SOBREPOR, 400X300MM	2	Unidade	R\$ 559,14 R\$	1.118,27	12,33%	R\$ 1.256,15
702	M.02.708	QUADRO ELETTRICO NÃO-METÁLICO, SOBREPOR, 600X400MM	2	Unidade	R\$ 981,69 R\$	1.963,38	12,33%	R\$ 2.205,46
703	M.02.709	QUADRO ELETTRICO NÃO-METÁLICO, EMBUTIR, 400X300MM	5	Unidade	R\$ 559,14 R\$	2.795,68	12,33%	R\$ 3.140,38
704	M.02.710	QUADRO ELETTRICO NÃO-METÁLICO, EMBUTIR, 600X400MM	1	Unidade	R\$ 981,69 R\$	981,69	12,33%	R\$ 1.102,73
705	M.02.711	QUADRO ELETTRICO METÁLICO PARA COMANDO, SOBREPOR, 200X200MM	27	Unidade	R\$ 84,97 R\$	2.294,06	12,33%	R\$ 2.576,91
706	M.02.712	QUADRO ELETTRICO METÁLICO PARA COMANDO, SOBREPOR, 400X300MM	7	Unidade	R\$ 123,54 R\$	864,75	12,33%	R\$ 971,37
707	M.02.713	QUADRO ELETTRICO METÁLICO PARA COMANDO, SOBREPOR, 600X400MM	14	Unidade	R\$ 202,48 R\$	2.834,65	12,33%	R\$ 3.184,16
708	M.02.714	QUADRO ELETTRICO METÁLICO PARA COMANDO, SOBREPOR, 800X600MM	7	Unidade	R\$ 339,64 R\$	2.377,48	12,33%	R\$ 2.670,62
710	M.02.715	QUADRO ELETTRICO METÁLICO PARA COMANDO, SOBREPOR, 1000X600MM	36	Unidade	R\$ 503,45 R\$	18.124,02	12,33%	R\$ 20.358,71
711	M.02.717	PAINEL ELETTRICO METÁLICO, AUTOPORTANTE, 2000X800MM	1	Unidade	R\$ 834,84 R\$	1.669,67	12,33%	R\$ 1.875,54
712	M.02.718	FECHO ELETTRICO CURTO	10	Unidade	R\$ 73,18 R\$	731,80	12,33%	R\$ 822,03
713	M.02.719	FECHO ELETTRICO LONGO	10	Unidade	R\$ 64,74 R\$	647,40	12,33%	R\$ 727,22
714	M.02.720	FECHO PARA QUADROS ELETTRICOS	50	Unidade	R\$ 21,57 R\$	1.078,50	12,33%	R\$ 1.211,48
715	M.02.721	SINALIZADOR MONOBLOCO VERDE	17	Unidade	R\$ 11,21 R\$	190,49	12,33%	R\$ 213,97
716	M.02.722	BARRAMENTO DE NEUTRO/TERRA	72	Unidade	R\$ 60,00 R\$	4.319,64	12,33%	R\$ 4.852,25
717	M.02.723	SINALIZADOR MONOBLOCO VERMELHO	51	Unidade	R\$ 11,16 R\$	569,16	12,33%	R\$ 639,34
718	M.02.724	SINALIZADOR MONOBLOCO AMARELO	10	Unidade	R\$ 11,22 R\$	112,20	12,33%	R\$ 126,03
719	M.02.725	BLOCO DE AFERIÇÃO PARA 3 TRANSFORMADORES DE CORRENTE	9	Peça	R\$ 102,33 R\$	920,97	12,33%	R\$ 1.054,53
720	M.02.726	BLOCO DE DISTRIBUIÇÃO MODULAR MONOPOLAR 160A	70	Peça	R\$ 152,58 R\$	10.680,25	12,33%	R\$ 11.997,12
721	M.02.727	BLOCO DE DISTRIBUIÇÃO MODULAR MONOPOLAR 250A	9	Peça	R\$ 227,63 R\$	2.048,67	12,33%	R\$ 2.301,27
722	M.02.728	BLOCO DE CONTATOS PARA MINIDISJUNTORES	9	Peça	R\$ 277,26 R\$	2.495,30	12,33%	R\$ 2.802,96
723	M.02.729	CONECTOR GÊNERICO SAÍDA FRONTAL	14	Peça	R\$ 33,71 R\$	471,94	12,33%	R\$ 530,13
724	M.02.730	CONECTOR GÊNERICO SAÍDA LATERAL	25	Peça	R\$ 4,61 R\$	115,25	12,33%	R\$ 129,46
725	M.02.731	QUADRO DE ELETTRICO DE DISTRIBUIÇÃO TIPO I	1	Unidade	R\$ 1.372,16 R\$	1.372,16	12,33%	R\$ 1.541,35
726	M.02.732	QUADRO DE ELETTRICO DE DISTRIBUIÇÃO III	3	Unidade	R\$ 2.058,24 R\$	6.174,72	12,33%	R\$ 6.936,06
727	M.02.733	QUADRO DE ELETTRICO DE DISTRIBUIÇÃO IV	1	Unidade	R\$ 2.058,24 R\$	2.058,24	12,33%	R\$ 2.312,02
728	M.02.734	PROTETOR DE BARRAMENTO	56	Peca	R\$ 2,48 R\$	138,60	12,33%	R\$ 155,69
730	M.02.736	CONECTOR GÊNERICO SAÍDA LATERAL	485	Peca	R\$ 2,87 R\$	1.391,95	12,33%	R\$ 1.563,58
731	M.02.737	RELÉ DE PROTEÇÃO TÉRMICA PARA TRANSFORMADORES A SECO	1	Unidade	R\$ 2.527,83 R\$	2.527,83	12,33%	R\$ 2.839,51
732	M.02.738	CONTROLDORA DE ACESSO	7	Unidade	R\$ 693,97 R\$	4.857,76	12,33%	R\$ 5.456,72
733	M.02.739	CADASTRADOR DE BIOMETRIA	1	Unidade	R\$ 437,42 R\$	437,42	12,33%	R\$ 491,35
734	M.02.740	CONTROLDORA DE FATOR POTÊNCIA	1	Unidade	R\$ 2.909,50 R\$	2.909,50	12,33%	R\$ 3.268,24
735	M.02.741	FECHADURA ELETROMAGNETICA DO TIPO ELETROIMã - 150KGF	10	Unidade	R\$ 157,54 R\$	1.575,40	12,33%	R\$ 1.769,65
736	M.02.742	FECHADURA ELETROMAGNETICA DO TIPO ELETROIMã - 300KGF	2	Unidade	R\$ 393,58 R\$	787,15	12,33%	R\$ 884,21
737	M.02.743	FECHADURA ELÉTRICA (TRANCA)	5	Unidade	R\$ 147,01 R\$	735,05	12,33%	R\$ 825,68
738	M.02.744	BOTEIRIA DE SAÍDA	5	Unidade	R\$ 40,93 R\$	204,63	12,33%	R\$ 229,86
739	M.02.745	CAIXA DE EMERGÊNCIA REARMÁVEL	25	Unidade	R\$ 71,39 R\$	1.784,75	12,33%	R\$ 2.004,81
740	M.02.746	SENSOR DE ABERTURA DE PORTA	5	Unidade	R\$ 9,00 R\$	45,00	12,33%	R\$ 50,55
742	M.02.747	FONTE DE ALIMENTAÇÃO COM BATERIA	5	Unidade	R\$ 95,35 R\$	476,75	12,33%	R\$ 535,53
743	M.02.748	CONTROLDORA LÓGICO PROGRAMÁVEL TIPO I	10	Unidade	R\$ 871,51 R\$	8.715,05	12,33%	R\$ 9.789,62
744	M.02.749	CONTROLDORA LÓGICO PROGRAMÁVEL TIPO II	5	Unidade	R\$ 2.127,70 R\$	10.638,48	12,33%	R\$ 11.950,20
745	M.02.750	MÓDULO DIGITAL DE EXPANSÃO DE ENTRADA PARA CONTROLADOR LÓGICO	5	Unidade	R\$ 487,09 R\$	2.435,43	12,33%	R\$ 2.735,71
746	M.02.751	MÓDULO DIGITAL DE EXPANSÃO DE ENTRADA PARA CONTROLADOR LÓGICO	5	Unidade	R\$ 563,62 R\$	2.818,10	12,33%	R\$ 3.165,57
747	M.02.752	RELÉ DE INTERFACE SLIM 220VCA	153	Peca	R\$ 51,39 R\$	7.862,67	12,33%	R\$ 8.832,14
695	M.02.753	MULTIMEDIDOR DE GRANDEZAS ELÉTRICAS TIPO I	5	Peca	R\$ 2.535,77 R\$	12.678,83	12,33%	R\$ 14.242,12
M.02.754	M.02.754	MULTIMEDIDOR DE GRANDEZAS ELÉTRICAS TIPO II	10	Peca	R\$ 1.268,57 R\$	12.685,65	12,33%	R\$ 14.249,79
M.02.755	M.02.755	MULTIMEDIDOR DIN	33	Unidade	R\$ 1.290,29 R\$	42.579,41	12,33%	R\$ 47.829,45
M.02.756	M.02.756	MÓDULO DE ENTRADAS DIGITAIS	1	Unidade	R\$ 511,24 R\$	511,24	12,33%	R\$ 574,28
M.02.757	M.02.757	CHAVE SELETORA DUAS POSIÇÕES ATIVAS	20	Peca	R\$ 70,67 R\$	1.413,40	12,33%	R\$ 1.587,67
M.02.758	M.02.758	CHAVE SELETORA DUAS POSIÇÕES COM ZERO	20	Peca	R\$ 49,27 R\$	985,40	12,33%	R\$ 1.106,90
M.02.759	M.02.759	FONTE DE ALIMENTAÇÃO 24V	10	Unidade	R\$ 115,82 R\$	1.158,20	12,33%	R\$ 1.301,01
M.02.760	M.02.760	CABO BLINDADO TIPO MODBUS - 2P # 22 AWG	500	Metro	R\$ 3,47 R\$	1.732,50	12,33%	R\$ 1.946,12
M.02.761	M.02.761	CABO PARA CONTROLE COM 4 CONDUTORES 0,5MM ²	250	Metro	R\$ 2,42 R\$	605,00	12,33%	R\$ 679,60
M.02.762	M.02.762	CABO PARA CONTROLE COM 8 CONDUTORES 0,5MM ²	350	Metro	R\$ 3,43 R\$	1.198,75	12,33%	R\$ 1.346,56
M.02.763	M.02.763	CABO PARA CONTROLE COM 16 CONDUTORES 0,5MM ²	700	Metro	R\$ 7,43 R\$	5.197,50	12,33%	R\$ 5.828,35
M.02.764	M.02.764	RELÉ DE INTERFACE SLIM 24VCC	114	Peca	R\$ 50,83 R\$	5.794,05	12,33%	R\$ 6.508,46
M.02.765	M.02.765	RELÉ DE INTERFACE SLIM 12V	10	Peca	R\$ 35,47 R\$	354,70	12,33%	R\$ 398,43
M.02.766	M.02.766	TRANSMISSOR DE PRESSÃO	7	Peca	R\$ 498,44 R\$	3.489,08	12,33%	R\$ 3.919,28
M.02.767	M.02.767	SONDA DE NÍVEL HIDROSTÁTICA	15	Peca	R\$ 371,97 R\$	5.579,48	12,33%	R\$ 6.267,42
M.02.768	M.02.768	VÁLVULA SOLENOÍDE PARA TUBULAÇÃO DE 3/4 POL	5	Peca	R\$ 121,17 R\$	605,85	12,33%	R\$ 680,55
M.02.769	M.02.769	VÁLVULA SOLENOÍDE PARA TUBULAÇÃO DE 1 POL	10	Peca	R\$ 164,79 R\$	1.647,85	12,33%	R\$ 1.851,03
M.02.770	M.02.770	TRANSFORMADOR PARA COMANDO MONOFÁSICO	5	Peca	R\$ 106,18 R\$	530,88	12,33%	R\$ 596,33
M.02.771	M.02.771	MÓDULO DE EXPANSÃO DE SAÍDAS DIGITAIS PARA CONTROLADOR LÓGICO	5	Unidade	R\$ 420,54 R\$	2.102,68	12,33%	R\$ 2.361,93
M.02.772	M.02.772	MÓDULO DE EXPANSÃO DE SAÍDAS DIGITAIS PARA CONTROLADOR LÓGICO	5	Unidade	R\$ 516,23 R\$	2.581,15	12,33%	R\$ 2.899,41
M.02.773	M.02.773	MÓDULO DE EXPANSÃO DE ENTRADAS ANALÓGICAS PARA CONTROLADOR LÓGICO	5	Unidade	R\$ 615,06 R\$	3.075,28	12,33%	R\$ 3.454,46
M.02.774	M.02.774	MÓDULO DE EXPANSÃO DE ENTRADAS ANALÓGICAS PARA CONTROLADOR LÓGICO	5	Unidade				

MATERIAIS NÃO RELACIONADOS DIRETAMENTE A UM POSTO DE TRABALHO - AQUISIÇÃO SOB DEMANDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT ANUAL	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO ANUAL	E DI (%)	PREÇO TOTAL
777	M.02.798	CHAVE DE FLUXO DO TIPO PALHETA PARA TUBULAÇÃO DE 2 1/2 POL	5	Unidade	R\$ 88,00	R\$ 440,00	12,33%	R\$ 494,25
778	M.02.799	CHAVE DE FLUXO DO TIPO PALHETA PARA TUBULAÇÃO DE 3 POL	5	Unidade	R\$ 88,00	R\$ 440,00	12,33%	R\$ 494,25
779	M.02.800	VÁLVULA 2 VIAS COM ATUADOR ON/OFF PARA TUBULAÇÃO DE 1 1/2 POL	1	Unidade	R\$ 1.238,00	R\$ 1.238,00	12,33%	R\$ 1.390,64
780	M.02.801	VÁLVULA 2 VIAS COM ATUADOR ON/OFF PARA TUBULAÇÃO DE 2 POL	1	Unidade	R\$ 1.903,62	R\$ 1.903,62	12,33%	R\$ 2.138,34
781	M.02.802	VÁLVULA 2 VIAS COM ATUADOR ON/OFF PARA TUBULAÇÃO DE 2 1/2 POL	1	Unidade	R\$ 2.976,97	R\$ 2.976,97	12,33%	R\$ 3.344,03
782	M.02.803	VÁLVULA 2 VIAS COM ATUADOR ON/OFF PARA TUBULAÇÃO DE 3 POL	1	Unidade	R\$ 3.414,16	R\$ 3.414,16	12,33%	R\$ 3.835,12
783	M.02.804	VÁLVULA 2 VIAS COM ATUADOR PROPORCIONAL PARA TUBULAÇÃO DE 1 1/2 POL	1	Unidade	R\$ 1.627,78	R\$ 1.627,78	12,33%	R\$ 1.828,48
784	M.02.805	VÁLVULA 2 VIAS COM ATUADOR PROPORCIONAL PARA TUBULAÇÃO DE 2 POL	1	Unidade	R\$ 1.994,32	R\$ 1.994,32	12,33%	R\$ 2.240,22
785	M.02.806	VÁLVULA 2 VIAS COM ATUADOR PROPORCIONAL PARA TUBULAÇÃO DE 2 1/2 POL	1	Unidade	R\$ 3.323,71	R\$ 3.323,71	12,33%	R\$ 3.733,52
786	M.02.807	VÁLVULA 2 VIAS COM ATUADOR PROPORCIONAL PARA TUBULAÇÃO DE 3 POL	1	Unidade	R\$ 3.862,85	R\$ 3.862,85	12,33%	R\$ 4.339,13
787	M.02.808	BORNE PORTA FUSÍVEL	17	Unidade	R\$ 9,35	R\$ 158,87	12,33%	R\$ 178,45
788	M.02.809	TERMOSTATO PARA PAINEL ELÉTRICO	3	Unidade	R\$ 67,15	R\$ 201,44	12,33%	R\$ 226,27
789	M.02.811	CONJUNTO VENTILADOR PARA PAINEL ELÉTRICO 100MM - 24VCC	5	Unidade	R\$ 47,82	R\$ 239,10	12,33%	R\$ 268,58
790	M.02.812	FECHADURA SOLENÓIDE	10	Unidade	R\$ 161,46	R\$ 1.614,60	12,33%	R\$ 1.813,68
797	M.02.813	INTERRUPTOR ELÉTRICO TIPO CHAVE PACRI	50	Unidade	R\$ 38,33	R\$ 1.916,50	12,33%	R\$ 2.152,80
791	M.02.814	MÓDULO FOTOVOLTAICO	5	Unidade	R\$ 296,47	R\$ 1.482,33	12,33%	R\$ 1.665,10
792	M.02.815	INVERSOR 25KW	1	Unidade	R\$ 6.939,72	R\$ 6.939,72	12,33%	R\$ 7.795,39
793	M.02.816	INVERSOR 60KW	1	Unidade	R\$ 11.686,10	R\$ 11.686,10	12,33%	R\$ 13.127,00
794	M.02.817	INVERSOR 100KW	1	Unidade	R\$ 15.953,21	R\$ 15.953,21	12,33%	R\$ 17.920,24
795	M.02.818	CABO SOLAR 1,8KV(CC) 6MM ²	50	Metro	R\$ 3,52	R\$ 176,00	12,33%	R\$ 197,70
796	M.02.819	CONNECTOR CC TIPO MCA	10	Unidade	R\$ 5,58	R\$ 55,75	12,33%	R\$ 62,62
798	M.03.001	ANEL DE VEDAÇÃO COM GUIA PARA BACIA SANITÁRIA	129	Péça	R\$ 14,41	R\$ 1.858,89	12,33%	R\$ 2.088,09
799	M.03.002	ASSENTO SANITÁRIO AP.51 DECA	25	Péça	R\$ 759,45	R\$ 18.986,13	12,33%	R\$ 21.327,11
800	M.03.003	ASSENTO SANITÁRIO AP.80 DECA	10	Péça	R\$ 149,20	R\$ 1.492,00	12,33%	R\$ 1.675,96
801	M.03.004	ASSENTO SANITÁRIO AP.81 DECA	10	Péça	R\$ 760,74	R\$ 7.607,35	12,33%	R\$ 8.545,34
802	M.03.005	ASSENTO SANITÁRIO COM SISTEMA SOFT CLOSE AP.165	200	Péça	R\$ 116,96	R\$ 23.392,00	12,33%	R\$ 26.276,23
803	M.03.006	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA P.505.17 DECA	11	Péça	R\$ 813,66	R\$ 8.950,21	12,33%	R\$ 10.053,77
804	M.03.007	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA P.515.17 DECA	22	Péça	R\$ 912,57	R\$ 20.076,54	12,33%	R\$ 22.551,98
805	M.03.008	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA P.909 DECA	100	Péça	R\$ 388,58	R\$ 38.858,00	12,33%	R\$ 43.649,19
806	M.03.009	BACIA SANITÁRIA CONVENCIONAL P.5 DECA	3	Péça	R\$ 403,82	R\$ 1.211,46	12,33%	R\$ 1.360,83
807	M.03.010	BACIA SANITÁRIA CONVENCIONAL P.9 DECA	40	Péça	R\$ 164,61	R\$ 6.584,20	12,33%	R\$ 7.396,03
809	M.03.012	BACIA SANITÁRIA DE SAÍDA HORIZONTAL P.90	3	Péça	R\$ 600,93	R\$ 12.018,50	12,33%	R\$ 13.500,38
810	M.03.013	MECANISMO DE ENTRADA UNIVERSAL PARA CAIXA ACOPLADA	4	Conjunto	R\$ 191,17	R\$ 573,50	12,33%	R\$ 644,21
811	M.03.014	MECANISMO DE ENTRADA ANTIVAZAMENTO PARA CAIXA ACOPLADA	10	Conjunto	R\$ 34,51	R\$ 138,02	12,33%	R\$ 155,04
812	M.03.015	PARAFUSO PARA FIXAÇÃO DE BACIA SANITÁRIA	200	Par	R\$ 16,14	R\$ 3.227,00	12,33%	R\$ 3.624,89
813	M.03.016	PARAFUSO PARA FIXAÇÃO DE BACIA SANITÁRIA VOGUE PLUS	50	KIT	R\$ 21,72	R\$ 1.085,75	12,33%	R\$ 1.219,62
814	M.03.017	REPARO COMPLETO PARA CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA	50	Péça	R\$ 103,05	R\$ 5.152,25	12,33%	R\$ 5.787,52
815	M.03.018	SPUD PARA BACIA SANITÁRIA	100	Péça	R\$ 7,11	R\$ 710,50	12,33%	R\$ 798,10
816	M.03.019	TUBO DE LIGAÇÃO CROMADO Ø 1/2"	100	Tubo	R\$ 27,09	R\$ 2.709,00	12,33%	R\$ 3.043,02
817	M.03.020	TUBO DE LIGAÇÃO CROMADO Ø 1/2" LONGO	30	Tubo	R\$ 41,40	R\$ 1.241,85	12,33%	R\$ 1.394,97
818	M.03.021	CAIXA DE INSPEÇÃO Ø 300MM X SAÍDA DN 100	10	Péça	R\$ 184,56	R\$ 1.845,55	12,33%	R\$ 2.073,11
819	M.03.022	CAIXA DE GORDURA Ø 300MM X SAÍDA DN 100	25	Péça	R\$ 144,13	R\$ 3.603,13	12,33%	R\$ 4.047,39
820	M.03.023	CORPO CAIXA SIFONADA 100MM X 100MM X DN 50	30	Péça	R\$ 8,43	R\$ 252,90	12,33%	R\$ 284,08
821	M.03.024	CORPO CAIXA SIFONADA 150MM X 150MM X DN 50	30	Péça	R\$ 18,53	R\$ 555,75	12,33%	R\$ 624,27
822	M.03.025	CORPO CAIXA SIFONADA 150MM X 185MM X DN 75	100	Péça	R\$ 21,77	R\$ 2.177,00	12,33%	R\$ 2.445,42
823	M.03.026	CORPO CAIXA SIFONADA 250MM X 172MM X DN 50	6	Péça	R\$ 34,04	R\$ 204,24	12,33%	R\$ 229,42
824	M.03.027	CORPO CAIXA SIFONADA 250MM X 230MM X DN 75	11	Péça	R\$ 50,95	R\$ 560,40	12,33%	R\$ 629,49
825	M.03.028	GRELHA METÁLICA COM FECHO ROTATIVO E CAIXILHO 100MM X 100MM	60	Péça	R\$ 28,82	R\$ 1.728,90	12,33%	R\$ 1.942,07
826	M.03.029	GRELHA METÁLICA COM FECHO ROTATIVO E CAIXILHO 150MM X 150MM	120	Péça	R\$ 47,27	R\$ 5.671,80	12,33%	R\$ 6.371,13
827	M.03.030	TAMPA CEGA INOX 150MM COM CAIXILHO	20	Péça	R\$ 23,09	R\$ 461,80	12,33%	R\$ 518,74
828	M.03.031	TAMPA DE ALUMÍNIO PARA CAIXA DE GORDURA	10	Péça	R\$ 23,87	R\$ 238,65	12,33%	R\$ 268,08
829	M.03.032	ADAPTADOR PARA SIFÃO DN 40 X 38MM	20	Péça	R\$ 5,78	R\$ 115,60	12,33%	R\$ 129,85
830	M.03.033	LIGAÇÃO FLEXIVEL DE 30CM	40	Péça	R\$ 19,59	R\$ 783,40	12,33%	R\$ 879,99
831	M.03.034	LIGAÇÃO FLEXIVEL DE 40CM	200	Péça	R\$ 20,41	R\$ 4.082,00	12,33%	R\$ 4.585,31
832	M.03.035	LIGAÇÃO FLEXIVEL DE 60CM	20	Péça	R\$ 27,97	R\$ 559,30	12,33%	R\$ 628,26
833	M.03.036	SIFÃO DE 1" X 1 1/2"	150	Péça	R\$ 81,25	R\$ 12.187,50	12,33%	R\$ 13.690,22
834	M.03.037	SIFÃO DE 1 1/2" X 1 1/2"	20	Péça	R\$ 102,12	R\$ 2.042,30	12,33%	R\$ 2.294,12
835	M.03.038	SIFÃO DE 1 1/2" X 2"	50	Péça	R\$ 103,37	R\$ 5.168,25	12,33%	R\$ 5.805,50
836	M.03.039	SIFÃO PLÁSTICO UNIVERSAL	102	Péça	R\$ 17,39	R\$ 1.773,78	12,33%	R\$ 1.992,49
836	M.03.040	TUBO DE REDUÇÃO EM ALUMÍNIO PARA CHuveiro	44	Péça	R\$ 13,14	R\$ 577,94	12,33%	R\$ 649,20
837	M.03.041	TUBO DE DESCARGA VDE 38MM (TUBO THV COM VIROLA)	40	Conjunto	R\$ 9,11	R\$ 364,20	12,33%	R\$ 409,11
838	M.03.042	VÁLVULA DE ESCOAMENTO PARA LAVATÓRIO SEM LADRÃO Ø 1"	200	Péça	R\$ 20,31	R\$ 4.062,00	12,33%	R\$ 4.562,84
839	M.03.043	VÁLVULA DE ESCOAMENTO PARA PIA DE COZINHA Ø 3/4"	30	Péça	R\$ 27,75	R\$ 832,35	12,33%	R\$ 934,98
840	M.03.044	VÁLVULA DE ESCOAMENTO PARA PIA DE COZINHA Ø 4/2"	100	Péça	R\$ 27,75	R\$ 2.774,50	12,33%	R\$ 3.116,60
841	M.03.045	VÁLVULA DE ESCOAMENTO PARA TANQUE Ø 1/4"	5	Péça	R\$ 27,75	R\$ 138,73	12,33%	R\$ 155,83
842	M.03.046	CUBA DE EMBUTIR EM AÇO INOXIDAVEL ACABAMENTO ESCOVADO	40	Péça	R\$ 352,61	R\$ 14.104,40	12,33%	R\$ 15.843,47
843	M.03.047	BUCHA DE REDUÇÃO GALVANIZADA COM ROSCA BSP DE 3/4" X 1/2"	5	Péça	R\$ 5,62	R\$ 28,08	12,33%	R\$ 31,54
844	M.03.048	BUCHA DE REDUÇÃO GALVANIZADA COM ROSCA BSP DE 1" X 1 1/2"	50	Péça	R\$ 7,42	R\$ 370,75	12,33%	R\$ 416,46
845	M.03.049	BUCHA DE REDUÇÃO GALVANIZADA COM ROSCA BSP DE 1" X 3/4"	5	Péça	R\$ 7,42	R\$ 37,08	12,33%	R\$ 41,65
846	M.03.050	BUCHA DE REDUÇÃO GALVANIZADA COM ROSCA BSP DE 1 1/4" X 1"	3	Péça	R\$ 8,44	R\$ 25,31	12,33%	R\$ 28,43
847	M.03.051	BUCHA DE REDUÇÃO GALVANIZADA COM ROSCA BSP DE 1 1/2" X 1"	3	Péça	R\$ 14,99	R\$ 44,97	12,33%	R\$ 50,51
848	M.03.052	BUCHA DE REDUÇÃO GALVANIZADA COM ROSCA BSP DE 1 1/2" X 1 1/4"	3	Péça	R\$ 19,35	R\$ 58,05	12,33%	R\$ 65,21
849	M.03.053	BUCHA DE REDUÇÃO GALVANIZADA COM ROSCA BSP DE 2" X 1 1/4"	5	Péça	R\$ 19,11	R\$ 95,55	12,33%	R\$ 107,33
850	M.03.054	BUCHA DE REDUÇÃO GALVANIZADA COM ROSCA BSP DE 2" X 1 1/2"	10	Péça	R\$ 19,11	R\$ 191,10	12,33%	R\$ 214,66
851	M.03.055	BUCHA DE REDUÇÃO GALVANIZADA COM ROSCA BSP DE 2 1/2" X 2"	5	Péça	R\$ 28,43	R\$ 142,13	12,33%	R\$ 159,65
852	M.03.056	BUCHA DE REDUÇÃO GALVANIZADA COM ROSCA BSP DE 3" X 2"	3	Péça	R\$ 46,84	R\$ 140,52	12,33%	R\$ 157,85
853	M.03.057	BUCHA DE REDUÇÃO GALVANIZADA COM ROSCA BSP DE 3 1/2" X 2 1/2"	4	Péça	R\$ 46,44	R\$ 185,76	12,33%	R\$ 208,66
854	M.03.058	BUCHA DE REDUÇÃO GALVANIZADA COM ROSCA BSP DE 4 X 2 1/2"	3	Péça	R\$ 71,23	R\$ 213,68	12,33%	R\$ 240,02
855	M.03.059	BUCHA DE REDUÇÃO GALVANIZADA COM ROSCA BSP DE 4 X 3"	5	Péça	R\$ 78,68	R\$ 393,38	12,33%	R\$ 441,88
856	M.03.060	FLANGE GALVANIZADA COM ROSCA BSP DE 2"	4	Péça	R\$ 46,27	R\$ 185,08	12,33%	R\$ 207,90
857	M.03.061	FLANGE GALVANIZADA COM ROSCA BSP DE 2 1/2"	4	Péça	R\$ 56,29	R\$ 225,14	12,33%	R\$ 252,90
858	M.03.062	FLANGE GALVANIZADA COM ROSCA BSP DE 3"	6	Péça	R\$ 72,23	R\$ 433,35	12,33%	R\$ 486,78
859	M.03.063	FLANGE GALVANIZADA COM ROSCA BSP DE 4"	5	Péça	R\$ 104,19	R\$ 520,93	12,33%	R\$ 585,16
860	M.03.064	JOELHO GALVANIZADO COM ROSCA BSP 45° X 1 1/2"	100	Péça	R\$ 6,37	R\$ 637,00	12,33%	R\$ 715,54
861	M.03.065	JOELHO GALVANIZADO COM ROSCA BSP 45° X 3/4"	34	Péça	R\$ 9,54	R\$ 324,36	12,33%	R\$ 364,35
862	M.03.066	JOELHO GALVANIZADO COM ROSCA BSP 45° X 1"	10	Péça	R\$ 12,33	R\$ 123,25	12,33%	R\$ 138,45
863	M.03.067	JOELHO GALVANIZADO COM ROSCA BSP 45° X 1 1/4"	5	Péça	R\$ 20,67	R\$ 103,33	12,33%	R\$ 116,06
864	M.03.068	JOELHO GALVANIZADO COM ROSCA BSP 45° X 1 1/2"	5	Péça	R\$ 21,33	R\$ 106,65	12,33%	R\$ 119,80
865	M.03.069	JOELHO GALVANIZADO COM ROSCA BSP 45° X 2"	5	Péça	R\$ 30,05	R\$ 150,25	12,33%	R\$ 168,78
866	M.03.070	JOELHO GALVANIZADO COM ROSCA BSP 45° X 2 1/2"	10	Péça	R\$ 56,20	R\$ 562,00	12,33%	R\$ 631,29
867	M.03.071	JOELHO GALVANIZADO COM ROSCA BSP 45° X 3"	5	Péça	R\$ 83,80	R\$ 418,98	12,33%	R\$ 470,63
868	M.03.072	JOELHO GALVANIZADO COM ROSCA BSP 45° X 4"	5	Péça	R\$ 111,87	R\$ 559,33	12,33%	R\$ 628,29
869	M.03.073	JOELHO GALVANIZADO COM ROSCA BSP 90° X 1/2"	140	Péça	R\$ 6,21	R\$ 869,40	12,33%	R\$ 976,60
870	M.03.074	JOELHO GALVANIZADO COM ROSCA BSP 90° X 1"	20	Péça	R\$ 8,52	R\$ 170,40	12,33%	R\$ 191,41
871	M.03.075	JOELHO GALVANIZADO COM ROSCA BSP 90° X 1 1/2"	30	Péça	R\$ 10,94	R\$ 328,05	12,33%	R\$ 368,50
872	M.03.076	JOELHO GALVANIZADO COM ROSCA BSP 90° X 1						

MATERIAIS NÃO RELACIONADOS DIRETAMENTE A UM POSTO DE TRABALHO - AQUISIÇÃO SOB DEMANDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT ANUAL	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO ANUAL	E DI (%)	PREÇO TOTAL
897	M.03.101	NIPLE DUPLO GALVANIZADO COM ROSCA BSP DE 2½"	14	Peça	R\$ 33,93	R\$ 474,95	12,33%	R\$ 533,51
898	M.03.102	NIPLE DUPLO GALVANIZADO COM ROSCA BSP DE 3"	6	Peça	R\$ 56,88	R\$ 341,25	12,33%	R\$ 383,33
899	M.03.103	NIPLE DUPLO GALVANIZADO COM ROSCA BSP DE 4"	3	Peça	R\$ 88,78	R\$ 266,33	12,33%	R\$ 299,16
900	M.03.104	OLEO PARA ROSCAS E CORTES - 5L	5	Galão	R\$ 228,14	R\$ 1.140,68	12,33%	R\$ 1.281,32
901	M.03.105	PLUG GALVANIZADO DE ½"	150	Peca	R\$ 3,65	R\$ 546,75	12,33%	R\$ 614,16
902	M.03.106	PLUG GALVANIZADO DE ¾"	45	Peca	R\$ 4,27	R\$ 196,43	12,33%	R\$ 220,64
903	M.03.107	PLUG GALVANIZADO DE 1"	10	Peca	R\$ 6,96	R\$ 69,55	12,33%	R\$ 78,13
904	M.03.108	PLUG GALVANIZADO DE 1¼"	10	Peca	R\$ 7,13	R\$ 71,25	12,33%	R\$ 80,04
905	M.03.109	PLUG GALVANIZADO DE 1½"	15	Peca	R\$ 10,16	R\$ 152,40	12,33%	R\$ 171,19
906	M.03.110	PLUG GALVANIZADO DE 2"	10	Peca	R\$ 14,55	R\$ 145,45	12,33%	R\$ 163,38
907	M.03.111	PLUG GALVANIZADO DE 2½"	4	Peca	R\$ 26,26	R\$ 105,04	12,33%	R\$ 117,99
908	M.03.112	PLUG GALVANIZADO DE 3"	1	Peca	R\$ 35,42	R\$ 35,42	12,33%	R\$ 39,78
909	M.03.113	TAMPÃO GALVANIZADO COM ROSCA BSP DE ½"	5	Peca	R\$ 4,75	R\$ 23,73	12,33%	R\$ 26,65
910	M.03.114	TAMPÃO GALVANIZADO COM ROSCA BSP DE ¾"	10	Peca	R\$ 7,05	R\$ 70,45	12,33%	R\$ 79,14
911	M.03.115	TAMPÃO GALVANIZADO COM ROSCA BSP DE 1"	5	Peca	R\$ 8,53	R\$ 42,63	12,33%	R\$ 47,88
912	M.03.116	TAMPÃO GALVANIZADO COM ROSCA BSP DE 1¼"	5	Peca	R\$ 12,90	R\$ 64,48	12,33%	R\$ 72,42
913	M.03.117	TAMPÃO GALVANIZADO COM ROSCA BSP DE 1½"	5	Peca	R\$ 14,10	R\$ 70,50	12,33%	R\$ 79,19
914	M.03.118	TE GALVANIZADO COM ROSCA BSP DE ½"	3	Peca	R\$ 7,33	R\$ 21,99	12,33%	R\$ 24,70
915	M.03.119	TE GALVANIZADO COM ROSCA BSP DE ¾"	3	Peca	R\$ 9,68	R\$ 29,03	12,33%	R\$ 32,60
916	M.03.120	TE GALVANIZADO COM ROSCA BSP DE 1"	3	Peca	R\$ 14,50	R\$ 43,50	12,33%	R\$ 48,86
917	M.03.121	TE GALVANIZADO COM ROSCA BSP DE 1¼"	8	Peca	R\$ 22,20	R\$ 177,56	12,33%	R\$ 199,45
918	M.03.122	TE GALVANIZADO COM ROSCA BSP DE 1½"	3	Peca	R\$ 27,41	R\$ 82,23	12,33%	R\$ 92,37
919	M.03.123	TE GALVANIZADO COM ROSCA BSP DE 2"	5	Peca	R\$ 50,17	R\$ 250,83	12,33%	R\$ 281,75
920	M.03.124	TE GALVANIZADO COM ROSCA BSP DE 2½"	10	Peca	R\$ 79,31	R\$ 793,05	12,33%	R\$ 890,83
921	M.03.125	TE GALVANIZADO COM ROSCA BSP DE 3"	3	Peca	R\$ 106,39	R\$ 319,16	12,33%	R\$ 358,51
922	M.03.126	TE GALVANIZADO COM ROSCA BSP DE 4"	3	Peca	R\$ 139,06	R\$ 417,18	12,33%	R\$ 468,62
923	M.03.127	UNIÃO GALVANIZADA COM ASSENTO CONICO DE BRONZE/FERRO DE ½"	1	Peca	R\$ 23,93	R\$ 23,93	12,33%	R\$ 26,87
924	M.03.128	UNIÃO GALVANIZADA COM ASSENTO CONICO DE BRONZE/FERRO DE ¾"	1	Peca	R\$ 35,47	R\$ 35,47	12,33%	R\$ 39,84
925	M.03.129	UNIÃO GALVANIZADA COM ASSENTO CONICO DE BRONZE/FERRO DE 1"	25	Peca	R\$ 30,89	R\$ 772,25	12,33%	R\$ 867,47
926	M.03.130	UNIÃO GALVANIZADA COM ASSENTO CONICO DE BRONZE/FERRO DE 1¼"	5	Peca	R\$ 56,30	R\$ 281,48	12,33%	R\$ 316,18
927	M.03.131	UNIÃO GALVANIZADA COM ASSENTO CONICO DE BRONZE/FERRO DE 1½"	2	Peca	R\$ 67,38	R\$ 134,75	12,33%	R\$ 151,36
928	M.03.132	UNIÃO GALVANIZADA COM ASSENTO CONICO DE BRONZE/FERRO DE 2"	10	Peca	R\$ 86,15	R\$ 861,45	12,33%	R\$ 967,67
929	M.03.133	UNIÃO GALVANIZADA COM ASSENTO CONICO DE BRONZE/FERRO DE 2½"	10	Peca	R\$ 137,03	R\$ 1.370,30	12,33%	R\$ 1.539,26
930	M.03.134	UNIÃO GALVANIZADA COM ASSENTO CONICO DE BRONZE/FERRO DE 3"	4	Peca	R\$ 213,13	R\$ 852,50	12,33%	R\$ 957,61
931	M.03.135	UNIÃO GALVANIZADA COM ASSENTO CONICO DE BRONZE/FERRO DE 4"	10	Peca	R\$ 396,15	R\$ 3.961,50	12,33%	R\$ 4.449,95
932	M.03.136	BUCHA DE REDUÇÃO DE BRONZE DE ¾" X ½"	5	Peca	R\$ 9,47	R\$ 47,33	12,33%	R\$ 53,16
933	M.03.137	BUCHA DE REDUÇÃO DE COBRE OU BRONZE DE 28MM X 22MM	10	Peca	R\$ 4,49	R\$ 44,85	12,33%	R\$ 50,38
934	M.03.138	BUCHA DE REDUÇÃO DE COBRE OU BRONZE DE 35MM X 22MM	5	Peca	R\$ 6,93	R\$ 34,65	12,33%	R\$ 38,92
935	M.03.139	BUCHA DE REDUÇÃO DE COBRE OU BRONZE DE 35MM X 28MM	5	Peca	R\$ 10,26	R\$ 51,28	12,33%	R\$ 57,60
936	M.03.140	BUCHA DE REDUÇÃO DE COBRE OU BRONZE DE 42MM X 22MM	2	Peca	R\$ 12,35	R\$ 24,70	12,33%	R\$ 27,75
937	M.03.141	BUCHA DE REDUÇÃO DE COBRE OU BRONZE DE 42MM X 28MM	2	Peca	R\$ 10,09	R\$ 20,18	12,33%	R\$ 22,67
938	M.03.142	BUCHA DE REDUÇÃO DE COBRE OU BRONZE DE 42MM X 35MM	4	Peca	R\$ 17,51	R\$ 70,02	12,33%	R\$ 78,65
939	M.03.143	BUCHA DE REDUÇÃO DE COBRE OU BRONZE DE 54MM X 28MM	6	Peca	R\$ 36,39	R\$ 218,34	12,33%	R\$ 245,26
940	M.03.144	BUCHA DE REDUÇÃO DE COBRE OU BRONZE DE 54MM X 35MM	1	Peca	R\$ 17,29	R\$ 17,29	12,33%	R\$ 19,42
941	M.03.145	BUCHA DE REDUÇÃO DE COBRE OU BRONZE DE 54MM X 42MM	1	Peca	R\$ 24,69	R\$ 24,69	12,33%	R\$ 27,73
942	M.03.146	BUCHA DE REDUÇÃO DE COBRE OU BRONZE DE 66MM X 22MM	1	Peca	R\$ 54,88	R\$ 54,88	12,33%	R\$ 61,64
943	M.03.147	BUCHA DE REDUÇÃO DE COBRE OU BRONZE DE 66MM X 35MM	1	Peca	R\$ 59,18	R\$ 59,18	12,33%	R\$ 66,48
944	M.03.148	BUCHA DE REDUÇÃO DE COBRE OU BRONZE DE 66MM X 42MM	1	Peca	R\$ 50,11	R\$ 50,11	12,33%	R\$ 56,28
945	M.03.149	BUCHA DE REDUÇÃO DE COBRE OU BRONZE DE 66MM X 54MM	2	Peca	R\$ 76,94	R\$ 153,88	12,33%	R\$ 172,85
946	M.03.150	BUCHA DE REDUÇÃO DE COBRE OU BRONZE DE 79MM X 66MM	3	Peca	R\$ 60,61	R\$ 181,83	12,33%	R\$ 204,25
947	M.03.151	BUCHA DE REDUÇÃO DE COBRE OU BRONZE DE 104MM X 66MM	1	Peca	R\$ 118,27	R\$ 118,27	12,33%	R\$ 132,85
948	M.03.152	BUCHA DE REDUÇÃO DE COBRE OU BRONZE DE 104MM X 79MM	1	Peca	R\$ 170,00	R\$ 170,00	12,33%	R\$ 190,96
949	M.03.153	CONECTOR RETO COM ROSCA Ø 3/4"	1000	Peca	R\$ 0,91	R\$ 910,00	12,33%	R\$ 1.022,20
950	M.03.154	CONECTOR RETO COM ROSCA Ø 1"	1000	Peca	R\$ 1,62	R\$ 1.620,00	12,33%	R\$ 1.819,75
951	M.03.155	CONECTOR RETO COM ROSCA Ø 1 1/4"	500	Peca	R\$ 2,28	R\$ 1.137,50	12,33%	R\$ 1.277,75
952	M.03.156	CONECTOR RETO COM ROSCA Ø 1 1/2"	500	Peca	R\$ 3,56	R\$ 1.777,50	12,33%	R\$ 1.996,67
953	M.03.157	CONECTOR RETO COM ROSCA Ø 2"	500	Peca	R\$ 3,94	R\$ 1.970,00	12,33%	R\$ 2.212,90
954	M.03.158	CONECTOR RETO COM ROSCA Ø 2 1/2"	500	Peca	R\$ 8,95	R\$ 4.472,50	12,33%	R\$ 5.023,96
955	M.03.159	CONECTOR RETO COM ROSCA Ø 3"	500	Peca	R\$ 12,99	R\$ 6.495,00	12,33%	R\$ 7.295,83
956	M.03.160	CONECTOR RF DE BRONZE ROSCA BSP DE 15MM X ½"	10	Peca	R\$ 6,29	R\$ 62,90	12,33%	R\$ 70,66
957	M.03.161	CONECTOR RF DE BRONZE ROSCA BSP DE 22MM X ½"	10	Peca	R\$ 7,77	R\$ 77,70	12,33%	R\$ 87,28
958	M.03.162	CONECTOR RF DE BRONZE ROSCA BSP DE 22MM X ¾"	20	Peca	R\$ 11,60	R\$ 231,90	12,33%	R\$ 260,49
959	M.03.163	CONECTOR RF DE BRONZE ROSCA BSP DE 28MM X ½"	10	Peca	R\$ 13,10	R\$ 131,00	12,33%	R\$ 147,15
960	M.03.164	CONECTOR RF DE BRONZE ROSCA BSP DE 28MM X 1"	4	Peca	R\$ 11,92	R\$ 47,66	12,33%	R\$ 53,54
961	M.03.165	CONECTOR RF DE BRONZE ROSCA BSP DE 35MM X 1 1/4"	5	Peca	R\$ 26,68	R\$ 133,40	12,33%	R\$ 149,85
962	M.03.166	CONECTOR RF DE BRONZE ROSCA BSP DE 42MM X 1 1/2"	5	Peca	R\$ 43,03	R\$ 215,13	12,33%	R\$ 241,65
963	M.03.167	CONECTOR RF DE BRONZE ROSCA BSP DE 54MM X 2"	9	Peca	R\$ 49,67	R\$ 447,03	12,33%	R\$ 502,15
964	M.03.168	CONECTOR RF DE BRONZE ROSCA BSP DE 66MM X 2 ½"	1	Peca	R\$ 74,62	R\$ 74,62	12,33%	R\$ 83,82
965	M.03.169	CONECTOR RF DE BRONZE ROSCA BSP DE 79MM X 3"	3	Peca	R\$ 74,97	R\$ 224,91	12,33%	R\$ 252,64
966	M.03.170	CONECTOR RF DE BRONZE ROSCA BSP DE 104MM X 4"	3	Peca	R\$ 150,36	R\$ 451,08	12,33%	R\$ 506,70
967	M.03.171	CONECTOR RM DE BRONZE ROSCA BSP DE 15MM X ½"	11	Peca	R\$ 5,27	R\$ 57,92	12,33%	R\$ 65,06
968	M.03.172	CONECTOR RM DE BRONZE ROSCA BSP DE 22MM X ¾"	30	Peca	R\$ 6,57	R\$ 196,95	12,33%	R\$ 221,23
969	M.03.173	CONECTOR RM DE BRONZE ROSCA BSP DE 28MM X 1"	7	Peca	R\$ 11,42	R\$ 79,91	12,33%	R\$ 89,76
970	M.03.174	CONECTOR RM DE BRONZE ROSCA BSP DE 35MM X 1 1/4"	15	Peca	R\$ 24,10	R\$ 361,43	12,33%	R\$ 405,99
971	M.03.175	CONECTOR RM DE BRONZE ROSCA BSP DE 42MM X 1 1/2"	5	Peca	R\$ 34,05	R\$ 170,23	12,33%	R\$ 191,21
972	M.03.176	CONECTOR RM DE BRONZE ROSCA BSP DE 54MM X 2"	20	Peca	R\$ 36,10	R\$ 722,00	12,33%	R\$ 811,02
973	M.03.177	CONECTOR RM DE BRONZE ROSCA BSP DE 54MM X 2 ½"	6	Peca	R\$ 43,79	R\$ 262,71	12,33%	R\$ 295,10
974	M.03.178	CONECTOR RM DE BRONZE ROSCA BSP DE 66MM X 2 ½"	5	Peca	R\$ 73,09	R\$ 365,45	12,33%	R\$ 410,51
975	M.03.179	CONECTOR RM DE BRONZE ROSCA BSP DE 79MM X 3"	14	Peca	R\$ 95,97	R\$ 1.343,51	12,33%	R\$ 1.509,16
976	M.03.180	CONECTOR RM DE BRONZE ROSCA BSP DE 104MM X 4"	1	Peca	R\$ 132,12	R\$ 132,12	12,33%	R\$ 148,40
977	M.03.181	COTOVELO DE BRONZE ROSCA FEMEA DE 22MM X ½"	5	Peca	R\$ 8,84	R\$ 44,18	12,33%	R\$ 49,62
978	M.03.182	COTOVELO DE COBRE OU BRONZE 90° X 15MM	20	Peca	R\$ 2,60	R\$ 52,00	12,33%	R\$ 58,41
979	M.03.183	COTOVELO DE COBRE OU BRONZE 90° X 22MM	50	Peca	R\$ 5,87	R\$ 293,25	12,33%	R\$ 329,41
980	M.03.184	COTOVELO DE COBRE OU BRONZE 90° X 28MM	30	Peca	R\$ 10,08	R\$ 302,25	12,33%	R\$ 339,52
981	M.03.185	COTOVELO DE COBRE OU BRONZE 90° X 35MM	8	Peca	R\$ 19,81	R\$ 158,44	12,33%	R\$ 177,98
982	M.03.186	COTOVELO DE COBRE OU BRONZE 90° X 42MM	2	Peca	R\$ 30,40	R\$ 60,80	12,33%	R\$ 68,30
983	M.03.187	COTOVELO DE COBRE OU BRONZE 90° X 54MM	15	Peca	R\$ 48,26	R\$ 723,83	12,33%	R\$ 813,07
984	M.03.188	COTOVELO DE COBRE OU BRONZE 90° X 66MM	4	Peca	R\$ 168,03	R\$ 672,12	12,33%	R\$ 754,99
985	M.03.189	COTOVELO DE COBRE OU BRONZE 90° X 79MM	3	Peca	R\$ 161,13	R\$ 483,39	12,33%	R\$ 542,99
986	M.03.190	COTOVELO DE COBRE OU BRONZE 90° X 104MM	1	Peca	R\$ 398,15	R\$ 398,15	12,33%	R\$ 447,24
987	M.03.191	CURVA DE COBRE OU BRONZE 45° X 15MM	4	Peca	R\$ 2,58	R\$ 10,32	12,33%	R\$ 11,59
988	M.03.192	CURVA DE COBRE OU BRONZE 45° X 22MM	10	Peca	R\$ 5,72	R\$ 57,20	12,33%	R\$ 64,25
989	M.03.193	CURVA DE COBRE OU BRONZE 45° X 28MM	4	Peca	R\$ 9,19	R\$ 36,74	12,33%	R\$ 41,27
990	M.03.194	CURVA DE COBRE OU BRONZE 45° X 54MM	1	Peca	R\$ 57,37	R\$ 57,37	12,33%	R\$ 64,44
991	M.03.195	CURVA DE COBRE OU BRONZE 45° X 66MM	5	Peca	R\$ 136,35	R\$ 681,73	12,33%	R\$ 765,78
992	M.03.196	CURVA DE COBRE OU BRONZE 45° X 79MM	1	Peca	R\$ 119,10	R\$ 119,10	12,33%	R\$ 133,79
993	M.03.197	CURVA DE COBRE OU BRONZE 45° X 104MM	1	Peca	R\$ 148,02	R\$ 148,02	12,33%	R\$ 166,27
995	M.03.199	CURVA DE TRANSPOSIÇÃO CENTRAL DE BRONZE DE 22MM	11	Peca	R\$ 42,29	R\$ 465,19	12,33%	R\$ 522,55
996	M.03.200	FLUXO LÍQUIDO PARA SOLDAGEM DE COBRE	6	Polo	R\$ 164,78	R\$ 988,68	12,33%	R\$ 1.110,58
997	M.03.201	ISOLANTE TÉRMICO PARA TUBO DE COBRE DE 22MM X 2M	5	Pole	R\$ 5,97	R\$ 29,83	12,33%	R\$ 33,50

MATERIAIS NÃO RELACIONADOS DIRETAMENTE A UM POSTO DE TRABALHO - AQUISIÇÃO SOB DEMANDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT ANUAL	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO ANUAL	EDI (%)	PREÇO TOTAL
1019	M.03.223	PROLONGADOR DE BRONZE ½"	20	Peça	R\$ 12,73	R\$ 254,60	12,33%	R\$ 285,99
1020	M.03.224	SOLDA ESTANHO/COBRE LIGA de 97/3	10	Rolo	R\$ 146,31	R\$ 1.463,10	12,33%	R\$ 1.643,50
1021	M.03.225	TAMPAO DE COBRE OU BRONZE DE 15MM	15	Peça	R\$ 3,60	R\$ 53,93	12,33%	R\$ 60,57
1022	M.03.226	TAMPAO DE COBRE OU BRONZE DE 22MM	20	Peça	R\$ 4,13	R\$ 82,60	12,33%	R\$ 92,78
1023	M.03.227	TAMPAO DE COBRE OU BRONZE DE 28MM	20	Peça	R\$ 4,78	R\$ 95,60	12,33%	R\$ 107,39
1024	M.03.228	TAMPAO DE COBRE OU BRONZE DE 35MM	15	Peça	R\$ 9,44	R\$ 141,53	12,33%	R\$ 158,98
1025	M.03.229	TAMPAO DE COBRE OU BRONZE DE 42MM	5	Peça	R\$ 11,60	R\$ 57,98	12,33%	R\$ 65,12
1026	M.03.230	TAMPAO DE COBRE OU BRONZE DE 54MM	3	Peça	R\$ 17,41	R\$ 52,23	12,33%	R\$ 58,67
1027	M.03.231	TAMPAO DE COBRE OU BRONZE DE 66MM	1	Peça	R\$ 44,36	R\$ 44,36	12,33%	R\$ 49,83
1028	M.03.232	TE DE BRONZE COM ROSCA FEMEA CENTRAL DE 22MM X ½"	2	Peça	R\$ 12,66	R\$ 25,31	12,33%	R\$ 28,43
1029	M.03.233	TE DE COBRE OU BRONZE DE 15MM	4	Peça	R\$ 3,54	R\$ 14,14	12,33%	R\$ 15,88
1030	M.03.234	TE DE COBRE OU BRONZE DE 22MM	10	Peça	R\$ 7,54	R\$ 75,35	12,33%	R\$ 84,64
1031	M.03.235	TE DE COBRE OU BRONZE DE 28MM	8	Peça	R\$ 12,40	R\$ 99,16	12,33%	R\$ 111,39
1032	M.03.236	TE DE COBRE OU BRONZE DE 54MM	5	Peça	R\$ 72,15	R\$ 360,73	12,33%	R\$ 405,20
1033	M.03.237	TE DUPLA CURVA DE BRONZE (MISTURADOR) DE ¾" X 22MM X ¾" SEM ANEL	8	Peça	R\$ 37,41	R\$ 299,24	12,33%	R\$ 336,14
1034	M.03.238	UNIÃO DE COBRE OU BRONZE DE 15MM	5	Peça	R\$ 13,32	R\$ 66,58	12,33%	R\$ 74,78
1035	M.03.239	UNIÃO DE COBRE OU BRONZE DE 22MM	153	Peça	R\$ 27,35	R\$ 4.184,55	12,33%	R\$ 4.700,51
1036	M.03.240	UNIÃO DE COBRE OU BRONZE DE 28MM	10	Peça	R\$ 33,28	R\$ 332,80	12,33%	R\$ 373,83
1037	M.03.241	UNIÃO DE COBRE OU BRONZE DE 35MM	5	Peça	R\$ 64,39	R\$ 321,95	12,33%	R\$ 361,65
1038	M.03.242	UNIÃO DE COBRE OU BRONZE DE 42MM	5	Peça	R\$ 84,78	R\$ 423,90	12,33%	R\$ 476,17
1039	M.03.243	UNIÃO DE COBRE OU BRONZE DE 54MM	5	Peça	R\$ 102,87	R\$ 514,35	12,33%	R\$ 577,77
1040	M.03.244	UNIÃO DE COBRE OU BRONZE DE 66MM	2	Peça	R\$ 112,10	R\$ 224,19	12,33%	R\$ 251,83
1041	M.03.245	UNIÃO DE COBRE OU BRONZE DE 79MM	8	Peça	R\$ 145,10	R\$ 1.160,76	12,33%	R\$ 1.303,88
1042	M.03.246	UNIÃO DE COBRE OU BRONZE DE 104MM	1	Peça	R\$ 269,91	R\$ 269,91	12,33%	R\$ 303,19
1043	M.03.247	ADESIVO ESPECIAL PVC/CPVC	30	Tubo	R\$ 68,88	R\$ 2.066,40	12,33%	R\$ 2.321,19
1044	M.03.248	BUCHA DE REDUÇÃO CPVC 28MM X 22MM	30	Peça	R\$ 2,34	R\$ 70,20	12,33%	R\$ 78,86
1045	M.03.249	BUCHA DE REDUÇÃO CPVC 35MM X 22MM	10	Peça	R\$ 7,06	R\$ 70,60	12,33%	R\$ 79,30
1046	M.03.250	BUCHA DE REDUÇÃO CPVC 35MM X 28MM	25	Peça	R\$ 10,30	R\$ 257,38	12,33%	R\$ 289,11
1047	M.03.251	BUCHA DE REDUÇÃO CPVC 42MM X 35MM	20	Peça	R\$ 14,40	R\$ 287,90	12,33%	R\$ 323,40
1048	M.03.252	BUCHA DE REDUÇÃO CPVC 54MM X 28MM	5	Peça	R\$ 19,65	R\$ 98,25	12,33%	R\$ 110,36
1049	M.03.253	BUCHA DE REDUÇÃO CPVC 54MM X 42MM	25	Peça	R\$ 14,59	R\$ 364,75	12,33%	R\$ 409,72
1050	M.03.254	CONECTOR CPVC 22MM X ¾"	70	Peça	R\$ 9,81	R\$ 686,70	12,33%	R\$ 771,37
1052	M.03.255	CURVA DE TRANSPOSIÇÃO CPVC 15MM	1	Peça	R\$ 3,36	R\$ 3,36	12,33%	R\$ 3,77
1053	M.03.256	CURVA DE TRANSPOSIÇÃO CPVC 22MM	70	Peça	R\$ 4,85	R\$ 339,50	12,33%	R\$ 381,36
1054	M.03.257	JOELHO CPVC 90° X 22MM	150	Peça	R\$ 1,94	R\$ 290,25	12,33%	R\$ 326,04
1055	M.03.258	JOELHO CPVC 90° X 28MM	140	Peça	R\$ 4,20	R\$ 587,30	12,33%	R\$ 659,71
1056	M.03.259	JOELHO CPVC 90° X 35MM	30	Peça	R\$ 8,32	R\$ 249,45	12,33%	R\$ 280,21
1057	M.03.260	JOELHO CPVC 90° X 42MM	20	Peça	R\$ 10,72	R\$ 214,30	12,33%	R\$ 240,72
1058	M.03.261	JOELHO CPVC 90° X 54MM	30	Peça	R\$ 24,29	R\$ 728,55	12,33%	R\$ 818,38
1059	M.03.262	JOELHO DE TRANSIÇÃO CPVC 22MM X ¼"	70	Peça	R\$ 8,26	R\$ 577,85	12,33%	R\$ 649,10
1060	M.03.263	JOELHO DE TRANSIÇÃO CPVC 22MM X ¾"	30	Peça	R\$ 11,35	R\$ 340,35	12,33%	R\$ 382,32
1061	M.03.264	LUVA CPVC 22MM	70	Peça	R\$ 1,13	R\$ 78,75	12,33%	R\$ 88,46
1062	M.03.265	LUVA CPVC 28MM	30	Peça	R\$ 2,33	R\$ 69,90	12,33%	R\$ 78,52
1063	M.03.266	LUVA CPVC 35MM	30	Peça	R\$ 5,39	R\$ 161,55	12,33%	R\$ 181,47
1064	M.03.267	LUVA CPVC 42MM	40	Peça	R\$ 7,13	R\$ 285,20	12,33%	R\$ 320,37
1065	M.03.268	LUVA CPVC 54MM	50	Peça	R\$ 13,28	R\$ 664,00	12,33%	R\$ 745,87
1066	M.03.269	LUVA CPVC DE TRANSIÇÃO 22MM X ½"	40	Peça	R\$ 6,19	R\$ 247,60	12,33%	R\$ 278,13
1067	M.03.270	LUVA CPVC DE TRANSIÇÃO 22MM X ¾"	100	Peça	R\$ 7,31	R\$ 730,50	12,33%	R\$ 820,57
1068	M.03.271	TE CPVC 22MM	40	Peça	R\$ 2,21	R\$ 88,20	12,33%	R\$ 99,08
1069	M.03.272	TE CPVC 28MM	30	Peça	R\$ 3,97	R\$ 116,95	12,33%	R\$ 133,62
1070	M.03.273	TE CPVC 35MM	20	Peça	R\$ 13,47	R\$ 269,30	12,33%	R\$ 302,50
1071	M.03.274	TE CPVC 54MM	40	Peça	R\$ 28,45	R\$ 1.138,00	12,33%	R\$ 1.278,32
1072	M.03.275	TE MISTURADOR CPVC 22MM	40	Peça	R\$ 9,12	R\$ 364,80	12,33%	R\$ 409,78
1073	M.03.276	TE REDUÇÃO CPVC 28MM X 22MM	40	Peça	R\$ 3,57	R\$ 142,60	12,33%	R\$ 160,18
1074	M.03.277	UNIÃO CPVC 22MM	20	Peça	R\$ 6,98	R\$ 139,50	12,33%	R\$ 156,70
1075	M.03.278	UNIÃO CPVC 28MM	30	Peça	R\$ 8,90	R\$ 266,85	12,33%	R\$ 299,75
1076	M.03.279	UNIÃO CPVC 35MM	20	Peça	R\$ 13,60	R\$ 272,00	12,33%	R\$ 305,54
1077	M.03.280	UNIÃO CPVC 42MM	4	Peça	R\$ 22,00	R\$ 88,00	12,33%	R\$ 98,85
1078	M.03.281	UNIÃO CPVC 54MM	2	Peça	R\$ 51,63	R\$ 103,25	12,33%	R\$ 115,98
1079	M.03.282	ANEL DE BORRACHA JERI PARA CONEXÕES COLETOR ESGOTO DN 40	300	Peça	R\$ 0,67	R\$ 199,50	12,33%	R\$ 224,10
1080	M.03.283	ANEL DE BORRACHA JERI PARA CONEXÕES COLETOR ESGOTO DN 50	1000	Peça	R\$ 0,56	R\$ 560,00	12,33%	R\$ 629,05
1081	M.03.284	ANEL DE BORRACHA JERI PARA CONEXÕES COLETOR ESGOTO DN 75	2500	Peça	R\$ 0,83	R\$ 2.075,00	12,33%	R\$ 2.330,85
1082	M.03.285	ANEL DE BORRACHA JERI PARA CONEXÕES COLETOR ESGOTO DN 100	2000	Peça	R\$ 1,12	R\$ 2.240,00	12,33%	R\$ 2.516,19
1083	M.03.286	ANEL DE BORRACHA JERI PARA CONEXÕES COLETOR ESGOTO DN 150	100	Peça	R\$ 5,53	R\$ 552,50	12,33%	R\$ 620,62
1084	M.03.287	ANEL DE BORRACHA JERI PARA CONEXÕES COLETOR ESGOTO DN 200	50	Peça	R\$ 8,78	R\$ 438,75	12,33%	R\$ 492,85
1085	M.03.288	ANEL DE BORRACHA JERI PARA CONEXÕES COLETOR ESGOTO DN 250	40	Peça	R\$ 18,59	R\$ 743,60	12,33%	R\$ 835,29
1086	M.03.289	ANEL DE BORRACHA JERI PARA CONEXÕES COLETOR ESGOTO DN 300	40	Peça	R\$ 27,22	R\$ 1.088,80	12,33%	R\$ 1.223,05
1087	M.03.290	ANEL DE BORRACHA JERI PARA CONEXÕES COLETOR ESGOTO DN 400	40	Peça	R\$ 70,53	R\$ 2.821,00	12,33%	R\$ 3.168,83
1088	M.03.291	CAP PVC ESGOTO DN 50	40	Peça	R\$ 1,98	R\$ 79,20	12,33%	R\$ 88,97
1089	M.03.292	CAP PVC ESGOTO DN 75 - SÉRIE REFORÇADA	50	Peça	R\$ 7,47	R\$ 373,25	12,33%	R\$ 419,27
1090	M.03.293	CAP PVC ESGOTO DN 100 - SÉRIE REFORÇADA	30	Peça	R\$ 8,18	R\$ 245,25	12,33%	R\$ 275,49
1091	M.03.294	CAP PVC ESGOTO DN 150 - SÉRIE REFORÇADA	10	Peça	R\$ 31,60	R\$ 316,00	12,33%	R\$ 354,96
1092	M.03.295	CAP PVC ESGOTO DN 200	10	Peça	R\$ 71,79	R\$ 717,90	12,33%	R\$ 806,42
1093	M.03.296	CURVA PVC ESGOTO 87°30' X DN 75 - SÉRIE REFORÇADA	150	Peça	R\$ 13,29	R\$ 1.993,50	12,33%	R\$ 2.239,30
1094	M.03.297	CURVA PVC ESGOTO 87°30' X DN 100 - SÉRIE REFORÇADA	30	Peça	R\$ 15,09	R\$ 452,55	12,33%	R\$ 508,35
1095	M.03.298	CURVA PVC ESGOTO 87°30' X DN 150 - SÉRIE REFORÇADA	10	Peça	R\$ 47,86	R\$ 478,60	12,33%	R\$ 537,61
1096	M.03.299	CURVA LONGA PVC ESGOTO 45° X DN 100	30	Peça	R\$ 23,21	R\$ 696,15	12,33%	R\$ 781,99
1097	M.03.300	CURVA LONGA PVC ESGOTO 45° X DN 200	10	Peça	R\$ 180,87	R\$ 1.808,70	12,33%	R\$ 2.031,71
1098	M.03.301	CURVA LONGA PVC ESGOTO 90° X DN 40	120	Peça	R\$ 5,15	R\$ 617,40	12,33%	R\$ 693,53
1099	M.03.302	CURVA LONGA PVC ESGOTO 90° X DN 50	30	Peça	R\$ 8,90	R\$ 266,85	12,33%	R\$ 299,75
1100	M.03.303	CURVA LONGA PVC ESGOTO 90° X DN 75	30	Peça	R\$ 21,52	R\$ 645,60	12,33%	R\$ 725,20
1101	M.03.304	CURVA LONGA PVC ESGOTO 90° X DN 100	80	Peça	R\$ 24,57	R\$ 1.965,60	12,33%	R\$ 2.207,96
1102	M.03.305	CURVA LONGA PVC ESGOTO 90° X DN 150	10	Peça	R\$ 89,43	R\$ 894,25	12,33%	R\$ 1.004,51
1103	M.03.306	CURVA LONGA PVC ESGOTO 90° X DN 200	10	Peça	R\$ 202,73	R\$ 2.027,30	12,33%	R\$ 2.277,27
1104	M.03.307	JOELHO PVC ESGOTO 45° X DN 40	700	Peça	R\$ 1,96	R\$ 1.368,50	12,33%	R\$ 1.537,24
1105	M.03.308	JOELHO PVC ESGOTO 45° X DN 50	400	Peça	R\$ 2,03	R\$ 812,00	12,33%	R\$ 912,12
1106	M.03.309	JOELHO PVC ESGOTO 45° X DN 75 - SÉRIE REFORÇADA	600	Peça	R\$ 8,61	R\$ 5.163,00	12,33%	R\$ 5.799,60
1107	M.03.310	JOELHO PVC ESGOTO 45° X DN 100 - SÉRIE REFORÇADA	600	Peça	R\$ 23,81	R\$ 14.286,00	12,33%	R\$ 16.047,46
1108	M.03.311	JOELHO PVC ESGOTO 45° X DN 150 - SÉRIE REFORÇADA	50	Peca	R\$ 40,51	R\$ 2.025,50	12,33%	R\$ 2.275,24
1109	M.03.312	JOELHO PVC ESGOTO 90° X DN 40 COM ANEL	400	Peca	R\$ 0,77	R\$ 308,00	12,33%	R\$ 345,98
1110	M.03.313	JOELHO PVC ESGOTO 90° X DN 50	300	Peca	R\$ 3,64	R\$ 1.092,00	12,33%	R\$ 1.226,64
1111	M.03.314	JOELHO PVC ESGOTO 90° X DN 50	300	Peca	R\$ 1,06	R\$ 318,00	12,33%	R\$ 357,21
1112	M.03.315	JOELHO PVC ESGOTO 90° X DN 75 - SÉRIE REFORÇADA	350	Peca	R\$ 8,94	R\$ 3.127,25	12,33%	R\$ 3.512,84
1113	M.03.316	JOELHO PVC ESGOTO 90° X DN 100 - SÉRIE REFORÇADA	400	Peca	R\$ 12,41	R\$ 4.964,00	12,33%	R\$ 5.576,06
1114	M.03.317	JOELHO PVC ESGOTO 90° X DN 150 - SÉRIE REFORÇADA	50	Peca	R\$ 56,55	R\$ 2.827,75	12,33%	R\$ 3.176,41
1115	M.03.318	JOELHO PVC ESGOTO 90° X DN 200	20	Peca	R\$ 119,92	R\$ 3.298,30	12,33%	R\$ 3.694,01
1116	M.03.319	JUNÇÃO SIMPLES PVC ESGOTO DN 40 X 40	70	Peca	R\$ 2,45	R\$ 171,50	12,33%	R\$ 192,65
1117	M.03.320	JUNÇÃO SIMPLES PVC ESGOTO DN 50 X 50	40	Peca	R\$ 4,00	R\$ 159,80	12,33%	R\$ 179,50
1118	M.03.321	JUNÇÃO SIMPLES PVC ESGOTO DN 75 X 75 - SÉRIE REFORÇADA	90	Peca	R\$ 18,73	R\$		

MATERIAIS NÃO RELACIONADOS DIRETAMENTE A UM POSTO DE TRABALHO - AQUISIÇÃO SOB DEMANDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT ANUAL	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO ANUAL	E DI (%)	PREÇO TOTAL
1142	M.03.345	TE DE REDUÇÃO PVC ESGOTO DN 100 X 50	30	Péça	R\$ 5,99 R\$	179,55	12,33%	R\$ 201,69
1143	M.03.346	TE DE REDUÇÃO PVC ESGOTO DN 100 X 75 - SÉRIE REFORÇADA	100	Péça	R\$ 26,34 R\$	2.633,50	12,33%	R\$ 2.958,21
1144	M.03.347	TE DE REDUÇÃO PVC ESGOTO DN 150 X 100 - SÉRIE REFORÇADA	10	Péça	R\$ 43,47 R\$	434,70	12,33%	R\$ 488,30
1145	M.03.348	TE PVC ESGOTO DN 40	30	Péça	R\$ 2,22 R\$	66,45	12,33%	R\$ 74,64
1146	M.03.349	TE PVC ESGOTO DN 50	50	Péça	R\$ 2,85 R\$	142,50	12,33%	R\$ 160,07
1147	M.03.350	TE PVC ESGOTO DN 75	100	Péça	R\$ 7,13 R\$	712,00	12,33%	R\$ 800,91
1148	M.03.351	TE PVC ESGOTO DN 100 - SÉRIE REFORÇADA	50	Péça	R\$ 21,61 R\$	1.080,25	12,33%	R\$ 1.213,44
1149	M.03.352	TE PVC ESGOTO DN 150 - SÉRIE REFORÇADA	10	Péça	R\$ 50,68 R\$	506,75	12,33%	R\$ 569,23
1150	M.03.353	TE PVC ESGOTO DN 200	10	Péça	R\$ 138,75 R\$	1.387,50	12,33%	R\$ 1.558,58
1151	M.03.354	TERMINAL DE VENTILAÇÃO PVC ESGOTO DN 50	20	Péça	R\$ 6,40 R\$	127,90	12,33%	R\$ 143,67
1152	M.03.355	TERMINAL DE VENTILAÇÃO PVC ESGOTO DN 75	70	Péça	R\$ 9,34 R\$	653,45	12,33%	R\$ 734,02
1153	M.03.356	TERMINAL DE VENTILAÇÃO PVC ESGOTO DN 100	20	Péça	R\$ 12,65 R\$	253,00	12,33%	R\$ 284,19
1154	M.03.357	ADAPTADOR PVC SOLDAVENT 20MM X 1/2"	20	Péça	R\$ 0,66 R\$	13,10	12,33%	R\$ 14,72
1155	M.03.358	ADAPTADOR PVC SOLDAVENT 25MM X 3/4"	900	Péça	R\$ 0,69 R\$	616,50	12,33%	R\$ 692,51
1156	M.03.359	ADAPTADOR PVC SOLDAVENT 32MM X 1"	250	Péça	R\$ 1,19 R\$	297,50	12,33%	R\$ 334,18
1157	M.03.360	ADAPTADOR PVC SOLDAVENT 40MM X 1 1/4"	250	Péça	R\$ 2,74 R\$	683,75	12,33%	R\$ 768,06
1158	M.03.361	ADAPTADOR PVC SOLDAVENT 50MM X 1 1/4"	50	Péça	R\$ 4,46 R\$	223,00	12,33%	R\$ 250,50
1159	M.03.362	ADAPTADOR PVC SOLDAVENT 50MM X 1 1/2"	200	Péça	R\$ 4,46 R\$	892,00	12,33%	R\$ 1.001,98
1160	M.03.363	ADAPTADOR PVC SOLDAVENT 60MM X 2"	200	Péça	R\$ 7,73 R\$	1.546,00	12,33%	R\$ 1.736,62
1161	M.03.364	ADAPTADOR PVC SOLDAVENT 75MM X 2 1/2"	40	Péça	R\$ 12,30 R\$	491,80	12,33%	R\$ 552,44
1162	M.03.365	ADAPTADOR PVC SOLDAVENT 85MM X 3"	25	Péça	R\$ 17,41 R\$	435,13	12,33%	R\$ 488,78
1163	M.03.366	ADESIVADOR PVC SOLDAVENT 110MM X 4"	50	Péça	R\$ 30,45 R\$	1.522,25	12,33%	R\$ 1.709,94
1164	M.03.367	ADESIVO PLÁSTICO PARA TUBO SOLDAVENT	200	Frasco	R\$ 29,57 R\$	5.914,00	12,33%	R\$ 6.643,20
1165	M.03.368	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA PVC SOLDAVENT 25MM X 20MM	50	Péça	R\$ 0,38 R\$	19,00	12,33%	R\$ 21,34
1166	M.03.369	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA PVC SOLDAVENT 32MM X 25MM	400	Péça	R\$ 0,80 R\$	318,00	12,33%	R\$ 357,21
1167	M.03.370	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA PVC SOLDAVENT 40MM X 32MM	150	Péça	R\$ 2,19 R\$	327,75	12,33%	R\$ 368,16
1168	M.03.371	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA PVC SOLDAVENT 50MM X 40MM	100	Péça	R\$ 2,90 R\$	289,50	12,33%	R\$ 325,20
1169	M.03.372	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA PVC SOLDAVENT 60MM X 50MM	100	Péça	R\$ 5,06 R\$	506,00	12,33%	R\$ 568,39
1170	M.03.373	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA PVC SOLDAVENT 75MM X 60MM	30	Péça	R\$ 12,06 R\$	361,80	12,33%	R\$ 406,41
1171	M.03.374	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA PVC SOLDAVENT 85MM X 75MM	20	Péça	R\$ 10,56 R\$	211,20	12,33%	R\$ 237,24
1172	M.03.375	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA PVC SOLDAVENT 110MM X 85MM	10	Péça	R\$ 43,68 R\$	436,80	12,33%	R\$ 490,66
1173	M.03.376	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA PVC SOLDAVENT 40MM X 25MM	100	Péça	R\$ 3,77 R\$	377,00	12,33%	R\$ 423,48
1174	M.03.377	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA PVC SOLDAVENT 50MM X 25MM	100	Péça	R\$ 4,09 R\$	408,50	12,33%	R\$ 458,87
1175	M.03.378	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA PVC SOLDAVENT 50MM X 32MM	70	Péça	R\$ 4,47 R\$	312,90	12,33%	R\$ 351,48
1176	M.03.379	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA PVC SOLDAVENT 60MM X 40MM	100	Péça	R\$ 7,30 R\$	730,00	12,33%	R\$ 820,01
1177	M.03.380	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA PVC SOLDAVENT 65MM X 60MM	20	Péça	R\$ 12,49 R\$	249,70	12,33%	R\$ 280,49
1178	M.03.381	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA PVC SOLDAVENT 110MM X 75MM	20	Péça	R\$ 30,04 R\$	600,70	12,33%	R\$ 674,77
1179	M.03.382	CAP PVC SOLDAVENT 20MM	10	Péça	R\$ 0,91 R\$	9,10	12,33%	R\$ 10,22
1180	M.03.383	CAP PVC SOLDAVENT 25MM	300	Péça	R\$ 0,98 R\$	294,00	12,33%	R\$ 330,25
1181	M.03.384	CAP PVC SOLDAVENT 32MM	80	Péça	R\$ 1,30 R\$	104,00	12,33%	R\$ 116,82
1182	M.03.385	CAP PVC SOLDAVENT 40MM	60	Péça	R\$ 2,40 R\$	143,70	12,33%	R\$ 161,42
1183	M.03.386	CAP PVC SOLDAVENT 50MM	30	Péça	R\$ 4,37 R\$	130,95	12,33%	R\$ 147,10
1184	M.03.387	CAP PVC SOLDAVENT 60MM	30	Péça	R\$ 7,21 R\$	216,30	12,33%	R\$ 242,97
1185	M.03.388	CAP PVC SOLDAVENT 75MM	10	Péça	R\$ 11,52 R\$	115,15	12,33%	R\$ 129,35
1186	M.03.389	CAP PVC SOLDAVENT 85MM	10	Péça	R\$ 25,23 R\$	252,25	12,33%	R\$ 283,35
1187	M.03.390	CAP PVC SOLDAVENT 110MM	10	Péça	R\$ 40,15 R\$	401,45	12,33%	R\$ 450,95
1188	M.03.391	CURVA DE TRANSPOSIÇÃO PVC SOLDAVENT 25MM	300	Péça	R\$ 4,70 R\$	1.410,00	12,33%	R\$ 1.583,85
1189	M.03.392	FITA VEDA ROSCA 18MM X 50MM	1200	Rolo	R\$ 6,51 R\$	7.806,00	12,33%	R\$ 8.768,48
1190	M.03.393	JOELHO PVC SOLDAVENT 45° X 20MM	20	Péça	R\$ 0,69 R\$	13,80	12,33%	R\$ 15,50
1191	M.03.394	JOELHO PVC SOLDAVENT 45° X 25MM	1000	Péça	R\$ 0,87 R\$	870,00	12,33%	R\$ 977,27
1192	M.03.395	JOELHO PVC SOLDAVENT 45° X 32MM	400	Péça	R\$ 2,13 R\$	850,00	12,33%	R\$ 954,81
1193	M.03.396	JOELHO PVC SOLDAVENT 45° X 40MM	200	Péça	R\$ 3,61 R\$	721,00	12,33%	R\$ 809,90
1194	M.03.397	JOELHO PVC SOLDAVENT 45° X 50MM	250	Péça	R\$ 5,54 R\$	1.385,00	12,33%	R\$ 1.555,77
1195	M.03.398	JOELHO PVC SOLDAVENT 45° X 60MM	100	Péça	R\$ 14,84 R\$	1.483,50	12,33%	R\$ 1.666,42
1196	M.03.399	JOELHO PVC SOLDAVENT 45° X 75MM	25	Péça	R\$ 37,49 R\$	937,25	12,33%	R\$ 1.052,81
1197	M.03.400	JOELHO PVC SOLDAVENT 45° X 85MM	10	Péça	R\$ 45,29 R\$	452,90	12,33%	R\$ 508,74
1198	M.03.401	JOELHO PVC SOLDAVENT 45° X 110MM	30	Péça	R\$ 113,28 R\$	3.398,25	12,33%	R\$ 3.817,25
1199	M.03.402	JOELHO PVC SOLDAVENT 90° X 20MM	20	Péça	R\$ 0,45 R\$	8,90	12,33%	R\$ 10,00
1200	M.03.403	JOELHO PVC SOLDAVENT 90° X 25MM	2500	Péça	R\$ 0,47 R\$	1.175,00	12,33%	R\$ 1.319,88
1201	M.03.404	JOELHO PVC SOLDAVENT 90° X 32MM	350	Péça	R\$ 1,16 R\$	406,00	12,33%	R\$ 456,06
1202	M.03.405	JOELHO PVC SOLDAVENT 90° X 40MM	150	Péça	R\$ 3,03 R\$	454,50	12,33%	R\$ 510,54
1203	M.03.406	JOELHO PVC SOLDAVENT 90° X 50MM	150	Péça	R\$ 3,56 R\$	534,00	12,33%	R\$ 599,84
1204	M.03.407	JOELHO PVC SOLDAVENT 90° X 60MM	150	Péça	R\$ 13,35 R\$	2.002,50	12,33%	R\$ 2.249,41
1205	M.03.408	JOELHO PVC SOLDAVENT 90° X 75MM	50	Péça	R\$ 36,04 R\$	1.802,00	12,33%	R\$ 2.024,19
1206	M.03.409	JOELHO PVC SOLDAVENT 90° X 85MM	10	Péça	R\$ 48,40 R\$	483,95	12,33%	R\$ 543,62
1207	M.03.410	JOELHO PVC SOLDAVENT 90° X 110MM	30	Péça	R\$ 95,86 R\$	2.875,80	12,33%	R\$ 3.230,39
1208	M.03.411	JOELHO PVC SOLDAVENT COM BUCHA DE LATÃO 20MM X 1/2"	20	Péça	R\$ 3,08 R\$	61,50	12,33%	R\$ 69,08
1209	M.03.412	JOELHO PVC SOLDAVENT COM BUCHA DE LATÃO 25MM X 1/2"	700	Péça	R\$ 3,08 R\$	2.156,00	12,33%	R\$ 2.421,83
1210	M.03.413	JOELHO PVC SOLDAVENT COM BUCHA DE LATÃO 25MM X 3/4"	100	Péça	R\$ 4,36 R\$	436,00	12,33%	R\$ 489,76
1211	M.03.414	JOELHO PVC SOLDAVENT COM BUCHA DE LATÃO 32MM X 3/4"	20	Péça	R\$ 9,41 R\$	188,20	12,33%	R\$ 211,41
1212	M.03.415	LUVA DE CORRER PVC SOLDAVENT 25MM	140	Péça	R\$ 5,77 R\$	807,80	12,33%	R\$ 907,40
1213	M.03.416	LUVA DE CORRER PVC SOLDAVENT 32MM	80	Péça	R\$ 11,52 R\$	921,20	12,33%	R\$ 1.034,78
1214	M.03.417	LUVA DE CORRER PVC SOLDAVENT 40MM	80	Péça	R\$ 17,14 R\$	1.370,80	12,33%	R\$ 1.539,82
1215	M.03.418	LUVA DE CORRER PVC SOLDAVENT 50MM	30	Péça	R\$ 16,97 R\$	508,95	12,33%	R\$ 571,70
1216	M.03.419	LUVA DE CORRER PVC SOLDAVENT 60MM	10	Péça	R\$ 23,55 R\$	235,45	12,33%	R\$ 264,48
1217	M.03.420	LUVA PVC SOLDAVENT COM BUCHA DE LATÃO 20MM X 1/2"	20	Péça	R\$ 3,01 R\$	60,20	12,33%	R\$ 67,62
1218	M.03.421	LUVA PVC SOLDAVENT COM BUCHA DE LATÃO 25MM X 1/2"	400	Péça	R\$ 2,95 R\$	1.178,00	12,33%	R\$ 1.323,25
1219	M.03.422	LUVA PVC SOLDAVENT COM BUCHA DE LATÃO 25MM X 3/4"	500	Péça	R\$ 7,13 R\$	3.565,00	12,33%	R\$ 4.004,56
1220	M.03.423	LUVA PVC SOLDAVENT COM BUCHA DE LATÃO 32MM X 1"	50	Péça	R\$ 14,51 R\$	725,25	12,33%	R\$ 814,67
1221	M.03.424	LUVA PVC SOLDAVENT 20MM	20	Péça	R\$ 0,47 R\$	9,40	12,33%	R\$ 10,56
1222	M.03.425	LUVA PVC SOLDAVENT 25MM	500	Péça	R\$ 0,44 R\$	220,00	12,33%	R\$ 247,13
1223	M.03.426	LUVA PVC SOLDAVENT 32MM	200	Péça	R\$ 1,31 R\$	261,00	12,33%	R\$ 293,18
1224	M.03.427	LUVA PVC SOLDAVENT 40MM	80	Péça	R\$ 2,08 R\$	166,00	12,33%	R\$ 186,47
1225	M.03.428	LUVA PVC SOLDAVENT 50MM	140	Péça	R\$ 2,93 R\$	409,50	12,33%	R\$ 459,99
1226	M.03.429	LUVA PVC SOLDAVENT 60MM	70	Péça	R\$ 7,71 R\$	539,70	12,33%	R\$ 606,25
1227	M.03.430	LUVA PVC SOLDAVENT 75MM	60	Péça	R\$ 11,63 R\$	697,50	12,33%	R\$ 783,50
1228	M.03.431	LUVA PVC SOLDAVENT 85MM	20	Péça	R\$ 22,89 R\$	457,80	12,33%	R\$ 514,25
1229	M.03.432	LUVA PVC SOLDAVENT 110MM	40	Péça	R\$ 47,86 R\$	1.914,20	12,33%	R\$ 2.150,22
1230	M.03.433	SOLUCÃO LIMPADORA	300	Frasco	R\$ 25,46 R\$	7.638,00	12,33%	R\$ 8.579,77
1231	M.03.434	TE PVC SOLDAVENT COM BUCHA DE LATÃO 25MM X 1/2"	50	Péça	R\$ 4,43 R\$	221,50	12,33%	R\$ 248,81
1232	M.03.435	TE PVC SOLDAVENT COM BUCHA DE LATÃO 25MM X 3/4"	4	Péça	R\$ 5,87 R\$	23,46	12,33%	R\$ 26,35
1233	M.03.436	TE DE REDUÇÃO PVC SOLDAVENT 32MM X 25MM	200	Péça	R\$ 3,94 R\$	788,00	12,33%	R\$ 885,16
1234	M.03.437	TE DE REDUÇÃO PVC SOLDAVENT 40MM X 25MM	100	Péça	R\$ 5,46 R\$	546,00	12,33%	R\$ 613,32
1235	M.03.438	TE DE REDUÇÃO PVC SOLDAVENT 40MM X 32MM	30	Péça	R\$ 5,19 R\$	155,70	12,33%	R\$ 174,90
1236	M.03.439	TE DE REDUÇÃO PVC SOLDAVENT 50MM X 25MM	50	Péça	R\$ 5,81 R\$	290,50	12,33%	R\$ 326,32
1237	M.03.440	TE DE REDUÇÃO PVC SOLDAVENT 50MM X 32MM	20	Péça	R\$ 7,76 R\$	155,10	12,33%	R\$ 174,22
1238	M.03.441	TE DE REDUÇÃO PVC SOLDAVENT 50MM X 40MM	30	Péça	R\$ 8,61 R\$	258,15	12,33%	R\$ 289,98
1239	M.03.442	TE DE REDUÇÃO PVC SOLDAVENT 60MM X 25MM	20	Péça	R\$ 12,40 R\$	248,00	12,33%	R\$ 278,58
1240	M.03.443	TE DE REDUÇÃO PVC SOLDAVENT 75MM X 50MM	10	Péça	R\$ 23,28 R\$	232,75</		

MATERIAIS NÃO RELACIONADOS DIRETAMENTE A UM POSTO DE TRABALHO - AQUISIÇÃO SOB DEMANDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT ANUAL	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO ANUAL	EDI (%)	PREÇO TOTAL
1264	M.03.467	REGISTRO DE ESFERA VS SOLDAVENT 50MM	10	Peca	R\$ 19,33	R\$ 193,30	12,33%	R\$ 217,13
1265	M.03.468	REGISTRO DE ESFERA VS SOLDAVENT 60MM	10	Peca	R\$ 35,82	R\$ 358,20	12,33%	R\$ 402,37
1266	M.03.469	DUCHA MANUAL ACTIVA COM REGISTRO CR/CR 1984 C-40 ACT - CR	400	Peca	R\$ 227,07	R\$ 90.828,00	12,33%	R\$ 102.027,09
1267	M.03.470	KIT EMBOLÔ PARA DUCHA HIGIÉNICA	10	Conjunto	R\$ 38,98	R\$ 389,75	12,33%	R\$ 437,81
1268	M.03.471	SUBCONJUNTO LIGAÇÃO FLEXÍVEL PARA DUCHA HIGIÉNICA	50	Conjunto	R\$ 76,00	R\$ 3.800,00	12,33%	R\$ 4.268,54
1269	M.03.472	SUBCONJUNTO REPARO DA ALAVANCA DE DUCHA HIGIÉNICA 1984C ACT	10	Conjunto	R\$ 61,10	R\$ 611,00	12,33%	R\$ 686,24
1270	M.03.473	SUBCONJUNTO REPARO PARA DUCHA HIGIÉNICA 1984 C50.ACT	24	Conjunto	R\$ 34,35	R\$ 824,40	12,33%	R\$ 926,05
1271	M.03.474	HIDROMETRO VOLUMETRICO DE 1"	10	Peca	R\$ 303,88	R\$ 3.036,75	12,33%	R\$ 3.413,43
1272	M.03.475	HIDROMETRO VOLUMETRICO DE 1½"	5	Peca	R\$ 514,85	R\$ 2.574,25	12,33%	R\$ 2.891,66
1273	M.03.476	HIDROMETRO VOLUMETRICO DE 2"	10	Peca	R\$ 730,44	R\$ 7.304,35	12,33%	R\$ 8.204,98
1274	M.03.477	HIDROMETRO VOLUMETRICO DE 3"	2	Peca	R\$ 1.538,85	R\$ 3.077,69	12,33%	R\$ 3.457,17
1275	M.03.478	HIDROMETRO VOLUMETRICO DE 4"	3	Peca	R\$ 1.990,00	R\$ 5.970,00	12,33%	R\$ 6.706,10
1276	M.03.479	DESENTUPIDOR DE VASO SANITARIO	50	Peca	R\$ 10,47	R\$ 523,50	12,33%	R\$ 588,05
1277	M.03.480	DESENTUPIDOR PARA PIA	50	Peca	R\$ 3,77	R\$ 188,25	12,33%	R\$ 211,46
1278	M.03.481	RODA CORTADORA PARA CORTATUBOS DE 1½" - 2"	2	Peca	R\$ 62,45	R\$ 124,89	12,33%	R\$ 140,29
1279	M.03.482	RODA CORTADORA PARA CORTATUBOS DE 4" - 6"	2	Peca	R\$ 161,96	R\$ 323,91	12,33%	R\$ 363,85
1280	M.03.483	ADESIVO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO	100	Tubo	R\$ 13,63	R\$ 1.362,50	12,33%	R\$ 1.530,50
1281	M.03.484	CUBA SEMI-ENCAIXE L.873 DECA	2	Peca	R\$ 1.783,87	R\$ 3.567,73	12,33%	R\$ 4.007,63
1282	M.03.486	KIT PARA FIXAÇÃO DE LAVATÓRIOS	30	Conjunto	R\$ 27,13	R\$ 813,90	12,33%	R\$ 914,25
1283	M.03.488	LAVATORIO COM COLUNA SUSPENSA L.81 CS.1 DECA	10	Peca	R\$ 350,01	R\$ 3.500,10	12,33%	R\$ 3.931,66
1284	M.03.489	LAVATORIO DE CANTO L.76 DECA	3	Peca	R\$ 788,65	R\$ 2.365,95	12,33%	R\$ 2.657,67
1285	M.03.490	TANQUE DE LOUÇA 18L SEM COLUNA REF: 865171 CELITE	3	Peca	R\$ 279,44	R\$ 838,32	12,33%	R\$ 941,68
1286	M.03.491	REPARO PARA TORNEIRA DE ALAVANCA VERTICAL PARA CAFETEIRA	100	Kit	R\$ 6,45	R\$ 645,00	12,33%	R\$ 724,53
1287	M.03.492	TORNEIRA VERTICAL PARA CAFETEIRA UNIVERSAL COM BASE PARA VISOR 1/2"	80	Peca	R\$ 51,90	R\$ 4.152,00	12,33%	R\$ 4.663,94
1288	M.03.493	TORNEIRA VERTICAL PARA CAFETEIRA UNIVERSAL SEM BASE PARA VISOR 1/2"	40	Peca	R\$ 63,64	R\$ 2.545,40	12,33%	R\$ 2.859,25
1289	M.03.494	VISOR TUBULAR DE 39,5CM PARA MÁQUINA DE CAFE	80	Peca	R\$ 9,78	R\$ 782,00	12,33%	R\$ 878,42
1290	M.03.495	TORNEIRA VERTICAL PARA CAFETEIRA UNIVERSAL COM BASE PARA VISOR 3/8"	20	Peca	R\$ 56,63	R\$ 1.132,50	12,33%	R\$ 1.272,14
1291	M.03.496	TORNEIRA VERTICAL PARA CAFETEIRA UNIVERSAL SEM BASE PARA VISOR 3/8"	5	Peca	R\$ 65,07	R\$ 325,33	12,33%	R\$ 365,44
1292	M.03.497	GEOTEXTIL	3	Rolo	R\$ 461,42	R\$ 1.384,26	12,33%	R\$ 1.554,94
1293	M.03.498	CONJUNTO PARA INSTALAÇÃO DE MICTÓRIO FM.713	50	Conjunto	R\$ 94,17	R\$ 4.708,50	12,33%	R\$ 5.289,06
1294	M.03.499	MICTÓRIO COM SIFÃO INTEGRADO M.713 DECA	50	Peca	R\$ 596,19	R\$ 29.809,25	12,33%	R\$ 33.484,73
1295	M.03.500	SUBCONJUNTO PLACA DE COMANDO E SENSOR PARA MICTÓRIO 2580C (4124.226 E	1	Conjunto	R\$ 766,87	R\$ 766,87	12,33%	R\$ 883,89
1296	M.03.501	MICTÓRIO ECOLÓGICO	5	Unidade	R\$ 518,87	R\$ 2.594,35	12,33%	R\$ 2.914,23
1297	M.03.502	SIFÃO PARA MICTÓRIO ECOLÓGICO KLIN	100	Unidade	R\$ 192,98	R\$ 19.297,50	12,33%	R\$ 21.676,88
1298	M.03.503	ELEMENTO FILTRANTE CANOVAS	500	Peca	R\$ 83,53	R\$ 41.765,00	12,33%	R\$ 46.914,62
1300	M.03.504	ELEMENTO FILTRANTE PARA PRE-FILTRO DE ÁGUA	500	Peca	R\$ 33,32	R\$ 16.657,50	12,33%	R\$ 18.711,37
1301	M.03.505	ELEMENTO FILTRANTE PARA PURIFICADOR DE ÁGUA	500	Peca	R\$ 44,03	R\$ 22.012,50	12,33%	R\$ 24.726,64
1302	M.03.506	TORNEIRA AZUL PARA FILTRO DE ÁGUA	300	Peca	R\$ 5,44	R\$ 1.630,50	12,33%	R\$ 1.831,54
1303	M.03.507	TORNEIRA BRANCA PARA FILTRO DE ÁGUA	300	Peca	R\$ 6,59	R\$ 1.975,50	12,33%	R\$ 2.219,08
1304	M.03.508	ACABAMENTO PARA REGISTRO 1/4", 3/4" E 1"	500	Peca	R\$ 47,71	R\$ 23.855,00	12,33%	R\$ 26.796,32
1305	M.03.509	ACABAMENTO PARA REGISTRO DE 1/2" E 1/4"	60	Peca	R\$ 58,34	R\$ 3.500,40	12,33%	R\$ 3.932,00
1306	M.03.510	REGISTRO BASE DE GAVETA Ø 1/2"	3	Peca	R\$ 22,15	R\$ 66,45	12,33%	R\$ 74,64
1307	M.03.511	REGISTRO BASE DE GAVETA Ø 3/4"	300	Peca	R\$ 23,36	R\$ 7.008,00	12,33%	R\$ 7.872,09
1308	M.03.512	REGISTRO BASE DE GAVETA Ø 1"	30	Peca	R\$ 36,88	R\$ 1.106,25	12,33%	R\$ 1.242,65
1309	M.03.513	REGISTRO BASE DE GAVETA Ø 1 1/4"	20	Peca	R\$ 50,26	R\$ 1.005,20	12,33%	R\$ 1.129,14
1310	M.03.514	REGISTRO BASE DE GAVETA Ø 1 1/2"	20	Peca	R\$ 63,45	R\$ 1.269,00	12,33%	R\$ 1.425,47
1311	M.03.515	REGISTRO BASE DE PRESSÃO Ø 1/2"	6	Peca	R\$ 15,70	R\$ 94,17	12,33%	R\$ 105,78
1312	M.03.516	REGISTRO BASE DE PRESSÃO Ø 3/4"	100	Peca	R\$ 18,74	R\$ 1.874,00	12,33%	R\$ 2.105,06
1313	M.03.517	REGISTRO DE ESFERA Ø 1/2"	5	Peca	R\$ 33,20	R\$ 166,00	12,33%	R\$ 186,47
1314	M.03.518	REGISTRO DE ESFERA Ø 3/4"	40	Peca	R\$ 38,33	R\$ 1.533,00	12,33%	R\$ 1.722,02
1315	M.03.519	REGISTRO DE ESFERA Ø 1"	30	Peca	R\$ 51,74	R\$ 1.552,20	12,33%	R\$ 1.743,59
1316	M.03.520	REGISTRO DE ESFERA Ø 1 1/4"	5	Peca	R\$ 77,12	R\$ 385,58	12,33%	R\$ 433,12
1317	M.03.521	REGISTRO DE ESFERA Ø 1 1/2"	3	Peca	R\$ 92,93	R\$ 278,78	12,33%	R\$ 313,15
1318	M.03.522	REGISTRO DE ESFERA Ø 2"	3	Peca	R\$ 143,29	R\$ 429,87	12,33%	R\$ 482,87
1319	M.03.523	REGISTRO DE ESFERA Ø 2 1/2"	5	Peca	R\$ 322,63	R\$ 1.613,13	12,33%	R\$ 1.812,02
1320	M.03.524	REGISTRO DE ESFERA Ø 3"	5	Peca	R\$ 378,55	R\$ 1.892,73	12,33%	R\$ 2.126,10
1321	M.03.525	REGISTRO DE ESFERA Ø 4"	3	Peca	R\$ 929,86	R\$ 2.789,57	12,33%	R\$ 3.133,52
1322	M.03.526	REGISTRO DE GAVETA BRUTO Ø 1/2"	3	Peca	R\$ 22,15	R\$ 66,45	12,33%	R\$ 74,64
1323	M.03.527	REGISTRO DE GAVETA BRUTO Ø 3/4"	50	Peca	R\$ 23,36	R\$ 1.168,00	12,33%	R\$ 1.312,01
1324	M.03.528	REGISTRO DE GAVETA BRUTO Ø 1"	50	Peca	R\$ 36,88	R\$ 1.843,75	12,33%	R\$ 2.071,08
1325	M.03.529	REGISTRO DE GAVETA BRUTO Ø 1 1/4"	50	Peca	R\$ 50,26	R\$ 2.513,00	12,33%	R\$ 2.822,85
1326	M.03.530	REGISTRO DE GAVETA BRUTO Ø 1 1/2"	20	Peca	R\$ 63,45	R\$ 1.269,00	12,33%	R\$ 1.425,47
1327	M.03.531	REGISTRO DE GAVETA BRUTO Ø 2"	50	Peca	R\$ 88,38	R\$ 4.419,00	12,33%	R\$ 4.963,86
1328	M.03.532	REGISTRO DE GAVETA BRUTO Ø 2 1/2"	10	Peca	R\$ 183,29	R\$ 1.832,90	12,33%	R\$ 2.058,90
1329	M.03.533	REGISTRO DE GAVETA BRUTO Ø 3"	3	Peca	R\$ 221,90	R\$ 665,70	12,33%	R\$ 747,78
1330	M.03.534	REGISTRO DE GAVETA BRUTO Ø 4"	15	Peca	R\$ 462,79	R\$ 6.935,48	12,33%	R\$ 7.790,62
1331	M.03.535	REGISTRO DE PRESSAO BRUTO Ø 1/4"	10	Peca	R\$ 62,00	R\$ 619,95	12,33%	R\$ 696,39
1332	M.03.536	TORNEIRA BOIA Ø 1/2"	6	Peca	R\$ 42,27	R\$ 253,59	12,33%	R\$ 284,86
1333	M.03.537	TORNEIRA BOIA Ø 3/4"	5	Peca	R\$ 46,57	R\$ 232,85	12,33%	R\$ 261,56
1334	M.03.538	TORNEIRA BOIA Ø 1"	6	Peca	R\$ 61,30	R\$ 367,80	12,33%	R\$ 413,15
1335	M.03.539	TORNEIRA BOIA Ø 1 1/4"	8	Peca	R\$ 114,94	R\$ 919,48	12,33%	R\$ 1.032,85
1336	M.03.540	TORNEIRA BOIA Ø 2"	10	Peca	R\$ 158,88	R\$ 1.588,75	12,33%	R\$ 1.784,64
1337	M.03.541	RESERVATÓRIO PARA SABONETEIRA	300	Peca	R\$ 83,99	R\$ 25.195,50	12,33%	R\$ 28.302,11
1338	M.03.542	SABONETEIRA	100	Peca	R\$ 462,79	R\$ 46.279,00	12,33%	R\$ 51.985,20
1339	M.03.543	APARELHO MISTURADOR DE PARDE PARA COZINHA 1258 C50	10	Peca	R\$ 1.213,57	R\$ 12.135,70	12,33%	R\$ 13.632,03
1340	M.03.544	AREJADOR PARA TORNEIRA 1,8 LM/IN	150	Peca	R\$ 30,20	R\$ 4.529,25	12,33%	R\$ 5.071,87
1341	M.03.545	AREJADOR PARA TORNEIRA 4,5 LM/IN	40	Peca	R\$ 32,94	R\$ 1.317,60	12,33%	R\$ 1.480,06
1342	M.03.546	AREJADOR PARA TORNEIRA 6,0 LM/IN	30	Peca	R\$ 50,80	R\$ 1.524,00	12,33%	R\$ 1.711,91
1343	M.03.547	BOTÃO DE ACABAMENTO PARA TORNEIRA	30	Peca	R\$ 46,61	R\$ 1.399,20	12,33%	R\$ 1.571,72
1344	M.03.548	CAIXA DE COMANDO PARA TORNEIRA DECALUX 1180 C	4	Peca	R\$ 693,72	R\$ 2.774,88	12,33%	R\$ 3.117,02
1345	M.03.549	CANOPLA/SENSOR PARA TORNEIRA 1180C (4124.012) DECA, DECALUX	4	Peca	R\$ 158,88	R\$ 635,50	12,33%	R\$ 713,86
1346	M.03.550	MECANISMO MVR II PARA TORNEIRA 1168.4688.014	80	Peca	R\$ 60,48	R\$ 4.838,40	12,33%	R\$ 5.434,97
1347	M.03.551	SUBCONJUNTO REPARO PARA TORNEIRA 1170.C	20	Conjunto	R\$ 50,62	R\$ 1.012,30	12,33%	R\$ 1.137,12
1348	M.03.552	SUBCONJUNTO REPARO PARA TORNEIRA 1173.C	80	Unidade	R\$ 36,80	R\$ 2.944,00	12,33%	R\$ 3.307,00
1349	M.03.553	TORNEIRA COM FECHAMENTO AUTOMATICO 1173.C DECA	150	Peca	R\$ 343,15	R\$ 51.472,50	12,33%	R\$ 57.819,06
1350	M.03.554	TORNEIRA DE BANCADA PARA COZINHA 1167.C.LNK DECA	50	Peca	R\$ 279,12	R\$ 13.955,75	12,33%	R\$ 15.676,49
1351	M.03.555	TORNEIRA DE LIMPEZA 1153.C9 DECA	40	Peca	R\$ 110,56	R\$ 4.422,40	12,33%	R\$ 4.967,68
1352	M.03.556	TORNEIRA DE PARDE PARA COZINHA 1168.C.LNK DECA	30	Peca	R\$ 306,77	R\$ 9.202,95	12,33%	R\$ 10.337,67
1353	M.03.557	TORNEIRA DE USO GERAL 1130.BC DECA	40	Peca	R\$ 120,36	R\$ 4.814,40	12,33%	R\$ 5.408,02
1354	M.03.558	TORNEIRA PARA LAVATORIO 1197.C.LNK DECA	8	Peca	R\$ 115,35	R\$ 922,76	12,33%	R\$ 1.036,54
1355	M.03.559	TORNEIRA PARA LAVATORIO DECALUX 1180.C DECA	2	Peca	R\$ 1.417,05	R\$ 2.834,10	12,33%	R\$ 3.183,54
1356	M.03.560	TORNEIRA PARA PIA COM AREJADOR 1159.C.LNK DECA	30	Peca	R\$ 267,67	R\$ 8.029,95	12,33%	R\$ 9.020,04
1357	M.03.561	VALVULA SOLENOIDE PARA TORNEIRA E MICTÓRIO	10	Peca	R\$ 99,39	R\$ 993,90	12,33%	R\$ 1.116,45
1358	M.03.562	TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE ½" X 6M	15	Barra	R\$ 55,14	R\$ 827,10	12,33%	R\$ 929,08
1359	M.03.563	TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE ¾" X 6M	10	Barra	R\$ 69,72	R\$ 697,20	12,33%	R\$ 783,16
1360	M.03.564	TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 1" X 6M	10	Barra	R\$ 103,47	R\$ 1.034,70	12,33%	R\$ 1.162,28
1361	M.03.565	TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 1 ¼" X 6M	10	Barra	R\$ 130,47	R\$ 1.304,70	12,33%	R\$ 1.465,57
1362	M.03.566	TUBO DE						

MATERIAIS NÃO RELACIONADOS DIRETAMENTE A UM POSTO DE TRABALHO - AQUISIÇÃO SOB DEMANDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT ANUAL	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO ANUAL	EDI (%)	PREÇO TOTAL
1385	M.03.589	TUBO COLETOR ESGOTO JEI 300MM X 6M	3	Barra R\$ 941,43 R\$ 2.824,29	12,33% R\$ 3.172,52			
1386	M.03.590	TUBO COLETOR ESGOTO JEI 400MM X 6M	3	Barra R\$ 1.523,72 R\$ 4.571,15	12,33% R\$ 5.134,77			
1387	M.03.591	TUBO PVC ESGOTO DN 40 X 6M - SERIE REFORÇADA	140	Barra R\$ 33,05 R\$ 4.626,30	12,33% R\$ 5.196,72			
1388	M.03.592	TUBO PVC ESGOTO DN 50 X 6M - SERIE REFORÇADA	140	Barra R\$ 39,61 R\$ 5.544,70	12,33% R\$ 6.228,36			
1389	M.03.593	TUBO PVC ESGOTO DN 75 X 6M - SERIE REFORÇADA	200	Barra R\$ 69,09 R\$ 13.818,00	12,33% R\$ 15.521,76			
1390	M.03.594	TUBO PVC ESGOTO DN 100 X 6M - SERIE REFORÇADA	350	Barra R\$ 109,04 R\$ 38.162,25	12,33% R\$ 42.867,66			
1391	M.03.595	TUBO PVC ESGOTO DN 150 X 6M - SERIE REFORÇADA	60	Barra R\$ 199,01 R\$ 11.940,30	12,33% R\$ 13.412,54			
1392	M.03.596	TUBO PVC ESGOTO DN 200 X 6M	30	Barra R\$ 291,88 R\$ 8.756,40	12,33% R\$ 9.836,06			
1393	M.03.597	TUBO PVC SOLDAVENT 25MM X 6M	700	Barra R\$ 11,34 R\$ 7.934,50	12,33% R\$ 8.912,82			
1394	M.03.598	TUBO PVC SOLDAVENT 32MM X 6M	250	Barra R\$ 28,58 R\$ 7.143,75	12,33% R\$ 8.024,57			
1395	M.03.599	TUBO PVC SOLDAVENT 40MM X 6M	250	Barra R\$ 44,21 R\$ 11.051,25	12,33% R\$ 12.413,87			
1396	M.03.600	TUBO PVC SOLDAVENT 50MM X 6M	100	Barra R\$ 41,77 R\$ 2.082,00	12,33% R\$ 4.691,46			
1397	M.03.601	TUBO PVC SOLDAVENT 60MM X 6M	100	Barra R\$ 94,08 R\$ 9.408,00	12,33% R\$ 10.568,01			
1398	M.03.602	TUBO PVC SOLDAVENT 75MM X 6M	50	Barra R\$ 156,08 R\$ 7.803,75	12,33% R\$ 8.765,95			
1399	M.03.603	TUBO PVC SOLDAVENT 85MM X 6M	5	Barra R\$ 207,37 R\$ 1.036,85	12,33% R\$ 1.164,69			
1400	M.03.604	TUBO PVC SOLDAVENT 110MM X 6M	50	Barra R\$ 340,59 R\$ 17.029,25	12,33% R\$ 19.128,96			
1401	M.03.605	ACABAMENTO PARA VALVULA DE DESCARGA	100	Peca R\$ 67,77 R\$ 6.776,50	12,33% R\$ 7.612,04			
1403	M.03.606	SUBCONJUNTO EMBOLHO PARA VALVULA DESCARGA DE 1.1/4"	10	Conjunto R\$ 36,98 R\$ 369,75	12,33% R\$ 415,34			
1402	M.03.607	SUBCONJUNTO EMBOLHO PARA VALVULA DESCARGA DE 1 1/2"	20	Conjunto R\$ 36,98 R\$ 739,50	12,33% R\$ 830,68			
1404	M.03.608	SUBCONJUNTO MECANISMO ACIONADOR PARA VALVULAS DE 1 1/4" E 1 1/2"	60	Conjunto R\$ 34,70 R\$ 2.082,00	12,33% R\$ 2.338,71			
1405	M.03.609	SUBCONJUNTO REPARO COMPLETO PARA VALVULA DE DESCARGA DE 1 1/2"	22	Conjunto R\$ 30,87 R\$ 679,03	12,33% R\$ 762,75			
1406	M.03.610	SUBCONJUNTO REPARO PARA VALVULA DE DESCARGA HYDRA MAX 2550 DE 1 1/4" E 1 1/4"	150	Conjunto R\$ 37,49 R\$ 5.623,50	12,33% R\$ 6.316,88			
1407	M.03.611	VALVULA DE DESCARGA DE 1 1/4" 2565.C DECA	10	Peca R\$ 126,72 R\$ 1.267,20	12,33% R\$ 1.423,45			
1408	M.03.612	VALVULA DE DESCARGA DE 1 1/2" 2565.C DECA	50	Peca R\$ 156,43 R\$ 7.821,25	12,33% R\$ 8.785,61			
1409	M.03.613	VALVULA PARA MICTORIO 2570.C DECA	30	Peca R\$ 134,65 R\$ 4.039,50	12,33% R\$ 4.537,57			
1410	M.03.614	VALVULA PARA MICTORIO 2780.C DECA	3	Peca R\$ 134,65 R\$ 403,95	12,33% R\$ 453,76			
1411	M.03.615	REPARO COMPLETO VALVULA DESCARGA 1 1/4" 2565.C DECA	25	Conjunto R\$ 58,65 R\$ 1.466,25	12,33% R\$ 1.647,04			
1412	M.03.616	REPARO COMPLETO VALVULA DESCARGA 1 1/2" 2565.C DECA	100	Conjunto R\$ 71,30 R\$ 7.130,00	12,33% R\$ 8.009,13			
1413	M.03.617	VALVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL DE 1/4" SEM PORTINHOLA	2	Peca R\$ 67,49 R\$ 134,97	12,33% R\$ 151,61			
1414	M.03.618	VALVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL DE 1/2" SEM PORTINHOLA	2	Peca R\$ 193,58 R\$ 387,15	12,33% R\$ 434,89			
1415	M.03.619	VALVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL DE 1 1/4" SEM PORTINHOLA	4	Peca R\$ 183,44 R\$ 733,76	12,33% R\$ 824,23			
1416	M.03.620	VALVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL DE 2" SEM PORTINHOLA	6	Peca R\$ 219,27 R\$ 1.315,62	12,33% R\$ 1.477,84			
1417	M.03.621	VALVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL DE 2 1/2" SEM PORTINHOLA	4	Peca R\$ 237,07 R\$ 948,26	12,33% R\$ 1.065,18			
1418	M.03.622	VALVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL DE 3" SEM PORTINHOLA	3	Peca R\$ 452,20 R\$ 1.359,60	12,33% R\$ 1.527,24			
1419	M.03.623	VALVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL DE 4" SEM PORTINHOLA	2	Peca R\$ 620,47 R\$ 1.240,94	12,33% R\$ 1.393,95			
1420	M.03.624	VALVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL DE 1 1/2" COM PORTINHOLA	2	Peca R\$ 128,39 R\$ 256,77	12,33% R\$ 288,43			
1421	M.03.625	VALVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL DE 1/4" COM PORTINHOLA	2	Peca R\$ 114,88 R\$ 229,76	12,33% R\$ 258,09			
M.03.626		VALVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL DE 2" COM PORTINHOLA	2	Peca R\$ 179,87 R\$ 359,74	12,33% R\$ 404,10			
M.03.627		VALVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL DE 2 1/2" COM PORTINHOLA	2	Peca R\$ 257,22 R\$ 514,44	12,33% R\$ 577,87			
M.03.628		VALVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL DE 3" COM PORTINHOLA	2	Peca R\$ 355,28 R\$ 710,55	12,33% R\$ 798,16			
M.03.629		VALVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL DE 4" COM PORTINHOLA	2	Peca R\$ 56,46 R\$ 112,92	12,33% R\$ 126,84			
1422	M.03.630	VALVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL DE 4" COM PORTINHOLA	2	Peca R\$ 551,04 R\$ 1.102,07	12,33% R\$ 1.237,96			
1423	M.03.631	VALVULA DE RETENÇÃO VERTICAL DE 3/4"	3	Peca R\$ 36,20 R\$ 108,59	12,33% R\$ 121,97			
1424	M.03.632	VALVULA DE RETENÇÃO VERTICAL DE 1"	3	Peca R\$ 39,55 R\$ 118,64	12,33% R\$ 133,26			
1425	M.03.633	VALVULA DE RETENÇÃO VERTICAL DE 1 1/4"	4	Peca R\$ 59,33 R\$ 237,30	12,33% R\$ 266,56			
1426	M.03.634	VALVULA DE RETENÇÃO VERTICAL DE 1 1/2"	3	Peca R\$ 68,35 R\$ 205,05	12,33% R\$ 230,33			
1427	M.03.635	VALVULA DE RETENÇÃO VERTICAL DE 2"	6	Peca R\$ 99,59 R\$ 597,51	12,33% R\$ 671,18			
1428	M.03.636	VALVULA DE RETENÇÃO VERTICAL DE 2 1/2"	5	Peca R\$ 159,58 R\$ 797,90	12,33% R\$ 896,28			
1429	M.03.637	VALVULA DE RETENÇÃO VERTICAL DE 3"	2	Peca R\$ 217,92 R\$ 435,84	12,33% R\$ 489,58			
1430	M.03.638	VALVULA DE RETENÇÃO VERTICAL DE 4"	4	Peca R\$ 378,21 R\$ 1.512,84	12,33% R\$ 1.699,37			
1431	M.03.639	VALVULA DE SUÇÃO DE 1 1/4"	1	Peca R\$ 42,92 R\$ 42,92	12,33% R\$ 48,21			
1432	M.03.640	VALVULA DE SUÇÃO DE 1 1/2"	2	Peca R\$ 54,23 R\$ 108,46	12,33% R\$ 121,83			
1433	M.03.641	VALVULA DE SUÇÃO DE 2"	4	Peca R\$ 79,33 R\$ 317,30	12,33% R\$ 356,42			
1434	M.03.642	VALVULA REDUTORA DE PRESSÃO DE 1/2"	3	Peca R\$ 243,60 R\$ 730,80	12,33% R\$ 820,91			
1435	M.03.643	VALVULA REDUTORA DE PRESSÃO DE 3/4"	2	Peca R\$ 207,62 R\$ 415,24	12,33% R\$ 466,44			
1436	M.03.644	VALVULA REDUTORA DE PRESSÃO DE 1"	2	Peca R\$ 315,74 R\$ 631,48	12,33% R\$ 709,34			
1437	M.03.645	VALVULA REDUTORA DE PRESSÃO DE 1 1/4"	2	Peca R\$ 392,71 R\$ 785,41	12,33% R\$ 882,25			
1438	M.03.646	VALVULA REDUTORA DE PRESSÃO DE 1 1/2"	1	Peca R\$ 643,91 R\$ 643,91	12,33% R\$ 723,30			
1439	M.03.647	VALVULA REDUTORA DE PRESSÃO DE 2"	1	Peca R\$ 810,62 R\$ 810,62	12,33% R\$ 910,57			
1440	M.03.648	VALVULA REDUTORA DE PRESSÃO DE 2 1/2"	2	Peca R\$ 1.268,40 R\$ 2.536,79	12,33% R\$ 2.849,58			
1441	M.03.649	VALVULA REDUTORA DE PRESSÃO DE 3"	2	Peca R\$ 1.333,54 R\$ 2.667,07	12,33% R\$ 2.995,92			
1442	M.03.650	TAMPÃO T-16 FERRO FUNDIDO	30	Peca R\$ 29,54 R\$ 886,05	12,33% R\$ 995,30			
1443	M.03.651	TAMPÃO T-32 FERRO FUNDIDO REFORÇADO INSCRIÇÃO ESGOTO	20	Peca R\$ 176,72 R\$ 3.534,30	12,33% R\$ 3.970,08			
1444	M.03.652	TAMPÃO T-32 FERRO FUNDIDO REFORÇADO INSCRIÇÃO AGUAS PLUVIAIS	15	Peca R\$ 176,72 R\$ 2.650,73	12,33% R\$ 2.977,56			
1445	M.03.653	TAMPÃO T-100 SIMPLES FERRO FUNDIDO	11	Peca R\$ 150,84 R\$ 1.659,19	12,33% R\$ 1.863,76			
1446	M.04.001	AQUECEDOR DE ACUMULAÇÃO ELETTRICO, CAPACIDADE 200 LITROS, TIPO VERTICAL	6	Unidade R\$ 2.831,00 R\$ 16.986,00	12,33% R\$ 19.080,37			
1447	M.04.002	AQUECEDOR DE ACUMULAÇÃO ELETTRICO, CAPACIDADE 150 LITROS, TIPO VERTICAL	1	Unidade R\$ 2.377,67 R\$ 2.377,67	12,33% R\$ 2.670,83			
1448	M.04.003	AQUECEDOR DE ACUMULAÇÃO ELETTRICO, CAPACIDADE 150 LITROS, TIPO	2	Unidade R\$ 2.252,67 R\$ 4.505,33	12,33% R\$ 5.060,84			
1449	M.04.004	AQUECEDOR CENTRAL ELETTRICO DE PASSAGEM, COM CONTROLE DE TEMPERATURA,	5	Unidade R\$ 937,98 R\$ 4.689,90	12,33% R\$ 5.268,16			
1450	M.04.005	AQUECEDOR COM CONTROLADOR DIGITAL, 220V, 5.000W	5	Unidade R\$ 473,45 R\$ 2.367,25	12,33% R\$ 2.659,13			
1451	M.04.006	COLETOR SOLAR, 2X 1 (COMPRIMENTO X LARGURA) , PARA CAPTAÇÃO DE ENERGIA	12	Peca R\$ 820,68 R\$ 9.848,16	12,33% R\$ 11.062,44			
1452	M.04.007	BUCHA DE REDUÇÃO DE COBRE DE 28 X 15MM.	6	Peca R\$ 6,19 R\$ 37,14	12,33% R\$ 41,72			
1453	M.04.009	MOTOR MB63 1/2 CV 0,37 KW 220V 60HZ	5	Unidade R\$ 574,84 R\$ 2.874,18	12,33% R\$ 3.228,56			
1455	M.04.010	LÂMPADA LED BULBO 7W - E27	100	Unidade R\$ 2,06 R\$ 206,00	12,33% R\$ 231,40			
1462	M.04.011	DIFUSOR DE VIDRO PARA LUMINÁRIA	20	Unidade R\$ 17,19 R\$ 343,70	12,33% R\$ 386,08			
1463	M.04.012	LUMINÁRIA DE SOBREPOR, TIPO ARANDELA, MODELO TARTARUGA	34	Unidade R\$ 36,59 R\$ 1.244,06	12,33% R\$ 1.397,45			
1464	M.04.013	TERMINAL AEREO BASE PLANA, COM BANDEIRA 60CM	41	Unidade R\$ 10,70 R\$ 438,50	12,33% R\$ 492,56			
1465	M.04.014	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO PARA TERMINAL AEREO	41	Unidade R\$ 12,30 R\$ 504,10	12,33% R\$ 566,25			
1466	M.04.015	CAPTOR TIPO FRANKLIN	2	Unidade R\$ 87,40 R\$ 174,79	12,33% R\$ 196,34			
1467	M.04.016	MASTRO GALVANIZADO A FOGO 2" X 3M	1	Unidade R\$ 142,48 R\$ 142,48	12,33% R\$ 160,05			
1468	M.04.017	ESTAIAMENTO RIGIDO 1,5M PARA MASTRO DE 2"	1	Conjunto R\$ 112,21 R\$ 112,21	12,33% R\$ 126,04			
1469	M.04.018	BASE PARA MASTRO 2"	1	Unidade R\$ 56,25 R\$ 56,25	12,33% R\$ 63,19			
1470	M.04.019	SINALIZADOR PARA SPDA 1 LÂMPADA	3	Unidade R\$ 85,07 R\$ 255,20	12,33% R\$ 286,66			
1471	M.04.020	ABRACADEIRA GUIA REFORÇADA DE DUAS DESCIDAS PARA MASTRO 2"	6	Unidade R\$ 13,49 R\$ 80,91	12,33% R\$ 90,89			
1472	M.04.021	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4" X 2,4M	20	Unidade R\$ 63,38 R\$ 1.267,60	12,33% R\$ 1.423,90			
1473	M.04.022	CAIXA DE INSPEÇÃO DE ATERRAMENTO	17	Unidade R\$ 19,66 R\$ 334,22	12,33% R\$ 375,43			
1474	M.04.023	TAMPA REFORÇADA EM FERRO FUNDIDO PARA ATERRAMENTO, DIAMETRO 30CM	22	Unidade R\$ 61,74 R\$ 1.358,17	12,33% R\$ 1.525,63			
1475	M.04.024	CABO PARA ALARME COM 6 CONDUTORES 24 AWG	100	Metro R\$ 0,33 R\$ 33,00	12,33% R\$ 37,07			
1476	M.04.026	CONECTOR FIXADOR UNIVERSAL PARA DOIS CABOS (16-50MM ²) EM LATAO	6	Unidade R\$ 14,01 R\$ 84,03	12,33% R\$ 94,39			
1477	M.04.027	ISOLADOR SUPORTE GUIA 20CM, REFORÇADO, PARA CHUMBAR	300	Unidade R\$ 6,77 R\$ 2.029,50	12,33% R\$ 2.279,74			
1478	M.04.027	ISOLADOR SUPORTE GUIA 20CM, REFORÇADO, PARA CHUMBAR	140	Unidade R\$ 6,38 R\$ 892,50	12,33% R\$ 1.002,55			
1479	M.04.028	ISOLADOR SUPORTE GUIA 90°, PARA QUINHAS, 20CM, REFORÇADO COM CHAPA	55	Unidade R\$ 15,26 R\$ 839,03	12,33% R\$ 942,48			
1480	M.04.029	FITA PERFURADA DE LATÃO NIQUELADO 20 X 0,8MM	67	Rolo R\$ 19,13 R\$ 1.281,38	12,33% R\$ 1.439,37			
1481	M.04.030	MANGUEIRA PARA GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP)	50	Peca R\$ 10,14 R\$ 506,75	12,33% R\$ 569,23			
1482	M.04.031	ENGATE FLEXIVEL DE AÇO PARA GAS COM 1,20M	31	Peca R\$ 61,69 R\$ 1.912,24	12,33			

MATERIAIS NÃO RELACIONADOS DIRETAMENTE A UM POSTO DE TRABALHO - AQUISIÇÃO SOB DEMANDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT ANUAL	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO ANUAL	E DI (%)	PREÇO TOTAL
1480	M.04.058	LUMINARIA SOBREPOR TUBULAR 2 LAMPADAS RETANGULAR 60CM ALUMINIO	40	Unidade	R\$ 58,24	R\$ 2.329,40	12,33%	R\$ 2.616,62
1481	M.04.059	CHUVEIRO DE PAREDE COM DESVIADOR E DUCHA MANUAL	24	Peca	R\$ 295,12	R\$ 7.082,76	12,33%	R\$ 7.956,06
1482	M.04.060	RESISTENCIA COM BULBO PARA RESERVATORIO DE AGUA 3000W EM INOX 220V	24	Peca	R\$ 41,85	R\$ 1.004,28	12,33%	R\$ 1.128,11
1483	M.04.061	CAIXA LIGHT DE PASSAGEM SSX161 1154X110X70MM IP55	50	Unidade	R\$ 12,91	R\$ 645,25	12,33%	R\$ 724,81
1484	M.04.062	QUADRO DE COMANDO DIGITAL PARA SISTEMA DE RECIRCULAÇÃO DE AGUA QUENTE	1	Peca	R\$ 1.309,84	R\$ 1.309,84	12,33%	R\$ 1.471,34
1485	M.04.063	PREGO DE ACO 17 X 27	2	Quilograma	R\$ 11,23	R\$ 22,66	12,33%	R\$ 25,45
1486	M.04.064	CABO FLEX 0,50MM PRETO	300	Metro	R\$ 0,36	R\$ 106,50	12,33%	R\$ 119,63
1487	M.04.065	CABO FLEX 0,50MM AZUL	300	Metro	R\$ 0,36	R\$ 106,50	12,33%	R\$ 119,63
1488	M.04.066	CABO FLEX 0,75MM PRETO	1113	Metro	R\$ 0,49	R\$ 539,81	12,33%	R\$ 606,36
1489	M.04.067	CABO FLEX 0,75MM AZUL	305	Metro	R\$ 0,49	R\$ 147,93	12,33%	R\$ 166,16
1490	M.04.068	BOMBA AUTOMATICA NIVEL ELÉTRICO 15A ANALGER	10	Unidade	R\$ 263,74	R\$ 2.637,40	12,33%	R\$ 2.962,59
1491	M.04.069	CABECOTE ENGRANADO	1	Unidade	R\$ 13.459,59	R\$ 13.459,59	12,33%	R\$ 15.119,16
1492	M.04.070	CARTUCHO DOCOLBASE CERÂMICO (DBC) 43862 1/2 VOLTA 1/2" ANTI-HORÁRIO	30	Peca	R\$ 52,27	R\$ 1.567,95	12,33%	R\$ 1.761,28
1493	M.04.071	CARTUCHO DOCOLBASE CERÂMICO (DBC) 43862 1/2 VOLTA 1/2" HORÁRIO	30	Peca	R\$ 48,38	R\$ 1.451,25	12,33%	R\$ 1.630,19
1494	M.04.072	CARTUCHO DOCOLBASE CERÂMICO (DBC) 43862 1/2 VOLTA 3/4" ANTI-HORÁRIO	30	Peca	R\$ 46,07	R\$ 1.381,95	12,33%	R\$ 1.552,34
1495	M.04.073	CARTUCHO DOCOLBASE CERÂMICO (DBC) 43862 1/2 VOLTA 3/4" HORÁRIO	30	Peca	R\$ 41,23	R\$ 1.236,90	12,33%	R\$ 1.389,41
1496	M.04.074	ACABAMENTO PARA REGISTRO DE GAVETA E PRESSAO 1/2" - CROMADO (4900.C37.PQ)	30	Peca	R\$ 68,43	R\$ 2.052,90	12,33%	R\$ 2.306,02
1497	M.04.075	ACABAMENTO PARA REGISTRO DE GAVETA E PRESSAO 3/4" - CROMADO (4900.C37.PQ)	30	Peca	R\$ 68,43	R\$ 2.052,90	12,33%	R\$ 2.306,02
1498	M.04.076	EXTENSÃO AUMENTO PROLONGADOR METAL CROMADO 1/2" CURTO	20	Peca	R\$ 12,00	R\$ 239,90	12,33%	R\$ 269,48
1499	M.04.077	KIT PROLONGADOR REGISTRO GAVETA 4 CM - DECA COD. 4504010	20	Peca	R\$ 62,07	R\$ 1.241,30	12,33%	R\$ 1.394,35
1500	M.04.078	ANEL VEDANTE RETENTOR VALVULA HYDRA MAX 2550	30	Peca	R\$ 5,64	R\$ 169,05	12,33%	R\$ 189,89
1501	M.04.079	REPARO VALVULA DESVIADOR CHUVEIRO DECA BAIXA PRESSAO 4390017	30	Peca	R\$ 24,98	R\$ 749,25	12,33%	R\$ 841,63
1473	M.04.080	TE CPVC DN 42MM	25	Peca	R\$ 14,32	R\$ 357,88	12,33%	R\$ 402,00
1474	M.04.081	TE REDUÇÃO CPVC DN 35MM X 22MM	25	Peca	R\$ 8,82	R\$ 220,38	12,33%	R\$ 247,55
1475	M.04.082	TE REDUÇÃO CPVC DN 35MM X 28MM	25	Peca	R\$ 11,43	R\$ 285,75	12,33%	R\$ 320,98
1476	M.04.083	TE REDUÇÃO CPVC DN 42MM X 22MM	25	Peca	R\$ 12,74	R\$ 318,38	12,33%	R\$ 357,63
1477	M.04.084	TE REDUÇÃO CPVC DN 42MM X 28MM	25	Peca	R\$ 16,13	R\$ 403,25	12,33%	R\$ 452,97
1478	M.04.085	TE REDUÇÃO CPVC DN 42MM X 35MM	25	Peca	R\$ 20,79	R\$ 519,63	12,33%	R\$ 583,69
1479	M.04.086	TE REDUÇÃO CPVC DN 54MM X 22MM	25	Peca	R\$ 23,56	R\$ 589,00	12,33%	R\$ 661,62
1480	M.04.087	TE REDUÇÃO CPVC DN 54MM X 28MM	25	Peca	R\$ 21,81	R\$ 545,25	12,33%	R\$ 612,48
1481	M.04.088	LUVA TRANSIÇÃO CPVC DN 28MM X 3/4"	25	Peca	R\$ 9,71	R\$ 242,63	12,33%	R\$ 272,54
1482	M.04.089	LUVA TRANSIÇÃO CPVC DN 28MM X 1"	25	Peca	R\$ 12,04	R\$ 300,88	12,33%	R\$ 337,97
1484	M.04.090	LUVA TRANSIÇÃO CPVC DN 35MM X 1.1/4"	25	Peca	R\$ 47,07	R\$ 1.176,75	12,33%	R\$ 1.321,84
1485	M.04.091	LUVA TRANSIÇÃO CPVC DN 42MM X 1.1/2"	25	Peca	R\$ 59,22	R\$ 1.490,38	12,33%	R\$ 1.662,91
1486	M.04.092	LUVA TRANSIÇÃO CPVC DN 54MM X 2"	25	Peca	R\$ 95,10	R\$ 2.377,50	12,33%	R\$ 2.670,65
1487	M.04.093	LUVA DE CORRER CPVC DN 22MM	25	Peca	R\$ 3,91	R\$ 97,75	12,33%	R\$ 109,80
1488	M.04.094	LUVA DE CORRER CPVC DN 28MM	25	Peca	R\$ 5,60	R\$ 140,00	12,33%	R\$ 157,56
1490	M.04.095	CONECTOR CPVC DN 28MM X 1"	25	Peca	R\$ 11,81	R\$ 295,13	12,33%	R\$ 331,51
1491	M.04.096	CONECTOR CPVC DN 35MM X 1.1/4"	15	Peca	R\$ 17,04	R\$ 255,60	12,33%	R\$ 287,12
1492	M.04.097	CONECTOR CPVC DN 42MM X 1.1/2"	15	Peca	R\$ 33,16	R\$ 497,33	12,33%	R\$ 558,65
1493	M.04.098	CONECTOR CPVC DN 54MM X 2"	10	Peca	R\$ 45,01	R\$ 450,10	12,33%	R\$ 505,60
1494	M.04.099	CAP CPVC DN 22MM	25	Peca	R\$ 0,79	R\$ 19,75	12,33%	R\$ 22,19
1495	M.04.100	CAP CPVC DN 28MM	25	Peca	R\$ 2,35	R\$ 58,63	12,33%	R\$ 65,85
1496	M.04.101	CAP CPVC DN 35MM	15	Peca	R\$ 3,55	R\$ 53,25	12,33%	R\$ 59,82
1497	M.04.102	CAP CPVC DN 42MM	15	Peca	R\$ 5,29	R\$ 79,28	12,33%	R\$ 89,05
1498	M.04.103	CAP CPVC DN 54MM	10	Peca	R\$ 10,16	R\$ 101,55	12,33%	R\$ 114,07
1499	M.04.104	JOELHO CPVC 45° DN 22MM	25	Peca	R\$ 2,84	R\$ 70,88	12,33%	R\$ 79,61
1500	M.04.105	JOELHO CPVC 45° DN 28MM	25	Peca	R\$ 4,10	R\$ 102,38	12,33%	R\$ 115,00
1501	M.04.106	JOELHO CPVC 45° DN 35MM	10	Peca	R\$ 7,02	R\$ 70,20	12,33%	R\$ 78,86
1502	M.04.107	JOELHO CPVC 45° DN 42MM	10	Peca	R\$ 10,27	R\$ 102,65	12,33%	R\$ 115,31
1503	M.04.108	JOELHO CPVC 45° DN 54MM	10	Peca	R\$ 20,44	R\$ 204,35	12,33%	R\$ 229,55
1504	M.04.109	CURVA CPVC 90° DN 22MM	25	Peca	R\$ 3,76	R\$ 93,88	12,33%	R\$ 105,45
1505	M.04.110	CURVA CPVC 90° DN 28MM	25	Peca	R\$ 6,49	R\$ 162,13	12,33%	R\$ 182,12
1506	M.04.111	CURVA CPVC 90° DN 35MM	25	Peca	R\$ 12,37	R\$ 309,13	12,33%	R\$ 347,24
1483	M.04.112	BOX RETO ALUMINIO 3/4"	50	Unidade	R\$ 1,78	R\$ 89,00	12,33%	R\$ 99,97
1484	M.04.113	PLUG PVC DE 1/2"	100	Unidade	R\$ 0,65	R\$ 65,00	12,33%	R\$ 73,01
1485	M.04.114	PLUG PVC DE 3/4"	50	Unidade	R\$ 1,07	R\$ 53,25	12,33%	R\$ 59,82
1486	M.04.115	VEDANTE MVS II	150	Unidade	R\$ 5,37	R\$ 804,75	12,33%	R\$ 903,98
1487	M.04.116	MVS P/ REGISTRO DE PRESSAO 1/2" E 3/4" REF. DECA	50	Unidade	R\$ 21,33	R\$ 1.066,50	12,33%	R\$ 1.198,00
1488	M.04.117	CARRAPETAS ABS TIPO UNIVERSAL COM VEDANTE 3/4"	100	Unidade	R\$ 1,33	R\$ 132,50	12,33%	R\$ 148,84
1489	M.04.118	CARRAPETAS ABS TIPO UNIVERSAL COM VEDANTE 1/2"	100	Unidade	R\$ 1,93	R\$ 193,00	12,33%	R\$ 216,80
1490	M.04.119	CARRAPETAS COURO TIPO UNIVERSAL COM VEDANTE 1/2"	30	Unidade	R\$ 1,03	R\$ 30,90	12,33%	R\$ 34,71
1491	M.04.120	VALVULA DE SEGURANÇA MACHO/Fêmea 3 BAR - 1/2 POL - ACABAMENTO LATÃO COR	50	Peca	R\$ 40,65	R\$ 2.032,50	12,33%	R\$ 2.283,11
1489	M.04.121	DISJUNTOR TRIPOLAR - 50A - 3P - EZC100H - EZC100H3050	5	Peca	R\$ 250,56	R\$ 1.252,78	12,33%	R\$ 1.407,24
1490	M.04.122	DISJUNTOR TRIPOLAR - 60A - 3P - EZC100H - EZC100H3060	5	Peca	R\$ 264,68	R\$ 1.323,40	12,33%	R\$ 1.486,55
1491	M.04.123	TERMOSTATO BIMETALICO ENCOSTO UNIVERSAL - CORRENTE 40A - TENSAO 220V - FAIXA MEDICAO: -	30	Peca	R\$ 66,31	R\$ 1.989,30	12,33%	R\$ 2.234,58
1492	M.04.124	SENSOR DE TEMPERATURA PARA CONTROLADOR TERMOSTATO - FAIXA MEDICAO: -	30	Peca	R\$ 16,23	R\$ 486,75	12,33%	R\$ 546,77
1493	M.04.125	MODULO CEGO - LINHA PIAL PLUS	150	Peca	R\$ 3,67	R\$ 549,75	12,33%	R\$ 617,53
1494	M.04.126	MODULO INTERRUPTOR SIMPLES - LINHA PIAL PLUS	200	Peca	R\$ 7,51	R\$ 1.501,00	12,33%	R\$ 1.686,07
1495	M.04.127	MODULO INTERRUPTOR PARALELO - LINHA PIAL PLUS	150	Peca	R\$ 10,59	R\$ 1.587,75	12,33%	R\$ 1.783,52
1496	M.04.128	MODULO INTERRUPTOR INTERMEDIARIO - LINHA PIAL PLUS	100	Peca	R\$ 35,43	R\$ 3.543,00	12,33%	R\$ 3.979,85
1497	M.04.129	MODULO PULSADOR PARA CAMPANHA - LINHA PIAL PLUS	50	Peca	R\$ 8,80	R\$ 440,00	12,33%	R\$ 494,25
1498	M.04.130	MODULO CAMPANHA CIGARRA - LINHA PIAL PLUS	50	Peca	R\$ 29,33	R\$ 1.466,25	12,33%	R\$ 1.647,04
1499	M.04.131	MÓDULO TOMADA 2P+T - LINHA PIAL PLUS	200	Peca	R\$ 9,76	R\$ 1.952,00	12,33%	R\$ 2.192,68
1500	M.04.132	MÓDULO TOMADA DE REDE - LINHA PIAL PLUS	200	Peca	R\$ 34,34	R\$ 6.867,00	12,33%	R\$ 7.713,70
1501	M.04.133	MÓDULO TOMADA PARA ANTENA DE TV - LINHA PIAL PLUS	200	Peca	R\$ 31,37	R\$ 6.273,00	12,33%	R\$ 7.046,46
1502	M.04.134	SUPORTE 4" X 2" PARA 3 MODULOS - LINHA PIAL PLUS	200	Peca	R\$ 17,14	R\$ 3.428,00	12,33%	R\$ 3.850,67
1503	M.04.135	SUPORTE 4" X 4" PARA 6 MODULOS - LINHA PIAL PLUS	200	Peca	R\$ 1,09	R\$ 218,00	12,33%	R\$ 244,88
1504	M.04.136	SUPORTE 4" X 4" PARA 6 MODULOS - LINHA PIAL PLUS	100	Peca	R\$ 1,74	R\$ 174,00	12,33%	R\$ 195,45
1505	M.04.137	PLACA 4" X 2" CEGA - LINHA PIAL PLUS	150	Peca	R\$ 3,38	R\$ 506,25	12,33%	R\$ 568,67
1506	M.04.138	PLACA 4" X 2" POSTO - LINHA PIAL PLUS	200	Peca	R\$ 3,38	R\$ 675,00	12,33%	R\$ 758,23
1483	M.04.139	PLACA 4" X 2" POSTOS SEPARADOS - LINHA PIAL PLUS	200	Peca	R\$ 3,38	R\$ 675,00	12,33%	R\$ 758,23
1484	M.04.140	PLACA 4" X 2" 3 POSTOS - LINHA PIAL PLUS	200	Peca	R\$ 3,38	R\$ 675,00	12,33%	R\$ 758,23
1485	M.04.141	PLACA 4" X 4" CEGA - LINHA PIAL PLUS	150	Peca	R\$ 8,25	R\$ 1.237,50	12,33%	R\$ 1.390,08
1486	M.04.142	PLACA 4" X 4" 2 POSTOS (1+1 SEPARADOS) - LINHA PIAL PLUS	150	Peca	R\$ 8,25	R\$ 1.237,50	12,33%	R\$ 1.390,08
1487	M.04.143	PLACA 4" X 4" 6 POSTOS - LINHA PIAL PLUS	150	Peca	R\$ 8,25	R\$ 1.237,50	12,33%	R\$ 1.390,08
1488	M.04.144	CONJUNTO 4" X 2" PARA CAMPANHA CIGARRA - LINHA PIAL PLUS	50	Conjunto	R\$ 33,79	R\$ 1.689,50	12,33%	R\$ 1.897,82
1489	M.04.145	CONJUNTO 4" X 2" COM 1 PULSADOR - LINHA PIAL PLUS	50	Conjunto	R\$ 12,36	R\$ 663,00	12,33%	R\$ 744,75
1490	M.04.146	CONJUNTO 4" X 2" COM 1 INTERRUPTOR SIMPLES - LINHA PIAL PLUS	200	Conjunto	R\$ 11,97	R\$ 2.393,00	12,33%	R\$ 2.688,06
1491	M.04.147	CONJUNTO 4" X 2" COM 1 INTERRUPTOR PARALELO - LINHA PIAL PLUS	150	Conjunto	R\$ 15,05	R\$ 2.256,75	12,33%	R\$ 2.501,35
1492	M.04.148	CONJUNTO 4" X 2" COM 1 INTERRUPTOR INTERMEDIARIO - LINHA PIAL PLUS	100	Conjunto	R\$ 39,90	R\$ 3.989,50	12,33%	R\$ 4.481,41
1493	M.04.149	CONJUNTO 4" X 2" COM 2 INTERRUPTORES SIMPLES - LINHA PIAL PLUS	200	Conjunto	R\$ 19,47	R\$ 3.894,00	12,33%	R\$ 4.374,13
1494	M.04.150	CONJUNTO 4" X 2" COM 3 INTERRUPTORES SIMPLES - LINHA PIAL PLUS	200	Conjunto	R\$ 26,98	R\$ 5.395,00	12,33%	R\$ 6.060,20
1495	M.04.151	CONJUNTO MONTADO 4" X 2" COM 1 TOMADA PADRAO BRASILEIRO 10A - LINHA PIAL	150	Conjunto	R\$ 14,23	R\$ 2.133,75	12,33%	R\$ 2.396,84
1499	M.04.152	CONJUNTO MONTADO 4" X 2" COM 2 TOMADAS PADRAO BRASILEIRO 10A - LINHA PIAL	150	Conjunto	R\$ 23,99	R\$ 3.597,75	12,33%	R\$ 4.041,35
1500	M.04.153	CONJUNTO MONTADO 4" X 2" COM 1 TOMADA PADRAO BRASILEIRO 10A + 1	150	Conjunto	R\$ 21,73	R\$ 3.259,5		

MATERIAIS NÃO RELACIONADOS DIRETAMENTE A UM POSTO DE TRABALHO - AQUISIÇÃO SOB DEMANDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT ANUAL	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO ANUAL	BDI (%)	PREÇO TOTAL
					<i>Fator de Demanda</i>	<i>SOMATÓRIO TOTAL ANUAL</i>	<i>R\$</i>	
					<i>0,6</i>	<i>MENSAL AJUSTADO</i>	<i>R\$ 211.980,71</i>	
						<i>ANUAL AJUSTADO</i>	<i>R\$ 2.543.768,52</i>	

MATERIAIS PERMANENTES NÃO RELACIONADOS DIRETAMENTE A UM POSTO DE TRABALHO - AQUISIÇÃO SOB DEMANDA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT ANUAL	UNIDADE	CUSTO UNITARIO	CUSTO ANUAL	BDI (%)	PREÇO TOTAL
MP.001	Sistema De Alimentação Ininterrupta (Sai) Monofásico, 4,5 Kw	1	Unidade	R\$ 17.011,99	R\$ 17.011,99	12,33%	R\$ 19.109,57
MP.002	Sistema De Pressurização 3M3/H	3	Unidade	R\$ 14.362,82	R\$ 43.088,45	12,33%	R\$ 48.401,25
MP.003	Sistema De Pressurização 5M3/H	1	Unidade	R\$ 16.546,30	R\$ 16.546,30	12,33%	R\$ 18.586,46
MP.004	Sistema De Pressurização 10M3/H	1	Unidade	R\$ 17.334,09	R\$ 17.334,09	12,33%	R\$ 19.471,38
MP.005	Lavadora Alta Pressão	2	Unidade	R\$ 10.647,84	R\$ 21.295,68	12,33%	R\$ 23.921,44
MP.006	Purificador Iblb Branco	40	Unidade	R\$ 888,22	R\$ 35.528,80	12,33%	R\$ 39.909,50
MP.007	Purificador Iblb Preto	40	Unidade	R\$ 902,70	R\$ 36.108,00	12,33%	R\$ 40.560,12
MP.008	Purificador 50 L	40	Unidade	R\$ 2.688,40	R\$ 107.536,00	12,33%	R\$ 120.795,19
MP.009	Purificador 100 L	10	Unidade	R\$ 2.992,58	R\$ 29.925,80	12,33%	R\$ 33.615,65
MP.010	Purificador 200 L	5	Unidade	R\$ 3.630,96	R\$ 18.154,80	12,33%	R\$ 20.393,29
MP.011	Purificador De Água Compacto Branco	2	Unidade	R\$ 815,67	R\$ 1.631,34	12,33%	R\$ 1.832,48
MP.012	Purificador De Água Compacto Preto	30	Unidade	R\$ 864,67	R\$ 25.940,10	12,33%	R\$ 29.138,51

<i>Fator de Demanda</i>	<u>0,6</u>	<u>SOMATÓRIO TOTAL MENSAL R\$ 34.644,57</u>
		<u>SOMATÓRIO TOTAL ANUAL R\$ 415.734,84</u>
		<u>MENSAL AJUSTADO R\$ 20.786,74</u>
		<u>ANUAL AJUSTADO R\$ 249.440,88</u>